



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

KAROLINE DOS REIS MACEDO

**A INSTITUCIONALIZAÇÃO DA POLÍTICA DE COTAS NA
EDUCAÇÃO SUPERIOR NA UFMS - 2013 A 2016**

CAMPO GRANDE/MS
2018

KAROLINE DOS REIS MACEDO

**A INSTITUCIONALIZAÇÃO DA POLÍTICA DE COTAS NA
EDUCAÇÃO SUPERIOR NA UFMS - 2013 A 2016**

Dissertação apresentada ao Curso de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, como requisito final à obtenção do título de Mestre em Educação.

Orientadora: Profa. Dra. Carina Elisabeth Maciel.

CAMPO GRANDE/MS
2018

FICHA CATALOGRÁFICA

MACEDO, Karoline dos Reis.

A Institucionalização da Política de cotas da Educação Superior na UFMS – 2013 a 2016. / Karoline dos Reis Macedo. – Campo Grande, MS, 2018.
192 f.; 30 cm.

Orientadora: Profa. Dra. Carina Elisabeth Maciel.

Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.
Faculdade de Educação/Programa de Pós-Graduação em Educação/Campus
Campo Grande/MS.


1. Educação Superior. 2. Institucionalização. 3. Ação Afirmativa. 4.
Política de Cotas. I. MACIEL, Carina Elisabeth. II. Título.

Karoline dos Reis Macedo


A INSTITUCIONALIZAÇÃO DA POLÍTICA DE COTAS NA EDUCAÇÃO SUPERIOR
NA UFMS – 2013 A 2016

Trabalho apresentado ao Programa de Pós-Graduação em Educação,
do Centro de Ciências Humanas e Sociais, da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul,
como requisito final para a obtenção do título de Mestre.


COMISSÃO EXAMINADORA



Prof.ª Dra. Carina Elisabeth Maciel - UFMS
Orientadora



Prof.ª Dra. Margarita Victoria Rodriguez - UFMS
Membro Titular



Prof.ª Dra. Eugênia Portela de Siqueira Marques - UFGD
Membro Titular

Campo Grande - MS, 15 de Fevereiro de 2018

“Bem-aventurado o homem que acha sabedoria, e o
homem que adquire conhecimento”
Provérbios 3.13

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus pela vida, pela oportunidade de poder estudar e de conhecer pessoas especiais!

Agradeço imensamente à minha família. Em especial aos meus pais, Eva Antônia dos Reis Macedo e Maurício Martins Macedo, por todo o apoio, incentivo e por tudo que sempre fizeram por mim e pelo Leo. Obrigada por muitas vezes deixarem os seus sonhos de lado, para que os nossos se tornassem realidade. Agradeço de coração, por compreenderem as minhas ausências e por não deixarem, em nenhum momento, desistir do meu sonho. Eu amo muito vocês!! **MUITO OBRIGADA!!**

Agradeço ao meu irmão Leonardo, por me animar todas as vezes que me sentia sem ânimo, sempre cantando e brincando comigo. Eu amo você. Agradeço a todos os meus familiares, meus avós, tias e tios, primos e primas, que me apoiaram, alguns a distância, a continuar estudando e por entenderem os momentos em que precisei faltar aos nossos encontros, devido à minha dedicação aos estudos. **MUITO OBRIGADA!!**

Agradeço à minha orientadora, Professora Doutora Carina Elisabeth Maciel, que pelos anos de estudos e pesquisas tornou-se minha amiga e parceira! Sempre me incentivando, me encorajando a ir mais longe, e com todo o seu conhecimento e carinho me acolheu nos momentos complicados da pesquisa, com a frase: – Você acha que vou te deixar sozinha nisso? Professora, **MUITO OBRIGADA!!!!**

Agradeço aos amigos que conheci durante o curso de Pedagogia e que me incentivaram a cursar o Mestrado. Mas especialmente à minha amiga Janaína S. C. dos Santos, que me “empurrou” para fazer a prova, estudando comigo, me emprestando livros, e que durante o curso esteve comigo, sempre que possível, me ajudando com formatação, trocando ideias e me ouvindo toda vez que estava com dificuldades. **MUITO OBRIGADA!!!!**

Agradeço aos meus amigos e amigas de longa data, que sempre me apoiaram a estudar, entendendo minhas desculpas quando não podia estar em nossas reuniões, pois precisava estudar. Em especial, à Kamila, Thiago, Amanda e Thaís, sempre que precisei de alguém com quem desabafar, estavam prontos para me escutar, oferecendo em troca suas palavras gentis. **OBRIGADA!!!!**

Agradeço ao Grupo de Estudos e Pesquisas em Educação Superior Marilluce Bittar (GEPES/MB), por todas as discussões compartilhadas, as participações em eventos, e os já tradicionais cafés, quando conversávamos sobre a pesquisa e tudo o mais. Em especial, Débora, Samanta, Luciana, Pedro, Francieli, Ana Luisa e Juliano. Agradeço muito ao Felipe, por todo o

apoio, ajuda e dedicação durante a pesquisa, me emprestando livros, realizando leituras comigo e por ter me escutado nos momentos de agonia que precisei conversar sobre a pesquisa. São pessoas importantes que conheci nesse caminho. OBRIGADA!

Agradeço à Samanta Felisberto e à Luciana Lopes – ambas Técnicas em Assuntos Educacionais na UFMS, campus de Campo Grande/MS –, pelo apoio e envolvimento durante a pesquisa, pela disponibilidade dos dados e por todas as conversas e trocas de experiência nos momentos precisos. MUITO OBRIGADA!!

Agradeço aos meus amigos da Turma de Mestrado 2016.1. Durante as aulas partilhamos sentimentos que se misturavam entre angústias, medos, aflições, prazos apertados, alegrias, conversas, viagens, cafés com prosa, carinho e confiança que construímos ao longo curso. Em especial àqueles que se tornaram mais próximos: Débora, Dayana, Elaine, Hellen, Claudilene, Stephanie, Fátima, Rubens e Élio. OBRIGADA!

Agradeço aos professores do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEdu/UFMS), por todos os ensinamentos compartilhados durante as disciplinas, experiências de vida, exemplos de profissionais. Em especial, à Professora Doutora Jacira Helena do Valle Pereira Assis e ao Professor Doutor Antônio Carlos do Nascimento Osório, por todo o apoio durante o início do curso e pelas sábias palavras que fizeram a diferença. OBRIGADA!

Agradeço à Banca Examinadora composta pelas Professoras Doutoradas Eugênia Portela de Siqueira Marques (UFGD) e Margarita Victoria Rodríguez (UFMS) pela leitura atenta, pelas contribuições e considerações que enriqueceram esta pesquisa. MUITO OBRIGADA!!!!

Agradeço às técnicas administrativas do PPGEdu/UFMS, por todo o atendimento e auxílio prestados durante o curso de Mestrado em Educação. OBRIGADA!

Agradeço ao CNPq pelo financiamento da pesquisa, tendo em vista que possibilitou um maior enriquecimento, por meio das participações em eventos, como Anped e Rede Universitas/BR, propiciando a interlocução com professores pesquisadores de renome na área da Educação. OBRIGADA!

Agradeço ainda a todos e todas que direta ou indiretamente me auxiliaram e colaboraram comigo neste caminho que trilhei. Por todas as pessoas que conheci e que me aproximei, cada um tem uma parte importante e significativa em minha vida. Agradeço imensamente todas as participações, presenças, apoios e confiança que me fizeram concluir mais um ciclo em minha vida.

Cada um tem um espaço guardado em meu coração. Com carinho e gratidão, MUITO OBRIGADA!!!!

RESUMO

Esta pesquisa tem como objetivo analisar a institucionalização da Política de Cotas na Universidade Federal de Mato Grosso Sul, no período de 2013 a 2016. A Lei de Cotas para a Educação Superior é identificada como ação que oportuniza a democratização do acesso à Educação Superior. Para o desenvolvimento da investigação realizamos pesquisa exploratória, bibliográfica e documental, apresentando os documentos oficiais que indicam a forma como se encontra materializada a Política de Cotas na UFMS. Os principais documentos utilizados foram Resoluções, atas e relatórios, entre outros. Os dados estatísticos foram necessários para embasar as análises sobre vagas e ingressantes cotistas. A Lei n. 12.711/2012 configura-se como Ação Afirmativa, com a finalidade de minimizar as fraturas sociais e históricas de grupos considerados como minorias. Contudo, é necessário dizer que as discussões sobre inclusão na Educação Superior são importantes para que, além das atuais ações e estratégias de acesso à educação superior, outras políticas públicas possam ser pensadas e elaboradas com o intuito de oferecer condições de acesso e também permanência aos grupos considerados socialmente excluídos. Os resultados indicam que a Política de Cotas ainda está sendo implementada na UFMS, revista e reorganizada constantemente. A elaboração de diferentes estratégias para efetivar o ingresso e a permanência de estudantes cotistas ainda necessita de mais estudos e ações institucionais, entretanto, a institucionalização está se consolidando gradativamente. Concluimos que a institucionalização da Lei de Cotas na UFMS está em andamento e que a cada ano são desenvolvidas novas estratégias para a efetivação da institucionalização dessa política na instituição em questão.

Palavras-chave: Educação Superior; Institucionalização; Ação Afirmativa; Política de Cotas.

ABSTRACT

This research aims to analyze the institutionalization of the Quotas Policy at the Federal University of Mato Grosso Sul, from 2013 to 2016. The Law of Quotas for Higher Education is identified as an action that facilitates the democratization of access to Higher Education. For the development of the research we carry out exploratory, bibliographical and documentary research, presenting the official documents that indicate how the Quota Policy in the UFMS is materialized. The main documents used were Resolutions, atas and reports, among others. Statistical data were necessary to support the analysis of vacancies and quotaants. Law no. 12,711 / 2012 is set as Affirmative Action, with the purpose of minimizing the social and historical fractures of groups considered as minorities. However, it is necessary to say that the discussions on inclusion in Higher Education are important so that, in addition to the current actions and strategies of access to higher education, other public policies can be thought and elaborated with the purpose of offering conditions of access and also permanence to the groups considered socially excluded. The results indicate that the Quota Policy is still being implemented in UFMS, reviewed and reorganized constantly. The elaboration of different strategies to effect the entry and permanence of quota students still requires more studies and institutional actions, however, institutionalization is gradually consolidating. We conclude that the institutionalization of the Quotas Law in UFMS is underway and that each year new strategies are developed for the institutionalization of this policy in the institution in question.

Key words: Higher Education; Institutionalization; Affirmative Action; Quota Policy.

RESUMEN

Esta pesquisa tiene como objetivo analizar la institucionalización de la Política de Cotas en la Universidad Federal de Mato Grosso Sul, en el período de 2013 a 2016. La Ley de Cotas para la Educación Superior es identificada como acción que posibilita la democratización del acceso a la Educación Superior. Para o desenvolvimento de la investigación realizamos pesquisa exploratória, bibliográfica e documental, apresentando los documentos oficiais que indican una forma como se materializa una Política de Cotas en UFMS. Los principales documentos están ocupados por Resoluciones, atas y relatos, entre otros. Os dados estatísticos foram necessários para embasar como análises sobre vagas e ingressantes cotistas. La Ley N° 12.711/2012 se configura como Acción Afirmativa, con la finalidad de minimizar las fracturas sociales e históricas de grupos considerados como minorías. Sin embargo, es necesario decir que las discusiones sobre inclusión en la Educación Superior son importantes para que, además de las actuales acciones y estrategias de acceso a la educación superior, otras políticas públicas puedan ser pensadas y elaboradas con el objetivo de ofrecer condiciones de acceso y también permanencia a los grupos considerados socialmente excluidos. Los resultados indican que se está implementando una Política de Cupos en UFMS, revista e reorganizada constantemente. Una elaboração de diferentes estrategias para efetivar o ingresso e a permanência de estudantes cotistas ainda necessita de mais estudos e ações institucionais, entretanto, a institucionalização está se consolidando gradativamente. Concluimos que la institucionalización de la ley de Cotas en la UFMS está en marcha y que a cada año son desarrolladas nuevas estrategias para la efectucción de la institucionalización de esa política en la institución en cuestión.

Palabras clave: Educación Superior; Institucionalización; Acción Afirmativa; Política de Cotas.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Taxa bruta e líquida de matrículas na Educação Superior - Brasil (2001-2015).....	40
Figura 2 - Taxa Líquida de Matrículas por Renda – Brasil (2001-2015).....	53
Figura 3 - Taxa Líquida de Matrículas por Raça/Cor – Brasil (2001-2015).....	54
Figura 4 - Diagrama Distribuição de Vagas da Lei n. 12.711/2012.....	80
Figura 5 - Mapa das Ações Afirmativas no Brasil.....	84
Figura 6 - Mapa Abrangência Geográfica da UFMS	91
Figura 7 - Organograma da estrutura Institucional e Acadêmica – UFMS.....	92

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - 4º Grupo de Metas do PNE 2014-2024.....	43
Quadro 2 - Medidas Pontuais para a Educação Superior no Governo Lula da Silva (2003-2010).....	46
Quadro 3 - Medidas para a Educação Superior no Governo Dilma Rousseff (2011-2014).....	50
Quadro 4 - Segundo Grupo de Metas do PNE 2014-2024.....	52
Quadro 5 - Planos e Programas sobre Ações Afirmativas.....	56
Quadro 6 - Recursos Legais sobre Educação e Relações Raciais.....	73
Quadro 7 - Instituições com Ações Afirmativas na Região Centro-Oeste.....	85
Quadro 8 - Boletim de Serviço da UFMS: Política de Cotas.....	94
Quadro 9 - Boletim de Serviço da UFMS: Política de Cotas.....	94
Quadro 10 - Documentos que Normatizam a Política de Cotas na UFMS.....	98
Quadro 11 – Vagas de Ingressantes via Lei 12.711/2012.....	110
Quadro 12 – Total de vagas (cotas) ofertadas e ocupadas na UFMS em 2016.....	111
Quadro 13 - Objetivos e Metas PNE 2001 - 2010.....	132
Quadro 14 - Grupos de Metas do PNE 2014 - 2024.....	136
Quadro 15 - Quantidade de vagas ofertadas pela UFMS em 2013.....	139
Quadro 16 - Quantidade de vagas ofertadas pela UFMS em 2014.....	141
Quadro 17 - Quantidade de vagas ofertadas pela UFMS em 2015.....	143
Quadro 18 - Quantidade de vagas ofertadas pela UFMS em 2016.....	145
Quadro 19 - Quantidade de vagas ocupadas via reserva de vagas em 2013.....	148
Quadro 20 - Quantidade de vagas ocupadas via reserva de vagas em 2014.....	150
Quadro 21 - Quantidade de vagas ocupadas via reserva de vagas em 2015.....	152
Quadro 22 - Quantidade de vagas ocupadas via reserva de vagas em 2016.....	154

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Porcentagem da reserva de vagas segundo a Lei n. 12.711/2012.....	82
Gráfico 2 - Percentual de vagas e distribuição entre ampla concorrência e cotas: comparativos 2013, 2014, 2015 e 2016 na UFMS.....	108
Gráfico 3 - Número total de vagas reservadas para cotas em L1, L2, L3 e L4: comparativo entre 2013 e 2016 na UFMS.....	109

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AA - Ações Afirmativas

AC - Ampla Concorrência

ANPED - Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação

BDTD - Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações

BM - Banco Mundial

BS - Boletim de Serviço

CCBS - Centro de Ciências Biológicas e da Saúde

CCET - Centro de Ciências Exatas e Tecnologia

CCHS - Centro de Ciências Humanas e Sociais

CDPI - Coordenadoria de Desenvolvimento Profissional e Inclusão

CF - Constituição Federal de 1988

COUN - Conselho Universitário

CPAN - Campus do Pantanal

CPAQ - Campus de Aquidauana

CPAR - Campus de Paranaíba

CPBO - Campus de Bonito

CPCO - Campus de Corumbá

CPCS - Campus de Chapadão do Sul

CPCX - Campus de Coxim

CPDO - Campus de Dourados

CPNA - Campus de Nova Andradina

CPNV - Campus de Naviraí

CPPP - Campus de Ponta Porã

CPTL - Campus de Três Lagoas

DIAAF - Divisão de Acessibilidade e Ações Afirmativas

DIAF - Divisão de Acessibilidade e Ações Afirmativas

DUDH - Declaração Universal dos Direitos Humanos

EAD - Educação a Distância

ENADE - Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes

ENC - Exame Nacional de Cursos

ENEM - Exame Nacional do Ensino Médio

FACFAN - Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Alimentos e Nutrição

FACOM - Faculdade de Computação
FADIR - Faculdade de Direito
FAED - Faculdade de Educação
FAENG - Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia
FAMED - Faculdade de Medicina
FAMEZ - Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia
FAODO - Faculdade de Odontologia
FCCH - Faculdade de Ciências Humanas
FHC - Fernando Henrique Cardoso
FIES - Programa de Financiamento Estudantil
FONAPRACE - Fórum Nacional de Pró-Reitores de Assuntos Comunitários e Estudantis
GDE - Gênero e Diversidade na Escola
GEPPE/MB - Grupo de Estudos e Pesquisas em Políticas de Educação Superior/Mariluce Bittar
GPP-GeR - Gestão de Políticas Públicas em Gênero e Raça
GT - Grupos de Trabalho
GTI - Grupo de Trabalho Interministerial
IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IBICT - Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia
IES - Instituição de Educação Superior
IFRS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
INCTI - Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia de Inclusão no Ensino Superior e na Pesquisa
INFI - Instituto de Física
INMA - Instituto de Matemática
INQUI - Instituto de Química
LDBEN - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
LULA - Luiz Inácio Lula da Silva
MEC - Ministério da Educação
MS - Mato Grosso do Sul
MT - Mato Grosso
NHU - Núcleos do Hospital Universitário
NTI - Núcleo de Tecnologia da Informação
OBEDUC - Observatório da Educação

PBP - Programa Bolsa Permanência

PDI - Plano de Desenvolvimento Institucional

PERIÓDICOS CAPES - Portal de Periódicos Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

PIBIC-AF - Programa Institucional de Iniciação Científica nas Ações Afirmativas

PLANAPIR - Plano Nacional de Promoção da Igualdade Racial

PNAES - Plano Nacional de Assistência Estudantil

PNE - Plano Nacional de Educação

PPGEDU - Programa de Pós-Graduação em Educação

PPI - Projeto Pedagógico Institucional

PREAE - Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis

PROAES - Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis

PROEXT - Programa de Extensão Universitária

PROGRAD - Pró-Reitoria de Graduação

PRONATEC - Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego

PROPLAN - Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças

PROPP - Pró-Reitoria de Pesquisa de Pós-Graduação

PROUNI - Programa Universidade para Todos

PT - Partido dos Trabalhadores

REUNI - Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais

RS - Rio Grande do Sul

SEAFI - Seção de Ações Afirmativas

SELOC - Secretaria Especial de Legislação e Órgãos Colegiados

SEPPIR - Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial

SISCAD – Sistema Acadêmico

SINAES - Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior

SISU - Sistema de Seleção Unificada

SP - São Paulo

STF - Supremo Tribunal Federal

TCC - Trabalho de Conclusão de Curso

UCDB - Universidade Católica Dom Bosco

UEMS - Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

UEMT - Universidade Estadual de Mato Grosso

UFBA - Universidade Federal da Bahia

UFGD - Universidade Federal da Grande Dourados

UFMS - Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

UFMT - Universidade Federal de Mato Grosso

UFPB - Universidade Federal Paraíba

FRGS - Universidade Federal do Rio Grande do Sul

UFSCAR - Universidade Federal de São Carlos

UNESCO - Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	18
1 POLÍTICA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR NO BRASIL.....	27
1.1 Políticas de Educação Superior no Contexto Neoliberal.....	27
1.2 Política de Educação nos Governos Lula da Silva e Dilma Rousseff (2013-2016).....	34
1.2.1 Direito à Educação.....	37
1.2.2 O direito à Educação Superior nos Governos Lula da Silva e Dilma Rousseff.....	44
1.3 Ações Afirmativas na Educação Superior.....	51
2 POLÍTICA DE COTAS NO BRASIL.....	59
2.1 Política de Cotas: Levantamento das Produções Científicas.....	61
2.2 A Luta do Movimento Negro pelo Acesso à Educação Superior.....	70
2.3 Políticas de Cotas: uma História em Construção.....	79
3 A POLÍTICA DE COTAS NA UFMS.....	87
3.1 O Processo de Institucionalização da Política de Cotas na UFMS.....	88
3.1.1 A Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.....	88
3.1.2 A Política de Cotas no Boletim de Serviço da UFMS.....	94
3.2 A Efetivação das Cotas na UFMS.....	97
3.3 A Política de Cotas na UFMS no Período de 2013 e 2016.....	106
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	113
REFERÊNCIAS.....	116
APÊNDICES.....	131
ANEXOS.....	156

INTRODUÇÃO

O presente trabalho tem como objeto a “Política de Cotas instituída na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul”, vinculado à Linha de Pesquisa – LP 03, “História, Políticas e Educação”, do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEdu), na Faculdade de Educação (FAED) da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), *locus* desta pesquisa. Constitui também parte do Projeto de Pesquisa mais amplo, denominado “Política de Educação Superior no Brasil pós-LDB/1996: impactos na Região Centro-Oeste”, financiado pelo Edital Chamada FUNDECT/CNPq n.14/2014 PPP–MS, desenvolvida pelo Grupo de Estudos e Pesquisas em Políticas de Educação Superior/Mariluce Bittar (GEPPE/MB).

Esta pesquisa tem por objetivo geral analisar a institucionalização da Política de Cotas na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul no período de 2013 a 2016, campus de Campo Grande/MS, e apresenta como objetivos específicos: a) Investigar a política de educação superior no Brasil, com destaque para as ações afirmativas nesse nível de educação; b) Explorar a história da Lei n. 12.711/2012 e a importância do movimento negro nesse processo; c) Analisar a implantação e implementação da Política de Cotas na UFMS.

Vale ressaltar que esta pesquisa não se trata especificamente do Movimento Negro e sim das ações da UFMS para a implementação da política de Cotas. Porém, não é possível falar das cotas sem mencionar a atuação do Movimento Negro ao longo de uma história de lutas e conquistas pelo direito à educação superior.

Para o desenvolvimento da pesquisa realizamos¹ um estudo acerca da implantação da Política de Cotas na UFMS, desde que a Lei n. 12.711/2012 entrou em vigor na referida instituição. O período delimitado compreende os anos 2013 a 2016, sendo justificado por ser o início (2013) dos editais de convocação de matrículas com reservas de vagas.

A pesquisa apresenta como justificativa a compreensão da importância da institucionalização da Política de Cotas na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. Cabe ressaltar que foram analisados os editais de domínio público disponíveis no site oficial da UFMS, bem como os Relatórios de Gestão (PROAES/UFMS), Atas de reuniões, Planejamento, Relatório Anual (DIAAF/UFMS) e dados quantitativos relacionados as vagas

¹ Nesta dissertação ao longo da escrita, optamos por utilizar prioritariamente a escrita na primeira pessoa do plural, em razão de que ações, desde a reelaboração do projeto de pesquisa até a construção deste trabalho, foram realizadas em conjunto entre orientanda e orientadora e suas contribuições de caráter teórico-metodológico.

ofertadas e ocupadas pelos ingressantes de acordo com a Lei 12.711/2012. Os documentos datam a partir do ano de 2013, período em que a referida lei entrou em vigor na UFMS.

Essa pesquisa tece análises sobre dois temas polêmicos debatidos atualmente na sociedade, redes sociais e em eventos de Educação: ações afirmativas (AA) e Política de Cotas na educação superior. Logo, a priorização de políticas focais nas Instituições de Educação Superior (IES) públicas consiste em estratégia importante para o acesso, a permanência e a conclusão dos estudantes em seus cursos de graduação nas IES.

Segundo Lima (2017, p. 7) afirma em seus escritos, faz-se importante “Compreender e analisar o processo de institucionalização de uma política, programa, gestão ou ação”, porque “contribui para a identificação dos fatores que influenciam sua implementação e seu fluxo de procedimentos desejados.”

Nesta pesquisa compreendemos o conceito de institucionalização, de acordo com o disposto por esta autora, ou seja, como sendo um processo que acontece em fases ao longo do tempo. “É o estabelecimento de uma prática ou ação em um sistema humano, e caracterizada pela rotina difundida e legitimada, esperada, apoiada, permanente e resiliente.” (LIMA, 2017, p. 5).

Alguns autores (Platt, 2009; Lima, 2017) consideram que o processo de institucionalização acontece em três momentos importantes, sendo eles: a mobilização, a implementação e a institucionalização. Para tanto, a descrição e a análise deste processo será identificado por meio dos documentos destacados no capítulo três desta pesquisa.

A reserva de vagas para a educação superior tem sua base legal na Lei 12.711, sancionada em 29 de agosto de 2012 – a Lei de Cotas para a Educação Superior, que destina o ingresso nas universidades e instituições federais de ensino técnico e médio.

A Lei de Cotas para a Educação Superior se apresenta como estratégia que oportuniza o acesso da popularização à educação superior, propiciando o desenvolvimento das atividades que visam o tripé ensino, pesquisa e extensão na universidade. Tendo como pressuposto teórico metodológico os princípios do materialismo histórico-dialético, problematizamos a Política de Cotas para a Educação Superior². Assim, iniciamos destacando que ação afirmativa consiste em um conceito amplo e que caracteriza a Política de Cotas, mas os dois conceitos são distintos.

A discussão sobre as Políticas de Ação Afirmativa envolve a reflexão sobre o que compreendemos por acesso e permanência na educação superior. O acesso é entendido aqui

² Termo utilizado pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996, maior documento norteador da Educação. Desta forma, na referida Lei é mencionada a educação básica e a educação superior.

como sendo uma categoria que envolve o ingresso, a permanência, a formação com qualidade e a conclusão do estudante em seu curso de graduação (Cordeiro, 2017), e a categoria permanência é determinada por questões socioeconômicas, e também os aspectos de ordem pedagógica e cultural, complementando o sentido mais amplo de acesso (Cordeiro, 2017). A compreensão dos conceitos utilizados favorece a identificação das relações e dos sentidos desenvolvidos na pesquisa.

Com o intuito de compreender como se materializa a Política de Cotas na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, este estudo tem como base teórica alguns autores que adotam os princípios do materialismo histórico-dialético em suas análises, de acordo com Netto (2006), Meyer e Paraíso (2012), Garcia (2013). A perspectiva teórica apontada possibilita a identificação de relações que determinam o contexto em que as ações são desenvolvidas.

A leitura [...] que aponte, naturalmente retoma muito do pensamento marxiano, mas convertendo-o em chave de interpretação para *todos* os fenômenos (inclusive da natureza) e, simultaneamente, extraindo dele uma *filosofia* que, na prática sociopolítica, estabeleceria uma ideologia revolucionária de classe operária. Resulta daí este marxismo: um referencial global para o entendimento científico (segundo os modelos da ciência da natureza) do mundo e uma pauta de comportamento sociopolítico. (NETTO, 2006, p. 39).

O autor indica a compreensão científica como elemento importante para análise do comportamento sociopolítico, assim como das relações que determinam o contexto em que desenvolvemos ações sociais e políticas.

Comprendemos então o método como um conjunto de técnicas e regras que norteia o trabalho do pesquisador e que é determinado pela lógica presente no conhecimento desenvolvido pelo mesmo. De acordo com Garcia (2013), o método propicia um conhecimento teórico que objetiva alcançar a essência do objeto pesquisado.

Numa frase, o método de pesquisa que, por meio de procedimentos analíticos, propicia o conhecimento teórico, partindo da aparência, visa alcançar a essência do objeto. Feito isso e operando a sua síntese, o pesquisador reproduz, no plano do pensamento, ou seja, no plano ideal, a essência do objeto que investigou. Em toda pesquisa, parte-se da aparência e conforme avança a análise sobre a pesquisa, chega-se a conceitos e novas abstrações. Entretanto, o procedimento analítico não se encerra neste ponto, pois, após se obter as determinações mais simples, é necessário retornar ao objeto. (GARCIA, 2013, p. 130- 131).

A cada fase do estudo, por meio do método e das categorias de análise, avançamos em nossa pesquisa conhecendo cada vez mais o objeto, encontrando novas explicações e verdades e, desse modo, “o método implica uma perspectiva, do sujeito pesquisador, que o permita

extrair do objeto as suas múltiplas determinações, que acontece conforme se avança no estudo” (GARCIA, 2013, p. 132).

Ou seja, cada pesquisador constrói sua própria metodologia de trabalho, buscando materiais de pesquisa, documentos em geral acerca do objeto pesquisado. Portanto, é a partir do objeto de estudo que o pesquisador irá encontrar a melhor maneira de organizar a sua pesquisa.

Ao construirmos nossas metodologias traçamos, nós mesmos/as, nossa trajetória de pesquisa buscando inspirando em diferentes textos, autores/as, linguagens, materiais, artefatos. Estabelecemos nossos objetos, construímos nossas interrogações, definimos nossos procedimentos, articulamos teorias e conceitos. Inventamos modos de pesquisar a partir do nosso objeto de estudo e do problema de pesquisa que formulamos. (PARAÍSO, 2012, p. 32-33).

Neste sentido, buscamos saber mais sobre o conhecimento acerca da implementação da Política de Cotas na UFMS. Segundo Meyer e Paraíso (2012), buscamos fundamentação por meio de textos, autores, documentos, levantamento bibliográfico e outros materiais, conforme a necessidade do estudo.

As metodologias das pesquisas [...], são construídas, fabricadas, ressignificadas, inventadas. Ao construirmos nossas metodologias sabemos que podemos usar os procedimentos e as práticas de investigação que já sabemos ou conhecemos, mas não podemos ficar prisioneiras dessas práticas. (PARAÍSO, 2012, p. 41).

Quando pesquisamos, construímos nossa metodologia de trabalho por meio de mecanismos e estratégias já conhecidas e também produzimos outros tipos de técnicas, de acordo com a necessidade de análise do objeto estudado. “O caso escolhido para a pesquisa deve ser significativo e bem representativo, de modo a ser apto a fundamentar uma generalização para situações análogas, autorizando inferências” (Severino, 2010, p. 121). Identificamos esta pesquisa como estudo de caso, tendo em vista, conforme Severino (2010), que se concentra no estudo de um caso particular, considerado representativo, a partir de um conjunto de casos similares.

Entende-se o método como parte de um corpo teórico integrado, em que ele envolve as técnicas, dando-lhes sua razão, perguntando-lhes sobre as possibilidades e as limitações que trazem ou podem trazer às teorias a que servem, no trabalho sobre o seu objeto. A reflexão é aqui necessariamente retorno do método sobre si mesmo, questionamento dos seus próprios fundamentos, revisão crítica. Nesse sentido, ela é fundamental ao exercício da ciência. (CARDOSO, 1971, p. 3).

Segundo o autor, o método, como responsável pela elaboração do conhecimento, não pode ser considerado como uma total garantia da verdade, pois as verdades são relativas, do

contrário configura-se como sendo de senso comum. Assim, destacamos que o método diferencia os resultados de uma pesquisa de afirmações de senso comum.

Neste sentido, o método científico é uma “avaliação crítica da evidência disponível” que se compõe mais de “hábitos intelectuais” do que de regras fixadas. No fundo, o método científico se constitui dos cânones (ou “política definida”) para obter e julgar a evidência, isto é, procedimentos normativos para coleta de dados e para determinação dos tipos adequados destes. A crítica do método se exerce pelo retorno “crítico” daquilo que se faz atualmente como pesquisa ao que os cânones indicam como devendo ser feito. [...]. E embora [...] negue a existência de regras que garantam a descoberta e a invenção, não deixa de afirmar que a confiança nas conclusões se justifica pelo método. Mesmo não sendo garantia de verdade é ele o responsável pelo que de “científico” se consiga como resultado. Por ele a ciência se afasta do senso comum. (CARDOSO, 1971, p. 12).

Neste ponto de vista, conforme Cardoso (1971), as verdades do pesquisador são de acordo com o momento histórico em que ele vive, ou seja, são verdades relativas, logo, sendo relativa, esta verdade é discutível. Por isso, nesse “processo, o sujeito deve utilizar-se dos mais variados instrumentos e também técnicas de pesquisa, desde a análise documental até as formas mais diversas de observação, recolha de dados, quantificação etc”. (GARCIA, 2013, p. 131).

O interesse pelo tema desta pesquisa surgiu de questões discutidas em sala de aula e de estudos anteriores, resultando em um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), no curso de Pedagogia, sobre a inclusão na educação superior por meio da Política de Cotas, também de pesquisas realizadas sobre acesso e permanência na educação superior, tema estudado no grupo de estudos.

Minha trajetória³ na pesquisa iniciou-se quando ainda era acadêmica do curso de Pedagogia/UFMS. No ano de 2013 fui bolsista de extensão e trabalhei com um projeto de pesquisa em uma escola pública de Campo Grande/MS, com uma turma do ensino fundamental. O objetivo era a produção de um filme de animação com as crianças, baseado em uma história infantil. As crianças faziam a releitura da história durante os encontros semanais, e ao final do projeto os desenhos se transformaram em um filme animado, com a técnica de animação “Stop Motion⁴” e foi apresentado em um seminário de extensão.

No ano de 2014, durante uma determinada aula em que o tema era Inclusão, Direitos Humanos e Relações Étnico-Raciais, fui questionada pela professora da disciplina – que hoje

³ Justifica-se aqui o uso da primeira pessoa do singular para este momento da escrita, tendo em vista que se trata da descrição de minha motivação pessoal relacionada ao tema desta pesquisa.

⁴ O “Stop Motion” é uma técnica de animação que faz parecer que os objetos, manipulados fisicamente, estão se mexendo sozinhos nas telas. Esta técnica é muito usada com recursos de uma máquina fotográfica e/ou de um computador. Disponível em: <https://pt.wikipedia.org/wiki/Stop_motion>. Acesso em: 21 jun. 2017.

é minha orientadora de Mestrado – acerca das cotas. A professora fez uma introdução do tema estudado, trouxe dados e textos que ofereciam base para o assunto. Foram feitas perguntas para toda a turma e cada um foi respondendo de acordo com o que sabia. No entanto, minha resposta às perguntas feitas – “As cotas são importantes na educação superior?”, “Você é contra ou a favor?” – foram: “depende” e “contra”.

Inicialmente não tinha argumentos válidos. Eram somente repetições de senso comum, coisas do tipo: “Sou contra, pois a pessoa não precisa de cotas para ingressar em uma universidade”, “A cor da pele de uma pessoa não pode oferecer ‘privilégios’ a ela”, e ainda, “A pessoa que entra por meio das cotas está ocupando a vaga de alguém que merece”, etc. Então a professora da disciplina começou a questionar a turma com justificativas positivas sobre as cotas, apresentando dados, e terminou a aula indicando um artigo⁵ para leitura.

Na aula seguinte, após a introdução ao tema estudado, a professora apresentou o artigo, a turma fez suas contribuições em relação à leitura e novamente as perguntas foram feitas: “As cotas são importantes na educação superior?”, “Você é contra ou a favor?”. Foi aí que comecei a pensar de outra forma, em todas as questões que envolvem as cotas e, aos poucos, fui mudando minha opinião.

Comecei a entender a importância das Ações Afirmativas na Educação Superior, a necessidade atual das cotas e o quanto as políticas sociais e educacionais são determinantes para compreender que as cotas são sim necessárias. Então, fui convidada a participar do grupo de estudos, do qual a professora é coordenadora, e também de uma pesquisa que estava sendo realizada dentro deste grupo.

Então, iniciei minha participação no Grupo de Estudos e Pesquisas em Políticas de Educação Superior/Mariluce Bittar (GEPES/MB) e os estudos e pesquisas relacionados à educação superior, que deram origem ao meu Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) sobre a inclusão por meio das Políticas de Cotas na Educação à Distância (EAD).

No ano de 2015 terminei meu curso de graduação em Pedagogia pela UFMS, participei da seleção para o Mestrado e ingressei no curso de Mestrado em Educação no ano de 2016. Continuei participando de seminários, eventos e reuniões do grupo de estudos, com o foco de pesquisa na educação superior.

Nesse sentido, a busca por respostas, quando sistematizada e amparada por um referencial teórico, permite-nos aprofundar e desvelar condições e compreensões que

⁵ Referência do artigo: BITTAR, M; ALMEIDA, C. E. M. Mitos e controvérsias sobre a política de cotas para negros na educação superior. **Educar**, Curitiba: Editora UFPR, n. 28, p. 141-159, 2006.

precisam de análise para que sejam compreendidas sob outra perspectiva, que não a de senso comum.

A teoria apresenta-se como uma modalidade de conhecimento que nos auxilia a reproduzir ideias acerca do objeto investigado.

Para Marx, a teoria é uma modalidade peculiar de conhecimento [...] e tem especificidade: o conhecimento do objeto tal como ele é em si mesmo, na sua existência real e efetiva, independentemente dos desejos, das aspirações e das representações do pesquisador. A teoria é, para Marx, a reprodução ideal do movimento real do objeto pelo sujeito que pesquisa: pela teoria, o sujeito reproduz em seu pensamento a estrutura e a dinâmica do objeto que pesquisa. E esta reprodução (que constitui propriamente o conhecimento teórico) será tanto mais correta e verdadeira quanto mais fiel o sujeito for ao objeto. (NETTO, 2009, p. 5).

Sendo assim, a teoria é a reprodução do movimento real do objeto, ou seja, por meio de procedimentos buscamos compreender o objeto em sua totalidade. Neste sentido, ao realizar determinada pesquisa,

[...] o cientista se ampara em teorias que, no confronto com o mundo que lhes concerne, dão indicações, mostram lacunas e encaminham hipóteses. Como problematizar? Quais as formulações mais adequadas da investigação? Que caminho seguir? São problemas com que o pesquisador se defronta. Pode-se aceitar a comodidade da tentativa de tratar estes aspectos num grau de abstração tal que permita uma formalização capaz de universalizar perguntas e respostas. (CARDOSO, 1971, p. 3).

Assim, encontramos algumas questões no decorrer da pesquisa que deixam dúvidas sobre qual a melhor forma de analisar o objeto ou qual caminho percorrer para entendê-lo. Para tanto, enfatizamos a importância do método de pesquisa.

A pesquisa se desenvolveu na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (Cidade Universitária/Campo Grande/MS). Desta maneira, o estudo objetivou de analisar, por meio dos documentos da universidade, a implementação da Política de Cotas para a Educação Superior.

As cotas obtiveram um apoio legal a partir da publicação da Lei 12.711/2012 (Lei de Cotas para Educação Superior), que diz respeito ao ingresso de estudantes nas universidades e institutos federais.

O direito à educação encontra-se amparado em diversos documentos, dentre eles a Declaração Universal dos Direitos Humanos, a Constituição Federal de 1988 (CF de 1988), a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n. 9394/96 (LDBEN 9394/96), dentre outros. Deste modo, a Lei de Reserva de Vagas também se apresenta como um documento que reafirma este direito e, sendo uma política de ação afirmativa, esta Lei não visa superar todos os problemas educacionais.

Nesta pesquisa adotamos a definição de ações afirmativas apontada por Cordeiro (2017), compreendemos as políticas de ação afirmativa como políticas públicas que possuem um caráter social e são voltadas para um grupo específico.

As ações afirmativas têm por objetivo amenizar questões sociais e, por vezes históricas, de grupos considerados excluídos. Segundo Gomes (2003), as políticas públicas também estão voltadas para a concretização do princípio constitucional da igualdade material, assim como à neutralização dos efeitos da discriminação racial, de gênero, de idade e entre outras.

Neste sentido, a Lei n.12.711/2012, sancionada em 29 de agosto de 2012, entrou em vigor na UFMS a partir do primeiro semestre do ano de 2013, destinando 12,5% das vagas, e tem um período de quatro anos para o cumprimento total dos 50% da reserva das vagas de cada curso da instituição. Por isso, a UFMS reservou a cada ano 12,5% das vagas de cada curso até completar 50% no ano de 2016.

Daí a importância em estudar as políticas educacionais, para que possamos compreender como este direito vem sendo preconizado tanto em nível universal quanto regional. Nesse sentido, as cotas se configuram em um documento que representa diferentes interesses, mas também há as fraturas geradas por estes embates.

Logo, o singular refere-se, também, à escala adotada pelo pesquisador para realizar a abordagem da realidade humana: uma cidade, uma região, um país, um continente, etc. o singular é a manifestação, no espaço convencionado, de como leis gerais do universal operam dando-lhe uma configuração específica. Universal e singular, nesta perspectiva, são indissociáveis. Por isso, enquanto categorias científicas, devem estar presentes em todos os trabalhos de investigação, sob pena de se negar teor de cientificidade a qualquer elaboração que omita uma ou outra e, principalmente, a relação entre ambas. [...] A investigação científica, conduzida nessa perspectiva, tende a desempenhar um papel relevante não só no processo de investigação latino-americana, mas da humanidade como um todo. (ALVES, 2003, p. 28).

De acordo com Alves (2003) o universal se realiza no singular, e são indissociáveis. Contudo, analisaremos o macro e o micro, ou seja, serão pesquisadas as políticas de educação superior no Brasil com ênfase para a Lei de Cotas, será analisada a legislação da UFMS, o quantitativo de vagas disponibilizadas na referida universidade e demais documentos, de acordo com a necessidade do estudo.

A sequência de capítulos indica a organização do relatório. Esta pesquisa está composta por introdução, três capítulos, considerações finais, referências, apêndices e anexos. O primeiro capítulo, intitulado “Política de Educação Superior”, apresenta reflexões sobre as políticas identificadas como “políticas de inclusão”, preconizadas nos governos Lula e Dilma,

no período de 2013 a 2016, e têm como uma de suas características favorecer o acesso e/ou a permanência de estudantes na Educação Superior. Aponta ainda sobre as políticas de Ação Afirmativa (AA) na educação superior.

O capítulo dois, com o título “Política de Cotas no Brasil”, tem a finalidade de demonstrar a luta pelo direito à educação e do movimento negro pelo acesso à educação superior. Discorre sobre a Política de Cotas no Brasil e a aprovação da Lei n. 12.711/2012.

E o terceiro capítulo, com o título “A Política de Cotas na UFMS”, apresenta a história da UFMS e o processo de institucionalização das cotas na referida universidade, por meio de documentos oficiais e de domínio público, destacando as ofertas de vagas destinadas às cotas. Em seguida, são apresentadas as considerações finais desta pesquisa.

1 POLÍTICA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR NO BRASIL

Este capítulo tem como objetivos apresentar as reflexões sobre as políticas identificadas como políticas de inclusão, que foram preconizadas nos governos Lula e Dilma, no período de 2003 a 2016, analisando o papel do Estado na implementação das políticas sociais em nível de educação superior, e apontar algumas premissas sobre as políticas neodesenvolvimentistas para a educação superior nos governos Luiz Inácio Lula da Silva (2003-2010) e Dilma Vana Rousseff (2011-2016)⁶, apresentando breve panorama das Ações Afirmativas destinadas à educação superior no Brasil.

O papel do Estado no desenvolvimento das políticas educacionais consiste em um dos elementos analisados, cujo teor é compreendido por meio da investigação sobre os programas que materializam essas políticas nas Instituições de Educação Superior – IES, em consonância com o discurso de inclusão presente nas diretrizes que orientam tais ações em cada instituição.

Estes apontamentos são necessários para compreender como se configura o que é denominado como política de inclusão nos governos supracitados, a Política de Cotas para a Educação Superior representa um dos principais programas realizados sob a perspectiva descrita, e se configura como objeto desta investigação. A compreensão de como os governos definem prioridades políticas para a educação, interfere na materialização da política que é institucionalizada nas universidades federais, em especial na UFMS. No item a seguir apontaremos as políticas de educação superior no contexto neoliberal, realçando as principais características do Estado quando segue a lógica do capital.

1.1 Políticas de Educação Superior no Contexto Neoliberal

Este item destaca o desenvolvimento das políticas de educação superior em um contexto neoliberal, para tanto enfatizamos as principais características de um Estado determinado por características e princípios da lógica do capital.

[...] o Estado do século vinte-e-um será um Estado Social-Liberal: social porque continuará a proteger os direitos sociais e a promover o desenvolvimento econômico; liberal, porque o fará usando mais os controles de mercado e menos os controles administrativos, porque realizará seus serviços sociais e científicos principalmente através de organizações públicas não-estatais competitivas, porque tornará os mercados de trabalhos

⁶ O primeiro mandato da Presidente Dilma Vana Rousseff foi de 2011 a 2014, seguindo com mais uma eleição ganha. O segundo período de seu governo começou no dia 1º de janeiro de 2014 e foi até o dia 12 de maio de 2016, quando foi afastada temporariamente, devido ao processo de impeachment que estava tramitando no Senado Federal. Com o impeachment, seu governo foi encerrado dia 31 de agosto de 2016, tendo seu vice, Michel Temer, assumido a presidência do País.

mais flexíveis, porque promoverá a capacitação dos seus recursos humanos e de suas empresas para a inovação e a competição internacional. (BRESSER-PEREIRA, 1998, p. 59-60).

Bresser-Pereira (1998) apresenta a lógica que orientou as políticas nacionais na década de 1990 e que permanecem nos dois governos subsequentes. Desta forma, o Estado, na tentativa de minimizar as desigualdades sociais, “tem por objetivo a manutenção de uma sociedade em desenvolvimento, de modo que o discurso da inclusão segue a orientação do mercado, mas ameniza algumas fraturas sociais” (ALMEIDA, 2009, p. 43).

Assim, as políticas públicas, de acordo com Hofling (2001), podem ser entendidas como o Estado introduzindo um projeto de governo para áreas específicas da sociedade. Cabe aqui destacar brevemente a diferença entre Estado e Governo.

[...] é possível se considerar Estado como o conjunto de instituições permanentes – como órgãos legislativos, tribunais, exército e outras que não formam um bloco monolítico necessariamente – que possibilitam a ação do governo; e Governo, como o conjunto de programas e projetos que parte da sociedade (políticos, técnicos, organismos da sociedade civil e outros) propõe para a sociedade como um todo, configurando-se a orientação política de um determinado governo que assume e desempenha as funções de Estado por um determinado período. (HOFLING, 2001, p. 31).

Assim sendo, a educação é um direito que é determinado por uma política social, na forma como a mesma está organizada. Então, entende-se que esta seja uma educação de qualidade, direito de todo o ser humano.

Hofling (2001, p. 31) entende a “educação como uma política pública social, uma política pública de corte social, de responsabilidade do Estado – mas não pensada somente por seus organismos”. Logo, as políticas sociais se realizam por meio de governos e alguns programas e ações possuem o caráter de políticas focais ou universais. Entretanto, uma não elimina a outra, mas sim coexistem, cada uma com suas particularidades. Explica-se essas políticas da seguinte forma:

As **políticas compensatórias** têm o objetivo de assegurar as condições mínimas de subsistência àqueles que perdem a capacidade de gerar renda suficiente para seu sustento. Têm **caráter permanente** e isso pressupõe garantias, por parte do Estado, de cuidar das diversas circunstâncias que produzem efeitos negativos à vida dos indivíduos.

As políticas de redução de pobreza [...], buscam eliminar a destituição. Constituem-se, pois, em **políticas temporárias**, já que têm por finalidade incorporar os despossuídos a uma vida regular na sociedade, reduzindo ou **eliminando as principais carências** que colocam em risco sua sanidade e sobrevivência.

Assim, as primeiras obedecem à meta de universalizar as ações sociais, abrindo caminho, por meio do Estado, para os direitos assegurados aos vários grupos sociais. As políticas de redução da pobreza são seletivas, ou seja, procuram por meio da discriminação positiva focar como beneficiárias

apenas as pessoas que estejam próximas ou no patamar da miserabilidade, normalmente definido em termos de baixos níveis de renda. (MARSIGLIA; SILVEIRA; CARNEIRO JUNIOR, 2005, p. 03, grifo nosso).

Os autores destacam que as políticas compensatórias são de caráter permanente, ou seja, com alguma garantia por parte do Estado, e as políticas temporárias objetivam reduzir as principais carências dos grupos específicos. Estas políticas também se configuram como políticas de inclusão, principalmente quando são de natureza ‘focal’, como, por exemplo, as Políticas de Ação Afirmativa.

Contudo, as políticas (públicas) sociais também se caracterizam como uma intervenção do Estado para determinados grupos. Logo, as “políticas sociais – e a educação – se situam no interior de um tipo particular de Estado. São formas de interferência do Estado, visando a manutenção das relações sociais de determinada formação social” (HOFLING, 2001, p. 31).

As políticas sociais têm sido identificadas como políticas de inclusão, especialmente quando apresentam caráter focal, como as ações afirmativas. As ações afirmativas são uma forma de atender aos grupos considerados excluídos de algum direito, porém não a única forma de intervir para garantir-lhes o acesso à educação. (ALMEIDA, 2009, p. 56).

Assim, quando se faz uma política social para grupos específicos, significa minimamente atender as suas necessidades básicas, tendo seus direitos garantidos. E, no caso das ações afirmativas, são de caráter temporário e emergencial, no entanto, sozinhas talvez não deem conta de solucionar os problemas geradores das desigualdades presentes em nossa sociedade.

Ao dialogar sobre inclusão, entram na roda de conversa conceitos como ingresso, permanência e conclusão, que são fundamentais para garantir o acesso, no seu sentido mais amplo. A inclusão é um processo que prioriza esse acesso para grupos específicos, sem alterar a condição que gera tais desigualdades (social, econômica, quanto à raça/cor, etc.), logo as políticas de inclusão são pensadas para garantir o direito à educação para todos.

Dessa maneira, é visível a perspectiva de que discutir a crise do direito, no que tange a concretização de direitos fundamentais sociais, e também da dogmática jurídica e da função estatal é imprescindível que haja a elaboração de políticas públicas, para assim suprir as lacunas quanto à realização dos direitos fundamentais sociais. Isto com vistas a resgatar as promessas que foram aferidas à odernidade, tais como a igualdade, justiça social, garantia de direitos e principalmente, acesso a conteúdo essencial dos direitos fundamentais. (FERREIRA, 2014, p. 31).

Segundo Ferreira (2014), os direitos humanos constituem-se como direitos e liberdades pertencentes a todos os seres humanos, e debater sobre este tema significa resgatar

promessas feitas à população, como a igualdade, a justiça social, a garantia de direitos, entre várias outras.

De acordo com Almeida (2009), o discurso de inclusão tomou destaque no ano de 1994, com a Declaração de Salamanca, elaborada por organizações Internacionais, que reuniu delegados de 92 governos e 25 organizações não governamentais, na Espanha.

O conceito de inclusão pode ser compreendido de diferentes formas. Lancillotti (2003), por exemplo, traz a inclusão como sendo uma via de mão dupla entre a pessoa incluída e a sociedade na qual está inserida. Assim, a inclusão implica uma preparação de ambas as partes, da sociedade que inclui e do indivíduo que é incluído. Outras concepções, com base em uma visão concreta e multideterminada, afirmam que

O movimento pela inclusão parece destinado a favorecer o avanço do mercado sobre necessidades não atendidas ou não providas pelo Estado e a atenuar tensões sociais através de programas assistencialistas e ações compensatórias por parte do Estado. Assim, de uma ou outra forma serve à manutenção da sociedade capitalista. (LANCILLOTTI, 2003, p. 90).

Lancillotti (2003) afirma que o movimento pela inclusão serve de algum modo para a manutenção da sociedade capitalista, da mesma forma, segundo Almeida (2009), o Estado busca a manutenção da sociedade em desenvolvimento, no qual o discurso da inclusão segue a lógica do mercado, porém também ameniza fraturas sociais históricas em uma tentativa de minimizar as desigualdades.

Desta forma, a ‘inclusão’ é compreendida, [...] como discurso apropriado pela classe dominante e aceito pela classe dominada, uma vez que representa lutas pela garantia de seus direitos travadas ao longo da história de determinada sociedade, neste caso a capitalista, representando contradições e consensos presentes nas lutas de classe. (ALMEIDA, 2009, p. 21).

Seguindo esta lógica de pensamento, torna-se necessária a existência das políticas de inclusão que, por meio de políticas públicas, apresentam o objetivo de amenizar questões sociais e, por vezes, históricas, da população que se encontra à margem da sociedade. Assim, o “discurso de inclusão vai se constituindo nas relações que a sociedade civil desenvolve com o estado para dar sustentação às políticas públicas, em particular as políticas sociais de educação, ao mesmo tempo em que se modifica” (ALMEIDA, 2009, p. 18).

Utilizaremos o trabalho de Cordeiro (2017) para a compreensão de alguns conceitos, como, por exemplo, as políticas universais e as políticas focais. Para tanto, estamos de acordo com suas afirmações, que consideram que, mesmo com suas particularidades, as políticas universais e focais se complementam. Assim,

As políticas de caráter universal embora garantam direitos para todas as pessoas, em um contexto de desigualdades sociais nem todos/as acessam esses direitos de modo igual, o que reforça exclusões sociais. No caso dos/as afro-brasileiros/as, que de acordo com o IBGE (2011) correspondem a grande parte da população brasileira em situação de vulnerabilidade social, esse acesso é prejudicado devido a origem social dos/as mesmos/as e a discriminação racial que os/as afeta, sendo que as políticas focalizadas produziram maiores resultados ao atender demandas específicas dessa população. No entanto, compreendo que as políticas universais e focais se complementam. (CORDEIRO, 2017, p. 53).

Nesse estudo, as políticas públicas são entendidas como “o Estado implantando um projeto de governo, através de programas, de ações voltadas para setores específicos da Sociedade” (HOFLING, 2001, p. 31), são consideradas como encargo por parte do Estado, desde a sua elaboração, realização e continuidade na sociedade. Assim, de acordo com Hofling (2001), as políticas públicas,

[...] são aqui compreendidas como as de *responsabilidade* do Estado – quanto à implementação e manutenção a partir de um processo de tomada de decisões que envolve órgãos públicos e diferentes organismos e agentes da sociedade relacionados à política implementada. Neste sentido, políticas públicas não podem ser reduzidas a políticas estatais. (HOFLING, 2001, p. 31).

Nesse sentido, a política social caracteriza-se como um direito de todos, porém nem todos necessitam igualmente de uma mesma política. No item a seguir serão descritas algumas políticas de educação superior no contexto neoliberal, apresentando as características destas políticas e exemplificando-as.

Em geral, os autores que analisam esta temática o definem como um movimento político-econômico heterogêneo consolidado nos países capitalistas desenvolvidos, em meados da década de 70, cuja proposta econômica significa o retorno aos princípios ortodoxos do liberalismo, ou seja, às propostas da economia clássica como única alternativa de superação da crise pela qual passam essas sociedades. (BIANCHETTI, 2005, p. 21).

O neoliberalismo surge em uma época em que o sistema capitalista encontra-se em crise, por isso apresenta-se como uma nova forma de acumulação do capital, tecendo estratégias que favoreçam sua manutenção e ampliação.

Segundo Bianchetti (2005), os princípios neoliberais fortalecem o sistema capitalista, remodelando princípios que mantém essa lógica e que consolida o liberalismo com novas dinâmicas e relações.

O neoliberalismo pretende converter-se no fundamento de uma nova ordem internacional, reformulada a partir das novas condições do desenvolvimento da ciência e da tecnologia, e que implica, para o resto os países, em uma nova forma de domínio sobre aqueles que não desenvolveram o controle do mecanismo de produção de conhecimento. (BIANCHETTI, 2005, p. 27).

As políticas neoliberais são um conjunto de ideias políticas e econômicas capitalistas que preconizam a não participação do Estado na economia, havendo uma total liberdade de comércio, garantindo o crescimento e o desenvolvimento social de um país, regulados pelo mercado e não pelo Estado. No que se refere à educação, esses princípios permanecem os mesmos destinados à economia e se refletem nos currículos das escolas.

[...] nos referimos às políticas “em educação”, ou seja, às orientações refletidas na estrutura e nos conteúdos do currículo. Elas dependem não só das condições políticas de uma conjuntura histórica, mas também das características e do poder dos grupos hegemônicos. (BIANCHETTI, 2005, p. 93).

Em outras palavras, no contexto neoliberal a educação se retira do campo político e social e passa a fazer parte do campo do mercado, o estudante desenvolve o ‘papel’ de cliente, ao mesmo tempo em que as instituições escolares representam empresas cujo lucro é objetivo anterior à educação de qualidade.

O papel subsidiário assumido pelo Estado em relação à educação significa também o apoio à iniciativa privada, pois esse investimento sempre é menor que o requerido para sustentação de uma estrutura maior. Se o Estado ajuda os setores privados a desenvolverem a tarefa educativa, liberaram-se dos gastos de manutenção dos estabelecimentos e da estrutura burocrática. Esta estratégia tem sido desenvolvida nos últimos anos por diferentes governos latino-americanos, o que levou a uma perda da qualidade da educação pública e a uma tendência crescente de sua substituição pela educação privada, vista como portadora de maior qualidade e eficiência. (BIANCHETTI, 2005, p. 98-99).

Tendo em vista o contexto neoliberal, o Estado se organiza e desenvolve políticas que também representam os princípios do governo que está no poder em determinado período. Entretanto, mesmo com princípios sociais em destaque, os governos permanecem em um sistema cuja lógica desenvolve os princípios neoliberais, determinando ainda mais contradições e antagonismos nas políticas desenvolvidas.

O neoliberalismo tem como característica a diminuição da intervenção do Estado nas questões sociais. De acordo com Anderson (1995), a política neoliberal tem sua gênese após a Segunda Guerra Mundial, na região da Europa e da América do Norte. Essas regiões tinham o capitalismo como sistema econômico, portanto foi “uma reação teórica e política veemente contra o Estado intervencionista e de bem-estar na elaboração de políticas sociais” (ANDERSON, 1995, p. 9).

Nesse sentido, o neoliberalismo tem como princípio que o Estado não deve interferir na economia, de forma que se tenha menos Estado e mais mercado, ou seja, os direitos sociais passam a ser tratados como mercadorias.

Na educação superior a lógica neoliberal se materializa de várias formas, mas, em destaque, na relação público-privado entre as IES mantidas pelo Estado e as mantidas pelo setor privado. Segundo Friedman (1980), a principal crítica parte de que os alunos são tratados como clientes mesmo em IES públicas, e mantidos pelos contribuintes, a educação é identificada como mercadoria. “Nesse contexto, as políticas educativas que surgem do modelo respeitam a lógica econômica, promovendo a idéia de um Estado subsidiário” (BIANCHETTI, 2005, p. 112).

A organização do Estado com relação à priorização de políticas, destinando sua maior intervenção ou não, na regulação da educação, interfere no financiamento dessa área e na elaboração de políticas destinadas ao setor público ou ao setor privado mercantil.

A lógica do mercado na educação supõe uma relação entre a oferta do serviço educativo e a demanda da sociedade. A ação do Estado se reduz a garantir uma educação básica geral, liberando os outros níveis do sistema às leis do mercado. Ele premiará as instituições responsáveis por produtos de melhor qualidade para a demanda do mercado. (BIANCHETTI, 2005, p. 112).

É nesse contexto que destacamos diferenças nos governos FHC, Lula da Silva e Dilma: destinando maior intervenção do Estado na regulação da educação e valorizando as políticas sociais no contexto da educação superior. Ou seja, mesmo não mudando a lógica que determina uma sociedade capitalista, as políticas elaboradas apresentam um cunho destinado às questões sociais e aos grupos específicos. É assim que destacamos as políticas de ações afirmativas desenvolvidas para a educação superior nos governos Lula da Silva e Dilma Rousseff.

O primeiro assumiu uma “política neoliberal-conservadora, marcada pela competitividade, descontrole das IES, pelo pressuposto das forças e mecanismos puros de mercado para realizar a distribuição dos bens educacionais e uma forte clivagem entre o público e o privado”. No segundo governo, a política denotou um perfil neoliberal-popular, por manter traços da política anterior, como a forte presença dos mecanismos de mercado aliada à dialética presença do Estado, a exemplo do programa Universidade para Todos (ProUni), criado em 2004 para a concessão de bolsas em IES privadas. (FERREIRA; OLIVEIRA, 2012, p. 101).

Para tanto, segundo Ferreira e Oliveira (2012), a reorganização da educação superior que foi iniciada governo FHC, foi modificada no governo Lula da Silva e encontra-se ainda em processo de constituição e de consolidação, apesar dos dezesseis anos desses dois governos. Além do mais, o governo Dilma Rousseff, como já citado neste capítulo, deu continuidade a esta reestruturação das políticas de educação superior.

O governo da presidente Dilma Rousseff (2011 – 2016), conforme Bresser-Pereira (2013) é considerado uma extensão da gestão do presidente Lula da Silva, no entanto, de acordo com o autor, a gestão da Presidente Dilma só seria bem-sucedida se conseguisse romper com a política do "tripé macroeconômico" dominante no Brasil desde 1999.

O tripé macroeconômico é uma política ortodoxa, caracterizada pela junção do superávit primário, câmbio flutuante e meta de inflação. Bresser-Pereira (2013, p. 2) coloca que essa junção resulta “em dois parâmetros e um único objetivo, que interessam a uma coalizão política neoliberal formada por capitalistas rentistas e financistas”.

Nesse sentido, o autor ressalta que:

A presidente Dilma Rousseff começou seu governo com uma proposta de continuidade do governo Lula; mais do que isso, com a esperança de poder reeditar o desempenho de seu antecessor, que combinara taxas relativamente elevadas de crescimento com redução da desigualdade econômica. Mas recebeu para governar um país cuja economia continuava a crescer a uma taxa muito inferior àquela que é necessária para um verdadeiro *catching up*, porque seu antecessor não havia enfrentado o desequilíbrio macroeconômico fundamental ao adotar um "tripé macroeconômico" insistentemente celebrado pelos economistas ortodoxos. (BRESSER-PEREIRA, 2013, p. 2).

O contexto social, político e econômico determina a materialização das políticas nacionais, inclusive as políticas educacionais. Os elementos que envolvem a elaboração dos documentos é resultado de diferentes interesses, de tensões e de consensos entre partes distintas que disputam a preconização de seus interesses.

Assim, a história de lutas dos movimentos sociais e das demais partes interessadas está presente nas conquistas e nas “ausências” dos textos finais dos documentos oficiais publicados. As políticas de Ação Afirmativa e a Política de Cotas Sociais e Raciais representam esse movimento de conquistas e de consensos.

1.2 Política de Educação nos Governos Lula da Silva e Dilma Rousseff (2013 a 2016)

Para iniciar a discussão, vale lembrar que o começo da educação superior no País tem como característica, segundo Macedo e Maciel (2016), como as instituições escolares então destinadas à formação dos filhos das classes privilegiadas, constituindo-se de conteúdos voltados às humanidades e focalizados nesta elite. “O acesso desigual dos grupos sociais ao sistema de ensino é um tema que, há décadas, vem ocupando a agenda dos estudiosos no campo da educação” (Queiroz, 2004, p. 9). Esta prática, com o passar dos anos, ainda pode ser encontrada nas instituições de educação superior tendo em vista o perfil socioeconômico dos estudantes desse nível de educação.

Desta maneira, segundo o diagnóstico do perfil socioeconômico dos estudantes, realizado pelo Fórum Nacional de Pró-Reitores de Assuntos Comunitários e Estudantis – FONAPRACE (2016) aponta, a democratização do acesso à educação superior tem possibilitado o ingresso de estudantes pertencentes a grupos considerados historicamente excluídos. Conforme o relatório

As mudanças dos estudantes em termos de cor ou raça foram bastante significativas nos últimos 10 anos. A primeira pesquisa não investigou esse tema e não podemos observar um período maior. Do observável, é visível uma significativa mudança na composição entre Brancos, Pardos e Pretos, com os primeiros perdendo participação e deixando de ser quase 60% dos estudantes para serem pouco mais de 45%, enquanto os Pardos sobem de pouco mais de 28% para 37,75% e os Pretos sobem de 5,90% até 9,82%. Juntos, Pretos e Pardos passaram de 34,20% do total de estudantes para 47,57%. (FONAPRACE, 2016, p. 4).

De acordo com o estudo, além da questão racial, a democratização do acesso possibilitou que pessoas que possuem renda *per capita* de até 1,5 salário mínimo ingressem nas instituições federais de ensino superior, pois 66,19% dos estudantes declararam ter renda média familiar de até 1,5 salário mínimo e, destes, 31,97% vivem com até 0,5 salário mínimo e 21,96% vivem com renda entre 0,5 e 1 salário mínimo (FONAPRACE, 2016, p. 244).

Para o Fonaprace (2016) essa mudança no perfil socioeconômico dos estudantes das IESFs está relacionada a vários fatores, dentre eles: a aprovação da Lei de Cotas n. 12.711/2012, associada ao Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e ao Sistema de Seleção Unificada (SISU), que possibilitaram maior mobilidade territorial; e as políticas de valorização do salário mínimo, crédito, emprego e renda.

Sendo assim, compreendemos que as políticas de inclusão, por meio da pressão dos movimentos sociais e dos objetivos presentes nos documentos do Banco Mundial (Almeida, 2009), preconizam o acesso de grupos que historicamente não tinham acesso à educação superior, às vezes identificados como minorias sociais.

Por minorias sociais entende-se que são os “grupos que, por terem menor acesso aos mecanismos de poder, sofrem interferências em sua forma de viver” (MELO, 2003, p. 24). Estes grupos dificilmente concluíam o ensino médio e, raramente, com algumas exceções, ingressavam na educação superior. Segundo Queiroz (2004), esse processo de falta de acesso é intensificado em detrimento das especificidades dos grupos e do avanço dos anos de estudo.

Todos esses elementos contribuem para uma seleção, no interior do sistema de ensino, em que os estudantes de determinados segmentos vão sendo eliminados [...]. Esse processo se torna mais radical à medida que avança em direção aos níveis mais elevados do sistema de ensino, que são também os

espaços mais almejados e, por isso mesmo, alvo de disputas mais acirradas. (QUEIROZ, 2004, p. 10).

O acesso a educação superior é um tema que esteve e está em constante debate em nossa sociedade. Os movimentos sociais, em especial, o Movimento Negro, historicamente lutou para que grupos identificados como minorias pudessem ter melhores condições de acesso e a oportunidade de ingressar na educação superior. Porém, sabemos que a inclusão não se efetiva somente com as políticas de acesso, também são necessárias políticas de permanência nos cursos de graduação e ambas as políticas, devem se desenvolver em conjunto para que este público possa concluir sua graduação.

Nesse sentido, o Fonaprace (2016) ressalta que:

[...] uma vez que o direito à educação é universal, devemos evitar que as desigualdades de qualquer natureza impeçam a fruição deste direito. Em síntese, este mecanismo é imprescindível para uma universidade democrática, mas também, para uma sociedade democrática. (FONAPRACE, 2016, p. 248).

Para Sguissardi (2014), ao realizar um diagnóstico sobre a expansão da educação superior no Brasil no período de 2002 a 2012, entende que independentemente,

[...] do que esteja sendo feito para minorar os problemas advindos da desigualdade social, é um fato, de reconhecimento geral, que essa talvez tenha sido e continue sendo o principal fator de produção do elitismo da ES neste país: mais de 80% dos jovens de 18 a 24 anos ainda não têm acesso à educação superior e menos de 5% dos jovens de 24 ingressam na pós-graduação stricto sensu. (SGUISSARDI, 2014, p. 72).

O autor ressalta que, considerando a intensa desigualdade social e econômica presente no Brasil, a ampliação do direito à educação superior das minorias sociais somente será consolidada se o Estado implantar políticas de inclusão social e de democratização do acesso. Ao se referir à Lei n. 12.711/2012, Sguissardi (2014) considera que esta

[...] inclui-se entre as principais ações afirmativas das políticas de inclusão, devendo no médio e longo prazo produzir significativos efeitos sobre o processo de correção de desigualdades sociais e na democratização do acesso à educação superior e ensino técnico de nível médio. (SGUISSARDI, 2014, p. 79).

Para Sguissardi (2014) todas as ações do Estado, voltadas para diminuir as desigualdades sociais, sejam elas socioeconômicas, políticas, culturais e educacionais, contribuem com a democratização do acesso à educação superior. Entretanto, o autor considera que políticas de inclusão, tais como a Lei de Cotas, o Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), o Programa Universidade para Todos (PROUNI), o Programa de Financiamento Estudantil (FIES), dentre outras, apresentam uma função complementar e compensatória, que não interferem nas estruturas que causam a desigualdade social.

1.2.1 Direito à Educação

Para que grupos específicos tenham acesso à educação, torna-se primordial apresentar a educação como um direito de todos. Em detrimento desta condição, são desenvolvidas as políticas que buscam a garantia de oferta de educação em todos os níveis, inclusive na educação superior.

A educação é um direito universal não somente por ser garantida por documentos internacionais e pela própria Constituição brasileira, mas também por configurar um elemento fundamental para a qualidade de vida humana e a garantia da dignidade. (MORALES, 2009, p. 1).

De acordo com Morales (2009) a educação se caracteriza como um direito universal, configurando-se em um elemento fundamental para a qualidade de vida. Nesta perspectiva, abordaremos a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), a Constituição Federal de 1988 e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996 (LDBEN 9394/1996) e seus respectivos objetivos.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos identifica a educação como direito básico; a Constituição Federal de 1988 registra e normatiza essa condição na legislação nacional; por fim, a LDBEN 9394/1996 consiste em um documento que especifica os detalhes desse direito conquistado em nosso País.

O direito à educação está incluso no rol dos direitos sociais fundamentais, recepcionado pela Constituição da República, com garantia de proteção prioritária. Como direito fundamental, a educação, ao lado da vida e da saúde, goza de prioridade de atendimento, principalmente em relação às crianças e adolescentes. (FERREIRA, 2014, p. 30).

Para Ferreira (2014) a educação é um direito fundamental e com prioridade de atendimento, especialmente com relação às crianças e aos adolescentes. E, como um direito fundamental e do homem, a educação está constantemente sendo discutida e avaliada desde a Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), proclamada e publicada em 1948, apresentando o objetivo de que cada ser humano e unidade da sociedade se esforcem promovendo o respeito aos direitos e as liberdades de cada um.

A ASSEMBLÉIA GERAL proclama a presente DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIRETOS HUMANOS como o ideal comum a ser atingido por todos os povos e todas as nações, com o objetivo de que cada indivíduo e cada órgão da sociedade, tendo sempre em mente esta Declaração, se esforce, através do ensino e da educação, por promover o respeito a esses direitos e liberdades, e, pela adoção de medidas progressivas de caráter nacional e internacional, por assegurar o seu reconhecimento e a sua observância universal e efetiva, tanto entre os povos dos próprios Estados-Membros, quanto entre os povos dos territórios sob sua jurisdição. (UNESCO, 1998, p. 2).

A DUDH (1948) declara, em seu artigo XXVI, que todo cidadão tem direito à educação, e esta será gratuita pelo menos nos níveis elementar e fundamental. Os pais ou responsáveis têm o direito da escolha do tipo de instrução que será proporcionada aos seus filhos.

Artigo 26. 1. Todo ser humano tem direito à instrução. A instrução será gratuita, pelo menos nos graus elementares e fundamentais. A instrução elementar será obrigatória. A instrução técnico-profissional será acessível a todos, bem como a instrução superior, esta baseada no mérito. 2. A instrução será orientada no sentido do pleno desenvolvimento da personalidade humana e do fortalecimento do respeito pelos direitos humanos e pelas liberdades fundamentais. A instrução promoverá a compreensão, a tolerância e a amizade entre todas as nações e grupos raciais ou religiosos, e coadjuvará as atividades das Nações Unidas em prol da manutenção da paz. 3. Os pais têm prioridade de direito na escolha do gênero de instrução que será ministrada a seus filhos. (UNESCO, 1998 p. 5).

Sendo assim, a República Federativa do Brasil, a partir da Constituição Federal de 1988, buscou “a integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina, visando à formação de uma comunidade latino-americana de nações” (BRASIL, 1988, p. 2).

Considerando que todos “são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade” (Brasil, 1988, p. 2), a educação passa a se caracterizar como sendo um dos direitos sociais.

A educação como um direito social firmou-se a partir de 1988, com a Constituição Federal, em seu segundo capítulo, denominado “Dos Direitos Sociais”, que apresenta tais direitos, considerados como:

Art. 6º. [...], a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição. (BRASIL, 1988, p. 4).

Em seu capítulo III, intitulado “Da Educação, da Cultura e do Desporto”, sessão I, “Da Educação”, constam oito princípios de ensino (artigo 206) e dentre eles destacamos a igualdade para o acesso e a permanência na escola, a gratuidade do ensino público, a garantia do padrão de qualidade, entre outros.

Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:
I igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
 II liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;
 III pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
 IV **gratuidade do ensino público** em estabelecimentos oficiais;

[...] **VII garantia de padrão de qualidade** [...]. (BRASIL, 1988, p. 69, grifo nosso).

Deste modo, o direito à educação encontra-se respaldado e amparado pela Constituição Federal de 1988, na qual a educação é um direito de todos, dever do Estado e da família.

[...] A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. (BRASIL, 1988, p. 69).

Para tanto, cabe à escola, em conjunto com a sociedade, ambas, exercitarem seus papéis e oferecerem uma educação de qualidade a todos, sem exceções, visto que consta no artigo n. 211 que a “União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino” (BRASIL, 1988, p. 71).

[...] a educação é caracterizada como direito de todos e dever do Estado e da família, sendo incentivada e promovida por meio do coletivo, ou seja, trata-se de diferentes elementos cuja relação é determinante, envolvendo família, Estado e sociedade. No artigo nº 211, a CF responsabiliza União, estados Distrito Federal e municípios pela organização de seus sistemas de ensino no que diz respeito à oferta e ao financiamento. Igualmente, estabelece a parcela de contribuição e responsabilidade de cada ente da Federação e do Estado para a garantia e efetivação desse direito. (MACIEL; LIMA; GIMENEZ, 2016, p. 762).

De acordo com os autores, a CF de 1988 responsabiliza a União, os Estados e o Distrito Federal para a criação de Sistema Nacional de Educação. Entretanto, o disposto na Carta Magna precisa ser normatizado e preconizado por meio de legislações específicas, para que seja garantido o direito à educação no Brasil. Outro documento que reafirma o direito à educação é a Lei de Diretrizes e Bases da Educação n. 9.394/1996 (LDB 9394/1996), que “Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional” (BRASIL, 1996, p. 1).

Neste sentido, a LDB 9394/1996 determina os princípios da educação e os deveres do Estado em relação à educação escolar, definindo as responsabilidades, em regime de colaboração, entre a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios. Então,

[...] ao falar sobre formas de regulação e gestão da educação superior no Brasil, é relevante destacar os princípios norteadores da educação, que são oriundos da LDB, que é referência básica para a educação nacional, com vários dispositivos sobre a educação superior e diversos instrumentos e mecanismos que preconizam a reforma desse nível de ensino e de sua relação orgânica com o processo de reforma do Estado. (FERREIRA, 2014, p. 43).

Conforme Ferreira (2014) a LDB 9394/1996 se configura como o documento base para a educação nacional, e em seu capítulo IV, artigo 43, sobre a educação superior, constam algumas de suas principais finalidades, com destaque para:

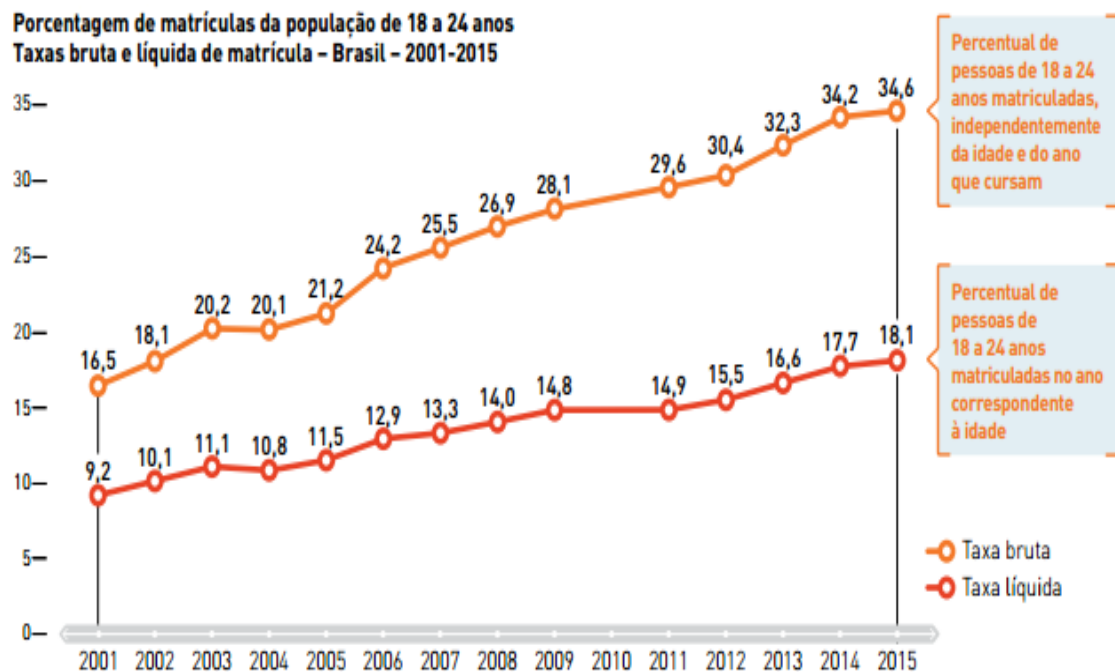
I - estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo;

III - incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando ao desenvolvimento da ciência e da tecnologia e da criação e difusão da cultura, e, desse modo, desenvolver o entendimento do homem e do meio em que vive;

[...] VII - promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição. (BRASIL, 1996, p. 14).

Embora estas finalidades estejam bem definidas e expressas no documento, nem sempre são efetivadas nas instituições de educação superior. Mesmo com as prerrogativas legais, os dados do Anuário Brasileiro de Educação Básica de 2017⁷ demonstram que a educação superior ainda precisa avançar para garantir o acesso e a permanência de todos a esse nível de educação.

Figura 1 - Taxa bruta e líquida de matrículas na Educação Superior – Brasil (2001-2015)



Fonte: Todos Pela Educação; Editora Moderna (2017, p. 100).

⁷ O Anuário Brasileiro de Educação Básica de 2017 se apresenta como uma ferramenta de consulta para jornalistas, pesquisadores, gestores de políticas públicas e todos os que desejam compreender melhor o cenário do ensino no Brasil. Para maiores informações, o Anuário Brasileiro de Educação Básica de 2017, encontra-se à disposição online. Disponível em: <https://www.todospelaeducacao.org.br/arquivos/biblioteca/anuario_brasileiro_da_educacao_basica_2017_com_marcadores.pdf>. Acesso em: 06 jun. 2017.

A Figura acima demonstra um crescimento nas taxas de matrículas da educação superior brasileira, também apresenta que, por um lado, há um crescimento significativo nas taxas de matrículas, independentemente da idade dos estudantes, por outro, é um pouco mais lento o percentual de matrículas de estudantes com idade entre 18 e 24 anos, se comparado ao percentual de estudantes de 18 a 24 anos, mas independentemente da idade e do ano que cursam.

A partir da década de 90, a educação superior ganha uma ênfase maior com a Constituição da República e com a aprovação de leis que regulamentam a educação superior. Para a implantação dessa categoria da educação, havia necessidade de flexibilização do sistema, redução do papel exercido pelo governo, no sentido de eficácia na ampliação do sistema e melhoria nos processos de avaliação com vistas à elevação da qualidade dos serviços educacionais. (FERREIRA, 2014, p. 43).

Ferreira (2014) aponta que, a partir da CF de 1988 e também com a aprovação de leis que regulamentam a educação superior, esta ganha uma maior ênfase. Com a implantação desta categoria da educação houve a necessidade de algumas mudanças no sistema educacional, como a redução do papel do governo e a melhoria dos processos de avaliação, visando uma qualidade superior.

Sobre o sistema de educação, Cury (2008) presume que o sistema de educação se apresenta como uma rede de órgãos, instituições escolares e estabelecimentos, que se configura como um conjunto de quatro elementos coexistindo juntos, respectivamente, um fato, uma norma, um valor e um direito.

Um sistema de educação supõe, como definição, uma rede de órgãos, instituições escolares e estabelecimentos – fato; um ordenamento jurídico com leis de educação – norma; uma finalidade comum – valor; uma base comum – direito. [...]. Esses quatro elementos devem coexistir [...] como conjunto organizado sob um ordenamento com finalidade comum (valor) sob a figura de um direito. (CURY, 2008, p. 1204).

O Estado é responsável pelo sistema público de ensino, devendo garantir a igualdade de oportunidades, efetivando a democratização do ensino, assim a educação é um dever do Estado.

Os “planos” se multiplicam deste o âmbito federal e chegam aos municípios, passando por estados e atingem as escolas [...]. Planos e avaliações podem e devem ser instrumentos que sustentam aprimoramentos na área do ensino e da aprendizagem, porém ao se exagerar tanto no uso destes mecanismos quanto no peso que eles podem ter na mudança educacional corre-se o risco de se desacreditar tais ferramentas. (GIL, 2011, p. 135).

De acordo com Gil (2011) são muitos os planos, desde a esfera federal, até chegarem às escolas. Estes planos atuam como instrumentos para que se realize a democratização do

ensino. Na gestão pública, o Plano Nacional de Educação é uma resposta à não improvisação das ações episódicas e das de caráter emergencial, que buscam superar ações espontaneistas, partindo das necessidades educacionais básicas vivenciadas pelo País em determinado período.

Segundo Azanha (2002), os planos surgem para dar respostas a “problemas”, os quais precisam, no entanto, ser antes reconhecidos como tal por uma coletividade, expressando uma reação de amplo espectro social.

Desta forma, os planos nacionais constituem-se em documentos com vistas à intervenção de longa duração, num prazo de dez anos, buscando responder a problemas da educação em âmbito nacional. Entretanto, deve-se evitar que tais instrumentos tornem-se uma medida de padronização, uma vez que a diversidade, tanto econômica quanto geográfica e sociais, está presente nas distintas regiões do País.

Um Plano Nacional de Educação (PNE) objetiva assegurar a continuidade das políticas educacionais de cada período. Segundo Moura (2013), para que isso se concretize é característica de cada plano organizar as iniciativas da União, dos estados e municípios por meio de ações, metas e objetivos presentes na Constituição Federal de 1988 e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n. 9.394/1996, documentos norteadores da Educação Nacional.

O primeiro Plano Nacional de Educação foi aprovado pela Lei 10.172, de 09 de janeiro de 2001, que “Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências” (Brasil, 2001, p. 1). Segundo Cordeiro (2017), os objetivos do primeiro PNE compreendiam a elevação do nível de educação da população, a melhoria da qualidade do ensino em todos os seus níveis, a diminuição das desigualdades sociais e regionais em relação ao acesso e permanência na educação pública, e a democratização da gestão do ensino público. E, no que diz respeito às metas⁸ para a Educação Superior:

[...] o PNE 2001-2010, tinha por meta a oferta de vagas para pelo menos 30% da faixa etária de 18 a 24 anos, a ampliação do ensino público, e a promoção do aumento anual de mestres/as e doutores/as. No entanto, identificou-se diversos problemas, entre eles o baixo percentual de atendimento visto que somente 12% da faixa etária de 18 a 24 anos estava nesse nível de ensino, assim um crescimento da matrícula que não acompanhou a demanda, além disso a expansão desenfreada do setor privado, sem garantia de qualidade, a necessidade de fortalecer as instituições públicas de ensino, a distribuição regional desigual das vagas. (CORDEIRO, 2017, p. 68).

⁸ Para maiores informações sobre as Metas para Educação Superior do PNE 2001 - 2010, ver o Quadro 11 - Objetivos e Metas da Educação Superior PNE 2001 - 2010, que se encontra no Apêndice A desta Dissertação.

Além das metas acima mencionadas, o PNE apresenta alguns objetivos a serem alcançados até o final da vigência deste Plano, em 2024. O atual Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei n. 13.005, de 25 de junho de 2014, terá duração de dez anos. Dentre as vinte metas estipuladas, há dois grupos⁹ que se destacam para esta pesquisa: o grupo que diz respeito à “redução das desigualdades e à valorização da diversidade”, com as metas quatro (4) e oito (8); e o quarto grupo de metas, que tratam especificamente da educação superior, com as metas doze (12), treze (13) e quatorze (14).

Quadro 1 - 4º Grupo de Metas do PNE 2014 – 2024

Grupo	Metas
Ensino Superior	Meta 12: elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas no segmento público.
	Meta 13: elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo 35% (trinta e cinco por cento) doutores.
	Meta 14: elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

Fonte: Organizado pela autora a partir dos dados do documento “Planejando a Próxima Década: Conhecendo as 20 Metas do Plano Nacional de Educação”.

Então, respondendo à questão anterior, pode-se dizer que, há um sistema de ensino baseado na organização das funções entre os entes federados, ou seja, um sistema de ensino fragmentado.

Como afirma Gil (2011) não existe um plano bom ou ruim, sendo este um instrumento moldável para determinadas intenções políticas. É necessário destacar que este documento deveria consistir em um Plano de Estado e não de Governo, tendo em vista a importância das ações e estratégias estabelecidas para garantir os investimentos na área da educação.

De acordo com Amaral (2016) a aprovação da Emenda Constitucional n. 55, de 16 de dezembro de 2016, instituiu um novo regime fiscal e teve como principal característica diminuir os investimentos nas áreas de educação, saúde, previdência social e assistência social e, conforme salienta o autor, isso provocará

[...] um imenso retrocesso na pirâmide social brasileira, cuja base se alargou consideravelmente nos últimos anos, justamente devido à adoção de políticas de distribuição de renda e inclusão social. Tais políticas promoveram uma histórica e reconhecida ascensão de milhões de pessoas que viviam em

⁹ Para maiores informações sobre as Metas para Educação Superior do PNE 2014 - 2024, ver o Quadro 12 - Metas do PNE 2014 - 2024, que se encontra no Apêndice B desta Dissertação.

situação de extrema pobreza e vulnerabilidade social, fato que levou os organismos internacionais a retirarem o Brasil do mapa da fome mundial. (AMARAL, 2016, p. 671).

Entendemos que o Estado não é neutro, nem se caracteriza somente como parte da valorização do capital, mas, segundo Garcia (2004), significa todas essas possibilidades e ainda mais algumas, coexistindo juntas.

A concepção que referencia as análises desenvolvidas nesta pesquisa é de um Estado que não é só sujeito nem apenas coisa, não é neutro, não estabelece relações unidirecionais e não é somente um elemento da valorização do capital. Mas é, ao mesmo tempo, todas essas possibilidades, as quais devem ser consideradas como coexistentes. (GARCIA, 2004, p. 34).

Sendo multideterminado, o Estado representa o principal elemento na materialização das políticas e das reivindicações da sociedade, no que se refere à garantia de direitos como a educação.

Conforme Garcia (2004), o Estado materializa direitos (à educação, à saúde, à alimentação, ao trabalho, entre outros) por meio das políticas sociais. Estas compreendidas como:

[...] ações que determinam o padrão de proteção social implementado pelo Estado, voltadas, em princípio, para a redistribuição dos benefícios sociais visando a diminuição das desigualdades estruturais produzidas pelo desenvolvimento socioeconômico. (HOFLING, 2001, p. 31).

O Estado determina políticas e ações para materializar os direitos garantidos na Constituição Federal e, assim, a “educação superior brasileira e a universidade pública, em particular, vêm, desde a segunda metade dos anos 1990, passando por transformações significativas decorrentes de uma ampla reforma desse nível de ensino” (Ferreira; Oliveira, 2012, p. 95). A respeito das ações no campo da educação superior, destacaremos a seguir os governos Lula da Silva e Dilma Rousseff.

1.2.2 O Direito à Educação Superior nos Governos Lula da Silva e Dilma Rousseff

Sobre o direito à educação e as reformas no campo da educação superior brasileira, destacamos os governos de Luiz Inácio Lula da Silva e Dilma Vana Rousseff.

No período de 2003 a 2010 (primeiro mandato: 2003 – 2006; segundo mandato: 2007 - 2010), com oito anos à frente do Brasil, o governo Lula da Silva deixou algumas marcas como, por exemplo, o crescimento econômico, com redução da pobreza, alguns avanços no

sentido das ações realizadas no campo da educação superior brasileira, entre outras coisas (AGUIAR, 2016).

De acordo com Ferreira e Oliveira (2012, p. 95), “A educação superior brasileira e a universidade pública, em particular, vêm desde a segunda metade dos anos 1990, passando por transformações significativas decorrentes de uma ampla reforma desse nível de ensino”. Os autores apontam que em diversas regiões do País ocorreram mudanças no campo da educação superior, junto com o processo de reestruturação do capital no período dos governos supracitados.

Segundo Aguiar (2016, p. 113), a expansão da educação superior teve início no governo de Fernando Henrique Cardoso – FHC, por meio da ampliação do setor privado mercantil: “No Brasil, o início da grande expansão ocorreu a partir de 1995, no governo de Fernando Henrique Cardoso (1995-2003) e esta prosseguiu, a taxas um pouco decrescentes, durante o governo de Luiz Inácio Lula da Silva (2004- 2010) ”.

De acordo com Aguiar (2016), Ferreira e Oliveira (2012), as mudanças estruturais e de orientações globalizadas no processo de reestruturação da educação superior tiveram início no governo de FHC e certa continuidade no governo Lula da Silva.

A busca de um consenso para o campo das políticas da educação superior foi desenvolvida tanto pelo governo FHC quanto pelo governo Lula da Silva em consonância com grande parte das diretrizes emanadas dos organismos multilaterais. As políticas e ações desses governos procuram harmonizar a possível contraposição dos planos públicos e privados [...]. (FERREIRA; OLIVEIRA, 2012, p. 100).

Por sua vez, Ferreira e Oliveira (2012) indicam que mesmo depois de oito anos do governo Lula da Silva (2003 – 2010), pode-se perceber que a defesa de projetos de universidade ainda está em curso, em que se discute sua função social, seu projeto de formação e a difusão do conhecimento no campo da educação superior, entre outras temáticas.

A política da educação superior no governo Lula da Silva (2003-2010) caracterizou-se pela implementação de medidas pontuais e ao mesmo tempo impactantes para esse nível de ensino, mediante a promulgação de diversas leis e decretos que indicaram a opção política desse governo, assim como o estabelecimento de novos mecanismos de regulação, supervisão e financiamento. (FERREIRA; OLIVEIRA, 2012, p. 103).

A publicação de leis destinadas à educação superior e à expansão desse nível de ensino, por meio do setor público, foi uma das características das ações tecidas no governo Lula da Silva, tendo como exemplo o REUNI. Entretanto, o PROUNI e o FIES também consistem em programas de expressão no governo mencionado e destinam-se às IES privadas.

De acordo com Ferreira e Oliveira (2012), a reforma da educação superior no governo Lula da Silva foi pautada pela promulgação de leis e decretos que indicaram mais uma continuidade do que um rompimento com as políticas para a educação superior do governo anterior (FHC).

A Reforma da Educação Superior do governo Lula da Silva iniciou, oficialmente, o seu curso com o Decreto de 20 de outubro de 2003, que instituiu o Grupo de Trabalho Interministerial (GTI) encarregado de analisar a situação da educação superior brasileira a apresentar um plano de ação visando à reestruturação, desenvolvimento e democratização das Instituições Federais de Ensino Superior (IFES). O GTI foi composto por doze membros, dois representantes de cada um dos órgãos que se seguem: Ministério da Educação; Casa Civil; Secretaria Geral da Presidência da República; Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; Ministério da Ciência e Tecnologia; Ministério da Fazenda. (OTRANTO, 2006, p. 43).

De acordo com Otranto (2006), a reforma da educação superior do governo Lula da Silva teve início com o Grupo de Trabalho Interministerial (GTI)¹⁰, que teve o objetivo de verificar a situação da educação superior brasileira. O trabalho de análise do GTI deu origem a um documento que serviu de base para outros que funcionaram como suporte para uma tentativa de reorganização da educação superior. A seguir, destacam-se algumas das principais medidas para a educação superior adotadas no governo Lula da Silva.

Quadro 2 - Medidas pontuais para a Educação Superior no Governo Lula da Silva (2003-2010)

Principais medidas/ano	Descrição
Decreto Presidencial n. 5.205/2004	Regulamentou as fundações de apoio privadas no interior das instituições federais de ensino superior.
Decreto Presidencial n. 5.225/2004	Alterou dispositivos do Decreto n. 3.860/2001, que dispunha sobre a organização do ensino superior e a avaliação de cursos e instituições.
Lei n. 11.079/2004	Introduziu as normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública, permitindo ao Governo Federal contratar parcerias público-privadas.
Lei n. 10.861/2004	Instituiu o Sinaes, que se baseia em três aspectos: avaliação das IES, dos cursos de graduação e do desempenho dos estudantes.
Lei de Inovação Tecnológica (10.973/2004)	Tratou de incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo.
Lei n.11.096/2005	Criou o PROUNI e normatizou a atuação de entidades beneficentes de assistência social no ensino superior.
Decreto Presidencial n. 5.622/2005	Regulamentou a educação a distância, mas, ao mesmo tempo, ampliou o mercado educacional no âmbito da educação superior.

¹⁰ O Decreto de 20 de outubro de 2003, “Institui Grupo de Trabalho Interministerial encarregado de analisar a situação atual e apresentar plano de ação visando a reestruturação, desenvolvimento e democratização das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES.” (BRASIL, 2003).

Decreto Presidencial n. 5.773/2006	Estabeleceu normas para regular, supervisionar e avaliar as IES, chamado de decreto-ponte, por objetivar uma articulação entre a avaliação e regulação, propiciando modificações importantes, como a incorporação do Sinaes ao processo de reconhecimento e renovação do reconhecimento dos cursos, bem como a extensão aos conselhos profissionais da possibilidade de manifestação e a reorganização de competências internas do MEC.
Decreto 6.096/2007 n.	Institui o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI). Tal programa permitiu uma expansão sem precedentes nas universidades públicas federais, que praticamente devem dobrar o número de matrículas até 2012.
Projeto de Lei n. 7.200/2006	Projeto do Governo Federal, encaminhado ao Congresso Nacional para estabelecer normas gerais da educação superior, regular o sistema federal de ensino superior, alterando as leis n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996; n. 8.958, de 20 de dezembro de 1994; n. 9.504, de 30 de setembro de 1997, de 23 de novembro de 1999.
Lei n. 11.892/2008	Instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e criou os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.

Fonte: Organizado pela autora a partir das informações de Ferreira e Oliveira (2012).

O Quadro 2 apresenta alguns avanços na política de educação superior, no sentido de que as ações no governo Lula da Silva estão caracterizadas pela implementação de medidas marcantes para este nível de ensino.

Como se pode perceber, os fundamentos da Reforma da Educação Superior do governo Lula da Silva estão calcados em marcos regulatórios defendidos pelos organismos internacionais. A maior parte desses fundamentos foi defendida no documento elaborado pelo Grupo de Trabalho Interministerial e direcionou medidas legais que foram sendo implantadas, desenhando a reforma de acordo com os interesses governamentais. Dentre essas medidas, pode-se destacar o PROUNI, o SINAES, a Lei de Inovação Tecnológica, as parcerias público-privadas, o decreto que normatiza a educação a distância, além das medidas já adotadas para a educação profissional. (OTRANTO, 2006, p. 49).

O Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), a Lei de Inovação Tecnológica, o Programa Universidade para Todos (PROUNI) e o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação das Universidades Federais (REUNI) apresentam os objetivos destes programas, uma vez que a repercussão destes pode ser identificada por meio das produções e pesquisas na área da educação superior.

A Lei 10.861, de 14 de abril de 2004, instituiu o Sinaes com o objetivo de assegurar o processo nacional de avaliação das instituições de educação superior, dos cursos de graduação e do desempenho acadêmico de seus estudantes (Brasil, 2004). Logo, o Sinaes

[...] tem por finalidades a melhoria da qualidade da educação superior, a orientação da expansão da sua oferta, o aumento permanente da sua eficácia institucional e efetividade acadêmica e social e, especialmente, a promoção do aprofundamento dos compromissos e responsabilidades sociais das

instituições de educação superior, por meio da valorização de sua missão pública, da promoção dos valores democráticos, do respeito à diferença e à diversidade, da afirmação da autonomia e da identidade institucional. (BRASIL, 2004).

A respeito do Sinaes, Otranto (2006) aponta que este programa realça o papel que foi assumido pelo Estado Brasileiro nos anos 1990, como ente avaliador e regulador das ações de esfera social, no contexto da reforma da educação superior.

A autora menciona que “o governo Lula fortalece, dessa forma, os mecanismos de controle sobre as instituições de educação superior, favorecendo a regulação das ações de vários órgãos que desenvolvem as políticas públicas e privadas” (OTRANTO, 2006, p. 51). Sobre o objetivo deste programa, a autora indica que o Sinaes

[...] atinge, então, o seu objetivo de regular e ajustar a educação superior brasileira às exigências de avaliação inseridas nos documentos emanados dos organismos internacionais, de forte cunho quantitativo e competitivo entre as instituições. (OTRANTO, 2006, p. 51).

A Lei 10.973/2004, de 02 de dezembro de 2004, institui a Lei de Inovação Tecnológica, que estabelece medidas de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, com vistas à capacitação tecnológica, ao alcance da autonomia tecnológica e ao desenvolvimento do sistema produtivo nacional e regional do País (BRASIL, 2004).

Segundo essa lei, o montante principal das verbas de pesquisa será repassado às universidades, configurando-se uma inversão completa dos fins da universidade, uma vez que em nenhum lugar do mundo a inovação é feita nas universidades, e sim nas empresas. (OTRANTO, 2006, p. 51).

A autora apresenta uma crítica a respeito da Lei de Inovação Tecnológica e aponta que essa inovação inverte ‘os fins da universidade’, no sentido de que tais inovações devem ocorrer nas empresas. Assim, a Lei deve ser compreendida no sentido das parcerias público-privadas.

A chamada Lei de Inovação Tecnológica tem que ser compreendida, portanto, no bojo das parcerias público-privada, que preveem a aplicação de fundos federais em projetos de “interesse comum” para acelerar a incorporação de tecnologias pela empresa. (OTRANTO, 2006, p. 52).

A Lei n. 11.096, de 13 de janeiro de 2005, instituiu o PROUNI, que é destinado à concessão de bolsas de estudo integrais e bolsas de estudo parciais, de 50% (cinquenta por cento) ou de 25% (vinte e cinco por cento), para estudantes de cursos de graduação e sequenciais, de formação específica, em instituições privadas de ensino superior, com ou sem fins lucrativos (BRASIL, 2005).

Por sua vez, Otranto (2006) enfatiza que aderindo ao PROUNI as universidades privadas ficam dispensadas do pagamento de alguns impostos.

Em linhas gerais, o PROUNI estende a todas as instituições privadas (com ou sem fins lucrativos) que ele aderirem, isenção de: Imposto de Renda de Pessoa Jurídica; Contribuição Social sobre o Lucro Líquido; Contribuição Social para Financiamento da Seguridade Social e Contribuição para o Programa de Integração Social. (OTRANTO, 2006, p. 50).

O Decreto n. 6.096, de 24 de abril de 2007, instituiu o REUNI, que tem o objetivo de criar condições para a ampliação do acesso e da permanência na educação superior, em nível de graduação, pelo melhor aproveitamento da estrutura física e de recursos humanos existentes nas universidades federais.

O Reuni certamente constitui-se no programa de maior impacto no processo de expansão das Ifes. Implantado pelo governo Lula, esse Programa teve como objetivo criar condições para ampliar o acesso à educação superior, no nível da graduação, para elevar a taxa de conclusão dos cursos presenciais [...]. O Reuni, por sua vez, insere o condicionamento do financiamento extra para as Ifes, ao cumprimento de metas previamente estabelecidas pelo governo. (FERREIRA e OLIVEIRA, 2012, p. 109-110).

Com base no exposto, torna-se importante o papel dos governos para a implementação de políticas públicas educacionais. Neste sentido, a definição de Estado e sua contextualização são necessárias para a identificação de como este se organiza e determina suas estratégias políticas no Brasil.

No período de 2011 a 2016 (primeiro mandato: 2011 – 2014; segundo mandato: 2015 - 2016), pelo Partido dos Trabalhadores (PT), com seis anos administrando o Brasil, o governo Dilma Rousseff deixou algumas marcas, segundo Aguiar (2016), como, por exemplo, o crescimento econômico, com redução da pobreza, alguns avanços no sentido das ações realizadas no campo da educação superior brasileira, entre outras coisas. “Pode-se compreender que a educação superior na agenda da presidente mostrou-se em continuidade da política educacional implementada pela gestão de Lula” (GIMENEZ, 2017, p. 145).

Para Gimenez (2017), a agenda governamental de Dilma Rousseff representou uma continuidade das propostas do governo Lula da Silva. Desta maneira, os Programas “Prouni e Reuni permaneceram em andamento, bem como seus impactos na ocupação de vagas ociosas e política afirmativa, redução das desigualdades regionais e ampliação das vagas noturnas” (GIMENEZ, 2017, p. 146).

A seguir, apresentaremos um quadro com algumas ações que foram destaque no governo Dilma Rousseff, na IES públicas.

Quadro 3 - Medidas para a Educação Superior no Governo Dilma Rousseff (2011-2014)

Programa/ano	Descrição
Lei de Cotas (Lei n. 12.711/2012)	Dispõe sobre o ingresso nas IES públicas federais
Bolsa Permanência (PBP)/ 2013	Ação do Governo Federal de concessão de auxílio financeiro a estudantes matriculados em instituições federais de ensino superior em situação de vulnerabilidade socioeconômica e para estudantes indígenas e quilombolas.
Pronatec	Objetiva expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de educação profissional e tecnológica no País.

Fonte: Organizado pela autora a partir das informações de Gimenez (2017).

Conforme o Quadro 3, uma das principais medidas do governo Dilma Rousseff foi a aprovação da Lei de Cotas, que diz respeito ao ingresso nas universidades federais e institutos federais de nível médio e técnico. Segundo Gimenez (2017, p. 145), “Essa é mais uma lei que deve ser colocada em práticas pelas IES federais no que tange a regulamentação por força de lei, o ingresso na educação superior pela reserva de vagas em cursos de graduação”.

O “Programa Bolsa Permanência (PBP)¹¹” configura-se como um auxílio financeiro que tem por finalidade minimizar as desigualdades sociais e contribuir para a permanência e a diplomação dos estudantes de graduação em situação de vulnerabilidade socioeconômica. De acordo com o MEC, o PBP pode ser acumulado com outras modalidades de bolsas acadêmicas, como, por exemplo, a bolsa do Programa de Educação Tutorial (PET) e do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC).

O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec) foi instituído pelo Governo Federal em 2011, por meio da Lei n. 12.513, que objetiva expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de educação profissional e tecnológica no País.

Segundo o MEC, o Pronatec busca ampliar as oportunidades educacionais e de formação profissional qualificada aos jovens, trabalhadores e beneficiários de programas de transferência de renda.

O fato dos cursos tecnológicos possibilitarem uma formação mais rápida que integram educação, trabalho, ciência e tecnologia pode ter contribuído para aumentar a sua demanda. Assim, notam-se as iniciativas de caráter público-privado e suas estratégias alinhadas com as políticas governamentais aproveitando as oportunidades da economia e do mercado. (GIMENEZ, 2017, p. 154).

Desse modo, os cursos tecnológicos são uma maneira rápida de integrar educação, trabalho, ciência e tecnologia, contribuindo assim para o aumento da demanda no mercado de trabalho. Gimenez (2017) aponta que nos últimos governos (Lula da Silva e Dilma Rousseff)

¹¹ Para maiores informações, acessar a página da PBP/MEC. Disponível em: <<http://permanencia.mec.gov.br/>>. Acesso em: 21 dez. 2017.

as políticas de educação superior priorizaram o acesso e a permanência nas IES públicas, interferindo na ampliação das vagas públicas. Portanto, as “políticas no governo Dilma abarcam a continuidade do governo Lula, apresentando poucas novidades com relação à educação superior” (GIMENEZ, 2017, p. 157).

1.3 Ações Afirmativas na Educação Superior

Neste tópico apresentaremos o conceito de Ação Afirmativa de acordo com autores que estudam esta temática. Dentre eles, destacam-se Bittar e Almeida (2006), Gomes e Martins (2006), Munanga (2006), Veloso e Maciel (2015) e Cordeiro (2017).

As ações afirmativas consistem em estratégia desenvolvida nos últimos anos para favorecer o acesso e a permanência na educação superior. A condição que gera tal dificuldade de acesso (ingresso) e permanência continua na sociedade, mas alguns representantes desses grupos são favorecidos por meio de tais políticas e programas. (VELOSO; MACIEL, 2015, p. 236).

Segundo Veloso e Maciel (2015), as ações afirmativas são medidas temporárias que buscam reduzir as fraturas das minorias sociais, como, por exemplo, a desigualdade existente nas questões econômicas e sociais, dentre outras, envolvendo também a discriminação.

Ações afirmativas são medidas especiais e temporárias tomadas pelo Estado, com o objetivo de eliminar desigualdades raciais, étnicas, religiosas, de gênero e outras - historicamente acumuladas, garantindo a igualdade de oportunidade e tratamento, bem como compensar perdas provocadas pela discriminação e marginalização (MEC/SESU, 2007 apud ALMEIDA, 2009, p. 57).

Conforme Almeida (2009) as ações afirmativas estão voltadas a determinados grupos sociais que historicamente são considerados excluídos social e economicamente ou de outra forma que determine dificuldade de acesso aos direitos básicos. “As ações afirmativas são uma forma de atender aos grupos considerados excluídos de algum direito, porém não a única forma de intervir para garantir-lhes o acesso à educação” (ALMEIDA, 2009, p. 56).

As políticas de Ação Afirmativa possuem o caráter temporário e emergencial, no entanto não têm o objetivo de solucionar por completo os preconceitos ou colocar um fim em todas as formas de racismo da sociedade na qual vivemos.

As ações afirmativas são políticas de correção e combate às desigualdades e à discriminação racial e possuem formato emergencial e provisório, ou seja, tais ações não perdurarão por toda a vida, mas apenas pelo período de sua avaliação. (BARRETO, 2012, p. 2).

Desta maneira, as políticas de Ação Afirmativa apresentam a finalidade de diminuir fraturas históricas que os grupos considerados à margem da sociedade sofreram e de minimizar as desigualdades sociais (ALMEIDA, 2009).

Segundo Bittar e Almeida (2006, p.144) “A política de cotas para negros na educação superior [...] é vista como um ‘projeto de reparações’, para inserir os negros no meio social”. Mas, o fato é que são muitos os anos de história para serem “reparados” apenas por meio de uma política. Esta afirmação remete-nos à identificação de que uma lei não resolve um problema gerado por condições sociais e econômicas, mas possibilita que o tema seja discutido, e que parte dos efeitos de uma história seja minimizada, proporcionando condições de acesso, mesmo que por um período específico.

Segundo Macedo e Maciel (2016), as reservas de vagas surgiram propriamente da necessidade de propiciar o ingresso à educação superior a membros dos grupos negros, indígenas e estudantes egressos do ensino médio público. Porém, o acesso não se efetiva somente com a possibilidade de ingresso, mas sim com as condições de permanência nos cursos de graduação.

Nesse sentido, o documento “Planejando a Próxima Década: Conhecendo as 20 Metas do Plano Nacional de Educação”¹² apresenta cinco grupos de metas, num total de vinte metas para a educação. Destacaremos o segundo grupo de metas, que diz respeito à Redução das Desigualdades e à Valorização da Diversidade.

Quadro 4 - Segundo Grupo de Metas do PNE 2014 – 2024

Grupo	Metas
À Redução das Desigualdades e à Valorização da Diversidade	Meta 4: universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.
	Meta 8: elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Fonte: Organizado pela autora a partir do documento “Planejando a Próxima Década: Conhecendo as 20 Metas do Plano Nacional de Educação”.

¹² O documento apresenta “algumas análises e informações sobre cada uma das metas nacionais, com o objetivo de aproximar ainda mais agentes públicos e sociedade em geral dos debates e desafios relativos à melhoria da educação, tendo por eixo os processos de organização e gestão da educação, seu financiamento, avaliação e políticas de estado, com centralidade no PNE e na efetiva instituição do SNE” (MEC, 2017).

A presença dessas metas no Plano Nacional de Educação, como ilustra o Quadro 4, indica que a população reconhece a importância do acesso à educação superior e expressa a necessidade de um compromisso, firmado por meio de um plano de educação, com a comunidade, especialmente a parcela dos 25% mais pobres, de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Fica evidenciada, cada vez mais, a importância da criação de políticas que envolvam as minorias de forma que possa haver a inclusão destes grupos na sociedade.

A política pública deve fortalecer sistemas educacionais inclusivos em todas as etapas, viabilizando acesso pleno à educação básica obrigatória e gratuita. A juventude (jovens e jovens adultos, conforme o Estatuto da Juventude) do campo, das regiões mais pobres e a negra devem ganhar centralidade nas medidas voltadas à elevação da escolaridade, de forma a equalizar os anos de estudo em relação aos demais recortes populacionais. (BRASIL, 2014, p. 11).

No campo da educação, torna-se essencial a elaboração de políticas públicas, sociais e educacionais voltadas para a promoção da igualdade social, de forma que possa garantir maior escolarização de cidadãos brasileiros, em especial às comunidades do campo, negra e com maior vulnerabilidade social. Assim, torna-se

[...] necessário, no que se refere à educação, um esforço concentrado e articulado entre os entes federativos e respectivos sistemas de ensino para a promoção de uma política pública voltada para a igualdade social, de modo a garantir a elevação dos anos de escolarização da população brasileira entre 18 e 29 anos, com atenção especial às populações do campo, negra e mais pobre, que apresentam maior vulnerabilidade social. (BRASIL, 2014, p. 34).

Dessa maneira, de acordo com os dados da educação superior, presentes no “Anuário Brasileiro de Educação Básica de 2017”, no Brasil vem crescendo a porcentagem de matrículas por renda, da população entre 18 e 24 anos, nos anos 2001 a 2015. Entre os anos 2012 e 2015 pode-se observar o aumento das matrículas da população 25% mais pobre, de acordo com a figura abaixo:

Figura 2 - Taxa Líquida de Matrículas por Renda – Brasil (2001 – 2015)

Taxa líquida de matrículas por renda – Brasil – 2001-2015

	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
Total	9,2	10,1	11,1	10,8	11,5	12,9	13,3	14,0	14,8	14,9	15,5	16,6	17,7	18,1	
25% mais pobres	0,8	0,8	1,0	0,8	1,3	1,5	2,0	2,5	2,8	3,9	4,1	5,1	6,1	6,9	
25% a 50%	2,0	2,8	3,5	3,4	4,3	5,3	6,1	6,7	8,0	9,0	9,9	11,9	12,6	13,8	
50% a 75%	7,6	8,5	10,5	11,2	12,8	14,4	15,4	16,0	18,1	17,3	18,7	19,9	21,0	22,9	
25% mais ricos	32,3	34,4	37,2	36,5	37,0	41,0	38,9	39,1	40,0	36,7	38,2	39,0	40,4	41,5	

Fonte: Todos Pela Educação; Editora Moderna (2017, p. 100).

Conforme a Figura 2, também consta no Anuário Brasileiro de Educação Básica de 2017 a taxa líquida de matrículas no Brasil, por raça/cor, de 2001 a 2015, e novamente é evidente o crescimento de matrículas na educação superior. Entretanto, ainda é baixo o número de matrículas de estudantes autodeclarados pretos e pardos, se comparado à quantidade de matrículas dos estudantes brancos.

Figura 3 – Taxa Líquida de Matrículas por Raça/Cor – Brasil (2001-2015)

Taxa líquida de matrículas por raça/cor - Brasil - 2001-2015

	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2011	2012	2013	2014	2015
Total	9,2	10,1	11,1	10,8	11,5	12,9	13,3	14,0	14,8	14,9	15,5	16,6	17,7	18,1
Branco	14,5	15,8	17,2	16,5	17,6	19,7	20,2	20,8	21,6	21,3	22,4	23,6	25,3	25,3
Pretos	2,2	3,2	4,3	4,8	6,3	6,5	6,4	7,5	7,5	7,9	8,2	10,2	11,4	12,2
Pardos	3,6	4,0	4,7	5,2	5,7	6,5	7,2	7,9	8,8	9,7	10,3	11,2	12,1	12,9

Fonte: Todos Pela Educação e Editora Moderna (2017, p. 100).

Mas, conforme a Figura 3 e considerando que a Lei de Cotas para a Educação Superior foi publicada em 2012 e entrou em vigor oficialmente em todas as IES no ano de 2013, a taxa de matrículas dos estudantes autodeclarados pretos e pardos vem aumentando progressivamente.

Dessa forma, entendemos que a

[...] adoção do sistema de cotas consiste numa ação afirmativa de superação de desigualdades, na direção da conquista da igualdade material ou substancial que é fruto do que se pode chamar de segunda geração de direitos fundamentais, pois ela absorve e amplia o direito processual. (BITTAR; ALMEIDA, 2006, p. 157).

Isto posto, compreendemos que as Ações Afirmativas e a Política de Cotas são medidas temporárias, compensatórias e emergenciais. Conforme Bittar e Almeida (2006, p. 144), é precisamente “nesse contexto que se inserem as análises e os dados de pesquisa aqui apresentados”.

Nesse sentido, Cordeiro (2017) aponta que as Ações Afirmativas objetivam corrigir as desigualdades sociais que se manifestam no acesso e também na permanência na educação superior. Almeida (2009), por sua vez, destaca que as políticas de Ações Afirmativas apresentam o objetivo de diminuir as fraturas históricas, minimizando as desigualdades sociais.

Desigualdades estas (sociais, econômicas, quanto à cor/etnia, culturais), que necessitam cada vez mais de políticas para atender à diversidade dos grupos sociais que

historicamente foram vítimas do preconceito presente na sociedade – preconceito das classes sociais, raciais, entre outros. Segundo Santos et al (2008), as Ações Afirmativas, quando aplicadas corretamente, podem resgatar a igualdade de oportunidades entre os diversos grupos sociais.

Dessa maneira, compreende-se que, quando aplicadas, as ações afirmativas restituem a igualdade de oportunidades entre os diferentes grupos raciais, promovendo um tratamento diferenciado e preferencial àqueles historicamente marginalizados. (SANTOS et al, 2008, p. 921).

Portanto, há uma urgente necessidade dessas políticas, em especial a Lei de Cotas para Educação Superior, como uma ampliação das oportunidades sociais. As discussões sobre inclusão na educação superior são importantes, para que, além das atuais ações e estratégias de acesso à educação superior, outras políticas sejam elaboradas para propiciar as mínimas condições de acesso e também permanência aos grupos considerados socialmente excluídos.

A respeito da forma como essas políticas foram preconizadas nos governos brasileiros, destaca-se a governo Luiz Inácio Lula da Silva (de 2003 a 2010) e o governo de Dilma Vana Rousseff (de 2011 a 2016). Segundo Veloso e Maciel (2015), ambos os governos optaram por Ações Afirmativas como estratégia para minimizar algumas fraturas sociais, entre elas a enorme desigualdade entre negros e brancos na educação superior pública.

No primeiro mandato, são priorizados programas de acesso e, no segundo período de governo, são desenvolvidos programas que priorizam, também, a permanência. [...]. Sob o discurso de inclusão são propostos vários programas destinados ao acesso e permanência na educação superior, sendo que a maioria desses programas são mantidos no governo da Presidente Dilma, a partir de 2010. (VELOSO; MACIEL, 2015, p. 232).

Nesse sentido, Macedo e Maciel (2016) apontam que é importante haver condições e ações para que estes sujeitos que se encontram excluídos possam exercer seus direitos, incluindo o direito à educação, podendo ingressar e permanecer na universidade.

É nesta dinâmica, de luta pelos direitos e pelo fim das desigualdades sociorraciais, que no governo do então presidente Luiz Inácio Lula da Silva (2003-2011) a questão racial começa a aparecer de forma mais destacada em políticas públicas direcionadas a população afro-brasileira. Exemplos disso foram a criação, no ano de 2003, da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR), e a instituição da Política de Promoção da Igualdade Racial (PNPIR), que objetiva a “redução das desigualdades raciais”, por meio da “defesa de 30 direitos”, da “ação afirmativa” e da “articulação temática de raça e gênero”. (CORDEIRO, 2017, p. 29-30).

Cordeiro (2017) afirma que a luta pelo fim das desigualdades no governo Lula da Silva (2003-2011) ganhou força, no que diz respeito à questão racial, ou seja, neste cenário começam a se destacar as políticas públicas focalizadas na população afro-brasileira.

As ações afirmativas de cunho social e racial vêm se desenvolvendo ao longo do século XXI, na forma de programas, leis, atos, decretos como um notório mecanismo de combate à discriminação, visando, desse modo, minimizar as desigualdades sociais e raciais que têm marcado a educação brasileira. (ROSA; FONSECA, 2016, p. 133).

Rosa e Fonseca (2016) também apontam que as Ações Afirmativas, tanto de caráter racial quanto social, estão se desenvolvendo por meio de vários dispositivos legais, ou seja, programas, leis, decretos e entre outros mecanismos. Para tanto, o quadro abaixo realça alguns dos principais planos e programas sobre as Ações Afirmativas na educação superior.

Quadro 5 - Planos e Programas sobre Ações Afirmativas

Programas e planos	Ano	Descrição
Programa Nacional de Ações Afirmativas	2002	Institui, no âmbito da Administração Pública Federal, o Programa Nacional de Ações Afirmativas e dá outras providências.
Plano Nacional de Promoção da Igualdade Racial (PLANAPIR)	2009	Indica ao Estado as metas para superar as desigualdades raciais existentes no Brasil, por meio da adoção de ações afirmativas associadas às políticas universais.
Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana	2009	Tem como finalidade intrínseca a institucionalização da implementação da Educação das Relações Étnico-raciais.

Fonte: Organizado pela autora.

De acordo com o Quadro 5, que apresenta os planos e programas para as Ações Afirmativas na educação brasileira, o Decreto n. 4.228 de, 13 de maio de 2002, institui o Programa Nacional de Ações Afirmativas sob a coordenação da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos do Ministério da Justiça. O “Programa Nacional de Ações Afirmativas” contempla, de acordo com o Decreto supracitado, as seguintes ações:

I - observância, pelos órgãos da Administração Pública Federal, de requisito que garanta a realização de metas percentuais de participação de afrodescendentes, mulheres e pessoas portadoras de deficiência no preenchimento de cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS;

IV - inclusão, nas contratações de empresas prestadoras de serviços, bem como de técnicos e consultores no âmbito de projetos desenvolvidos em parceria com organismos internacionais, de dispositivo estabelecendo metas percentuais de participação de afrodescendentes, mulheres e pessoas portadoras de deficiência. (BRASIL, 2002).

Conforme o referido Decreto, é constituído o Comitê de Avaliação e Acompanhamento do Programa Nacional de Ações Afirmativas, tendo o prazo máximo de sessenta (60) dias para apresentar as propostas de ações e metas a serem implementadas pelos órgãos da administração pública federal, com destaque para as seguintes finalidades:

- II - apoiar e incentivar ações com vistas à execução do Programa;
- IV - articular, com parceiros do Governo Federal, a formulação de propostas que promovam a implementação de políticas de ação afirmativa;
- V - estimular o desenvolvimento de ações de capacitação com foco nas medidas de promoção da igualdade de oportunidades e de acesso à cidadania;
- VI - promover a sensibilização dos servidores públicos para a necessidade de proteger os direitos humanos e eliminar as desigualdades de gênero, raça e as que se vinculam às pessoas portadoras de deficiência;
- VII - articular ações e parcerias com empreendedores sociais e representantes dos movimentos de afrodescendentes, de mulheres e de pessoas portadoras de deficiência;
- IX - promover, no âmbito interno, os instrumentos internacionais de que o Brasil seja parte sobre o combate à discriminação e a promoção da igualdade. (BRASIL, 2002).

O Decreto n. 6.872, de 4 de junho de 2009, aprova o Plano Nacional de Promoção da Igualdade Racial (PLANAPIR) e institui o Comitê de Articulação e Monitoramento. Consta, neste Decreto, que a Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República aprovará e publicará a programação das ações, metas e prioridades do PLANAPIR propostas pelo Comitê de Articulação e Monitoramento. São finalidades do comitê do PLANAPIR:

- I - propor ações, metas e prioridades;
- II - estabelecer a metodologia de monitoramento;
- III - acompanhar e avaliar as atividades de implementação;
- IV - promover difusão do PLANAPIR junto a órgãos e entidades governamentais e não-governamentais;
- V - propor ajustes de metas, prioridades e ações;
- VI - elaborar relatório anual de acompanhamento das ações do PLANAPIR;
- VII - propor revisão do PLANAPIR, semestralmente, considerando as diretrizes emanadas das Conferências Nacionais de Promoção da Igualdade Racial. (BRASIL, 2009).

O Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana tem como finalidade a implementação da educação das relações étnico-raciais, por meio de instrumentos legais, como a Lei 10.639/2003.

O Plano tem como finalidade intrínseca a institucionalização da implementação da Educação das Relações Étnico-raciais, maximizando a atuação dos diferentes atores por meio da compreensão e do cumprimento das Leis 10639/2003 e 11645/08, da Resolução CNE/CP 01/2004 e do Parecer CNE/CP 03/2004. O Plano não acrescenta nenhuma imposição às orientações contidas na legislação citada, antes busca sistematizar essas orientações, focalizando competências e responsabilidades dos sistemas de ensino, instituições educacionais, níveis e modalidades. (MEC, 2009, p. 16).

Desse modo, este Plano foi elaborado “como um documento pedagógico que possa orientar e balizar os sistemas de ensino e as instituições educacionais na implementação das leis 10639/2003 e 11645/2008” (MEC, 2009, p. 16).

Isto posto, Rosa e Fonseca (2016) consideram que as políticas de Ações Afirmativas na educação superior,

[...] especialmente no que se refere às cotas raciais, são fruto de um processo histórico que ganham visibilidade a partir da Constituição de 1988, quando os direitos sociais no Brasil passaram a ganhar espaço na agenda brasileira de políticas públicas. Na década de 2000, diversas instituições públicas de ensino brasileiras passaram a adotar ações afirmativas, principalmente por meio do sistema de cotas, sendo que estas foram estendidas para estudantes que frequentam o ensino público e que pertencem a segmentos sociais tradicionalmente excluídos do nível superior de ensino. (ROSA; FONSECA, 2016, p. 134).

Em concordância com Rosa e Fonseca (2016) e Cordeiro (2017), foi a partir da década de 2000 que as Ações Afirmativas começaram a obter um maior destaque no cenário das políticas públicas direcionadas à parcela afro-brasileira da população. Nesse sentido, o Quadro 5 destacou alguns mecanismos legais que possuem objetivos que visam diminuir as desigualdades raciais e sociais.

A Política de Cotas é uma Ação Afirmativa, e consiste em objeto de estudo desta pesquisa, contudo convém evidenciar que as Ações Afirmativas são muito mais amplas, porque consistem em outras medidas que se configuram como forma de permanência, a exemplo: as bolsas de caráter socioeconômico e de iniciação científica, o auxílio alimentação, entre outras que, a priori, não geram tanta discussão quanto as cotas, consideradas um mecanismo de acesso à educação superior.

Neste capítulo discorreremos sobre as políticas de educação superior nos governos Lula e Dilma (2013 - 2016), focalizando para a Política de Cotas na educação superior, que representa um dos principais programas realizados nesta área, e se configura como objeto desta investigação. A compreensão de como os governos definem prioridades políticas para a educação, interfere na materialização da política que é institucionalizada nas universidades federais, em especial na UFMS.

No capítulo a seguir destacaremos a luta do Movimento Negro pelo acesso das minorias sociais à educação superior, com destaque para a Lei de Cotas e as análises dos documentos da UFMS.

2 POLÍTICA DE COTAS NO BRASIL

Considerando que a política de cotas consiste em uma das ações afirmativas desenvolvidas no Brasil, investigamos a história e o contexto que materializou essa política no país. O movimento negro aparece como o principal grupo a lutar por essas políticas, sem desconsiderar outros grupos envolvidos na luta, mas que teceram histórias distintas. Assim, destacamos o movimento negro por sua participação na elaboração e conquista com relação a essa política.

Este capítulo tem a finalidade de demonstrar a luta do movimento negro pelo acesso à educação superior, discorrer sobre a aprovação da Lei 12.711/2012 e como a política de cotas encontra-se materializada no Brasil, apontando um breve levantamento das produções científicas relacionadas à tal política.

Entretanto, antes de adentrar às tensões existentes entre os movimentos sociais e o Estado, precisamos recorrer às definições de duas categorias importantes, para que possamos compreender toda a luta empreendida e a pressão do movimento negro pelo acesso das minorias à educação superior, sendo elas, raça e classe.

“Um desses conceitos é ‘raça’, que na atuação do movimento social, para longe de ter um sentido biológico, é entendido como um constructo social, que dá visibilidade ao grupo afro-brasileiro e às suas reivindicações” (CORDEIRO, 2017, p. 45).

O termo raça surge inicialmente na área de conhecimento das Ciências Naturais, no ramo da Botânica, utilizado para a separação e classificação das flores.

Etmologicamente, o conceito de raça veio do italiano *razza*, que por sua vez veio do latim *ratio*, que significa sorte, categoria, espécie. Na história das ciências naturais, o conceito de raça foi primeiramente usado na Zoologia e na Botânica para classificar as espécies animais e vegetais. (MUNANGA, 2003, p. 1).

A necessidade de identificar e classificar o “outro”, fez com que o conceito de raça passasse a ser utilizado na classificação dos homens, não só no reconhecimento e “classificação dos grupos humanos em função das características físicas” (Munanga, 2003, p. 5), como também uma oportunidade de hierarquizar, colocando certas raças superiores a outras, a depender de suas “características e aptidões”.

Assim, os indivíduos da raça “branca”, foram decretados coletivamente superiores aos da raça “negra” e “amarela”, em função de suas características físicas hereditárias, tais como a cor clara da pele, o formato do crânio (dolicocefalia), a forma dos lábios, do nariz, do queixo, etc. que segundo pensavam, os tornam mais bonitos, mais inteligentes, mais honestos, mais inventivos, etc. e conseqüentemente mais aptos para dirigir e

dominar as outras raças, principalmente a negra mais escura de todas e conseqüentemente considerada como a mais estúpida, mais emocional, menos honesta, menos inteligente e portanto a mais sujeita à escravidão e a todas as formas de dominação. (MUNANGA, 2003, p. 5).

Desta forma, “Podemos observar que o conceito de raça tal como o empregamos hoje, nada tem de biológico. É um conceito carregado de ideologia, pois como todas as ideologias, ele esconde uma coisa não proclamada: a relação de poder e de dominação” (MUNANGA, 2003, p. 6).

Assim, embora a terminologia ‘raça’ não seja utilizada cientificamente, no sentido de separar ou classificar os sujeitos, sociologicamente o termo ainda continua sendo utilizado como forma de discriminação, e, por consequência, gera cada vez mais a exclusão racial.

Contraditoriamente, com o passar dos anos, no século XX, devido ao progresso da genética humana, pesquisas e estudos avançados concluíram que “raça não é uma realidade biológica, mas sim apenas um conceito, aliás, cientificamente inoperante para explicar a diversidade humana e para dividi-las em raças estanques. Ou seja, biológica e cientificamente, as raças não existem”. (MUNANGA, 2003, s/p apud FILICE, 2010, p. 61).

Filice (2010) aponta que a terminologia raça assumiu uma posição de destaque, não só pelo fato de que se autodeclaram negros, cerca de 50% da população brasileira, “mas principalmente pela constituição culturalmente racializada das relações no Brasil, com conflitos de diferente natureza” (FILICE, 2010, p. 32).

Tal debate despertou nas ciências sociais a necessidade de explorar a historicidade do conceito de raça, que passou a ser considerado como “um grupo de pessoas que, numa dada sociedade, é socialmente definido como diferente de outros grupos em virtude de certas diferenças físicas reais ou putativas” (BERCHE, 1970, p. 10 apud GUIMARÃES, 1999, p. 24).

Dessa maneira, conforme Filice (2010), entendemos que nas relações concretas a raça tem peso igual ou maior em relação à classe, e compreendemos a categoria classe “por tratar-se da análise de uma sociedade capitalista com grande concentração de renda” (FILICE, 2010, p. 32).

Quando dizemos que a categoria classe compreende uma análise da sociedade capitalista, entendemos que numa “sociedade de classes, cada indivíduo existe como membro de uma classe determinada, e cada forma de pensamento está invariavelmente marcada com o selo de uma classe” (Tse-Tung, 2009, p. 13). Ou seja, a classe de uma pessoa é condição determinante para a sua história de vida.

Em contexto atual, as minorias são excluídas em alguns seguimentos da sociedade pela classe dominante. Na educação não é diferente, as desigualdades entre uma classe e outra são muito grandes, e as ações de combate a estas diferenças acontecem aos poucos.

As tímidas ações percebidas em relação ao combate à desigualdade racial demonstraram que raça não tem sido considerada como deveria apesar de sua imbricação com classe, visto serem ambas elementos estruturantes da desigualdade social brasileira. Assim, não se deve estranhar a lentidão na mudança do quadro da desigualdade racial e social no país, pois, na prática, muitos gestores pensam raça e classe desconectadas e agem também, quando agem, com ações isoladas. Ao fragmentarem seu diagnóstico da realidade escolar focando ou no econômico ou no cultural, que se baseia em crenças e valores estáticos, negam o movimento dialético que liga esses fatores e passam a atuar conforme a lógica do pensamento liberal, pois desmerecem a historicidade dinâmica do fazer humano e priorizam as leis pensadas pela/para a sociedade capitalista. (FILICE, 2010, p. 17).

Filice (2010) aponta que as categorias raça e classe são, na maioria das vezes, consideradas de formas isoladas, quando na realidade deveriam ser associadas, ou seja, ao considerar essas categorias de forma igualitária, as ações de combate à desigualdade social seriam bem mais eficazes. Assim, a autora aponta “a educação, por ter-se tornado, no contexto moderno, um objetivo a ser atingido, como sinônimo de progresso e possibilidade de mudança social” (FILICE, 2010, p. 32).

No próximo item mostraremos um levantamento das produções científicas na área da educação, com a intenção de analisar as publicações científicas a respeito da efetivação do sistema de cotas por meio da Lei n. 12.711/2012.

2.1 Política de Cotas: Levantamento das Produções Científicas

Este item tem o objetivo de apontar o que as produções científicas do Brasil dizem a respeito das políticas de Ação Afirmativas e da Política de Cotas. Para tanto, realizamos primeiramente um levantamento bibliográfico denominado “estado da arte”, sobre o tema desta pesquisa.

As produções levantadas por meio da pesquisa bibliográfica foram realizadas nos meses de abril a julho do ano de 2016. Os bancos de dados utilizados para este ‘estado da arte’ foram cinco: a Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação (ANPED), especificamente nos Grupos de Trabalho (GT) de Política de Educação Superior – GT 11, e de Educação e Relações Étnico-Raciais – GT 21; o Portal de Periódicos Capes/MEC (Periódicos Capes); a Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações e/ou Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (BDTD/IBICT); o Programa de Pós-

Graduação em Educação (PPGEdu) da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS e o Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Católica Dom Bosco – UCDB.

A busca teve por finalidade analisar as publicações sobre a Lei 12.711/2012 (Lei de Cotas para a Educação Superior) nas produções científicas publicadas desde que a referida Lei foi sancionada (em 2012) até a atualidade, bem como observar nos trabalhos selecionados se há associação dos descritores de análise ou palavras-chave utilizados para o levantamento. Os descritores para a busca foram: política de cotas e ação afirmativa.

Ferreira (2002) define as pesquisas conhecidas como ‘estado da arte’ como as que apresentam o desafio de mapear as produções acadêmicas em diferentes campos de conhecimento. A respeito dessas pesquisas aponta que são

[...] pesquisas conhecidas pela denominação “estado da arte” ou “estado do conhecimento”. Definidas como de caráter bibliográfico, elas parecem trazer em comum o desafio de mapear e de discutir uma certa produção acadêmica em diferentes campos do conhecimento, tentando responder que aspectos e dimensões vêm sendo destacados e privilegiados em diferentes épocas e lugares, de que formas e em que condições têm sido produzidas certas dissertações de mestrado, teses de doutorado, publicações em periódicos e comunicações em anais de congressos e de seminários. Também são reconhecidas por realizarem uma metodologia de caráter inventariante e descritivo da produção acadêmica e científica sobre o tema que busca investigar, à luz de categorias e facetas que se caracterizam enquanto tais em cada trabalho e no conjunto deles, sob os quais o fenômeno passa a ser analisado. (FERREIRA, 2002, p. 258).

A referente pesquisa teve início no primeiro semestre do curso de Mestrado em Educação da UFMS, foi realizada entre os meses de abril e julho do ano de 2016, e propiciou ampliação do conhecimento acerca da educação superior e sobre as Ações Afirmativas. Contudo, o critério de escolha das produções científicas que foram encontradas, e posteriormente selecionadas, foi a partir de alguns descritores e/ou palavras-chave e suas associações.

Ao construirmos nossas metodologias traçamos, nós mesmos/as, nossa trajetória de pesquisa buscando inspirando em diferentes textos, autores/as, linguagens, materiais, artefatos. Estabelecemos nossos objetos, construímos nossas interrogações, definimos nossos procedimentos, articulamos teorias e conceitos. Inventamos modos de pesquisar a partir do nosso objeto de estudo e do problema de pesquisa que formulamos. (PARAÍSO, 2012, p. 32-33).

A pesquisa inicial reuniu um conjunto de artigos, dissertações e teses, somando um total de 225 produções científicas. Buscou-se observar nos resumos de tais produções se havia estes dois descritores e, posteriormente, dos trabalhos encontrados, foram selecionadas um total de 14 produções.

As metodologias das pesquisas [...], são construídas, fabricadas, ressignificadas, inventadas. Ao construirmos nossas metodologias sabemos que podemos usar os procedimentos e as práticas de investigação que já sabemos ou conhecemos, mas não podemos ficar prisioneiras dessas práticas. (PARAÍSO, 2012, p. 41).

Em nível nacional a busca foi realizada em três bancos de dados: a Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação (ANPED), o Portal de Periódicos Capes/MEC (Periódicos Capes) e a Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações e/ou Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (BDTD/IBICT).

Na base de dados da ANPED¹³, a busca ocorreu em dois Grupos de Trabalho (GTs): o GT 11, com trabalhos sobre Política de Educação Superior, e o GT 21, dos trabalhos sobre Educação e Relações Étnico-Raciais. Foram encontrados 72 artigos e selecionados 07. No Portal de Periódicos Capes houve 44 trabalhos encontrados e uma produção científica selecionada, sendo esta uma tese. Na BDTD foram encontradas 99 produções científicas, e destas quatro foram selecionadas, sendo as quatro dissertações.

Assim, o “levantamento bibliográfico”, ou seja, a procura por material que nos aproxima do objeto de pesquisa, acaba sendo uma ação não específica, uma atividade que possibilita abordar o assunto, o problema, que se deseja estudar e, ao mesmo tempo, acompanha as produções gerais da pesquisa, fazendo parte da base conceitual. (RODRIGUEZ, 2004, p. 20).

Nos cinco bancos de dados utilizados neste estudo, a seleção das produções após a pesquisa inicial (produções encontradas), ocorreu a partir do ano de 2012 até a atualidade, uma vez que a finalidade deste levantamento é observar o que vem sendo produzido acerca da política de cotas e a reserva de vagas, desde que a Lei 12.711, que a normatiza, foi sancionada em 29 de agosto de 2012.

Em nível local, a busca ocorreu nos bancos de dados da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS) e da Universidade Católica Dom Bosco (UCDB). No Programa de Pós-Graduação em Educação – Mestrado e Doutorado (PPGEdu) da UFMS, foram encontradas 5 produções científicas e 1 produção científica foi selecionada, sendo esta uma dissertação. E no Programa de Pós-Graduação em Educação – Mestrado e Doutorado da UCDB, foram encontrados cinco trabalhos e um trabalho foi selecionado, uma tese.

Para esta pesquisa foram analisados os resumos¹⁴ e as palavras-chave dos trabalhos, observando se haviam os descritores política de cotas e Ação Afirmativa. Em caso positivo,

¹³ O ano de 2014 não constava disponível até a finalização deste estudo.

¹⁴ Nos trabalhos em que não constavam os resumos foram analisadas as introduções.

observou-se como estavam atreladas a outros dois descritores¹⁵: educação superior e estratégias de permanência. O foco deste estudo estado da arte foi buscar e compreender o que está sendo produzido em âmbito nacional e local a respeito da educação, desde a publicação da Lei 12.711/2012 – Lei de Cotas para a Educação Superior.

A “pesquisa bibliográfica, [...] utiliza as contribuições de diversos autores que pesquisam um determinado assunto” (Rodríguez, 2004, p. 24), por isso cabe destacar algumas contribuições dos estudos selecionados para esta pesquisa: Barreto (2012), Barbosa e Lima (2013), Estácio (2013), Jesus (2013), Aguiar e Piotto (2015), Marques e Brito (2015), Nogueira e Morosini (2015), Lima (2014), Silva (2014); Lopes (2014), Cavalcanti (2015), Santana (2016), Andrade (2012) e Santos (2015). Dessa maneira, as produções serão apresentadas em ordem crescente referente às datas de suas publicações.

Barreto (2012) apresenta em seu texto o processo de implantação das cotas, trazendo as contribuições do movimento negro relacionado ao acesso dos estudantes cotistas, sugerindo um conceito de Ação Afirmativa, podendo ser estabelecida em outros setores também.

O mesmo autor aponta algumas das universidades estaduais e federais que foram pioneiras na implantação dos sistemas de cotas, trazendo também o conceito de raça, segundo Santos (2007 apud Barreto 2012), sendo uma questão social que traz um processo de classificações imposto por alguém/grupo que se coloca numa situação de superioridade e pelas diferenças sociais, econômicas, históricas, psíquicas e étnicas.

Ações afirmativas para a educação têm sido, sem dúvida, motivo de debate em toda a sociedade porque atingem a fatia de população brasileira que normalmente tem tido, até então, pouca possibilidade de acesso à universidade: os afrodescendentes. (SANTOS, 2007, p. 99 apud BARRETO, 2012, p. 2).

Gomes e Munanga (2006) apresentam o conceito utilizado sobre o racismo, entendido como “um comportamento, uma ação resultante da aversão, por vezes, do ódio, em relação a pessoas que possuem um pertencimento racial observável por meio de sinais” (GOMES; MUNANGA, 2006, p. 179 apud BARRETO, 2012, p. 4).

Barreto (2012) discorre também sobre a importância da participação do movimento negro no contexto da implantação das ações afirmativas e, sendo assim, vale,

[...] ressaltar que a participação dos movimentos sociais nesse contexto é de fundamental importância, pois reflete na organização e participação da sociedade nos processos de gestão, bem como sobrepõe as ações democráticas da gestão. (BARRETO, 2012, p. 11).

¹⁵ Estes descritores não foram utilizados para análise dos resumos durante a busca pelas produções, entretanto foram importantes para a compreensão dos trabalhos com todos estes elementos.

Finalizando seu texto, Barreto (2012) reforça que para haver tratamento igualitário é preciso tratar desigual, pois as condições não são iguais para todos e as cotas são maneiras de igualar estas diferenças.

Andrade (2012) buscou analisar a política de cotas na Universidade de Pernambuco, procurando observar seus possíveis impactos na composição racial dos ingressantes nos cursos de graduação da referida instituição.

Apesar dos negros estarem percentualmente mais representados entre os beneficiários do sistema de cotas, as desigualdades raciais, dentro desse grupo, parecem não ser relevantes, indicando que tanto negros quanto não-negros acabam recorrendo a estratégias semelhantes: focar-se amplamente nos cursos menos prestigiosos. (ANDRADE, 2012, p. 275).

Barbosa e Lima (2013) apresentam algumas considerações sobre acesso e democratização da educação superior e trazem também uma consideração em relação ao artigo 208 da Constituição Federal de 1988, que trata dos deveres do Estado para com a educação, por meio de uma

I - **educação básica obrigatória e gratuita** dos 4 aos 17 anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria; II - **progressiva universalização** do ensino médio gratuito; [...]; V - **acesso aos níveis mais elevados do ensino**, da pesquisa e da criação artística, **segundo a capacidade de cada um**” (BRASIL, CF/1988 apud BARBOSA; LIMA, 2013, p. 2, grifo do autor).

Em seguida, os autores apresentam a implantação das cotas na UNEMAT¹⁶. Os sujeitos pesquisados foram os professores em efetivo exercício e os estudantes cotistas matriculados no primeiro semestre do ano de 2012, nos cursos presenciais de graduação desse *campus*. Ao final deixam claro as visões destes alunos e professores sobre as causas da evasão nos cursos de graduação, e expõem algumas sugestões dos próprios sujeitos pesquisados para diminuir tal evasão.

Na percepção dos sujeitos o equacionamento das questões didático-pedagógicas inclui por parte dos docentes, a adoção de ações de nivelamento, diversificação da metodologia, formas diferenciadas de abordar o conteúdo e de avaliar o desempenho e por parte dos alunos, maior empenho na realização das atividades propostas e maior tempo para os estudos. Também ficou evidenciada a necessidade de se instituir políticas de apoio, acompanhamento e de permanência dos estudantes, sugerida por 33,3% dos professores e por 23,3% dos estudantes cotistas. (BARBOSA; LIMA, 2013, p. 8).

¹⁶ Universidade do Estado do Mato Grosso. Para mais informações sobre a Universidade ver <<http://portal.unemat.br/>>. Acesso em: 28 jun. 2016.

Estácio (2013) aborda inicialmente o que são as ações afirmativas e seus objetivos, como a igualdade de tratamento com os que são historicamente excluídos, e segue dizendo que na maioria das vezes o debate sobre cotas está associado exclusivamente ao fenótipo da pele. Entretanto,

Mas especificamente, podem ser políticas compensatórias e distributivas voltadas para determinado grupo, definido a partir de características adscritas como raça, etnia, origem, condição social ou políticas de diversidade, as quais reivindicam não uma igualdade de bens materiais, mas sim, culturais, com a exigência do reconhecimento das múltiplas e particulares identidades. (ESTÁCIO, 2013, p. 1).

Traz a ação afirmativa justificada pelas teorias da justiça compensatória e da justiça distributiva. Assim, “apesar de ambas procurarem inserir grupos minoritários ou discriminados, elas são, de fato, teorias distintas: enquanto a teoria distributiva é um pleito de justiça no presente, a compensatória quer buscar a justiça pelo passado” (ESTÁCIO, 2013, p. 4).

Estácio (2013) apresenta ainda uma crítica ao sistema de cotas, no sentido de que a reserva de vagas pode provocar uma disseminação reversa,

[...] esta é uma das principais críticas ao sistema de reserva de vagas, o de que ele provoca a discriminação reversa, atingindo os direitos de outros, os quais não são responsáveis pela discriminação. Pois ofende ao princípio da igualdade, isto porque aqueles que não foram beneficiados com as quotas são tratados de maneira desigual, na medida em que delimita o direito de acesso de todos, devido à redução do número de vagas disponíveis. Deste modo, pessoas inocentes terminariam sendo discriminadas pelos mesmos atos de preconceito e discriminação que impediram o acesso das minorias os quais motivam o surgimento de programas afirmativos. (ESTÁCIO, 2013, p. 5).

Os princípios apresentados pelo autor são desmistificados ao longo dessa pesquisa, entretanto representa muitas afirmações de senso comum socializadas nas redes sociais e na mídia nacional. Críticas como estas, feitas por aqueles que são opostos à política de cotas, são comuns e indicam a falta de conhecimento de elementos importantes e que embasam tal política. O mérito consiste em um desses elementos:

[...] o princípio do mérito (meritocracia), o qual é colocado em segundo plano, haja vista a admissão para universidade deixar de se pautar pela escolha dos alunos que conquistaram as maiores notas, teoricamente os mais capazes, competentes e merecedores, passando a adotar como critério o pertencimento a determinada raça, etnia, gênero ou classe social. (ESTÁCIO, 2013, p. 9).

A meritocracia tem sido reforçada pelos processos de seleção, inclusive na educação superior, e não consideram aspectos específicos que determinam tal condição. Esse discurso

não se sustenta, tendo em vista nossa perspectiva, visto que as cotas são medidas necessárias hoje na sociedade a qual vivemos. Neste sentido,

Compreende-se que as quotas não contrariam o princípio do mérito caso este seja utilizado enquanto forma de inclusão e não de exclusão dos que não possuem iguais oportunidades em nossa sociedade. E mais, o vestibular, em sua grande maioria, traduz o conhecimento formal reproduzido em cursos preparatórios, os quais poderão ou não, ser fundamentais para o sucesso profissional dos indivíduos. Logo, é perverso e cruel falar em mérito para ingresso no ensino superior quando os pontos de partida são desiguais. (ESTÁCIO, 2013, p. 10).

Estácio (2013) finaliza o texto afirmando que as Ações Afirmativas, no caso as políticas de cotas, são uma forma de alcançar metas que antes desta política estavam de certa forma longe de ser alcançadas.

Assim, as ações afirmativas, em geral, e quotas no ensino superior, em particular, têm como objetivo não apenas coibir a discriminação do presente, mas, sobretudo, eliminar os efeitos persistentes (psicológicos, culturais e comportamentais) da discriminação do passado – justiça compensatória –, que tendem a se perpetuar. Esses efeitos se revelam na chamada discriminação estrutural, presentes nas desigualdades sociais entre grupos dominantes e os marginalizados. Figura também como meta, a implantação de uma diversidade e de maior representatividade dos segmentos excluídos nos mais diversos domínios de atividade pública e privada. (ESTÁCIO, 2013, p. 13).

Jesus (2013) apresenta alguns debates sobre as políticas de Ação Afirmativa no Brasil, trazendo alguns trechos de discursos e posicionamentos de alguns ministros do Supremo Tribunal Federal (STF) que participaram da audiência pública sobre Política de Ação Afirmativa de Reserva de Vagas no Ensino Superior.

Para aqueles(as) que não estiveram atentos aos calorosos debates em torno do que se convencionou chamar de “democratização do ensino superior brasileiro” e, em particular, em torno das políticas de Ações Afirmativas ao longo da última década, a decisão dos ministros do STF soou como algo inusitado. Todavia, para aqueles (as) que se envolveram no debate, direta e indiretamente, a decisão foi vista como um dos desdobramentos possíveis e mais prováveis. (JESUS, 2013, p. 1).

Lima (2014) tem como objetivo discutir o processo de implantação da modalidade de ingresso por reserva de vagas para acesso aos cursos de graduação da Universidade Federal Paraíba – UFPB, descrevendo os desdobramentos dessa política.

Se o acesso à Educação Superior continua marcado pela exclusão das classes menos favorecidas, pois se considera apenas a igualdade formal, as ações afirmativas e especialmente a política de cotas se constitui como um direito humano de todos os indivíduos. (LIMA, 2014, p. 119).

Silva (2014) traz a implementação da Lei de Cotas e a discussão da Política De Ação Afirmativa no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

(IFRS). O objetivo dessa pesquisa foi analisar o impacto e a implementação desta política de diminuição da desigualdade racial.

Percebe-se também que o IFRS nos traz dados satisfatórios quando demonstra o preenchimento total dos 50% de vagas reservadas pela lei 12.711/12 e que este fato é a constatação de que as ações afirmativas no Brasil são um importante instrumento de diminuição da desigualdade racial quando são implementadas. (SILVA, 2014, p. 141).

Lopes (2014, p. 19) buscou analisar o ingresso na Universidade Federal de Santa Maria por meio do Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Racial e Social. O autor afirma que o “acesso ao ensino superior por intermédio das Ações Afirmativas, identifica-se como instrumento de inclusão consecutório na realização desses direitos, evidenciando-se como medidas prementes na busca da tão sonhada igualdade real”. A afirmação indica as ações afirmativas como estratégias para garantia de direitos.

Aguiar e Piotto (2015) destacam que o objetivo do trabalho é analisar indicadores socioeconômicos e étnico-raciais de estudantes da universidade de São Paulo após seu programa de inclusão social. Os autores também indicam a garantia de direitos, destacando o acesso à educação superior.

Ações afirmativas promovem a afirmação de direitos de grupos historicamente discriminados; no caso do ensino superior, ações desse tipo configurariam a criação de mecanismos que visariam a aumentar a participação desses grupos no corpo discente. (AGUIAR; PIOTTO, 2015, p. 2-3).

Marques e Brito (2015) apresentam uma análise das falas dos candidatos autodeclarados pretos e pardos na banca avaliadora do fenótipo, na tentativa de identificar a negação ou conflitos de identidade do ser negro frente ao padrão imposto historicamente: o branco.

A aprovação da Lei de Cotas afirmou a ideia democrática de que o acesso à educação superior deve ser para todos e não somente para grupos privilegiados. Após longos anos de embates, o Senado Federal declarou a constitucionalidade das cotas raciais, com a aprovação da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, denominada lei das Cotas, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio. Essa Lei prevê a reserva de 50% das vagas para estudantes oriundos de escolas públicas, combinando também critérios étnicos, raciais e sociais. (MARQUES; BRITO, 2015, p. 3).

Os autores enfatizam a importância da publicação da Lei de Cotas para Educação Superior, que esta política de acesso é constitucional, conforme declarou o Senado Federal.

Nogueira e Morosini (2015) apresentam dados qualitativos na perspectiva dos docentes do curso de Medicina da UFRGS, sobre a política de cotas.

As autoras demonstram que a política de cotas é importante para favorecer o acesso, mas ressaltam que as IES precisam desenvolver ações que favoreçam a permanência dos estudantes que ingressam por meio dessa política.

Cavalcanti (2015) objetiva analisar o efeito da política de cotas no ensino na educação superior, mediante a análise do desempenho dos estudantes que ingressaram na Universidade Federal da Bahia – UFBA, a partir de 2005 e que graduaram até 2013.

Os resultados encontrados mostraram que o efeito esperado não foi alcançado em sua completude no período referente ao estudo. Ou seja, os alunos cotistas apresentaram desempenho inferior aos demais alunos e mesmo que com o decorrer do curso as diferenças de desempenho se reduziram, mas não foram eliminadas. (CAVALCANTI, 2015, p. 93).

O autor menciona “efeitos esperados”, mas a política tem como objetivo o acesso à educação superior e não à concorrência por notas. As notas podem, ou não, expressar o desenvolvimento dos estudantes, mas a permanência e a conclusão destes estudantes em seus respectivos cursos são os principais objetivos a serem alcançados.

Santos (2015) discorre sobre a política de Ação Afirmativa e a educação superior, no período de 2002 a 2004, enfatizando o Projeto Negraeva:

[...] a participação no Projeto Negraeva foi o início de uma vida acadêmica, uma vez que ao terminar essa graduação, fizeram cursos de especialização, qualificações constantes nas suas áreas de formação ou até mesmo tiveram a oportunidade de cursar outro curso, de acordo com informações levantadas no decorrer desta pesquisa. (SANTOS, 2015, p. 25).

O objetivo de Santos (2015) foi analisar se a participação em um projeto de ação afirmativa contribuiu para o acesso e permanência de jovens negros na educação superior em Mato Grosso do Sul. O resultado da pesquisa indica que as Ações Afirmativas foram determinantes para favorecer o acesso de estudantes negros na educação superior, inclusive por meio do Projeto Negraeva, que teve início no ensino médio.

Santana (2016) analisou a Divisão de Acessibilidade e Ação Afirmativas (DIAF) enquanto estratégia para garantir o acesso e a permanência de estudantes de graduação à educação superior na UFMS, instituição público-alvo desta pesquisa.

A pesquisa confirmou que a Divisão de Acessibilidade e Ações Afirmativas (DIAF) se configura como uma estratégia para garantir o acesso e a permanência de estudantes de graduação na UFMS. Contudo, o acesso somente se consolidará se um conjunto de ações favorecerem a permanência dos alunos de modo que garanta o término de seu curso. Para tal, as IES precisam proporcionar subsídios para arcar com os estudos, como por exemplo, os programas caracterizados como de permanência. (SANTANA, 2016, p. 129).

A pesquisa realizada aponta para o início das Ações Afirmativas realizadas na UFMS, indicando que em 2013 foi criada a DIAF, mas destacando a necessidade de aprofundamento e ampliação das ações desenvolvidas nessa instituição. A pesquisa de Santana (2016) fornece informações importantes para o desenvolvimento da atual investigação sobre a política de cotas na UFMS.

Cada produção científica apresentou seus questionamentos e considerações sobre as temáticas que são o foco deste estudo, a política de cotas e as Ações Afirmativas. Então, “a produção científica é historicamente construída e se insere, por si própria, em uma determinada época histórica” (Diógenes, 2014, p. 339), e as produções apresentam suas conclusões de acordo com as necessidades e o momento histórico em que foram produzidas.

Os trabalhos levantados apontam que as cotas surgem na tentativa de minimizar de alguma forma necessidades educacionais básicas de um passado não tão distante e, por serem de caráter temporário, seu objetivo não é solucionar o problema de imediato, nem mesmo o racismo, o preconceito e as demais exclusões, antes sua finalidade é oferecer o acesso à educação superior e reduzir as fraturas.

Este levantamento demonstrou propício um maior aprofundamento sobre os conceitos e definições que permeiam o campo de estudos das relações raciais. A partir do mesmo fica claro que as cotas são consideradas formas de acesso, porém são insatisfatórias para a permanência do estudante nas IES.

Neste seguimento, no próximo item descaremos a luta do movimento pelo ingresso da população afro-brasileira na educação superior.

2.2 A Luta do Movimento Negro pelo Acesso à Educação Superior

Este item tem por objetivo apresentar o movimento negro e sua luta pelo acesso da população afro-brasileira à educação superior pública. Pretende demonstrar também alguns avanços nas políticas públicas focais, por meio de vários mecanismos legais aprovados em nossa legislação.

Dessa maneira, sabemos que a luta histórica da população afro-brasileira não se inicia somente com a aprovação da Lei de Cotas para a Educação Superior. As conquistas dos Movimentos Sociais representam as lutas e os avanços que permeiam o debate sobre as cotas

para educação superior. A Conferência de Durban em 2001 e a Marcha Zumbi¹⁷ dos Palmares (1995), são uns dos principais marcos que resultaram na adoção de políticas de ação afirmativa.

Santos e Rodrigues (2016) destacam a educação como área importante na luta pela garantia de direitos: “O campo educacional é o principal foco de reivindicação por inclusão racial dos movimentos sociais negros” (SANTOS; ROGRIGUES, 2016, p. 27). Os autores ressaltam a importância do papel de militância dos movimentos sociais, em especial, do movimento negro no combate contra as desigualdades sociais.

No ano de 1978, é criado o Movimento Negro Unificado Contra a Discriminação Racial cujo objetivo era aglutinar todas as correntes de luta antirracista em um só movimento reivindicativo. Não era só denúncia, a luta contra o racismo representava pré-condição para a redemocratização do país, assinalando a necessidade de sua incorporação nos programas partidários e nas lutas populares. (SANTOS; ROGRIGUES, 2016, p. 25).

Conforme Santos e Rodrigues (2016), a criação do Movimento Negro Unificado teve a finalidade de reunir as várias correntes de lutas antirracistas num só movimento, a fim de denunciar o racismo e também de mostrar à sociedade a necessidade de serem representados nas lutas populares, na área política, reivindicando seus direitos.

Cordeiro (2017, p. 20) ressalta que o movimento negro, na luta contra a discriminação racial, traz consigo “um poder simbólico necessário e importante nas lutas simbólicas”, podendo ser entendido como

[...] conjunto das iniciativas de natureza política, educacional, cultural, de denúncia e de combate ao preconceito racial e às práticas racistas, de reivindicação, de mobilização e de pressão política na luta pela implementação de uma cidadania plena aos brasileiros em geral e aos afro-brasileiros em particular, atuando, portanto, em prol da igualdade e da valorização dos seres humanos. Embora não se configure como um movimento social monolítico, por ser integrado por diferentes grupos de ativistas que, em certos momentos, podem inclusive assumir posições ideológicas divergentes, há que se analisar o Movimento Negro nacional como um sujeito histórico coletivo posto que existe um substrato comum que unifica a sua prática: a luta anti-racista, pela dignidade humana, pela igualdade de direitos, pelo respeito ao Outro e pela reconfiguração da sociedade brasileira em bases mais justas, igualitárias, democráticas e sólidas (SISS, 2003, p. 22 apud CORDEIRO, 2017, p. 20).

Siss (2003) apresenta uma notável definição de que o movimento negro não é um movimento monolítico, já que há outros grupos que são integrados a ele. A sua luta

¹⁷ A Marcha Zumbi reuniu em Brasília, no ano de 1995, cerca de 30 mil pessoas em uma manifestação contra o preconceito, contra o racismo e a falta de políticas públicas para a população negra. Disponível em: <<http://memorialdademocracia.com.br/card/marcha-zumbi-reune-30-mil-em-brasilia>>. Acesso em: 13 mar. 2018.

antirracista vai além da igualdade de direitos, em busca da reconfiguração da nossa sociedade brasileira em bases mais justas e igualitárias.

Santos e Rodrigues (2016, p. 34), ressaltam que neste cenário o “âmbito educacional foi enfatizado por entendermos que a educação, que por vezes é instrumento de reprodução social, é também antagonicamente, campo de transformação da realidade”. Ou seja, na educação são reproduzidas as ideologias da sociedade, gerando assim desigualdade e diferenças sociais e raciais.

A educação no Brasil segue alicerçada na ideologia da democracia racial ao passo que promove diferenciação velada entre grupos raciais. Acreditamos que combater o racismo no ambiente escolar é um caminho para o enfrentamento na sociedade como um todo. (SANTOS; RODRIGUES, 2016, p. 31).

Conforme a afirmação dos autores, entendemos que o preconceito e o racismo educacional acabam por influenciar de forma negativa, inclusive no decorrer do processo de alfabetização. Esse preconceito permanece em todos os níveis de educação e se expressa nos índices de conclusão do ensino médio e posteriormente no acesso à educação superior.

A discriminação racial se materializa em várias desigualdades sociorraciais, e em muitas outras interseccionalidades, que afetam a trajetória acadêmica e profissional de afrobrasileiros/as, o que expressa que não temos em nosso país a aparente harmonia étnico-racial pregada por meio do mito da democracia racial. O movimento negro e o movimento de mulheres negras, os/as intelectuais afro-brasileiros/as, têm sido protagonistas na problematização da questão racial ao longo da história, colocando o debate étnico-racial em pauta, fazendo denúncias e atos políticos, formando militantes e pressionando o Estado por políticas públicas específicas, além da conquista de marcos legais, da formulação de propostas de políticas (cotas, estatuto da igualdade racial, entre outras). Esta é uma luta por direitos e oportunidades iguais [...]. (CORDEIRO, 2017, p. 53).

Segundo Cordeiro (2017), a pressão no Estado por aprovação de políticas públicas específicas para os afro-brasileiros e os processos de aprovação de projetos de leis, envolvem muitos campos de disputa em que a participação do movimento negro tem sido essencial. A política de cotas representa um desses espaços de luta.

Em suma, foi quando se cogitou cotas étnico-raciais que os debates se acirraram e que o racismo à brasileira se desvelou. Obviamente o mito da democracia racial presente no senso comum apontava tais cotas como um caminho de segregar um país no qual as “raças” conviviam harmoniosamente. (CORDEIRO, 2017, p. 94).

Desta maneira, fica claro que as conquistas relacionadas às ações afirmativas se deram por conta de interesses em comum, num cenário político carregado de conflitos e diferentes pontos de vista. “É preciso ter claro que a política de ações afirmativas transita em um campo

em conflito, no qual estão em jogo diferentes interesses e entendimentos sobre o que seja a justiça social e a igualdade de oportunidades” (ROSA; FONSECA, 2016, p. 135).

Assim, de acordo com as autoras, podemos verificar o avanço nas políticas (focais) de ação afirmativa por meio de vários instrumentos aprovados em nossa legislação brasileira. No quadro abaixo listamos alguns avanços importantes na área das relações raciais.

Quadro 6 - Recursos Legais sobre Educação e Relações Raciais

Nacionais e internacionais	
Documentos	Ano
Convenção Internacional sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação Racial	1966
Declaração de Durban	2001
Estatuto da Igualdade Racial	2010
Na educação brasileira	
Lei/Resolução/Decreto/Portaria	Ano
Lei n. 5.465	1968
Lei n. 7.423	1985
Lei n. 3.524	2000
Lei n. 3.708	2001
Lei n. 10.639	2003
Resolução 1, de 17 de junho de 2004	2004
Lei n. 3.913, de 2008 (arquivada)	2008
Lei n. 11.645, de 10 de março de 2008	2008
Lei n. 12.711	2012
Decreto n. 7.824	2012
Portaria Normativa n. 18	2012
Lei n. 12.990	2014
Lei n. 13.409	2016

Fonte: Organizado pela Autora.

O Quadro 6 apresenta alguns mecanismos legais que marcaram a história das relações raciais na educação brasileira pública. São acontecimentos importantes na luta contra a discriminação racial e as desigualdades no Brasil que, segundo Cordeiro (2017), há muito tempo a questão racial vem sendo colocada em pauta pelo movimento negro. Vale ressaltar aqui os marcos legais sobre a educação e as relações raciais.

A Convenção Internacional sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação Racial de 1966 se apresenta como um acordo entre os estados-membros desta Convenção, que se comprometem em adotar uma política de eliminação da discriminação racial, em todas as suas formas, para tanto

Para esse fim, cada Estado Parte compromete-se a não efetuar ato ou prática de discriminação racial praticada por uma pessoa ou organização qualquer, a tomar as medidas eficazes, a fim de rever as políticas governamentais nacionais e locais e para modificar, ab-rogar ou anular qualquer disposição regulamentar que tenha como objetivo criar a discriminação ou perpetrá-la onde já existir; a adotar as medidas legislativas, proibir e pôr fim à

discriminação racial praticada por pessoas, por grupos ou organizações; favorecer, quando for o caso, as organizações e movimentos multirraciais e outros meios próprios e eliminar as barreiras entre as raças e desencorajar o que tende a fortalecer a divisão racial. Os Estados Parte comprometem-se a proibir e a eliminar a discriminação racial em todas suas formas e a garantir o direito de cada um à igualdade perante a lei sem distinção de raça, de cor ou de origem nacional ou étnica [...]. (UNESCO, 1998, p. 2).

A Declaração e Programa de Ação adotados na III Conferência Mundial de Combate ao Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata, mais conhecida como Declaração de Durban, ocorreu no período de 31 de agosto a 08 de setembro de 2001, em Durban, na África do Sul. Por meio desta os estados viriam a assumir as propostas de ações afirmativas na luta contra o racismo, a discriminação racial, a xenofobia e a toda e qualquer forma de intolerância, possibilitando a diversidade, a justiça social, a igualdade de oportunidades para todos, oportunizando condições necessárias para que todos possam exercer seus direitos.

Convencidos da importância fundamental da adesão universal à Convenção Internacional sobre de todas as formas de Discriminação Racial, assim como de sua ratificação universal e da plena implementação de nossas obrigações emanadas da Convenção Internacional para a Eliminação de todas as formas de Discriminação Racial como Declaração de Durban principal instrumento para a eliminação do racismo, da discriminação racial, da xenofobia e de intolerâncias correlatas. (DECLARAÇÃO DE DURBAN, 2001, p. 2-3).

A Lei n. 12.288, de 20 de julho de 2010, institui o Estatuto da Igualdade Racial, designado a garantir à população negra a efetivação da igualdade de oportunidades, a defesa dos direitos étnicos individuais, coletivos e difusos e o combate à discriminação e às demais formas de intolerância étnica (BRASIL, 2010). Para tanto, destacam-se os itens:

I - discriminação racial ou étnico-racial: toda distinção, exclusão, restrição ou preferência baseada em raça, cor, descendência ou origem nacional ou étnica que tenha por objeto anular ou restringir o reconhecimento, gozo ou exercício, em igualdade de condições, de direitos humanos e liberdades fundamentais nos campos político, econômico, social, cultural ou em qualquer outro campo da vida pública ou privada;

II - desigualdade racial: toda situação injustificada de diferenciação de acesso e fruição de bens, serviços e oportunidades, nas esferas pública e privada, em virtude de raça, cor, descendência ou origem nacional ou étnica;

VI - ações afirmativas: os programas e medidas especiais adotados pelo Estado e pela iniciativa privada para a correção das desigualdades raciais e para a promoção da igualdade de oportunidades. (BRASIL, 2010, grifo nosso).

Vale destacar que é dever do Estado, em conjunto com a sociedade, promover a igualdade de oportunidades a todo cidadão brasileiro, independente da etnia ou cor da pele, o direito à participação nas atividades da comunidade.

Ainda sobre os destaques do quadro acima citado, apontaremos os dispositivos legais com relação à educação e as relações raciais. Iniciando com a Lei n. 5.465, de 3 de julho de 1968, conhecida como a Lei do Boi, dispõe sobre o preenchimento de vagas nos estabelecimentos de ensino agrícolas.

Consta no primeiro artigo da Lei n. 5.465/1968, que os estabelecimentos de ensino médio agrícola e as escolas superiores de Agricultura e Veterinária, mantidos pela União, reservarão anualmente, 50% (cinquenta por cento) de suas vagas a candidatos agricultores ou filhos destes, sendo proprietários ou não de terras, que residam com suas famílias na zona rural, e 30% (trinta por cento) a agricultores ou filhos destes, proprietários ou não de terras, e que residam em cidades ou vilas que não possuam estabelecimentos de ensino médio (Brasil, 1968). No entanto, a Lei do Boi foi anulada pela Lei n. 7.423, de 17 de dezembro de 1985, que revoga a Lei n. 5.465/1968.

A Lei n. 3.524, de 28 de dezembro de 2000, dispõe sobre os critérios de seleção e admissão de estudantes da Rede Pública Estadual de Ensino em universidades públicas estaduais do estado do Rio de Janeiro e dá outras providências.

A Lei n. 3.708, de 09 de novembro de 2001, institui a cota de até 40% (quarenta por cento) para as populações negra e parda no acesso à Universidade do Estado do Rio de Janeiro e à Universidade Estadual do Norte Fluminense, e dá outras providências. Essa instituição apresentou cotas para estudantes negros 11 anos antes da lei que oficializa essa política no País.

A Lei n. 10.639, de 09 de janeiro de 2003, estabelece as Diretrizes e Bases Da Educação Nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências. Para tanto, ficam instituídas as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, por meio da Resolução n. 1, de 17 de junho de 2004.

O Projeto de Lei n. 3.913, de 2008, que instituíria o Sistema de Reserva de Vagas para estudantes egressos de escolas públicas nas instituições federais de educação superior, profissional e tecnológica, foi arquivado, sendo considerado como a primeira proposta de reserva de vagas para estudantes egressos de escola pública.

A Lei 11.645, de 10 de março de 2008, estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena".

1 O conteúdo programático a que se refere este artigo incluirá diversos aspectos da história e da cultura que caracterizam a formação da população brasileira, a partir desses dois grupos étnicos, tais como o estudo da história da África e dos africanos, a luta dos negros e dos povos indígenas no Brasil, a cultura negra e indígena brasileira e o negro e o índio na formação da sociedade nacional, resgatando as suas contribuições nas áreas social, econômica e política, pertinentes à história do Brasil. (BRASIL, 2008).

A Lei n. 12.711, de 29 de agosto de 2012, conhecida como a Lei de Cotas¹⁸ para Educação Superior, garante a reserva de 50% (cinquenta por cento) das matrículas por curso e turno nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio.

A Lei de Cotas foi regulamentada pelo Decreto n. 7.824, de 11 de outubro de 2012, que define as condições gerais de reserva de vagas, estabelece a sistemática de acompanhamento das reservas de vagas e a regra de transição para as instituições federais de educação superior, por meio da Portaria Normativa do MEC n. 18, de 11 de outubro de 2012, que estabelece os conceitos básicos para a aplicação da Lei n. 12. 711/2012.

A Lei n. 12.990, de 09 de junho de 2014, reserva aos candidatos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos, para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União.

A Lei n. 13.409, de 28 de dezembro de 2016, institui a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnicos de nível médio e superior das instituições federais de ensino, alterando a Lei n. 12.711/2012.

O quadro destacou alguns dos principais mecanismos na área das relações raciais, representando todo um histórico de luta e pressão dos movimentos sociais, em especial o movimento negro.

Essas medidas isoladas não garantem, todavia, o êxito da população negra, que necessita, além de ações focalizadas, o Acesso a todas as áreas, mas principalmente à educação, ao trabalho, à justiça, à cultura, à saúde, à habitação e aos meios de comunicação. (MARQUES, 2010, p, 202).

Somente ações focalizadas não permitem total inclusão na educação superior. Nesse contexto, Marques (2010) aponta que medidas isoladas não conseguem garantir o desfecho que a população afro-brasileira necessita, no sentido de oferecer oportunidades iguais.

“Evidenciamos a urgência na adoção de políticas públicas de ações afirmativas, na perspectiva da interseccionalidade de raça e gênero, tendo em vista a efetivação de plena cidadania para uma parcela significativa da população brasileira” (SANTOS; ROGRIGUES, 2016, p. 34).

¹⁸ Vale ressaltar aqui que a referida Lei terá um maior destaque no item 2.3 deste capítulo.

Os autores reafirmam ser de extrema importância a adoção de políticas de Ação Afirmativa como forma de promover a efetivação dos direitos de uma parte significativa da população brasileira. No que diz respeito a estas políticas focais, Cordeiro (2017, p. 188) concebe as “cotas como resultado da pressão do movimento negro”. Como resultado e reconhecimento da pressão do movimento negro destacamos a criação da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR).

Ressaltamos aqui que a SEPPIR foi criada por meio da Lei n. 10. 678, de 23 de maio de 2003, e tem como finalidades a formulação, coordenação e articulação de políticas e diretrizes para a promoção da igualdade racial; a formulação, coordenação e avaliação das políticas públicas afirmativas de promoção da igualdade e da proteção dos direitos de indivíduos e grupos étnicos, com ênfase na população negra, afetados por discriminação racial e demais formas de intolerância; o acompanhamento da implementação de legislação de ação afirmativa e definição de ações públicas que visem o cumprimento de acordos, convenções e outros instrumentos congêneres assinados pelo Brasil, nos aspectos relativos à promoção da igualdade e combate à discriminação racial ou étnica, dentre outras finalidades.

Nessa perspectiva, em consulta à página da SEPPIR, encontramos outros exemplos¹⁹ de Ações Afirmativas, que vão além das cotas para a educação superior. Na área da educação a principal política de Ação Afirmativa é a Lei de Cotas, materializada por meio da Lei n. 12.711/2012, mas também são consideradas Ações Afirmativas o Programa Bolsa Permanência, o Programa de Desenvolvimento Acadêmico Abdias Nascimento, o Programa Universidade para Todos (PROUNI), o Programa Institucional de Iniciação Científica nas Ações Afirmativas (PIBIC-AF), o Programa de Extensão Universitária (PROEXT), o Selo Educação para a Igualdade Racial, o Projeto A Cor da Cultura, o Curso Gênero e Diversidade na Escola (GDE) e o Curso de Gestão de Políticas Públicas em Gênero e Raça (GPP-GeR).

Dessa forma, no campo da educação superior as Ações Afirmativas, especificamente as cotas para negros, indígenas e estudantes egressos de escola pública, segundo Cordeiro (2017, p. 28), “vigentes há mais de uma década no Brasil, emergem nesse contexto mais amplo, sendo as universidades estaduais pioneiras na sua criação e implementação”.

Em algumas universidades públicas brasileiras, conforme aponta Barreto (2012), a adoção das reservas de vagas há um tempo já vem sendo discutida, e em outras IES essa reserva de vagas já havia sido implantada. A adoção da política de cotas começou na década de 2000, com o pioneirismo das IES estaduais.

¹⁹ Para maiores informações sobre cada uma destas ações ver a página da SEPPIR. Disponível em: <<http://www.seppir.gov.br/assuntos/educacao/abertura-educacao>>. Acesso em: 10 jan. 2018.

As universidades estaduais foram as pioneiras na implementação de cotas para negros/as, indígenas, pobres e/ou estudantes oriundos/as de escolas públicas, entre elas, a Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ), em 2002, e no mesmo ano a Universidade do Estado da Bahia (UNEB), dirigida na época pela primeira reitora afro-brasileira no país, Ivete Sacramento, seguida da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), Universidade de Brasília (UNB) e diversas outras universidades estaduais. (CORDEIRO, 2017, p. 94).

Cordeiro (2017) destaca que as universidades estaduais foram pioneiras na implementação da política de cotas. Em nosso estado, Mato Grosso do Sul, também não foi diferente das outras regiões do País, visto que a adoção do sistema de reserva de vagas teve início na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).

A UEMS foi a universidade pioneira a implementar ações afirmativas no Estado de Mato Grosso do Sul. Ela reserva cotas de 20% para negros/as, por meio da Lei nº 2.605, de 06 de janeiro de 2003, e cotas de 10% para indígenas, por meio da Lei nº 2.589, de 26 de dezembro de 2002. (CORDEIRO, 2017, p. 94).

Conforme a autora, as universidades estaduais foram pioneiras na adoção das reservas de vagas, e a reserva nas demais universidades se deu por meio da obrigatoriedade da Lei de Cotas n. 12.711/2012, sancionada durante o governo Dilma Rousseff.

Significa dizer então que tanto a aprovação dessa Lei, quanto a de vários outros mecanismos, é de suma importância na luta contra o preconceito, contra o racismo, contra a toda forma de discriminação e desigualdades, conforme ressaltam Santos e Rodrigues (2016). Ações que promovem a igualdade racial, por meio da luta dos movimentos sociais, terão espaço em um contexto político, econômico e social.

O combate ao racismo não pode seguir desatrelado da resistência contra a estrutura subjacente que o dissemina e mantém. Significa dizer que as políticas afirmativas adotadas dentro de um contexto neoliberal de gestão poderão ser empecidas quanto às possibilidades de reais transformações uma vez que não afetam a estrutura. Ações por igualdade racial encontrarão êxito em um contexto político, econômico e social não mais alicerçado pela exploração. (SANTOS; ROGRIGUES, 2016, p. 35).

Este breve percurso histórico auxilia-nos a mapear, tanto no cenário nacional quanto no regional, a materialização das políticas de cotas na educação superior, e a trajetória histórica dessas políticas permite-nos analisar como esta política se encontra em desenvolvimento na UFMS e como a institucionalização dessas ações está acontecendo no sentido da institucionalização das cotas, tema a ser abordado no próximo item desta pesquisa.

2.3 Políticas de Cotas: uma História em Construção

Este item tem por objetivo evidenciar a Lei de Cotas para a Educação Superior e apresentar um panorama da política de cotas no Brasil, com um destaque para a região Centro-Oeste. Ressalta-se que a Lei n. 12.711/2012 configura-se um exemplo de Ação Afirmativa, como sendo uma forma de ingresso na Educação Superior. “Dessa forma, as políticas de ações afirmativas, como a política de cotas e o PROUNI, são justificadas como meio para amenizar essas diferenças cujas raízes são históricas e culturais” (BITTAR; MACIEL, 2016, p. 91).

A Lei de Cotas para a Educação Superior, “Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências” (Brasil, 2012). A Lei 12.711/2012 ressalta que as Instituições de Educação Superior (IES) devem destinar 50% das vagas de cada curso para estudantes que tiveram cursado o ensino médio em escolas públicas.

Art. 1º As instituições federais de educação superior vinculadas ao Ministério da Educação reservarão, em cada concurso seletivo para ingresso nos cursos de graduação, por curso e turno, no mínimo 50% (cinquenta por cento) de suas vagas para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. (BRASIL, 2012).

As instituições devem, ainda, destinar as vagas para os estudantes que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas, de acordo com o percentual da população destes grupos, no local onde se encontra as IES.

Art. 3º Em cada instituição federal de ensino superior, as vagas de que trata o art. 1º desta Lei serão preenchidas, por curso e turno, por autodeclarados pretos, pardos e indígenas, em proporção no mínimo igual à de pretos, pardos e indígenas na população da unidade da Federação onde está instalada a instituição, segundo o último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). (BRASIL, 2012).

Todas as IES têm o prazo máximo de quatro (4) anos para a implementação desta política, desde a data de sua publicação. “As instituições de que trata o art. 1º desta Lei deverão implementar, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) da reserva de vagas prevista nesta Lei, a cada ano [...]” (BRASIL, 2012).

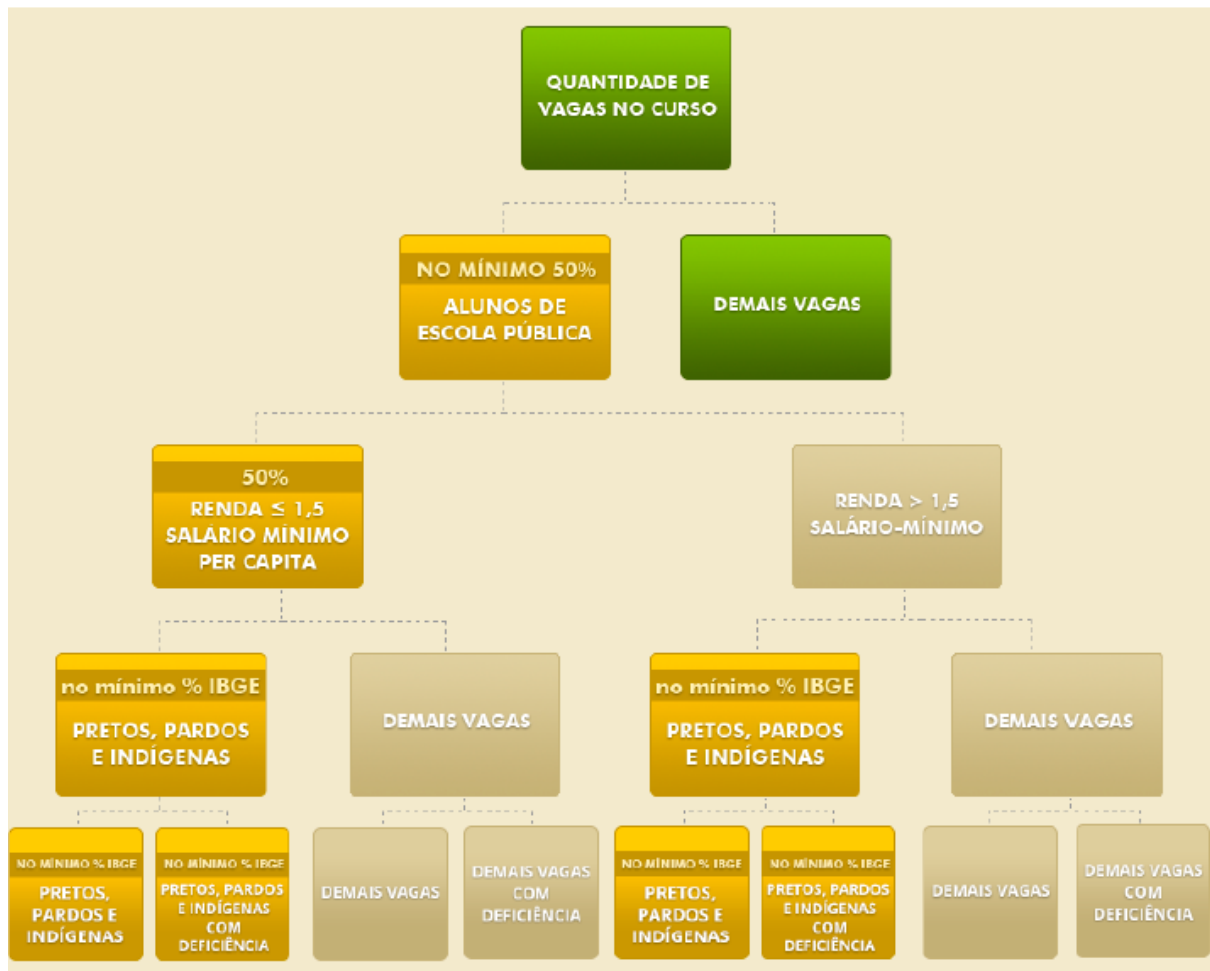
Em linhas gerais, a Lei de Cotas para a Educação Superior determinou um sistema de reserva de vagas que combina cota para estudantes egressos de escola pública com outras duas subcotas: para estudantes com renda *per capita* igual ou inferior a um salário mínimo e

meio e para estudantes autodeclarados²⁰ pretos, pardos e indígenas, de acordo com a porcentagem designada pelo IBGE, do estado onde fica a Universidade.

[...] a nova legislação estabeleceu um sistema que combina cota para alunos que estudaram em escolas públicas e mais dois tipos de subcotas. Em primeiro lugar, subcotas para alunos provenientes de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salários mínimos. Em segundo lugar, subcotas para alunos pretos, pardos e indígenas, na mesma proporção do número de pretos, pardos e indígenas, do estado em que a universidade se localiza. (BERNARDINO-COSTA, 2016, p. 55).

De acordo com alguns autores (Bernardino-Costa, 2016; Campos; Feres Júnior; Daflon, 2014), o esquema abaixo (Figura 4) estampa o modelo de reserva de vagas que foi proposto pela referida Lei.

Figura 4 - Diagrama distribuição de vagas da Lei n. 12.711/2012



Fonte: MEC. Sobre o sistema. Cálculo do número mínimo das vagas reservadas. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/cotas/sobre-sistema.html>>. Acesso em: 13 dez. 2017.

²⁰ De acordo com o IBGE (1999), “Consideram-se cinco categorias para a pessoa se classificar quanto à característica cor ou raça: branca, preta, amarela (compreendendo-se nesta categoria a pessoa que se declarou de raça amarela), parda (incluindo-se nesta categoria a pessoa que se declarou mulata, cabocla, cafuza, mameluca ou mestiça de preto com pessoa de outra cor ou raça) e indígena (considerando-se nesta categoria a pessoa que se declarou indígena ou índia)”.

O diagrama acima apresenta a distribuição das vagas de acordo com a Lei n. 12.711/2012. Em um aspecto geral, pode-se dizer que de 100% das vagas, 50% são destinadas para a Ampla Concorrência (AC) e os outros 50% são reservados para as Cotas.

Os 50% de vagas reservadas para estudantes cotistas se subdividem em quatro linhas gerais:

- L1 (Candidatos com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas).
- L2 (Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas).
- L3 (Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas).
- L4 (Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas).

A publicação da Lei n. 13.409/2016²¹, que diz respeito à reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnicos de nível médio e superior das instituições federais de ensino, alterou a Lei n. 12.711/2012, logo

[...] cada candidato pode se inscrever no Sistema de Seleção Unificada (SISU), sistema informatizado gerenciado pelo Ministério da Educação (MEC) por meio do qual instituições públicas de ensino superior oferecem vagas para candidatos participantes do Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM). Duas vezes por ano, o SISU oferta as vagas das instituições que aderiram a ele, sempre no início de cada semestre letivo. Nesses períodos, os alunos que realizaram o ENEM se inscrevem no sítio virtual do SISU e lá escolhem duas opções de curso nos quais desejam ingressar. Vale notar que os inscritos no SISU podem escolher qualquer curso em qualquer uma das instituições cadastradas em todo território nacional. (CAMPOS; FERES JÚNIOR; DAFLON, 2014, p. 8).

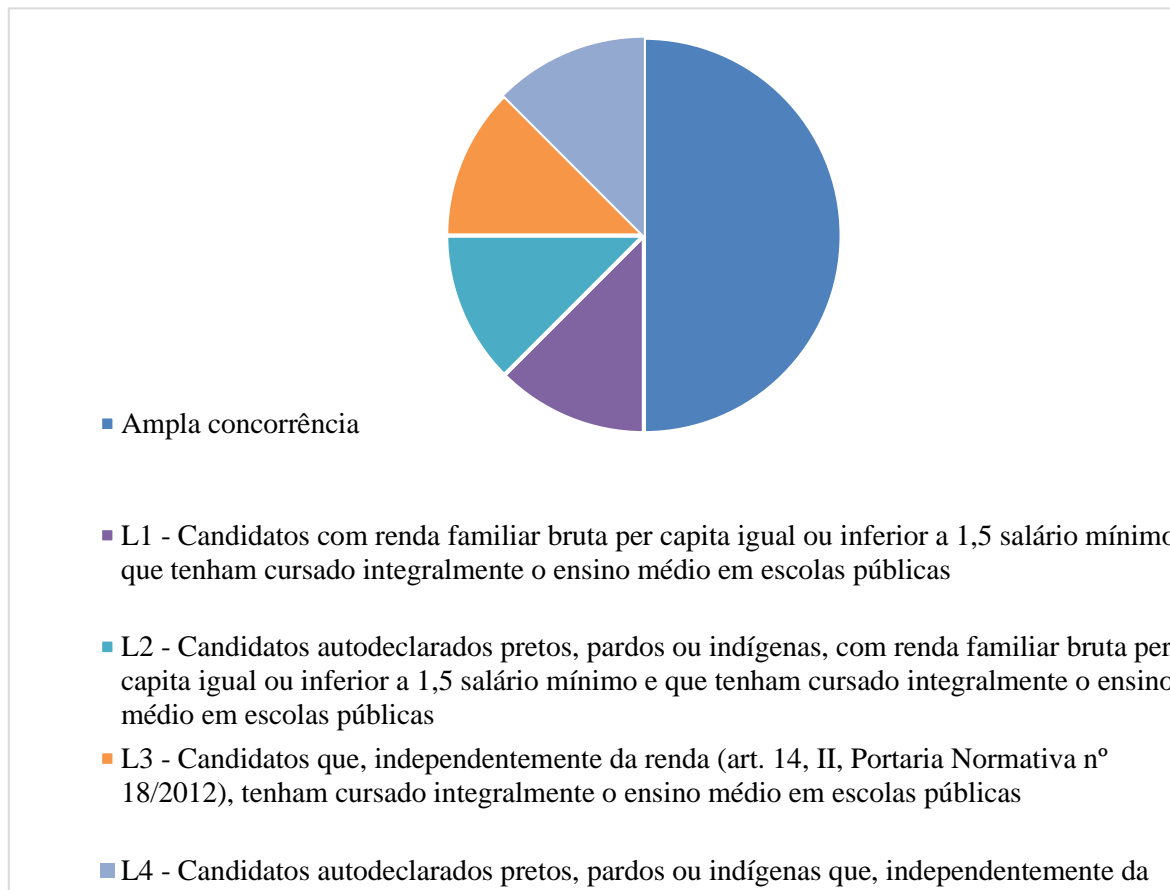
Nesse sentido, segundo Bernardino-Costa (2016, p. 58), do “ponto de vista numérico, tudo parece indicar que a Lei 12.711/2012 foi um ganho da luta antirracista nas universidades brasileiras”. Porém, cabe dizer que somente o ingresso não é suficiente para que de fato este

²¹ De acordo com a referida lei: “Art. 3º Em cada instituição federal de ensino superior, as vagas de que trata o art. 1º desta Lei serão preenchidas, por curso e turno, por autodeclarados pretos, pardos e indígenas e por pessoas com deficiência, nos termos da legislação, em proporção ao total de vagas no mínimo igual à proporção respectiva de pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência na população da unidade da Federação onde está instalada a instituição, segundo o último censo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE” (BRASIL, 2016).

estudante seja totalmente incluído na universidade, são necessárias outras ações para possibilitar sua permanência.

Para facilitar a compreensão das informações, o gráfico abaixo demonstra uma visão mais ampla de como acontece a divisão de reserva de vagas, de acordo com a referida Lei.

Gráfico 1 - Porcentagem de reserva de vagas segundo a Lei n. 12.711/2012



Fonte: Organizado pela autora com base na Lei n. 12.711/2012.

O Gráfico 1 ilustra como fica a divisão das vagas de acordo com os temas da Lei n. 12.711/2012, 50% das vagas são destinadas a Ampla Concorrência (AC) e os outros 50% são para a reserva de vagas. Estes 50% ainda são subdivididos em quatro linhas gerais de 12,5% cada: L1 – Candidatos com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas; L2 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas; L3 – Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa n. 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas; L4 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda

(art. 14, II, Portaria Normativa n. 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

O Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia de Inclusão no Ensino Superior e na Pesquisa (INCTI) lançou em 2016 o Mapa das Ações Afirmativas no Brasil. De acordo com Carvalho (2016) o trabalho de pesquisa desenvolvido pelo INCTI teve a missão de organizar um banco de dados, mais completo quanto fosse possível, de todas as modalidades de políticas de inclusão na educação superior que estão implementadas no Brasil.

Neste sentido, o Mapa das Ações Afirmativas preenche a necessidade de articular divulgação científica com mobilização social para realizar as políticas de inclusão a que se refere: traz informação precisa, relevante, original e extensa, capaz de fazer avançar o conhecimento científico na nossa área e se destina, ao mesmo tempo, a chegar a todas as escolas de ensino médio do país, servindo de estímulo e suporte para os jovens que aspiram ingressar no ensino superior através das ações afirmativas. (CARVALHO, 2016, p. 7).

O mapa permite sintetizar uma totalidade de informações sobre os sistemas de Ação Afirmativa que estão em vigor no Brasil. Sendo o mapa uma peça cartográfica, um de seus principais objetivos é a identificação e a localização das cidades e IES que contêm as Ações Afirmativas.

Figura 5 - Mapa das Ações Afirmativas no Brasil



Fonte: Carvalho (2016).

O Mapa das Ações Afirmativas no Brasil evidencia as Instituições de Educação Superior e seus sistemas de Ações Afirmativas, apresentando um panorama também da Política de Cotas nas instituições públicas de educação superior brasileira. Neste material, Carvalho (2016) apresenta um panorama das IES com Ações Afirmativas em todas as regiões do Brasil, à vista disso destacaremos nesta pesquisa as instituições da região Centro-Oeste.

Quadro 7 - Instituições com Ações Afirmativas na Região Centro-Oeste

Instituições com Ações Afirmativas Na Região Centro-Oeste			
Nº	Instituições	Estado	Sistemas de Ações Afirmativas
01	ESCS – Escola Superior de Ciência da Saúde	DF	40% para candidatos de escola pública;
02	FAFICH – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas de Goiatuba	GO	15% para candidatos de escola pública, 15% para negros e 3% para indígenas e pessoas com deficiência;
03	IFB – Instituto Federal de Brasília	DF	50% das vagas do curso de Dança para estudantes de escolas públicas; 50% das vagas do curso de Agroecologia para estudantes de escola rural; 10% para negros, indígenas ou quilombolas; 5% para pessoas com deficiência;
04	IFG – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás	GO	50% para candidatos de escolas públicas;
05	IFMS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	MS	50% para candidatos de escolas públicas;
06	IFMT – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso	MT	50% para candidatos de escolas públicas;
07	UEG – Universidade Estadual de Goiás	GO	20% para negros, 20% para candidatos de escolas públicas, 5% para pessoas com deficiência e/ou indígenas;
08	UEMS – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul	MS	20% para negros de escolas públicas ou bolsistas; 10% para indígenas;
09	UFG – Universidade Federal de Goiás	GO	40% para candidatos de escolas públicas, sendo 20% para negros; 40 vagas para pessoas com deficiência; 1 vaga para indígena e 1 vaga para quilombola;
10	UFGD – Universidade Federal da Grande Dourados	MS	25% para candidatos de escolas públicas, 70 vagas no curso de licenciatura específica para indígenas;
11	UFMS – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	MS	120 vagas no curso de licenciatura específica para indígenas;
12	UFMT – Universidade Federal do Mato Grosso	MT	50% para candidatos de escolas públicas, sendo 20% para negros; 110 vagas para indígenas do Mato Grosso;
13	UnB – Universidade de Brasília	DF	20% para negros, 10 vagas para indígenas e 20% a mais na nota para candidatos de escolas públicas nos campi de Ceilândia, Gama e Planaltina;
14	UNEMAT – Universidade do Estado de Mato Grosso	MT	25% para negros de escolas públicas ou privadas com bolsa ou que comprovem residência no Estado de Mato Grosso; 50 vagas para indígenas nos cursos de licenciatura específica no campus de Barra do

			Bugres;
--	--	--	---------

Fonte: Organizado pela autora a partir das informações de Carvalho (2016).

O Quadro 7 destaca as Instituições de Educação Superior que possuem Programas de Ações Afirmativas na Região Centro-Oeste. A partir destes dados podemos verificar que as instituições estão desenvolvendo cada vez mais políticas de AA a partir da publicação da Lei de Cotas.

As ações afirmativas, na forma de cotas com recortes sociais e/ou raciais, foram definidas por iniciativa do legislativo de vários estados e foram paulatinamente adotadas por universidades públicas, primeiramente as estaduais, e posteriormente pelas federais, por meio de programas próprios. (ROSA; FONSECA, 2016, p. 135).

As autoras enfatizam a importância das Ações Afirmativas, na forma de cotas raciais e sociais, ressaltando que foram definidas por iniciativas do legislativo e adotadas posteriormente por universidade estaduais e federais. Neste seguimento, a UFMS foi uma das últimas universidades federais a aderir ao sistema de reserva de vagas.

A política de cotas no Brasil determina a organização dessa política na UFMS, entretanto as peculiaridades regionais e locais imprimem características específicas na institucionalização em questão.

Neste capítulo analisamos as pesquisas denominadas “Estado da Arte” que evidenciaram que as cotas surgem na tentativa de minimizar de alguma forma as fraturas sociais de uma parcela da população, considerada como minoria. Destacando o movimento negro e sua luta pelo acesso da população afro-brasileira à educação superior pública. Assim, o próximo capítulo apresenta a política de cotas na UFMS e como esta política vem sendo institucionalizada.

3 A POLÍTICA DE COTAS NA UFMS

O terceiro e último capítulo desta pesquisa tem a finalidade de apresentar o processo de institucionalização das cotas na UFMS, por meio de documentos oficiais e de domínio público da referida instituição. Por tratar-se de um estudo de caso, neste capítulo objetivamos trazer a descrição da UFMS e dos documentos que são parte da trajetória histórica das cotas na Universidade.

O objetivo dos estudos de caso é a descrição exata ou a reconstrução de um caso [...]. O termo “caso” deve ser entendido aqui de uma forma bastante ampla. Pode-se adotar, como tema de uma análise de acaso, pessoas, comunidades sociais (por exemplo, famílias), organizações e instituições (por exemplo, uma casa de repouso). (FLICK, 2009, p. 135).

A UFMS, como instituição de educação superior e universidade, tem como objetivo o ensino, a pesquisa e a extensão, além do disposto em seus documentos institucionais. Segundo Castanho e Freitas (2006, p. 2): “estas instituições, como os demais contextos educacionais, são responsáveis pela promoção da cidadania e, como tal, têm o dever de oportunizar e incentivar uma educação para todos”. Com base nesses princípios, o acesso à educação é identificado como uma das prioridades para a garantia do direito à educação para todos.

Endossando essa ideia, destacamos a necessidade de acesso e permanência de estudantes na educação superior.

Neste sentido, a universidade é essencial para a criação, transferência e aplicação de conhecimentos e para a formação e capacitação do indivíduo, como também para o avanço da educação em todas as suas formas. Por tudo isso, a Educação Superior constitui importante meio para a produção do conhecimento científico e para o avanço tecnológico em uma sociedade. (CASTANHO; FREITAS, 2006, p. 2).

As universidades se caracterizam por suas práticas indissociáveis de ensino, pesquisa e extensão durante a formação dos profissionais, de acordo com do Decreto²² n. 5.773/2006, que “Dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de instituições de educação superior e cursos superiores de graduação e sequenciais no sistema federal de ensino” (BRASIL, 2006, p. 1).

Desta maneira, as instituições de educação superior podem ser definidas como Faculdades, Centros Universitários e Universidades. O Decreto n. 5.773/2006 apresenta, em seu décimo segundo artigo, que as instituições de educação superior, de acordo com sua

²² Para maiores informações ver o Decreto n. 5.773/2006. Disponível em: <<http://www2.mec.gov.br/sapiens/portarias/dec5773.htm>>. Acesso em: 04 jun. 2017.

organização e respectivas prerrogativas acadêmicas, serão credenciadas como: I - faculdades; II - centros universitários; e III - universidades (BRASIL, 2006).

Encontra-se também na LDB 9394/96 a definição de universidades como instituições pluridisciplinares de formação dos quadros profissionais de nível superior, de pesquisa, extensão, domínio e cultivo de saber humano, que são caracterizadas por sua,

I - produção intelectual institucionalizada mediante o estudo sistemático dos temas e problemas mais relevantes, tanto do ponto de vista científico e cultural, quanto regional e nacional;

II - um terço do corpo docente, pelo menos, com titulação acadêmica de mestrado ou doutorado;

III - um terço do corpo docente em regime de tempo integral. (BRASIL, 1996).

Isto posto, a universidade *locus* desta pesquisa se encaixa nestes fundamentos da LDB 9394/1996. Com base neste conceito, no tópico a seguir apresentaremos a história das cotas na UFMS, contada via registros de documentos.

3.1 O Processo de Institucionalização da Política de Cotas na UFMS

A UFMS apresenta uma história semelhante às demais IES do País, mas as singularidades desse percurso determinam uma organização peculiar e que interfere na forma como a institucionalização da política de cotas é desenvolvida. Para compreendermos o processo em questão, torna-se necessária a apresentação da UFMS como universidade situada na Região Centro-Oeste, no estado de Mato Grosso do Sul e no município de Campo Grande.

3.1.1 A Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

Este item apresenta a Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a história das cotas nesta instituição por meio de seus documentos. A referida Universidade foi fundada em 1962, com o Curso de Odontologia de Campo Grande, até então no estado de Mato Grosso.

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS) teve a sua origem em 1962, com a criação da Faculdade de Farmácia e Odontologia de Campo Grande, que seria o embrião do ensino público superior no sul do então Estado de Mato Grosso. Em 26 de julho de 1966, pela Lei Estadual nº 2.620, os cursos foram absorvidos com a criação do Instituto de Ciências Biológicas de Campo Grande (ICBCG), que reformulou a estrutura anterior, instituiu departamentos e criou o curso de Medicina. (UFMS, 2015, p. 15).

Segundo o Plano de Desenvolvimento Institucional (2015), em 1967 o Governo do Estado criou, na cidade de Corumbá, o Instituto Superior de Pedagogia e, na cidade de Três Lagoas, o Instituto de Ciências Humanas e Letras, ampliando a Rede Pública Estadual de

Ensino Superior. Integrando os institutos de Campo Grande, Corumbá e Três Lagoas, a Lei Estadual n. 2.947, de 16 de setembro de 1969, criou a Universidade Estadual de Mato Grosso (UEMT), com a sede em Campo Grande, ainda no estado de Mato Grosso (MT).

Em 1970 foram criados e incorporados à UEMT, os Centros Pedagógicos de Aquidauana e Dourados, mas somente em 1979, com a divisão dos estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, é que a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul foi concretizada como Instituição de Ensino Superior (IES).

Com a divisão do Estado de Mato Grosso, foi concretizada a federalização da instituição, que passou a denominar-se Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul pela Lei Federal nº 6.674, de 5 de julho de 1979, com a sede em Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul (MS). (UFMS, 2015, p. 15).

Em 2001 foram implantados o Campus de Coxim (CPCX), em Coxim-MS, e o Campus de Paranaíba (CPAR), em Paranaíba-MS. A Resolução COUN n. 55, de 30 de agosto de 2004, que aprovou o Regimento Geral da UFMS, previa novas unidades setoriais acadêmicas nas cidades de Chapadão do Sul, Naviraí, Nova Andradina e Ponta Porã (UFMS, 2015).

No ano de 2005 foram implantados o Campus de Chapadão do Sul (CPCS), em Chapadão do Sul -MS e o Campus de Nova Andradina (CPNA), em Nova Andradina-MS. De acordo com a Lei n. 11.153, de 29 de julho de 2005, o Campus de Dourados (CPDO), em Dourados-MS foi desmembrado da UFMS e transformado na Fundação Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD), implantada em 1º de janeiro de 2006 (UFMS, 2015).

Em Corumbá-MS, no dia 19 de setembro de 2005, o Campus de Corumbá (CPCO), passou a se chamar Campus do Pantanal (CPAN) e, no mesmo ano, foram implantadas a Faculdade de Medicina (FAMED), a Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia (FAMEZ) e a Faculdade de Odontologia (FAODO) (UFMS, 2015).

Em 2007, por meio do Ofício n. 243/2007-RTR, de 10 de setembro de 2007, a UFMS encaminhou à Direção do Departamento de Desenvolvimento das Instituições Federais de Ensino Superior, da Secretaria de Ensino Superior do Ministério da Educação, um documento preliminar contendo, em linhas gerais, a proposta de participação da UFMS no Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI²³, instituído pelo Decreto n. 6.096, de 24 de abril de 2007 (UFMS, 2015).

²³ Segundo o Decreto n. 6.096/2007, fica instituído o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI, com o objetivo de criar condições para a ampliação do acesso e permanência na educação superior, no nível de graduação, pelo melhor aproveitamento da estrutura física e de recursos humanos existentes nas universidades federais (BRASIL, 2007).

Pela Resolução do Conselho Universitário (COUN) n. 60, de 24 de outubro de 2007, que aprovou a proposta de participação da UFMS no REUNI, eram previstos cursos de graduação no Campus de Bonito (CPBO), no Campus de Naviraí (CPNV) e no Campus de Ponta Porã (CPPP), ofertados no Processo Seletivo de Verão da UFMS, e com início de funcionamento a partir do ano letivo de 2009. Na mesma Resolução foram relacionados vários novos cursos de graduação e programas de pós-graduação e alterados os números de vagas em diversos cursos de graduação, com previsão de implementação nos processos seletivos que seriam realizados até o ano letivo de 2012 (UFMS, 2015).

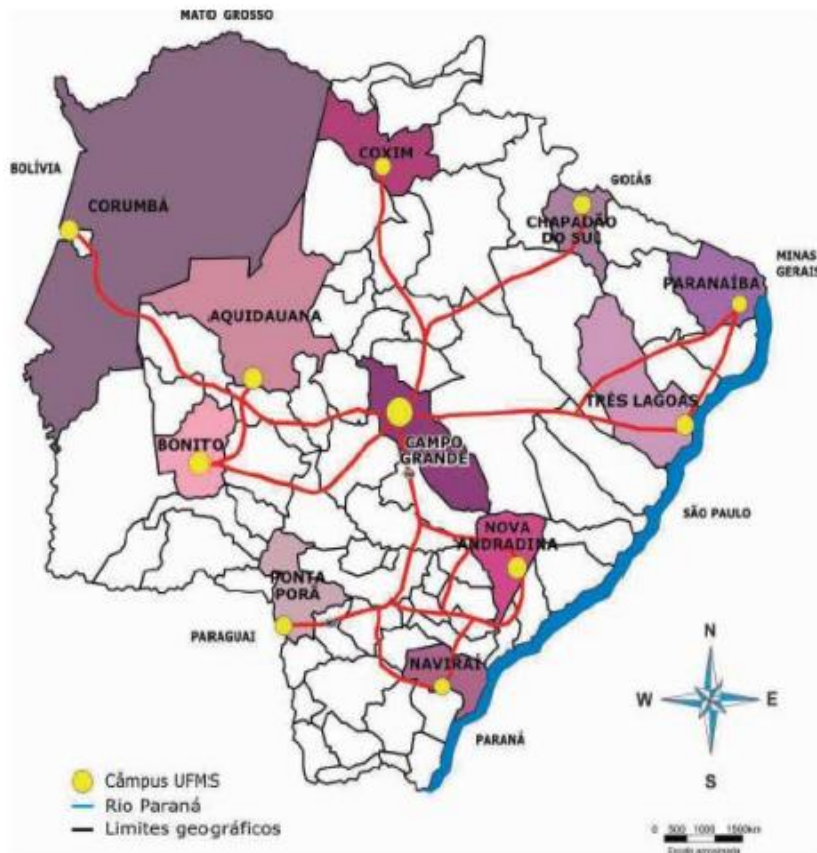
Em 2009 foram implantadas, em Campo Grande, a Faculdade de Computação (FACOM), decorrente de proposta de adesão da UFMS ao REUNI, e a Faculdade de Direito (FADIR). Assim, de acordo com o PDI (UFMS, 2015), a Cidade Universitária em Campo Grande abrange uma extensa área geográfico-educacional, que resulta num raio de mais de quinhentos quilômetros e atinge todos os municípios de Mato Grosso do Sul, os estados de Mato Grosso, Goiás, Minas Gerais, São Paulo e Paraná e os países limítrofes, Paraguai e Bolívia, de onde se origina grande parte de seus alunos-convênio.

No ano de 2013 foram criados o Instituto de Física (INFI), o Instituto de Química (INQUI) e o Instituto de Matemática (INMA), bem como a Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia (FAENG), em razão do desmembramento e desativação do CCET (UFMS, 2015).

Com cursos de graduação e pós-graduação (Especialização, Mestrado e Doutorado) nas modalidades de educação presencial e a distância, a sede da UFMS está localizada em Campo Grande-MS, onde funcionam atualmente doze unidades setoriais acadêmicas, sendo dois centros, seis faculdades, três institutos e a coordenadoria de educação a distância.

A seguir, apresentamos o mapa do Estado com destaque para as cidades onde há unidades acadêmicas da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

Figura 6 - Mapa “Abrangência Geográfica da UFMS”



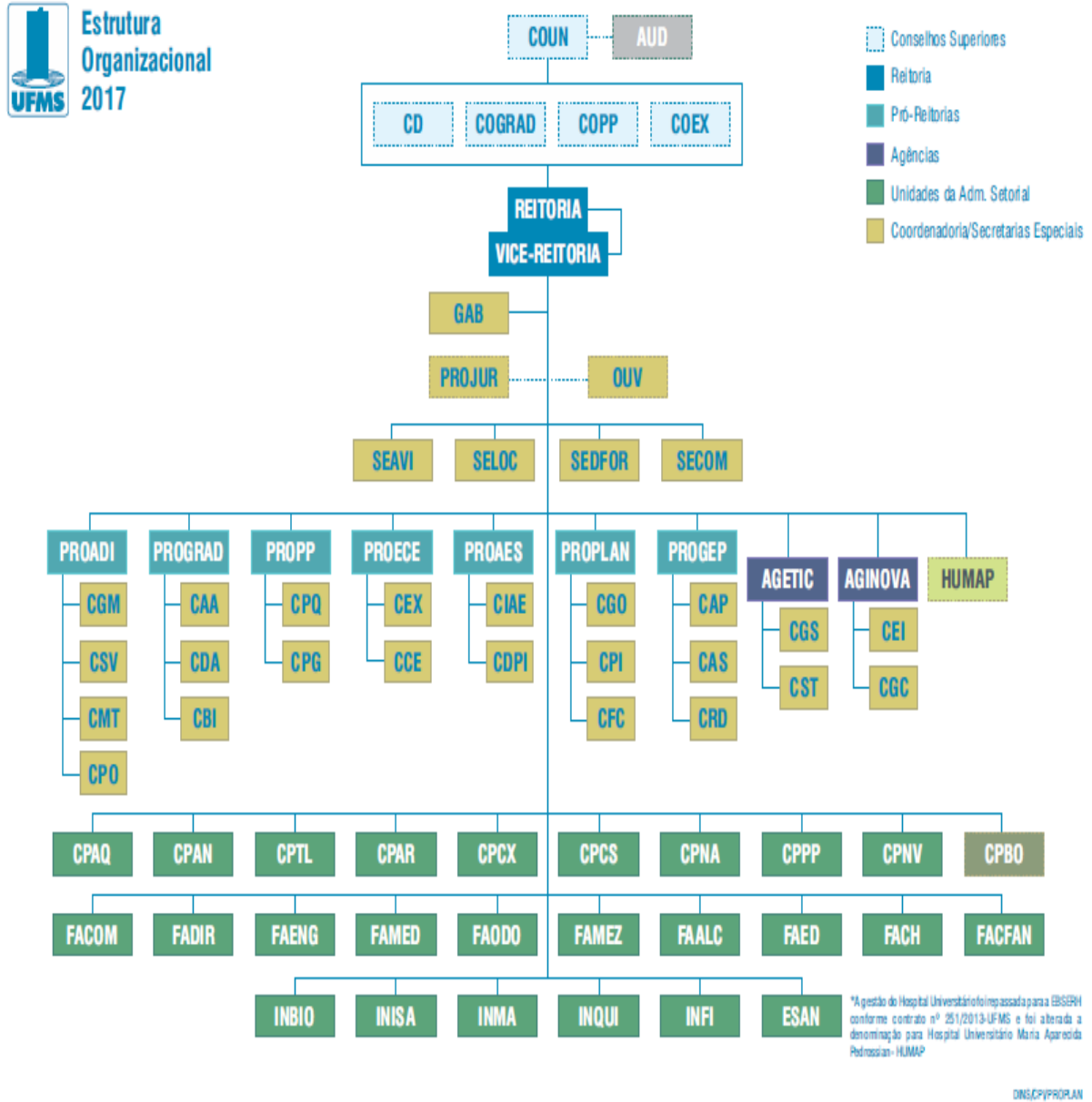
Fonte: UFMS (2015, p. 39).

De acordo com o mapa acima, a UFMS possui dez unidades setoriais acadêmicas denominadas Campus, e estão implantadas nas seguintes cidades do estado de Mato Grosso do Sul: em Aquidauana, o Campus de Aquidauana (CPAQ); em Bonito, o Campus de Bonito (CPBO); em Chapadão do Sul, o Campus de Chapadão do Sul (CPCS); em Corumbá, o Campus do Pantanal (CPAN); em Coxim, o Campus de Coxim (CPCX); em Naviraí, o Campus de Naviraí (CPNV); em Nova Andradina, o Campus de Nova Andradina (CPNA); em Paranaíba, o Campus de Paranaíba (CPAR); em Ponta Porã, o Campus de Ponta Porã (CPPP); e em Três Lagoas, o Campus de Três Lagoas (CPTL) (UFMS, 2015).

Com a adesão da UFMS ao Programa de Apoio ao Plano de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI, foi ampliado o quantitativo de cursos e de vagas de ingresso na graduação e pós-graduação e viabilizada a expansão de infraestruturas físicas e de recursos humanos necessárias para propiciar a melhoria da qualidade do ensino, da pesquisa e da extensão (UFMS, 2015).

Neste seguimento, a figura abaixo apresenta, por meio de um organograma, a estrutura da UFMS.

Figura 7 - Organograma da Estrutura Institucional e Acadêmica – UFMS



Fonte: UFMS. **Estrutura Organizacional 2017**. abr. 2017. Disponível em: <<https://www.ufms.br/wp-content/uploads/2015/11/organograma-abril-2017.pdf>>. Acesso em: 04 jun. 2017.

Destacam-se também os Núcleos de Hospital Universitário (NHU) e de Tecnologia da Informação (NTI), órgãos suplementares que prestam serviços assistenciais e técnicos à comunidade, bem como outras unidades: a Base de Estudos do Pantanal, o Hospital Veterinário, a Fazenda Escola, os espaços culturais e poliesportivos (Estádio Pedro Pedrossian, Teatro Glauce Rocha, entre outros). Estas unidades têm por finalidade apoiar as atividades de ensino, pesquisa e extensão e possibilitar o desenvolvimento de atividades

técnicas, culturais, desportivas e recreativas, além de oferecer laboratórios que sirvam de suporte ao ensino, pesquisa e extensão (UFMS, 2015).

Segundo o documento, em sua trajetória histórica a UFMS busca consolidar seu compromisso social com a comunidade sul-mato-grossense, gerando conhecimentos voltados à necessidade regional, como preconiza a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Sempre evidenciou a necessidade de expandir a formação profissional no contexto social, demográfico e político sul-mato-grossense (UFMS, 2015).

Também consta no PDI que a preocupação da UFMS com a formação de recursos humanos para a saúde caracterizou o início de sua história, que depois agregou-se ao interesse pelo ensino de Humanidades, Letras e Ciências Exatas e da Terra, com a implantação de licenciaturas e bacharelados em distintas áreas do conhecimento. Visando, porém, atingir objetivos essenciais de aprimoramento do ensino e estímulo às atividades de pesquisa e de extensão, a UFMS participa ativamente da preservação de recursos naturais do meio ambiente de Mato Grosso do Sul, especialmente da fauna e flora do Pantanal e do cerrado, símbolos ou ícones dessa região. Também desenvolve projetos que buscam outros aspectos de sua identidade, como atuações junto a comunidades indígenas e outras assim chamadas minorias (UFMS, 2015).

Para tanto, a Universidade, como uma instituição de formação de profissionais, necessita atuar de forma democrática sem preferência alguma de acadêmicos e/ou cursos oferecidos. Partindo deste ponto, a UFMS dispõe de dois papéis essenciais: formar profissionais com vistas às diversidades de nossa comunidade e tornar-se referência na formação destes profissionais.

Dessa forma, a UFMS promove a interiorização do ensino superior ao atender a Capital e mais dez cidades do interior no Estado. Visando ultrapassar os objetivos essenciais de aprimoramento do ensino e estímulo às atividades de pesquisa e de extensão, a UFMS vem participando ativamente da preservação dos recursos naturais do meio ambiente, especialmente da fauna e flora do Pantanal, região onde está inserida e que motiva estudos e pesquisas na Instituição. (UFMS, 2015, p. 17).

Faz-se importante destacar que estamos dialogando na perspectiva inclusiva da educação superior como uma continuidade da educação básica, com o objetivo de uma formação continuada, logo compreendemos que as universidades estaduais e federais devem oferecer uma educação superior gratuita e de qualidade a todos, com garantia de acesso e permanência do acadêmico. Ressaltamos, então, a importância que há nos direitos humanos nas diferentes situações vivenciadas.

3.1.2 A Política de Cotas no Boletim de Serviço da UFMS

Temos a pretensão de ressaltar aqui a pesquisa feita em uma página institucional da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, com a intenção de verificar o que consta sobre documentos que fazem a referência à política de cotas na Universidade. Vale ressaltar aqui, o fato que a UFMS não possui uma base de banco de dados, ou seja, as informações que utilizamos nesta pesquisa foram sistematizadas, construídas com base nos dados (por vezes, dispersos) encontrados nas páginas institucionais.

A pesquisa²⁴ foi realizada no site do Boletim de Serviço²⁵ (BS) da UFMS, com o objetivo de verificar as publicações relacionadas ao tema desta pesquisa. Abaixo serão apresentados dois quadros que demonstram os resultados encontrados.

Quadro 8 - Boletim de Serviço da UFMS: “Política de Cotas”

Tipo	Divisão	Ano	Quantidade
Resolução	FAED	2017	01
Resolução	FAED	2017	01
Resolução	FACH	2016	01
Resolução	FACH	2016	01
Total			04

Fonte: Organizado pela autora com base no BS da UFMS.

De acordo com o Quadro 8, foram encontradas quatro resoluções no BS/UFMS. No campo de busca, com o descritor “política de cotas”, palavra usada entre as aspas, encontrou-se quatro publicações, todas do ano de 2017. Destas resoluções, duas são para composição de banca de qualificação e defesa, desta pesquisa em especial, e as outras são sobre a aprovação de Projeto de Pesquisa, também desta pesquisa de Mestrado.

O Quadro 9 apresenta a busca realizada no BS/UFMS com o descritor política de cotas (sem as aspas). Foram encontradas trezentas e quarenta e cinco (345) publicações de 2003 a 2017.

Quadro 9 - Boletim de Serviço da UFMS: Política de Cotas²⁶

TIPO	DIVISÃO	QUANTIDADE
Resolução	CPAQ	22
	FAED	02
	CPPP	24
	SELOC	85
	CPAR	05
	FACOM	01
	FAENG	22

²⁴ A pesquisa no BS da UFMS foi realizada em 16/12/2017, portanto os dados correspondem a esta data. Vale ressaltar que, consideramos o BS uma ferramenta importante na busca de dados institucionais da UFMS.

²⁵ Para maiores informações acessar o BS. Disponível em: <<https://bse.ufms.br/>>. Acesso em: 02 jan. 2017

²⁶ Este quadro não apresenta o ano das publicações, pois estas foram agrupadas para uma melhor visualização das informações.

	CPAN	06
	FADIR	03
	FACH	09
	CPTL	06
	CPCX	03
	FAMEZ	01
	FACFAN	01
	PROGRAD/RTR	28
	PROPP/RTR	02
Edital	PROGEP/RTR	03
	PROECE/RTR	05
	PROPP/RTR	92
	PROGRAD/RTR	13
Ata	FACH	01
	INQUI	01
	CPAR	01
	CPAN	01
Instrução de Serviço	PROADI/RTR	03
	CPAN	01
	CPTL	02
Afastamento a Serviço	PROADI/RTR	01
Extrato de Acordo de Cooperação	PROPLAN/RTR	01
Total		345

Fonte: Organizado pela autora com base no BS da UFMS.

Segundo o quadro acima, das trezentos e quarenta e cinco (345) publicações do BS/UFMS, foram seis (06) os tipos encontrados, sendo que duzentos e vinte (220) são do tipo “Resolução” (de bancas de qualificação, de defesa, de Colegiado de Curso, etc.); cento e dezoito (118) do tipo “Edital” (de matrícula de graduação, pós-graduação e entre outros); quatro (04) do tipo “Ata” (de reuniões); seis (06) do tipo “Instrução de Serviço” (de colegiado de curso, de plano de estudos, oferta de disciplinas, etc.); uma (01) do tipo “Afastamento a Serviço” (sobre ministrar disciplina) e um do tipo “Extrato de Acordo de Cooperação” (sobre desenvolver estudos e pesquisas, e estágio obrigatório).

Os quadros 8 e 9 ilustram as publicações no BS/UFMS, no entanto não foram todos os resultados da busca específica quanto ao assunto política de cotas. Porém, a busca permitiu localizar nos documentos os termos “Política” e “Cotas”, de forma isolada, e ambos juntos foram somente em quatro publicações, citadas no Quadro 8.

Relembramos que destas resoluções duas são para composição de banca de qualificação e defesa desta pesquisa em especial, e as outras duas são sobre a aprovação de Projeto de Pesquisa também desta pesquisa de Mestrado.

Deste modo, destaca-se aqui a criação da Divisão de Acessibilidades e Ações Afirmativas (DIAAF), que foi instituída a partir do ano de 2013. Segundo afirma Santana (2016, p. 107), foi quando “a UFMS aderiu ao sistema de reserva de vagas, em atendimento à Lei supracitada, incidindo sobre as entradas via Sisu e demais processos seletivos dos cursos presenciais e à distância”. A DIAAF/UFMS é uma divisão que está contida dentro da Coordenadoria de Desenvolvimento Profissional e Inclusão²⁷, que faz parte da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis²⁸ (PROAES).

Isto posto, são competências da DIAAF/UFMS, de acordo com a página institucional da mesma, realizar atendimento psicoeducacional aos acadêmicos; realizar avaliação dos acadêmicos com necessidades educacionais especiais; promover o acesso à comunicação e informação, mediante disponibilização de materiais acessíveis, de equipamentos de tecnologia assistiva, de serviços de guia-intérprete, de tradutores e intérpretes de Libras, com a finalidade de acolher, atender e acompanhar os estudantes ingressantes por reserva de vagas. Também é função desta divisão, coordenar planos, programas e projetos de acessibilidade do Governo Federal no âmbito da Universidade; orientar, acompanhar e contribuir na garantia da acessibilidade nas instalações da Universidade; articular, participar e desenvolver ações na Universidade relacionadas às Políticas Afirmativas, além de acompanhar o funcionamento, avaliar os resultados, identificar aspectos que prejudiquem a eficiência das ações afirmativas, sugere ajustes e modificações necessárias (UFMS, 2017).

Vale ressaltar que, em consulta à página da “Seção de Ações Afirmativas”, não encontramos nada mencionado sobre essa política, nenhuma ação ou evento, apesar da realização de evento sobre o tema em 2017, o mesmo não consta na página mencionada.

Santana (2016, p. 107) afirma que antes “da implantação do sistema de reserva de vagas na UFMS, havia uma comissão (intuída pela portaria n. 339, de 25 de maio de 2012) para formular uma PROSTA DE IMPLANTAÇÃO de Sistemas de Cotas”. Mais tarde esta comissão foi criada e a universidade, a partir da Lei de Cotas, instituiu a reserva de vagas, conforme ressaltaremos no item a seguir.

²⁷ A Divisão é responsável pelo acompanhamento das atividades relativas a estágios, pelo fomento e planejamento de políticas e estratégias para estreitar e articular relacionamentos com a comunidade de alunos. Disponível em: <<https://proaes.ufms.br/coordenadorias/cdpi/>>. Acesso em: 10 jan. 2018.

²⁸ A PROAES/UFMS é a unidade responsável pelo planejamento, coordenação, acompanhamento e avaliação da política estudantil da UFMS e das atividades dirigidas aos estudantes. Disponível em: <<https://proaes.ufms.br/a-proaes/>>. Acesso em: 10 jan. 2018.

3.2 A Efetivação das Cotas na UFMS

Este tópico tem o objetivo de apresentar os documentos da UFMS que foram solicitados por meio de uma autorização (anexo). A trajetória da implantação das cotas na Universidade começou com um grupo que discutia a implantação da reserva de vagas na UFMS.

Em consulta às notícias sobre as cotas na UFMS, encontramos algumas informações sobre uma reunião com a Reitora, à época, Célia Maria Silva Correa. Segundo a notícia,²⁹ a UFMS havia criado uma comissão para discutir a implantação do sistema de cotas na universidade, sendo indicados alguns nomes para compor esta comissão.

É interessante esta pesquisa na internet, pois a data da notícia é de 17 de maio de 2012, ou seja, do mesmo ano em que foi aprovada a Lei de Cotas. Ainda sobre esta informação, consta na página pesquisada que o grupo teria um prazo para encaminhar um documento para aprovação do Conselho Universitário (COUN), para que na próxima seleção de alunos já tudo estivesse adequado.

Em outra busca por notícias, encontramos a informação de que a UFMS era a única universidade federal do País que ainda não possuía a Banca de Veracidade e Auto Declaração. Esta notícia³⁰ tem a data do dia 25 de agosto de 2017, e diz que foi criada uma comissão para definir os critérios para a implementação do sistema de cotas raciais e sociais na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

Assim, de acordo com Lima (2017), analisar o processo de institucionalização de uma política ou programa colabora para a identificação dos fatores que influenciam sua implementação. Nesta pesquisa, compreendemos o conceito de institucionalização como um processo que acontece em fases ao longo do tempo. Kesar (2007) considera que as instituições são sistemas com comportamentos, e suas qualidades podem ser fortalecidas com a rotina. Segundo Lima (2017) a institucionalização é o processo que possibilita a ocorrência de ações rotineiras, envolvendo toda a instituição.

A mobilização é a decisão de seguir com a efetivação de uma política ou ação (Platt, 2009). A implementação é o meio de colocar em prática uma ideia, um programa ou

²⁹ Notícia “UFMS cria comissão para discutir implantação do sistema de cotas”. Disponível em: <https://www.campograndenews.com.br/impressao/?_=%2Fcidades%2Fimplantacao-do-sistema-de-cotas-e-discutido-pela-ufms>. Acesso em: 19 out. 2017.

³⁰ Notícia “Comissão da UFMS prevê 50% de cotas para minorias”. Disponível em: <<http://www.midiamax.com.br/noticias/813205-comissao-da-ufms-preve-50-de-cotas-para-minorias.html>>. Acesso em: 19 out. 2017.

atividades (Platt, 2009). E a institucionalização é caracterizada no momento em que a ação torna-se rotina (Lima, 2017).

À vista disso, o processo de institucionalização apresenta três etapas:

[...] são três as etapas para o acompanhamento do processo de institucionalização: a pré-institucionalização, a institucionalização e a pós-institucionalização. Na pré-institucionalização ocorrem a habitualização e o consenso de validação coletiva para se aceitar que um determinado objeto seja institucionalizado; na institucionalização, o órgão observa os mecanismos utilizados para a aprendizagem de uma determinada institucionalização, as características do processo e os papéis de cada gestor e executor; e, por fim, na pós-institucionalização, o conhecimento acerca do objeto é incorporado na memória organizacional, e as ações institucionalizadas tornam-se cada vez mais controladas por meio de sua promulgação institucional e rotinização. (LIMA, 2017, p. 6-7).

Deste modo, nas Instituições de Educação Superior (IES) “as políticas e ações passam a integrar o seu cotidiano de planejamento e gestão” (Lima, 2017, p. 7). Portanto, é a partir dos documentos oficiais da UFMS que podemos verificar em qual momento a referida instituição se encontra em relação à política de cotas, desde que a Lei 12.711/2012 entrou em vigor na universidade, em 2013.

No quadro abaixo estão listados os documentos que foram analisados nesta pesquisa. Estes documentos foram solicitados por meio de uma autorização³¹ encaminhada à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAES), da Divisão de Acessibilidade e Ações Afirmativas (DIAAF) e também à Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD). Solicitamos documentos oficiais³² (Atas³³, Planejamentos, Relatório³⁴, Quadros de Atividades³⁵, entre outros) com informações a respeito da implantação e implementação das cotas na UFMS.

Quadro 10 - Documentos que Normatizam a Política de Cotas na UFMS

Nº	Nome	Ano	Acesso
01	Resolução COUN - N. 58	2012	Domínio Público (BS-5426/UFMS)
02	Resolução COUN – N. 17	2013	Domínio Público (BS-5524/UFMS)
03	Resolução COUN – N. 29	2014	Domínio Público (BS-5779/UFMS)
04	Resolução COUN – N. 19	2015	Domínio Público (BS-6016/UFMS)
05	Relatório de Gestão 2016 – PROAES/DIAAF	Dezembro/2016	Autorização
06	PROAES/UFMS – Resposta à	Março/201	Autorização

³¹ Esta autorização se encontra no “Apêndice C” desta pesquisa.

³² As resoluções do BS/UFMS estão disponibilizadas nos Anexos “A”, “B”, “C” e “D” desta dissertação.

³³ Todas as atas mencionadas estão disponíveis nos Anexos “I”, “J”, “K”, “L” e “M”, respectivamente.

³⁴ O Relatório de Gestão da PROAES/UFMS pode ser encontrado no Anexo “E” deste trabalho.

³⁵ Os quadros de atividades descritos se encontram nos Anexos “G” e “H” desta pesquisa.

	Solicitação da SEPPIR	7	
07	Atividades Desenvolvidas – PROAES	Abril/2017	Autorização
08	Atividades Desenvolvidas – PROAES/UFMS	Mai/2017	Autorização
09	Ata da Primeira Reunião Ordinária da Comissão Consultiva de Ações Afirmativas da DIAAF	Março/2017	Autorização
10	Ata da Segunda Reunião Ordinária da Comissão Consultiva de Ações Afirmativas da DIAAF	Abril/2017	Autorização
11	Ata da Terceira Reunião Ordinária da Comissão Consultiva de Ações Afirmativas da DIAAF	Mai/2017	Autorização
12	Ata da Quarta Reunião Ordinária da Comissão Consultiva de Ações Afirmativas da DIAAF	Junho/2017	Autorização
13	Ata da Quinta Reunião Ordinária da Comissão Consultiva de Ações Afirmativas da DIAAF	Julho/2017	Autorização
14	Resolução N. 70/2017	Agosto/2017	Via Evento Domínio Público (BS-6608/UFMS)
15	Fluxos de Trabalho – Seção de Ações Afirmativas	Não Consta	Autorização
16	Fluxos de Trabalho – Seção de Ações Afirmativas	Outubro/2017	Autorização

Fonte: Organizado pela autora de acordo com os documentos oficiais.

Conforme apresentamos, no Quadro 10 constam os dados referentes aos documentos que foram solicitados para análise, que estão organizados de acordo com as datas que estes registros foram publicados. O período de análise desta pesquisa compreende os anos de 2013 a 2016, porém não podemos deixar de verificar os materiais que são de 2012, ano que a Lei de Cotas foi aprovada, e nem do ano de 2017, ano que foi publicada uma Resolução importante sobre as Bancas de Verificação.

A Resolução n. 58, de 19 de novembro de 2012, diz que a Fundação Universidade Federal de Mato de Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto n. 7.824/2012 revolve fixar o percentual de 12,5% (doze e meio por cento) para aplicação da reserva de vagas que trata a Lei n.12.711/2012 nos processos seletivos de ingresso no primeiro semestre do ano de 2013.

A Resolução n. 17, de 16 de abril de 2013, informa que o Conselho Universitário da UFMS, de acordo com o Decreto n. 7.824/2012, altera para 25% (vinte e cinco por cento) o percentual para a aplicação da reserva de vagas, segundo a Lei n. 12.711/2012, nos processos seletivos de ingresso para o segundo semestre de 2013 e primeiro semestre de 2014.

A Resolução n. 29, de 29 de abril de 2014, diz que a UFMS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com Decreto n. 7.824/2012 modifica para 37,5% (trinta e sete por cento) o percentual para aplicação da reserva de vagas de que dispõe a Lei n. 12.711/2012, nos processos seletivos de ingresso no segundo semestre de 2014 e primeiro semestre de 2015.

A Resolução n.19, de 09 de abril de 2015, indica que a UFMS, conforme o Decreto n. 7.824/2012 altera para 50% (cinquenta por cento) para aplicação da reserva de vagas de que trata a Lei n. 12.711/2012, processos seletivos com ingresso a partir do segundo semestre do ano letivo de 2015.

O Relatório de Gestão da PROAES/DIAAF, de dezembro de 2016, apresenta de forma sintetizada as atividades desenvolvidas pela Coordenadoria de Assuntos Estudantis durante o ano de 2016. Neste Relatório constam informações a respeito da infraestrutura, dos espaços adaptados à acessibilidade, do acompanhamento do acadêmico público-alvo da educação especial, dos materiais permanentes para implementação do novo espaço para atendimento educacional especializado, dos programas de ensino, pesquisa e extensão e algumas conclusões.

As conclusões do Relatório de Gestão da PROAES/DIAAF de 2016 apontam que as ações realizadas pela DIAAF em 2016, e as que se encontram em desenvolvimento, partem de um planejamento iniciado em 2013, sendo reavaliadas periodicamente. Destaca-se nas conclusões deste relatório que a DIAAF possui duas áreas distintas de atuação, com público e necessidades educacionais diferentes, portanto sugeriu-se o desmembramento desta divisão, “por meio da criação de um Núcleo de Acessibilidade, conforme previsto pela legislação, e um Núcleo direcionado à população preta, parda, indígena e quilombola” (RELATÓRIO DE GESTÃO, 2016, p. 11).

O questionário solicitado pela SEPPIR³⁶ durante uma visita à UFMS, que teve o objetivo de apresentar o Programa de Ações Afirmativas da UFMS e discutir a respeito dos mecanismos de controle para o ingresso nas universidades federais e concursos públicos via sistema de cotas, foi respondido pela PROAES/UFMS. As 05 (cinco) questões que o compõem são: 1. Quando foi implementada a fase de veracidade da autodeclaração? 2. Qual a composição deste comitê de avaliação da veracidade da autodeclaração? 3. Existe algum processo de formação para esses membros? 4. Dados em relação a ingresso e permanência dos

³⁶ Notícia: “UFMS recebe visita da Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial para debater cotas”. Disponível em: <<https://www.ufms.br/ufms-recebe-visita-da-secretaria-nacional-de-politicas-de-promocao-da-igualdade-racial-para-debater-cotas/>>. Acesso em: 07 jan. 2018.

estudantes cotistas. 5. Limites e possibilidades da efetividade da lei na universidade. Neste seguimento, para não alongar muito a discussão, as respostas destas questões se encontram no “Anexo F” desta pesquisa.

De acordo com os documentos, a principal responsável pela implementação da política de cotas na UFMS é a DIAAF/PROAES/UFMS. Essa Divisão tem duas Seções: a) **Seção de Acessibilidade** – responsável pelos estudantes público-alvo da educação especial, e b) **Seção de Ações Afirmativas** – responsável pelas ações realizadas em decorrência da política de cotas na UFMS, tanto pelos estudantes que ingressam pelas cotas quanto pelas políticas elaboradas para implementação desse ingresso e permanência. Como exemplo citamos a organização das bancas de avaliação e a veracidade da autodeclaração.

Em 2013 a DIAAF ficou sob a chefia da Profa. Dra. Alexandra Ayach Anache; em 2017 foi criada a DIAAF, sob a chefia da professora Carina Elissbeth Maciel, momento em que são criadas as duas seções destacadas anteriormente. Em julho de 2017 a professora Mirella assumiu a chefia dessa Divisão.

O Quadro de Atividades desenvolvidas pela PROAES/UFMS durante o mês de abril de 2017 apresenta de forma detalhada as ações que foram desenvolvidas na Divisão de Acessibilidade e Ações Afirmativas. Neste quadro constam as ações que foram realizadas, quantitativo de estudantes que foram atendidos³⁷, o total de atendimentos que foi alcançado (em porcentagem), além de outras ações.

E, dentre as tarefas que foram elaboradas, destacam-se o Plano Educacional Individualizado, dos acadêmicos que apresentarem algum tipo de deficiência, altas habilidades/superdotação e/ou transtornos globais do desenvolvimento, as análises de denúncias³⁸ relativas a Ações Afirmativas no âmbito institucional, o levantamento de informações, a fim de subsidiar a Comissão Permanente de Veracidade de Autodeclaração nos trabalhos a ela delegados, entre outras ações.

O Quadro de Atividades desenvolvidas pela PROAES/UFMS durante o mês de maio de 2017 demonstra de forma detalhada as tarefas que foram elaboradas na DIAAF. São mencionadas as atividades que foram realizadas, o quantitativo de estudantes que foram atendidos³⁹, o total de atendimentos que foi alcançado (em porcentagem) e outras atuações.

³⁷ Segundo o Quadro de Atividades da PROAES/UFMS, do mês de abril de 2017, foram atendidos 153 estudantes.

³⁸ De acordo com o Quadro de Atividades PROAES/UFMS, mês de abril de 2017, estas denúncias são analisadas e encaminhadas para a comissão responsável pela veracidade da autodeclaração.

³⁹ Conforme o Quadro de Atividades da PROAES/UFMS do mês de maio de 2017, para cada tipo de ação há uma quantidade de alunos que foram atendidos, e no total dos atendimentos foram 1.958 estudantes.

Das atividades que foram desenvolvidas, destacam-se o atendimento psicoeducacional de acadêmicos que apresentam algum tipo de deficiência, altas habilidades/superdotação e/ou transtornos globais do desenvolvimento, o atendimento psicoeducacional de acadêmicos com necessidades educacionais especiais, e que não se enquadram no grupo anterior, orientações a docentes sobre acadêmicos com necessidades educacionais especiais, reuniões e participação em eventos, por exemplo.

A Ata da Primeira Reunião Ordinária da Comissão Consultiva de Ações Afirmativas da Seção de Ações Afirmativas, da Divisão de Acessibilidade e Ações Afirmativas da Coordenadoria de Desenvolvimento Profissional e Inclusão, da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, ocorreu no dia 24 de março de 2017, sob a presidência da professora Mirella Villa de Araújo Tucunduva da Fonseca. Na reunião⁴⁰ foi contextualizada a existência da DIAAF, as competências da Seção de Ações Afirmativas/Divisão Seafi⁴¹/DIAAF/CDPI⁴²/PROAES.

Foram feitas várias sugestões sobre o acesso às informações dos estudantes que ingressaram na UFMS por meio da reserva de vagas, sobre a viabilidade de um questionário sobre o preconceito para aplicação com discentes e docentes, sobre a elaboração de um grande projeto de pesquisa sobre Ações Afirmativas, para um aprofundamento teórico-metodológico para melhor orientar as ações da Seafi/DIAAF/UFMS, entre outras questões.

A Ata da Segunda Reunião da Comissão Consultiva de Ações Afirmativas da Seafi/DIAAF/CDPI/PROAES/UFMS ocorreu no dia 19 de abril de 2017, sob a presidência da professora Mirella Villa de Araújo Tucunduva da Fonseca. Nesta reunião foram discutidos os fluxos de trabalho que poderiam ser estabelecidos em processos iniciados em razão de denúncias; a necessidade de estabelecer os critérios para constituição e atribuições de bancas de verificação; a questão de estabelecer fluxo relativo ao trâmite dos processos; a elaboração de uma minuta das atribuições da comissão de veracidade, entre outras atividades.

A Ata da Terceira Reunião da Comissão Consultiva de Ações Afirmativas da Seafi/DIAAF/CDPI/PROAES/UFMS ocorreu no dia 31 de maio de 2017, sob a presidência da professora Mirella Villa de Araújo Tucunduva da Fonseca. Após o início desta reunião a professora Mirella foi apresentada como chefe da Seção de Ações Afirmativas para os demais membros da Comissão e a reunião seguiu com as discussões.

⁴⁰ Para não alongar muito a redação do texto, o nome completo das demais reuniões não será mencionado novamente.

⁴¹ Seção de Ações Afirmativas (Seafi).

⁴² Coordenadoria de Desenvolvimento Profissional e Inclusão (CDPI).

Foi apresentada a proposta de fluxo de trabalho das bancas de verificação e avaliação; a sugestão de revogação da Portaria que designou membros como responsáveis pela indicação das bancas de verificação de autodeclaração; foi sugerido que as bancas de verificação e autodeclaração acontecessem após a efetivação da matrícula na entrada de inverno 2017 (2017/2); a criação de um banco de consultores, para que se possa acionar sempre que necessário para ingresso por meio de reserva de vagas e denúncias; a necessidade de formação para as pessoas que forem indicadas a participar das bancas; a produção de material educativo para as formações das pessoas que poderão compor as bancas de verificação e avaliação e outras sugestões.

A Ata da Quarta Reunião da Comissão Consultiva de Ações Afirmativas da Seafi/DIAAF/CDPI/PROAES/UFMS ocorreu no dia 21 de junho de 2017, sob a presidência da professora Mirella Villa de Araújo Tucunduva da Fonseca. A professora Mirella, juntamente com outros professores, apresentou as demandas requeridas por discentes indígenas⁴³ a respeito de vagas adicionais. O posicionamento da Seafi/DIAAF/CDPI/PROAES/UFMS foi de apoiar o pedido. A reunião seguiu com outros assuntos, como o fato de haver a necessidade de adesão de mais discentes indígenas no movimento; que sejam pensadas políticas de permanência, além da política de acesso; a necessidade de um estudo para verificar quais seriam os desdobramentos para o ingresso diferenciado; a sugestão de um plano de trabalho para a formação das pessoas que estariam habilitadas a serem selecionadas para as bancas de avaliação e verificação, entre outras questões.

A Ata da Quinta Reunião da Comissão Consultiva de Ações Afirmativas da Seafi/DIAAF/CDPI/PROAES/UFMS ocorreu no dia 19 de julho de 2017, sob a presidência da professora Mirella Villa de Araújo Tucunduva da Fonseca. A reunião iniciou com a informação da mudança de chefia da DIAAF/UFMS, com a saída da professora Dra. Carina E. Maciel e a nomeação da professora Mirella Fonseca.

A reunião seguiu com os informes de que o regulamento das bancas de verificação e avaliação havia sido encaminhado à Reitoria e estavam aguardando a aprovação do documento. Sobre a proposta dos indígenas, um professor informou que os discentes envolvidos na Comissão concluíram as atividades e levantamentos que ficaram designados.

⁴³ De acordo com a Ata da Quarta Reunião da Comissão Consultiva de Ações Afirmativas da Seafi/DIAAF/CDPI/PROAES/UFMS, houve uma reunião específica com discentes indígenas, que ocorreu em 14 de junho de 2017. “As pessoas que vieram à reunião representando a comunidade indígena da UFMS, estão requerendo reunião com a Reitoria para tentar viabilizar um processo diferenciado para ingresso de indígenas, com garantia de vaga adicional (extra) para aquela população” (ATA/ Seafi/DIAAF/CDPI/PROAES/UFMS, 2017, p. 1).

Também foi informada a necessidade de a Comissão iniciar a minuta de uma política para Ações Afirmativas que pudessem unificar as demandas e propor discussões na comunidade universitária. Uma professora questionou se havia políticas de Ações Afirmativas em outras instituições e foi esclarecido que a Seção de Ações Afirmativas da UFMS tem a política de Ações Afirmativas da UFSCAR⁴⁴ e da UFRGS⁴⁵, que seria compartilhada com os membros da Comissão, para desenvolverem as propostas da política na UFMS, entre outros questionamentos.

A Resolução n. 70, de 18 de agosto de 2017, aprova as Normas Regulamentadoras de Avaliação e Verificação da Veracidade da Autodeclaração prestada por pessoas pretas, pardas ou indígenas, candidatas à reserva de vagas no processo seletivo de ingresso na graduação UFMS. Cabe ressaltar que, de acordo com a referida Resolução, o processo de avaliação será por meio de bancas e da autodeclaração emitida pela pessoa candidata à vaga, podendo ocorrer em dois momentos: “I- anteriormente à efetivação da matrícula; e II – após a confirmação da matrícula junto ao setor responsável” (RESOLUÇÃO N. 70, 2017, p. 5).

Os Fluxos de Trabalho da Seção de Ações Afirmativas⁴⁶ são apresentações em PowerPoint (slides) que ilustram as ações da Seafi/DIAAF/UFMS. Neste material consta o passo a passo das seguintes ações: denúncias relacionadas à reserva de vagas⁴⁷, questões referentes à autodeclaração do SISU; sobre a Banca de Avaliação de Autodeclaração e editais do SISU, a banca de avaliação irá emitir um parecer positivo⁴⁸ ou negativo⁴⁹ para o ingresso, entre outras ações a serem realizadas para o funcionamento das bancas de verificação e avaliação.

Os Fluxos de Trabalho da Seção de Ações Afirmativas, de outubro de 2017, são apresentações em PowerPoint (slides) que demonstram as atividades Seafi/DIAAF/UFMS. Este material ilustra com detalhes as ações de acolhimento de estudantes público-alvo de

⁴⁴ Universidade Federal de São Carlos (UFSCAR).

⁴⁵ Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS).

⁴⁶ Neste material não consta a data de sua publicação.

⁴⁷ A PROGRAD e ouvidoria – recebe a denúncia; PROGRAD- tem que montar um processo e instruí-lo; Seafi//DIAAF/CDPI/PROAES/UFMS – recebe o processo, indica os nomes para banca de verificação e encaminha o processo para a constituição da banca de verificação; PROAES e PROGRAD – recebe o processo, constitui a banca de verificação e encaminha o processo para a banca de verificação; Banca de Verificação – analisar a denúncia, emitir parecer e devolver o processo à Seafi//DIAAF/CDPI/PROAES/UFMS; Seafi//DIAAF/CDPI/PROAES/UFMS – registra os documentos nos relatórios gerenciais e encaminha o processo para a PROGRAD/Ouvidoria.

⁴⁸ Segundo o material “Fluxos de Trabalho da Seafi”, o candidato efetiva a matrícula com documento emitido pela banca de avaliação.

⁴⁹ De acordo com o material “Fluxos de Trabalho da Seafi”, ocorre à desistência da vaga e o processo é encerrado ou há a abertura de prazo para ingresso de recurso à decisão da banca de avaliação (24h)/encaminha o recurso para a banca de avaliação de recurso/parecer positivo de recurso – autoriza a matrícula/parecer negativo de recurso – processo encerrado.

Ações Afirmativas; o acompanhamento de desempenho acadêmico relacionados à reserva de vagas; a solicitação de informações sobre Ações Afirmativas na UFMS; as denúncias relacionadas à reserva de vagas; as reuniões da comissão consultiva de Ações Afirmativas; o desenvolvimento de políticas de Ações Afirmativas; e o passo a passo de cada uma dessas ações é descritos no relatório de gestão da referida unidade.

Desta forma, se fez necessária a apresentação em detalhes de cada um dos dezesseis (16) documentos, visto que muitos deles foram solicitados por autorização, porque entendemos que são documentos importantes na história da implantação da Política de Cotas na UFMS.

Neste sentido, Severino (2010) aponta que quando coletamos determinados dados, estes devem ser registrados e trabalhados, mediante uma análise rigorosa, e apresentados em relatórios qualificados.

Uma vez definidos os documentos a serem pesquisados, procede-se à leitura combinando o critério de atualidade com o critério da generalidade para o estabelecimento da ordem de leitura. Inicia-se pelos textos mais recentes, e mais gerais, indo para os mais antigos e mais particulares. (SEVERINO, 2010, p. 145).

Nesse caso, conforme afirma Severino (2010) trata-se de uma pesquisa documental, que “tem-se como fonte documentos no sentido amplo, ou seja, não só de documentos impressos, mas sobretudo de outros tipos de documentos, tais como jornais, fotos, filmes, gravações, documentos legais” (SEVERINO, 2010, p. 122-123).

A respeito das Bancas de Avaliação e Verificação, cabe ressaltar a participação no “I Seminário sobre Diferenças de Raça e Etnia da UFMS”, realizado pela Divisão de Acessibilidade e Ações Afirmativas – DIAAF/PROAES/UFMS, nos dias 13 e 14 de novembro⁵⁰ de 2017, na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

Neste evento, houve uma atividade coletiva, de uma simulação de Banca de Avaliação e Verificação, e, entre os critérios a serem analisados, cabe destacarmos a dificuldade de avaliar um candidato, pois as características de fenótipos que são analisadas são avaliadas de forma subjetiva, uma vez que são critérios específicos⁵¹ e passíveis de avaliação por diferentes integrantes das bancas. Contudo, ressaltamos a necessidade de existência destas Bancas de Avaliação e Verificação, para evitar supostas fraudes no processo de entrada dos candidatos.

⁵⁰ O “I Seminário sobre Diferenças de Raça e Etnia da UFMS” ocorreu no Auditório do LAC, da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

⁵¹ Os critérios são: cútis (branca, amarela, parda ou preta), cabelo (liso, ondulado, cacheado ou crespo), nariz (fino ou largo) e lábios (fino ou grosso/ marrom ou rosado).

Anteriormente mencionamos a notícia “UFMS recebe visita da Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial para debater cotas”, sobre a visita da SEPPIR à UFMS. Importante destacar que, logo após esta visita, algumas ações foram realizadas e uma dessas foi a publicação da Resolução n. 70/2017, que aprova as Normas Regulamentadoras de Avaliação e Verificação da Veracidade da Autodeclaração. Ou seja, a Universidade já deveria ter aprovado estas normas, visto que a Lei de Cotas entrou em vigor no ano de 2013. A visita da SEPPIR impulsionou o desenvolvimento das ações que institucionalizam e regulamentam a política de cotas na UFMS.

Precisamente, a DIAAF/UFMS fica em evidência com a vinda da Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial na Universidade, no ano de 2017. Compreendemos então que após a vinda da SEPPIR, foi impulsionada a necessidade de criação das bancas. A respeito destes encontros, Rosa e Fonseca (2016) ressaltam que:

Muitos encontros, seminários e debates nacionais e internacionais foram realizados sobre o tema, dando origem a grupos de pesquisa e de acompanhamento dessas políticas, cujos resultados confirmam os benefícios sociais que a aplicação das cotas traz para a sociedade. (ROSA e FONSECA, 2016, p. 134).

Conforme apresentamos nos capítulos anteriores, ao longo da história das Ações Afirmativas ocorreram encontros importantes que marcaram a instituição dessas políticas em nossa sociedade, na área da educação superior. Rosa e Fonseca (2016) destacam ainda que as Ações Afirmativas por meio das reservas de vagas na educação superior vêm propiciando grandes debates em meio à sociedade educacional, no que diz respeito à forma de acesso na educação superior.

Portanto, entendemos a importância destes documentos para que possamos acompanhar como ocorreu a implantação e implementação da Política de Cotas na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. A partir dos documentos verificamos que muitas ações foram realizadas e discutidas, porém entendemos que ainda há muito que se fazer, principalmente no que diz respeito às políticas de permanência.

3.3 A Política de Cotas na UFMS no Período de 2013 a 2016

Este item apresenta como a UFMS desenvolveu a oferta e a distribuição de vagas para as cotas nos anos de 2013 a 2016, período de estudo desta pesquisa. Para tal análise foram consultados os editais de acompanhamento da distribuição das vagas ofertadas. Vale ressaltar

que serão analisados somente os dados da oferta de vagas do campus Cidade Universitária, em Campo Grande/MS.

A Promulgação da Lei 12.711/2012 foi uma conquista histórica para aqueles grupos excluídos da educação superior. Desde a implantação das cotas em todas as instituições federais, já são percebidos, como primeiros impactos da lei, o aumento significativo de vagas para alunos negros, pardos e indígenas e para aqueles procedentes de escolas públicas. Analisar a sua implementação nas instituições federais, faz-se indispensável para justificar sua existência em um país marcado por desigualdades regionais e locais de renda, cor/raça e escolarização. (ROSA e FONSECA, 2016, p. 148).

As autoras enfatizam a importância de investigar a implementação da Política de Cotas nas IES, tendo em vista que esta política se faz imprescindível em nosso País, marcado pelas desigualdades sociais e raciais.

Ao entrar na universidade via Lei de Cotas, é fundamental ao estudante negro reconhecer que está na universidade não por causa da classe, mas por luta antirracista. Para que novas gerações de estudantes negros possam contribuir com a luta contra o racismo nas universidades brasileiras, em particular, e na sociedade brasileira, em geral, é fundamental que esses alunos se reconheçam como negros e não como brancos de segunda categoria. Todavia, para que isto seja feito é fundamental recuperar o sentido da luta antirracismo que democratizou o acesso às universidades. (BERNARDINO-COSTA, 2016, p. 59).

Bernardino-Costa (2016) aponta a necessidade de os estudantes negros cotistas reconhecerem sua identidade, entenderem que as cotas são uma conquista dos movimentos sociais, especialmente do movimento negro, que, em sua luta antirracista, batalha pela garantia dos direitos deste grupo historicamente desfavorecido em nossa sociedade.

O principal argumento nos debates foi a ausência de alunos negros nas universidades brasileiras. Com a adoção da Lei de Cotas este argumento se tornou secundário, tornando-se as desigualdades de classe na sociedade brasileira o principal motivo para a adoção dessa lei. (BERNARDINO-COSTA, 2016, p. 59).

O autor salienta ainda que os debates relacionados às cotas tinham como principal argumento a ausência dos estudantes negros nas IES brasileiras, contudo a partir da publicação da Lei de Cotas este argumento ficou em segundo plano, tendo em vista que as desigualdades de classe presentes em nossa sociedade, tornaram-se uma das principais razões para adoção da reserva de vagas.

Para tanto, analisamos essa política de cotas de acordo com os termos de adesão das entradas de verão e inverno do SISU dos anos de 2013, 2014, 2015 e 2016, organizamos algumas tabelas que apresentam o quantitativo de vagas ofertadas na UFMS durante o período

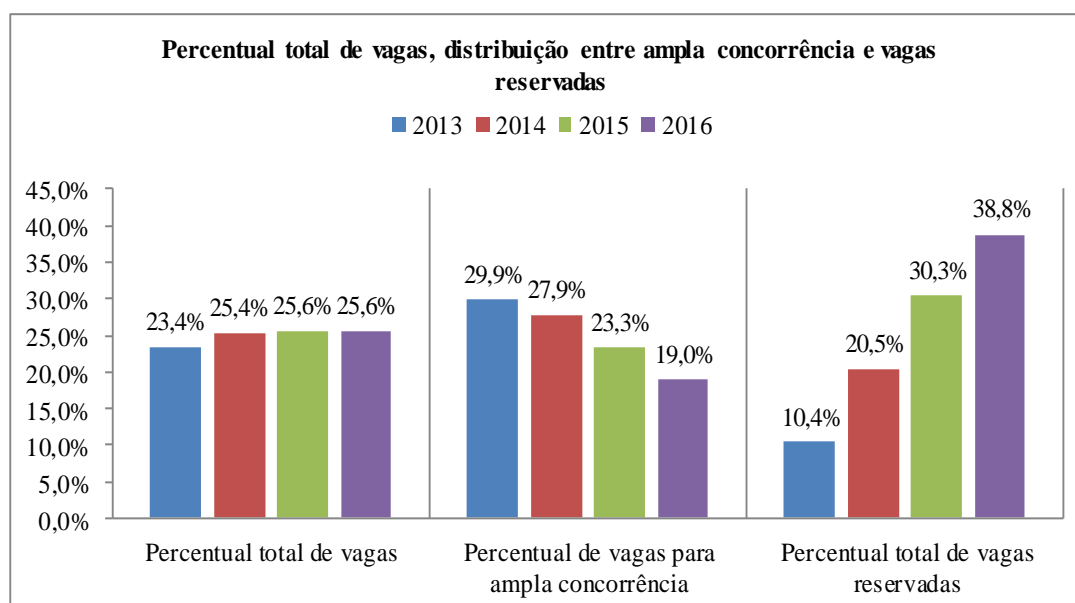
de estudo desta pesquisa (2013 a 2016), conforme os cursos⁵² e suas unidades. As tabelas demonstram as vagas ofertadas para Ampla Concorrência (AC) e para a Reserva de Vagas, de acordo com Lei n. 12.711/2012, e podem ser encontradas nos apêndices “C”, “D”, “E” e “F”, respectivamente. Destas tabelas originaram-se os gráficos, para melhor ilustrar o quantitativo de vagas ofertadas.

Podemos visualizar os comparativos entre números brutos/totais das ofertas de vagas abertas aos estudantes na UFMS e sua distribuição entre a ampla concorrência e cotistas, ingressantes via SISU, nas entradas de verão e inverno ao longo dos anos 2013 a 2016.

O total de vagas oferecidas na UFMS neste período foi: 2.350 (2013), 2.550 (2014), 2.570 (2015) e 2.570 (2016). Para a Ampla Concorrência é destinado o seguinte quantitativo de vagas: 2.006 (2013), 1.871 (2014), 1.564 (2015) e 1.273 (2016). E são reservadas para os estudantes cotistas: 344 (2013); 678 (2014); 1.006 (2015) e 1.287 (2016).

É possível identificar o aumento da quantidade de vagas destinadas às cotas e, em contrapartida, o número de vagas via AC vem diminuindo, atendendo assim o disposto na Lei n. 12.711/2012, cujo objetivo é de que 50% das vagas sejam destinadas a Ampla Concorrência e 50% destinadas aos estudantes cotistas.

Gráfico 2 - Percentual de vagas e distribuição entre ampla concorrência e cotas: comparativo 2013, 2014, 2015 e 2016 na UFMS

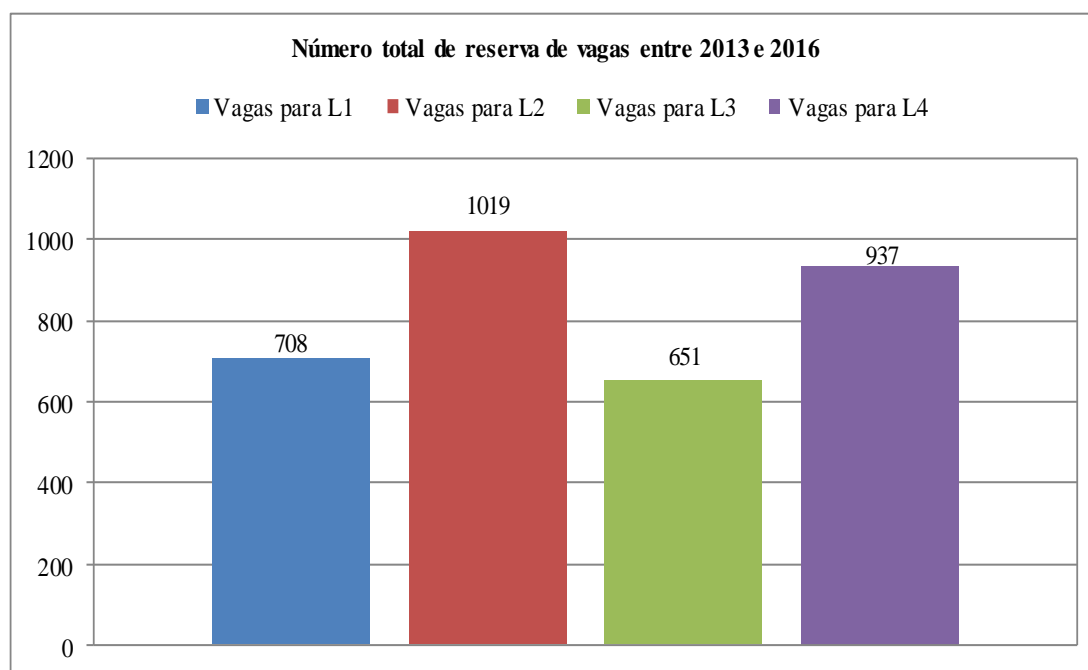


Fonte: Organizado pela autora de acordo com os “Termos de Adesão SISU” de verão e inverno da UFMS.

⁵² As unidades e seus respectivos cursos seguem a organização da UFMS. Disponível em: <<https://www.ufms.br/universidade/campus-ufms/campus/campus-de-campo-grande/>>. Acesso em: 09 jan. 2018.

O Gráfico 2 apresenta a variação nos percentuais de vagas reservadas, considerando os quatro últimos anos da pesquisa. O percentual total de vagas ofertadas no ano de 2013 foi de apenas 23,4%; em 2014 foi de 25,4%; em 2015 foi de 25,6%; e no ano de 2016 também foi de 25,6%. É interessante que o percentual total de vagas ofertadas destinadas à reserva de vagas vai aumentando a cada ano, de acordo com o impacto da obrigatoriedade estabelecida em lei, em 2013 (10,4%), 2014 (20,5%), 2015 (30,3%) e 2016 (38,8%), respectivamente.

Gráfico 3 - Número total de vagas reservadas para cotas em L1, L2, L3 e L4: comparativo entre 2013 e 2016 na UFMS



Fonte: Organizado pela autora de acordo com os “Termos de Adesão SISU” de Verão e Inverno da UFMS.

Este Gráfico 3 é específico sobre a reserva de vagas⁵³, de acordo com o os termos da Lei de Cotas. Podemos destacar que no período analisado, foram reservadas um total de 708 vagas para L1; 1.019 vagas para L2; 651 vagas para L3 e 937 vagas para L4. Desta maneira, com base nestes números calculamos estas vagas em percentual, respectivamente, 21,4% (L1); 30,7% (L2); 19,6% (L3); e 28,3% (L4).

⁵³Legenda:

L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n. 12.711/2012).

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual o inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n. 12.711/2012).

L3 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n. 12.711/2012).

L4 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n. 12.711/2012).

Conforme ilustra o Gráfico acima, é notável o crescimento das vagas das linhas L2 e L4, destinadas aos candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, com a diferença da renda, sendo que na L2 a renda familiar bruta *per capita* deve ser igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e na L4 é independentemente da renda. Porém, em todos os casos o candidato deve ter cursado integralmente o ensino médio em escola pública.

De acordo com os relatórios do Siscad sobre os ingressantes nas entradas de Verão e Inverno do SISU dos anos de 2013, 2014, 2015 e 2016, organizamos alguns quadros que apresentam o quantitativo de vagas ocupadas na UFMS durante o período de estudo desta pesquisa (2013 a 2016). Os quadros demonstram as vagas ocupadas pelas linhas (L1, L2, L3 e L4) da Reserva de Vagas, de acordo com Lei Nº 12.711/2012. Os referidos quadros se encontram nos apêndices “H”, “I”, “J” e “K”, respectivamente, desta pesquisa.

Quadro 11: Vagas de Ingressantes via Lei 12.711/2012

Ano	Total de vagas ocupadas (Cotas)
2013	307
2014	585
2015	922
2016	1115

Fonte: organizado pela autora, de acordo com os “Relatórios do Siscad sobre os Ingressantes – 2013, 2014, 2015 e 2016”.

O número total de vagas ocupadas representam a soma dos ingressantes de todos os cursos das 16 unidades setoriais da UFMS campus de Campo Grande, MS. As unidades setoriais são: ESAN, INBIO, INISA, FACFAN, FACH, FAED, FAALC, FACOM, FADIR, FAENG, FAMED, FAMEZ, FAODO, INFI, INMA, INQUI.

O quadro acima apresenta o quantitativo de vagas ocupadas pelos ingressantes via reserva de vagas no período que compreende esta pesquisa., logo, estes dados foram sistematizados com base nos relatórios do Sistema Acadêmico (Siscad). Organizamos um quadro para cada ano da pesquisa, 2013, 2014, 2015 e 2016, em cada quadro destacamos as unidades, seus cursos e o quantitativo de vagas ocupadas, separadas de acordo com as linhas (L1, L2, L3 e L4) da Lei 12.711/2012, e sendo assim, estes quadros com as informações completas se encontram nos apêndices desta pesquisa.

De acordo com o quadro onze, no ano de 2013 foram ocupadas 307 vagas reservada para as cotas, em 2014 foram 585 vagas ocupadas, em 2015 foram 922 ingressantes e no ano de 2016 foram 1.115 ingressantes via reserva de vagas. No ano de 2016 chama atenção o número de ingressantes de acordo com a Lei de Cotas, um mil cento e quinze (1.115) alunos, logo, destacamos este ano por ter o maior número de vagas ocupadas.

Quadro 12: Total de Vagas ofertadas e Ocupadas na UFMS em 2016

Ano	Unidade	Total de vagas - Ac	Total de vagas - Cotas	Total de vagas – Cotas Ocupadas (Ingressantes)
2016	ESAN	170	170	137
	INBIO	50	50	46
	INISA	45	45	45
	FACFAN	65	65	53
	FACH	110	110	97
	FAED	70	70	62
	FAALC	95	95	87
	FACOM	165	165	162
	FADIR	60	60	59
	FAENG	255	255	178
	FAMED	40	40	40
	FAMEZ	50	50	45
	FAODO	25	25	25
	INFI	24	26	21
	INMA	25	25	23
INQUI	34	36	35	

Fonte: organizado pela autora, de acordo com os “Relatórios do Siscad sobre os Ingressantes - 2016”.

De acordo com o quadro doze, verificamos que em 2016 a maioria das vagas reservadas para a Lei 12.711/2012 foram ocupadas pelos ingressantes. A referida Lei prevê que cinquenta por cento (50%) das vagas de cada curso seja reservadas para as cotas e, segundo os dados do Siscad, quase todas as vagas reservadas foram ocupadas. O que representa o avanço da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul em relação a implementação da Lei de Cotas para Educação Superior.

O desafio agora não é apenas a garantia de que a lei seja cumprida e que mais alunos negros entrem na universidade e reconheçam que entraram em função da luta antirracista que os procedeu. O desafio é reescrever a história brasileira e da diáspora africana, resgatando a importância e contribuição da população negra para a formação do mundo moderno. Neste caso, é urgente a desconstrução do racismo epistemológico, que impera nas universidades brasileiras. O racismo epistemológico supõe que somente um grupo racial é capaz de produzir conhecimento e que a presença de outro grupo, tradicional e sistematicamente excluído da produção do conhecimento, irá corromper a excelência das universidades brasileiras. (BERNARDINO-COSTA, 2016, p. 60).

O autor destaca que o desafio vai além de fazer-se cumprir a lei, significa possibilitar aos estudantes cotistas o reconhecimento de que o seu ingresso na educação superior é fruto de muitas lutas e embates políticos e sociais que o movimento negro, em especial, liderou e continua à frente da garantia dos direitos destes grupos específicos.

Propor cotas é abrir a discussão, até agora silenciada, sobre a sociedade racista em que vivemos; reconhecer que essas práticas racistas estão presentes também no nosso ambiente acadêmico é forçar uma tomada de posição por parte de todos nós para reverter esse quadro e construir as bases

para um ambiente universitário livre de práticas racistas e discriminatórias. (CARVALHO, 2006, p. 63).

Carvalho (2006) chama a atenção sobre a necessidade da adoção das cotas na educação superior, tendo em vista que neste cenário são reproduzidas as práticas (de racismo) da sociedade a qual vivemos, deixando clara a importância de uma tomada de decisão para reverter este cenário. Não “se trata de preterimento ou mera retratação, mas a possibilidade de reescrever a nossa própria história dando o lugar devido aos seus protagonistas” (SILVA; GARCIA-FILICE, 2016, p. 95).

Silva e Garcia-Filice (2016) ressaltam também que as cotas não são uma forma de retratação, mas sim uma maneira de reescrever o histórico de um passado marcado pela exclusão social, educacional e econômica da população afro-brasileira.

As ações afirmativas contribuem também para aumento do autorreconhecimento racial, revertendo-se, aos poucos, o ideário do embranquecimento, que contribuiu sobremaneira para camuflar o racismo no Brasil. Revelam-se, pois, como importantes ferramentas para a desconstrução do racismo e para a promoção da igualdade racial, dois desafios postos para a recente democracia brasileira. Depreende-se daí a importância da tarefa das instituições de ensino superior no sentido de criarem mecanismos que viabilizem, além do acesso, a permanência de cotistas, e, conseqüentemente, o seu êxito acadêmico. Esta é a forma de se institucionalizar as ações afirmativas na universidade como um pacto pela democratização do ensino superior. (ROSA; FONSECA, 2016, p. 148).

Cordeiro (2017) ressalta a importância das políticas de Ação Afirmativa como um mecanismo indispensável para a desconstrução do preconceito e do racismo, propiciando a promoção da igualdade racial e a conquista de direitos.

No decorrer deste capítulo três (3), investigamos a institucionalização das cotas na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, por meio dos documentos da universidade e desta forma verificamos que muitas ações foram realizadas e discutidas na UFMS.

Os dados apresentados evidenciam que a Universidade Federal de Mato Grosso do Sul completou os 50% das reservas de vagas no ano de 2016, exatamente quatro anos após a publicação da Lei n. 12.711/2012. A partir do material analisado foi possível verificar o aumento do número de vagas destinadas às cotas e, conseqüentemente, uma diminuição das vagas para a Ampla Concorrência, assim como, o aumento das vagas ocupadas pelos ingressantes via Lei de Cotas.

Contudo, constatamos que as políticas de Ação Afirmativa são as respostas de demandas da sociedade civil organizada, e entendemos que a Política de Cotas vai além da reparação e torna-se uma forma de reconhecimento dos grupos representados na legislação em questão.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente pesquisa teve a intensão de problematizar a Política de Cotas para a Educação Superior, que se configura como um mecanismo que oportuniza a democratização do acesso à educação superior, com o objetivo de minimizar as fraturas sociais e históricas de grupos considerados desfavorecidos. Dessa maneira, os princípios do materialismo histórico-dialético subsidiaram este estudo, para que possamos compreender como esta lei vem sendo implementada na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

A partir do materialismo histórico-dialético, podemos compreender a necessidade da criação e implantação de uma lei que propicia o acesso à educação superior aos grupos considerados excluídos. Por meio deste pressuposto metodológico, foi possível identificar e refletir sobre a sociedade em que vivemos, que por si já é excludente e reproduz desigualdades econômicas e sociais, entre outras.

Buscamos compreender como o Estado pretende resolver estas questões, por meio das políticas públicas que visam minimizar as fraturas e preconceitos desta parcela da população. Entendemos que esta inclusão nas universidades acontece quando as políticas oferecem o acesso e também a permanência destes grupos na IES.

O levantamento bibliográfico, denominado neste estudo de ‘estado da arte’, conseguiu alcançar seu objetivo, e as produções científicas selecionadas apresentaram os aspectos e objetivos das Ações Afirmativas, tanto em nível nacional quanto local, identificando as cotas como sendo uma política necessária e, atualmente, um dos principais meios para o estudante ingressar em um curso de graduação na educação superior.

As produções científicas apresentaram a importância do movimento negro para a implementação da Política de Cotas, normatizada pela Lei n. 12.711, de agosto de 2012, que reserva 50% das vagas dos cursos de graduação das Instituições de Educação Superior públicas brasileiras. Nas pesquisas selecionadas destacaram-se os seguintes procedimentos metodológicos: pesquisa bibliográfica e documental, entrevistas, aplicação de questionário e entrevistas semiestruturadas.

As pesquisas apontam ainda que com o aumento das IES há um crescimento dos cursos e matrículas (ingresso) na educação superior e, conseqüentemente, um avanço das políticas de inclusão, propiciando o acesso e a permanência dos estudantes.

Este estudo verificou que a inclusão não acontece somente com o ingresso do estudante na universidade, mas, além desse acesso, é necessário haver condições de permanência para que este estudante possa manter-se no curso no qual está matriculado e,

consequentemente, alcançar a formatura, tendo em vista que a permanência do estudante na IES não depende somente da questão econômica, mas de um conjunto de ações (política de acesso, política de permanência, apoio pedagógico, moradia estudantil, restaurante universitário, apoio à participação em eventos e etc.) que permitem que o estudante possa permanecer e concluir seu curso.

Nesse sentido, quando falamos em inclusão, dialogamos com aqueles que são considerados excluídos socialmente e, em relação à educação superior, não se trata somente do acesso às universidades, mas da garantia de permanência destes alunos por meio de ações afirmativas, foco deste estudo. Afinal, compreendemos inclusão como sendo o acesso e as condições mínimas de permanência destes estudantes nos seus respectivos cursos dentro das Instituições de Educação Superior.

As políticas de Ação Afirmativa são políticas de caráter temporário, que visam minimizar as desigualdades, e se apresentam como mecanismo que oportuniza a democratização do acesso à Educação Superior. Buscamos, por meio deste estudo, compreender a importância das políticas públicas, suas necessidades, seu público-alvo, seus objetivos e sua materialização.

A priorização de políticas focais nas instituições públicas de educação superior, consiste em estratégia importante, uma vez que o papel das universidades interfere no desenvolvimento dos estudantes que ingressam nesse nível de ensino, possibilitando a participação destes estudantes em pesquisas e contribuindo com um ensino que se caracteriza por formar cidadãos críticos e reflexivos.

No que tange à UFMS, em especial à Divisão de Acessibilidade e Ações Afirmativas, chegamos à conclusão de que esta Divisão ganha um espaço a partir da publicação da Lei de Cotas, que entrou em vigor na UFMS em 2013. Casualmente, desde a visita da Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial na Universidade, no ano de 2017, a DIAAF/UFMS fica em evidência, tendo em vista que posterior a este encontro foi impulsionada a necessidade de criação das Bancas de Avaliação e Veracidade da Autodeclaração apresentada pelos candidatos às vagas ofertadas nos cursos de graduação da UFMS.

Desde modo, a partir da análise dos documentos (Resoluções; Relatório de Gestão 2016/PROAES/DIAAF; Questionário; Quadro de Atividades; Atas; e outros) entendemos que para a implementação da Política de Cotas há todo um movimento que tem início com a luta do movimento negro por um acesso da população afro-brasileira à educação superior, pela

garantia de direitos, pelo combate às desigualdades e por uma sociedade mais justa e igualitária.

Por meio dos documentos, identificamos que muitas ações estão sendo realizadas e pensadas na UFMS, mas entendemos que há ainda muitas decisões a serem pensadas e tomadas. Portanto, concluímos que a institucionalização da Lei de Cotas na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul está em andamento e que a cada ano são desenvolvidas novas estratégias para a efetivação da institucionalização dessa política na instituição em questão.

Sem nenhuma pretensão de esgotar o debate durante o processo de desenvolvimento deste estudo, há algumas indicações de novas pesquisas que possam enriquecer as pesquisas em educação, aprofundar os estudos sobre a produção científica a respeito das ações afirmativas na região Centro-Oeste, destacando o estado de Mato Grosso do Sul, pesquisar sobre a opinião (relacionadas à permanência nos cursos de graduação, a estrutura, disciplinas, professores e etc.) dos estudantes que ingressam por meio das cotas, realizar estudos com egressos cotistas, analisar os indicadores de avaliação da Política de Cotas, pesquisar e identificar a evasão de cotistas e explorar sobre as cotas na Pós-Graduação.

REFERÊNCIAS

AGUIAR, Vilma. Um balanço das políticas do governo Lula para a educação superior: continuidade e ruptura. **Revista Sociologia Política**, v. 24, n. 57, p. 113-126, mar. 2016.

AGUIAR, Márcio Mucedula; PIOTTO, Débora Cristina. Combate à desigualdade? Análise socioeconômica e étnico-racial de um programa de ação afirmativa no ensino superior. In: Reunião Nacional da ANPED 37. **Anais Eletrônicos ANPED 37**. Florianópolis, SC. 2015. Disponível em: <<http://37reuniao.anped.org.br/wp-content/uploads/2015/02/Trabalho-GT21-4194.pdf>>. Acesso em: 14 jun. 2016.

ALMEIDA, Carina Elisabeth Maciel de. **O discurso de inclusão nas políticas de educação superior (2003-2008)**. Tese de Doutorado. Centro de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. Campo Grande, MS, 2009.

ALVES, Gilberto Luiz. **Mato Grosso do Sul: o universal e o singular**. Campo Grande, MS: Editora UNIDERP, 2003.

AMARAL, Nelson Cardoso. PEC 241/55: a “morte” do PNE (2014-2024) e o poder de diminuição dos recursos educacionais. **Revista Brasileira de Política e Administração da Educação**, v. 32, n. 3, p. 653-673, set.-dez. 2016. Disponível em: <<http://seer.ufrgs.br/index.php/rbpa/article/view/70262/39677>>. Acesso em: 11 dez. 2017.

ANACHE, Alexandra Ayach; MACIEL, Carina Elisabeth (Orgs.). **Educação especial**. Campo Grande, MS: Ed. UFMS, 2010.

ANDERSON, Perry. Balanço do Neoliberalismo. In: SADER, Emir; GENTILI, Pablo (Org.). **Pós-neoliberalismo: as políticas sociais e o Estado democrático**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1995.

ANDRADE, Francisco Jatobá de. **Classe, raça e ação afirmativa: a política de inclusão social numa universidade pública de Pernambuco**. Tese Doutorado em Sociologia. Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas. Universidade de São Paulo, São Paulo, 2012. Disponível em: <<http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8132/tde-09112012-122850/>>. Acesso em: 27 jul. 2016.

ANPED. **Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação**. 2016. Disponível em: <<http://www.anped.org.br/>>. Acesso em: 26 jul. 2016.

AZANHA, J. M. P. Planos e políticas de educação no Brasil: alguns pontos para reflexão. In: MENESES, J. G. C. et al. **Estrutura e funcionamento da educação básica: leituras**. 2. ed. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2002.

BARBOSA, Valci Aparecida; LIMA, Elizeth Gonzaga dos Santos. Políticas de democratização da educação superior: análise do Programa de Integração e de Inclusão Étnico-Racial (PIIER) da UNEMAT. In: Reunião Nacional da ANPED 36. **Anais Eletrônicos ANPED 36**. Universidade Federal de Goiás (UFG). Goiânia, GO, 2013. Disponível em: <http://36reuniao.anped.org.br/pdfs_trabalhos_aprovados/gt11_trabalhos_pdfs/gt11_2789_texto.pdf>. Acesso em: 14 jun. 2016.

BARRETO, M.A.S.C Ações afirmativas e sistema de cotas: um olhar a partir do movimento negro. In: Reunião Nacional da ANPED 3. **Anais Eletrônicos ANPED 35**. Porto de Galinhas, PE, 2012. Disponível em: <http://35reuniao.anped.org.br/images/stories/trabalhos/GT21%20Trabalhos/GT21-2449_int.pdf>. Acesso em: 14 jun. 2016.

BDTD. **Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações**. Disponível em: <<http://bdtb.ibict.br/vufind/>>. Acesso em: 26 jul. 2016.

BERNARDINO-COSTA, Joaze. Do Mito da Democracia Racial à Lei de Cotas: A Luta Antirracista nas Universidades Brasileiras. In: SANTOS, Deborah Silva; GARCIA-FILICE, Renísia Cristina; RODRIGUES, Ruth Meyre Mota. **Políticas Públicas e Raça: avanços e perspectivas**. 1 ed. São Paulo: Comunicação integrada, 2016.

BIANCHETTI, Roberto G. **Modelo Neoliberal e Políticas Educacionais**. Coleção Questões da nossa época, v. 56, 4 ed. São Paulo: Cortez, 2005.

BITTAR, M; ALMEIDA, C. E. M. Mitos e controvérsias sobre a política de cotas para negros na educação superior. **Educar**, Curitiba, Editora UFPR, n. 28, p. 141-159. 2006.

BOLETIM de Serviço. **Boletim Oficial de Atos Administrativos**. Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. Disponível em: <<https://bse.ufms.br/>>. Acesso em: 16 dez. 2017.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. **Resolução n. 1, de 17 de junho de 2004**. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Brasília, DF, 2004. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/res012004.pdf>>. Acesso em: 12 dez. 2017.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF, 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm>. Acesso em: 07 jun. 2017.

_____. Ministério da Educação. **Portal de Periódicos Capes/MEC**. 2016. Disponível em: <<http://www.periodicos.capes.gov.br/>>. Acesso em: 26 jul. 2016.

_____. Ministério da Educação. **Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE): razões, princípios e programas**. 2017. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/arquivos/livro/livro.pdf>>. 2017. Acesso em: 27 jun. 2017.

_____. Ministério da Educação. **Programa Bolsa Permanência (PBP)**. Disponível em: <<http://permanencia.mec.gov.br/>>. Acesso em: 21 dez. 2017.

_____. Ministério da Educação. **PRONATEC**. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/pronatec>>. Acesso em: 21 dez. 2017.

_____. Ministério da Educação. **Sobre o Sistema: Cálculo do número mínimo das vagas reservadas**. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/cotas/sobre-sistema.html>>. Acesso em: 13 dez. 2017.

_____. MEC. **Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAES)**. 2017. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/pnaes>>. Acesso em: 27 jun. 2017.

_____. MEC. **Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI)**. 2017. Disponível em: <<http://reuni.mec.gov.br/o-que-e-o-reuni>>. Acesso em: 27 jun. 2017.

_____. **Decreto de 20 de novembro de 1995**. Institui Grupo de Trabalho Interministerial. Brasília, DF, 1995. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/dnn/antecedentes/20a%202000/1995/Dnn3531.htm>. Acesso em: 14 dez. 2017.

_____. **Decreto de 20 de outubro de 2003**. Institui Grupo de Trabalho Interministerial encarregado de analisar a situação atual e apresentar plano de ação visando a reestruturação, desenvolvimento e democratização das Instituições Federais de Ensino Superior – IFES. Brasília, DF, 2003. Disponível em: <<http://www.sintunesp.org.br/refuniv/GT-Interministerial%20-%20Estudo.htm>>. Acesso em: 14 dez. 2017.

_____. **Decreto n. 4.228, de 13 de maio de 2002**. Institui, no âmbito da Administração Pública Federal, o Programa Nacional de Ações Afirmativas e dá outras providências. Brasília, DF, 2002. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/D4228.htm>. Acesso em: 11 dez. 2017.

_____. **Decreto n. 5.773, de 09 de maio de 2006**. Dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de instituições de educação superior e cursos superiores de graduação e sequenciais no sistema federal de ensino. Brasília, DF, 2006. Disponível em: <<http://www2.mec.gov.br/sapiens/portarias/dec5773.htm>>. Acesso em: 04 jun. 2017.

_____. **Decreto n. 6.096, de 24 de abril de 2007**. Institui o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais - REUNI. Brasília, DF, 2007. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6096.htm>. Acesso em: 07 nov. 2017.

_____. **Decreto n. 6.872, de 4 de junho de 2009**. Aprova o Plano Nacional de Promoção da Igualdade Racial – PLANAPIR. Brasília, DF, 2009. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Decreto/D6872.htm>. Acesso em: 11 nov. 2017.

_____. **Decreto n. 7.234, de 19 de julho de 2010**. Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES. Brasília, DF, 2010. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7234.htm>. Acesso em: 27 jun. 2017.

_____. **Decreto n. 7.824, de 11 de outubro de 2012**. Regulamenta a Lei n.12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio. Brasília, DF, 2012. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/decreto/D7824.htm>. Acesso em: 12 dez. 2017.

_____. **Lei n. 10.172, de 9 de janeiro de 2001**. Aprova o Plano Nacional de Educação. Brasília, DF, 2001. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/L10172.pdf>>. Acesso em: 30 maio 2017.

_____. **Lei n. 11.645, de 10 março de 2008.** Altera a Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei n. 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena". Brasília, DF, 2008. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/11645.htm>. Acesso em: 12 dez. 2017.

_____. **Lei n. 12.288, de 20 de julho de 2010.** Institui o Estatuto da Igualdade Racial; e dá outras providências. Brasília, DF, 2010. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Lei/L12288.htm>. Acesso em: 12 dez. 2017.

_____. **Lei n. 12.513, de 26 de outubro de 2011.** Institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec) e dá outras providências. Brasília, DF, 2011. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112513.htm>. Acesso em: 21 dez. 2017.

_____. **Lei n. 12.711, de 29 de agosto de 2012.** Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. Brasília, DF, 2012. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112711.htm>. Acesso em: 12 dez. 2017.

_____. **Lei n. 12.990, de 9 de junho de 2014.** Reserva aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União. Brasília, DF, 2014. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/112990.htm>. Acesso em: 12 dez. 2017.

_____. **Lei n. 13.005, de 25 de junho de 2014.** Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE, e dá outras providências. Brasília, DF, 2014. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/113005.htm>. Acesso em: 07 nov. 2017.

_____. **Lei n. 13.409, de 28 de dezembro de 2016.** Altera a Lei n. 12.711, de 29 de agosto de 2012, para dispor sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnico de nível médio e superior das instituições federais de ensino. Brasília, DF, 2016. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/Lei/L13409.htm>. Acesso em: 14 dez. 2017.

_____. **Lei n. 5.465, de 3 de julho de 1968.** Dispõe sobre o preenchimento de vagas nos estabelecimentos de ensino agrícola. Brasília, DF, 1968. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1960-1969/lei-5465-3-julho-1968-358564-publicacaooriginal-1-pl.html>>. Acesso em: 12 dez. 2017.

_____. **Lei n. 7.423, de 17 de dezembro de 1985.** Revoga a Lei n. 5.465, de 3 de julho de 1968, que “dispõe sobre o preenchimento de vagas nos estabelecimentos de ensino agrícola”, bem como sua legislação complementar. Brasília, DF, 1985. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1980-1988/L7423.htm>. Acesso em: 12 dez. 2017.

_____. **Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF, 1996. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm>. Acesso em: 07 jun. 2017.

_____. **Lei n. 10.639, de 9 de janeiro de 2003.** Altera a Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira". Brasília, DF, 2003. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.639.htm>. Acesso em: 12 dez. 2017.

_____. **Lei n. 10.861, de 14 de abril de 2004.** Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES, e dá outras providências. Brasília, DF, 2004. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/110.861.htm>. Acesso em: 07 nov. 2017.

_____. **Lei n. 10.973, de 2 de dezembro de 2004.** Dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e dá outras providências. Brasília, DF, 2004. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/110.973.htm>. Acesso em: 07 nov. 2017.

_____. **Lei n. 1.096, de 13 de janeiro de 2005.** Institui o Programa Universidade para Todos – PROUNI, regula a atuação de entidades beneficentes de assistência social no ensino superior; altera a Lei n. 10.891, de 9 de julho de 2004, e dá outras providências. Brasília, DF, 2005. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/lei/111096.htm>. Acesso em: 07 nov. 2017.

_____. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. **Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana.** Brasília: MEC, SECADI, 2013. 104 p. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=10098-diretrizes-curriculares&Itemid=30192>. Acesso em: 11 dez. 2017.

_____. Ministério da Educação. Portaria Normativa n.18, de 11 de outubro de 2012. Dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei n. 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto n. 7.824, de 11 de outubro de 2012. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, n. 199, seção 1, p. 16, 15 out. 2012. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cotas/docs/portaria_18.pdf>. Acesso em: 12 dez. 2017.

_____. Senado Federal. **Lei n. 3.913, de 2008.** Projeto de Lei Arquivado. Institui o sistema de reserva de vagas para estudantes egressos de escolas públicas nas instituições federais de educação superior, profissional e tecnológica. Brasília, DF, 2008. Disponível em: <<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=407880>>. Acesso em: 12 dez. 2017.

BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos. A reforma do estado dos anos 90: lógica e mecanismos de controle. **Lua Nova** (online), n. 45, p. 49-95. 1998.

BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos. O governo Dilma frente ao “tripé macroeconômico” e à direita liberal e de pendente. **Novos estudos**, CEBRAP, São Paulo, n. 95, p. 5-14, mar. 2013. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/nec/n95/01.pdf>>. Acesso em: 12 dez. 2017.

CAMPO GRANDE NEWS. **UFMS cria comissão para discutir implantação do sistema de cotas**. Campo Grande, MS, 17 maio 2012. Disponível em: <https://www.campograndenews.com.br/impressao/?_=%2Fidades%2Fimplantacao-do-sistema-de-cotas-e-discutido-pela-ufms>. Acesso em: 19 out. 2017.

CAMPOS, Luiz Augusto; FERES JÚNIOR, João; DAFLON, Verônica Toste. O Desempenho dos Cotistas no ENEM: comparando as notas de corte do SISU. **Textos para discussão GEMAA (IESPUERJ)**, n. 4, 2014, p. 1-23. Disponível em: <http://www.uff.br/observatorio-jovem/sites/default/files/documentos/tpd4_gemaa.pdf>. Acesso em: 13 dez. 2017.

CARDOSO, Miriam Limoeiro. O mito do método. In: **Seminário de Metodologia Estatística**, Rio de Janeiro: PUC, 1971.

CARVALHO, José Jorge de. Ações Afirmativas como base para uma aliança negro-branco-indígena contra a discriminação étnica e racial no Brasil. In: GOMES, Nilma Lino; MARTINS, Aracy Alves (Orgs.). **Afirmando direitos: acesso e permanência de negros na universidade**. Coleção Cultura Negra e Identidades, 2 ed. São Paulo, SP: Autêntica, 2006.

CARVALHO, José Jorge de. Ministério da Educação. **A Política de Cotas no Ensino Superior**. Ensaio descritivo e analítico do mapa das ações afirmativas no Brasil. Brasília: Instituto de Inclusão no Ensino Superior e na Pesquisa CNPq. Universidade de Brasília, 2016.

CASTANHO, Denise Molon; FREITAS, Soraia Napoleão. Inclusão e prática docente no ensino superior. **Revista Educação Especial**. Santa Maria, n. 27, p. 93-99, 2006. Disponível em: <<http://cascavel.ufsm.br/revistas/ojs-2.2.2/index.php/educacaoespecial/article/viewFile/4350/pdf>>. Acesso em: 15 dez. 2015.

CAVALCANTI, Ivanessa Thaianne do Nascimento. **Análise do diferencial de desempenho entre estudantes cotistas e não cotistas da UFBA pelo propensity score matching**. Dissertação Mestrado em Economia. Programa de Pós-Graduação em Economia da Faculdade de Economia da Universidade Federal da Bahia, Salvador, BA, 2015. Disponível em: <<https://repositorio.ufba.br/ri/bitstream/ri/18125/1/Disserta%C3%A7%C3%A3o%20-%20Ivanessa.pdf>>. Acesso em: 28 jul. 2016.

CORDEIRO, Ana Luisa Alves. **Políticas de Ação Afirmativa: Implicações na trajetória acadêmica e profissional de afro-brasileiros/as cotistas egressos/as da UEMS (2007-2014)**. 2017. 262 f. Tese Doutorado em Educação. Universidade Católica Dom Bosco, Campo Grande, MS, 2017.

CRUZ, Priscila; MONTEIRO, Luciano (Org.). **Anuário Brasileiro de Educação Básica**. Todos pela Educação. Editora Moderna, 2016.

CURY, Carlos Roberto Jamil. Sistema Nacional de Educação: Desafio para uma Educação Igualitária e Federativa. **Educação e Sociedade**, Campinas, v. 29, n. 105, p. 1187-1209, set./dez. 2008. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/es/v29n105/v29n105a12.pdf>>. Acesso em: 21 out. 2015.

DURBAN. **Declaração e Programa de Ação Adotados na III Conferência Mundial de Combate ao Racismo, Discriminação Racial, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata**. Durban, África do Sul, 31 ago. - 8 set. 2001. Disponível em: <http://www.inesc.org.br/biblioteca/legislacao/Declaracao_Durban.pdf/view>. Acesso em: 12 dez. 2017.

DIÓGENES, Elione Maria Nogueira. Análise das bases epistemológicas do campo teórico da política educacional. **Práxis Educativa**, Ponta Grossa, v. 9, n. 2, p. 333-353, jul.-dez. 2014. Disponível em: <<http://www.revistas2.uepg.br/index.php/praxiseducativa/issue/view/416/showToc>>. Acesso em: 28 jul. 2016.

ESTÁCIO, Marcos André Ferreira. Dialogar com a diferença: escuta das vozes favoráveis e contrárias as quotas étnicas. In: Reunião Nacional da ANPED 36. Anais Eletrônicos ANPED 36. Universidade Federal de Goiás (UFG), Goiânia, GO, 2013. Disponível em: <http://36reuniao.anped.org.br/pdfs_trabalhos_aprovados/gt21_trabalhos_pdfs/gt21_3400_texto.pdf>. Acesso em: 14 jun. 2016.

FERREIRA, Suely; OLIVEIRA, João Ferreira de. A Reforma da Educação Superior no Governo Lula da Silva: concepções, contradições e desafios. In: GOMES, Alfredo Macedo; OLIVEIRA, João Ferreira de (Orgs.). **Reconfiguração do Campo da Educação Superior**. Série Estudos em Políticas Públicas e Educação. Campinas, SP: Mercado das Letras, 2012.

FERREIRA, Maria Gorete. **Direito à educação e política pública de acesso ao ensino superior: um debate sob a perspectiva dos beneficiários do ProUni**. 2014. Dissertação Mestrado. Programa de Pós-Graduação em Direito da Faculdade do Sul de Minas – FDSM, Pouso Alegre, MG, 2014.

FERREIRA, Norma Sandra de Almeida. As pesquisas denominadas “estado da arte”. **Educação & Sociedade**, v. 23, n. 79, p. 257-272, ago. 2002.

FILICE, Renísia Cristina Garcia. **Raça e classe na gestão da educação básica brasileira**. 2010. 342 f. Tese Doutorado. Universidade de Brasília. Faculdade de Educação/Programa de Pós-Graduação em Educação, Doutorado em Educação. Brasília, 2010.

FLICK, Uwe. **Introdução à Pesquisa Qualitativa**. Métodos de Pesquisa. 3 ed. Porto Alegre: Artmed, 2009.

FONAPRACE. Fórum Nacional de Pró-Reitores de Assuntos Comunitários e Estudantis. **Perfil Socioeconômico e Cultural dos Estudantes de Graduação das Instituições Federais de Ensino Superior**: Relatório Final da Pesquisa. Uberlândia: FONAPRACE, 2016.

GARCIA, Jeferson. Lições de José Paulo Netto sobre o método em Marx. **Revista Urutágua** – acadêmica multidisciplinar – DCS/UEM. Maringá, PR, n. 28, maio-out. 2013. Resenha, p. 129. Disponível em: <<http://periodicos.uem.br/ojs/index.php/Urutagua/article/viewFile/19968/11225>>. Acesso em: 13 set. 2016.

GARCIA, Rosalba Maria Cardoso. **Políticas Públicas de Inclusão: uma análise no campo da educação especial brasileira**. Tese Doutorado. Universidade Federal de Santa Catarina, PPGESC – UFSC, Florianópolis, SC, 2004.

GIL, Juca. Planos educacionais: entre a prioridade e descrença. In: SOUZA, Ângelo Ricardo de; GOUVEIA, Andréa Barbosa; TAVARES, Taís Moura. (Org.). **Políticas educacionais: conceitos e debates**. Editora Appris, 2011.

GIMENEZ, Felipe Vieira. **Expansão e inclusão na educação superior da UFMS**. Dissertação Mestrado. Faculdade de Educação/Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Campus Campo Grande, MS, 2017.

GOMES, Joaquim Barbosa. O debate constitucional sobre as cotas. In: SANTOS, Renato Emerson dos; LOBATO, Fátima. (Org.). **Ações Afirmativas: políticas públicas contra as desigualdades raciais**. Rio de Janeiro: DP&A, 2003.

GOMES, Nilma Lino; MARTINS, Aracy Alves. **Afirmando Direitos: acesso e permanência de jovens negros na universidade**. 2 ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2006.

GONÇALVES, Luís Alberto Oliveira. Ações Afirmativas no Brasil. In: GOMES, Nilma Lino; MARTINS, Aracy Alves (Orgs.). **Afirmando direitos: acesso e permanência de negros na universidade**. Coleção Cultura Negra e Identidades, 2 ed. São Paulo, SP: Autêntica, 2006.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. **Lei 3.524, de 28 de dezembro de 2000**. Dispõe sobre os critérios de seleção e admissão de estudantes da rede pública estadual de ensino em universidades públicas estaduais e dá outras providências. Rio de Janeiro, 2000. Disponível em: <<https://gov-rj.jusbrasil.com.br/legislacao/90839/lei-3524-00>>. Acesso em: 12 dez. 2017.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. **Lei n. 3708, de 09 de novembro de 2001**. Institui cota de até 40% (quarenta por cento) para as populações negra e parda no acesso à Universidade do Estado do Rio De Janeiro e à Universidade Estadual do Norte Fluminense. Rio de Janeiro, 2001. Disponível em: <<https://gov-rj.jusbrasil.com.br/legislacao/90840/lei-3708-01>>. Acesso em: 12 dez. 2017.

HÖFLING, Eloisa de Mattos. Estado e políticas (públicas) sociais. In: **Cadernos CEDES**, ano 21, n. 55, p. 30-41, nov. 2001.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD 1999**. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/trabalhoerendimento/pnad99/metodologia99.shtm>>. Acesso em: 8 dez. 2016.

JESUS, Rodrigo Ednilson de. A “constituição” da nação brasileira em disputa: o debate em torno da (in) constitucionalidade das ações afirmativas. In: Reunião Nacional da ANPED 36. Anais Eletrônicos ANPED 36. Universidade Federal de Goiás (UFG), Goiânia, GO, 2013. Disponível em: <http://36reuniao.anped.org.br/pdfs_trabalhos_aprovados/gt21_trabalhos_pdfs/gt21_2856_texto.pdf>. Acesso em: 14 jun. 2016.

KESAR, Adrianna. Tools for a Time and Place: Phased Leadership Strategies to Institutionalize a Diversity Agenda. **The Review of Higher Education**, v. 30, n. 4, p. 413-439. 2007. Disponível em: <<http://www.cfans.umn.edu/diversity/web%20text/Phased%20leadership%20strategies.pdf>>. Acesso em: 10 nov. 2012.

KESAR, Adrianna; SAM, Cecile. Strategies for implementing and institutionalizing new policies and practices: understanding the change process. In: KESAR, Adrianna (Ed.). **Embracing non-tenure track faculty: changing campuses for the new faculty majority**. New York: Routledge, 2012.

LANCILLOTTI, Samira Saad Pulchério. **Deficiência e Trabalho**. Redimensionando o singular no contexto universal. Coleção Polêmicas do Nosso Tempo. Campinas, SP, 2003.

LIMA, Daniela da Costa Britto Pereira. **Institucionalização da educação a distância: da lente teórica à sua proposição**. 2017.

LIMA, Maria Luciene Ferreira. **Políticas públicas no ensino superior: ações afirmativas na UFPB**. Dissertação Mestrado em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas. Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas. Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2014. Disponível em: <<http://tede.biblioteca.ufpb.br:8080/handle/tede/7773>>. Acesso em: 25 jul. 2016.

LOPES, Toni Ronei. **Ações Afirmativas: a igualdade e o acesso pleno à educação superior dos grupos sociais historicamente excluídos**. Dissertação Mestrado em Educação. Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE). Universidade Federal de Santa Maria, Santa Maria, RS, 2014. Disponível em: <http://cascavel.ufsm.br/tede//tde_busca/arquivo.php?codArquivo=6655>. Acesso em: 27 jul. 2016.

MACEDO, Karoline dos Reis; MACIEL, Carina Elisabeth. Inclusão na Educação Superior: A Lei de Cotas no Curso de Pedagogia EaD da UFMS. In: Seminário Nacional UNIVERSITAS/BR 24. **Anais Eletrônicos Seminário Nacional UNIVERSITAS/BR 24**. Universidade Estadual de Maringá. Maringá, PR, 2016. Disponível em: <http://www.ppe.uem.br/xxivuniversitas/anais/trabalhos/e_5/5-021.pdf>. Acesso em: 13 jun. 2017.

MACIEL, C. E. Discurso de inclusão e política educacional: uma palavra, diferentes sentidos. **InterMeio: revista do Programa de Pós-Graduação em Educação**. Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. Campo Grande, MS, v. 15, n. 30, p. 32-54, jul.-dez. 2009.

MACIEL, Carina Elisabeth; LIMA, Elizeth Gonzaga dos Santos; GIMENEZ, Felipe Vieira. Políticas e permanência para estudantes na educação superior. **RBPAAE**, v. 32, n. 3, p. 759 – 781, set.-dez. 2016.

MARQUES. Eugênia Portela de Siqueira. **O Programa Universidade para Todos e a inserção de negros na educação superior: a experiência de duas instituições de educação superior de Mato Grosso do Sul (2005-2008)**. Tese Doutorado. Universidade Federal de São Carlos. São Carlos, SP, 2010.

MARQUES, Eugenia Portela de Siqueira; BRITO, Ireni Aparecida Moreira. Os candidatos aprovados pelo regime de cotas raciais e os conflitos sobre a identidade negra na banca avaliadora de fenótipo. In: Reunião Nacional da ANPED 37. **Anais Eletrônicos ANPED 37**. Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), Florianópolis, SC, 2015. Disponível em: <<http://37reuniao.anped.org.br/wp-content/uploads/2015/02/Trabalho-GT21-4296.pdf>>. Acesso em: 14 jun. 2016.

MARSIGLIA, Regina M. G.; SILVEIRA, Cássio; CARNEIRO JUNIOR, Nivaldo. Políticas sociais: desigualdade, universalidade e focalização na saúde no Brasil. **Saúde Social** (online),

v. 14, n. 2, p. 69-76, 2005. ISSN 1984-0470. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-12902005000200008&lng=pt&tlng=pt>. Acesso em: 13 jun. 2017.

MARTINS, Aracy Alves. **Afirmando Direitos: acesso e permanência de jovens negros na universidade.** 2 ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2006.

MELO, Victor Andrade de. **Lazer e minorias sociais.** São Paulo: IBRASA, 2003.

MEYER, Dagmar Estermann; PARAÍSO, Marlucy Alves (Orgs.). **Metodologias de pesquisas pós-críticas em educação.** Coleção Pensar a Educação Pensar o Brasil. Belo Horizonte: Mazza Edições, 2012. Disponível em: <<https://pt.scribd.com/doc/312312859/Metodologia-pesquisa-pos-critica-pdf-pdf>>. Acesso em: 19 jul. 2016.

MIDIAMAX. Jornal Diário com Notícias de Campo Grande e Mato Grosso do Sul. **Comissão da UFMS prevê 50% de cotas para minorias.** Campo Grande, MS, 25 ago. 2012. Disponível em: <<http://www.midiamax.com.br/noticias/813205-comissao-da-ufms-preve-50-de-cotas-para-minorias.html>>. Acesso em: 19 out. 2017.

MORALES, Ana Paula. Aspectos legais do direito à educação. **ComCiência**, Campinas, n. 111, 2009. Disponível em: <http://comciencia.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1519-76542009000700002&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 09 jun. 2016.

MOURA, Eliel da Silva. O Plano Nacional de Educação 2001-2010: Impactos da Experiência Institucional e Sociopolítica na construção do novo PNE. In: Simpósio Brasileiro de Política e Administração da Educação/ANPAE 26. **Anais Eletrônicos ANPAE 26.** Universidade Federal de Pernambuco/UFPE, Recife, PE, 2013. Disponível em: <<http://www.anpae.org.br/simposio26/1comunicacoes/ElielDaSilvaMoura-ComunicacaoOral-int.pdf>>. Acesso em: 01 jun. 2017.

MOURA, Maria Aparecida. As políticas de Ação Afirmativa no contexto da sociedade da informação. In: GOMES, Nilma Lino; MARTINS, Aracy Alves (Orgs.). **Afirmando direitos: acesso e permanência de negros na universidade.** Coleção Cultura Negra e Identidades. 2 ed. São Paulo, SP: Autêntica, 2006.

MUNANGA, K. Uma abordagem conceitual das noções de raça, racismo, identidade e etnia. In: Seminário Nacional Relações Raciais e Educação – PENESB. Rio de Janeiro, 2003. **Anais Seminário Nacional Relações Raciais e Educação.** Rio de Janeiro, 2003. Disponível em: <<http://www.acaoeducativa.org.br/downloads/09abordagem.pdf>>. Acesso em: 12 dez. 2017.

MUNANGA, K. Políticas de Ação Afirmativa em benefício da população negra no Brasil – Um ponto de vista em defesa de cotas. In: GOMES, Nilma Lino; MARTINS, Aracy Alves (Orgs.). **Afirmando direitos: acesso e permanência de negros na universidade.** Coleção Cultura Negra e Identidades. 2 ed. São Paulo, SP: Autêntica, 2006.

NASCIMENTO, J.; GUTIERREZ, J. P. Transversalidade dos Direitos Humanos. In: GUTIERREZ, José Paulo; URQUIZA, Antonio H. Aguilera (Org.). **Direitos Humanos e cidadania: desenvolvimento pela educação em direitos humanos.** UFMS. Campo Grande, MS, 2013.

NETTO, José Paulo. Introdução ao método da teoria social. In: CFESS. **Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais**. Brasília: CFESS/Abepss, 2009.

NETTO, José Paulo. **O que é marxismo**. São Paulo: Brasiliense, 2006.

NOGUEIRA, Fernanda; MOROSINI, Marília Costa. Política afirmativa na educação superior brasileira: as cotas raciais como interferência no espaço de poder universitário na perspectiva de docentes da medicina In: Reunião Nacional da ANPED 37. **Anais Eletrônicos ANPED 37**. Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), Florianópolis, SC, 2015. Disponível em: <<http://37reuniao.anped.org.br/wp-content/uploads/2015/02/Trabalho-GT21-4101.pdf>>. Acesso em: 14 jun. 2016.

OTRANTO, Celia Regina. A Reforma da Educação Superior do Governo Lula: da inspiração à implantação. 2006. In: SILVA JR., João dos Reis; OLIVEIRA, João Ferreira de; MANCIBO, Deise. (Orgs.). **Reforma Universitária: dimensões e perspectivas**. Coleção Políticas Universitárias. Campinas, SP: Editora Alínea, 2006.

PARAÍSO, Marluce Alves. Metodologias de Pesquisas pós-críticas em educação e currículo: trajetórias, pressupostos, procedimentos e estratégias analíticas. In: MEYER, Dagmar E. Estermann; PARAISO, Marluce Alves. **Metodologias de Pesquisas Pós-Críticas em Educação**. Coleção Pensar a Educação. Belo Horizonte: Mazza Edições, 2012. Disponível em: <<http://gpccm.dominiotemporario.com/doc/PARAISO,%20Marluce%20Alves.pdf>>. Acesso em: 20 jun. 2016.

PLATT, P. A. **Promoting Change Through a school-Based Model of Comprehensive Student and Family Support**. Kentucky's Family Resource and Youth Services Centers. 2009. Disponível em: <https://kb.osu.edu/dspace/bitstream/handle/1811/36782/21_1platt_paper.pdf?sequence=7>. Acesso em: 10 nov. 2012.

QUEIROZ, Delcele Mascarenhas. **Universidade e desigualdade: brancos e negros no ensino superior**. Brasília: Liber Livro, 2004

RODRIGUEZ, Margarita Victoria. A pesquisa documental e o estudo histórico de políticas educacionais. **O guardador de inutensílios: cadernos de cultura**. Campo Grande, MS, v. 7, p. 17-30, 2004.

ROSA, Aline Anjos da; FONSECA, Marília. A Política de Inclusão Social na Educação Superior: A nova Lei de Cotas nas Instituições Federais de Ensino. In: CUNHA, Célio da; SOUSA, José Vieira de; SILVA, Maria Abadia da. **Expansão e Avaliação da Educação Superior: Diferentes cenários e vozes**. 1 ed. Belo Horizonte, MG: Fino Traço, 2016.

SANTANA, Leila Lima de Souza. **Acesso e permanência na educação superior – estratégias e ações da divisão de acessibilidade e ações afirmativas/DIAF na UFMS**. Dissertação Mestrado em Educação. Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEdu). Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Campo Grande, MS, 2016. Disponível em: <<http://repositorio.cbc.ufms.br:8080/jspui/handle/123456789/2840>>. Acesso em: 27 jul. 2016.

SANTOS, Deborah Silva; RODRIGUES, Ruth Meyre M. O movimento negro e a construção da agenda com recorte racial no âmbito das Políticas Públicas Educacionais. In: SANTOS, Deborah Silva; GARCIA-FILICE, Renísia Cristina; RODRIGUES, Ruth Meyre Mota.

Políticas Públicas e Raça: avanços e perspectivas. 1 ed. São Paulo: Comunicação Integrada, 2016.

SANTOS, Laura Marcia Rosa dos. **Política de Educação Superior e Ações Afirmativas: o Projeto Negraeva no Estado de Mato Grosso do Sul (2002-2004).** Tese Doutorado em Educação. Universidade Católica Dom Bosco, Campo Grande, MS, 2015. Disponível em: <<http://site.ucdb.br/public/md-dissertacoes/18005-laura-marcia-rosa-dos-santos.pdf>>. Acesso em: 27 jul. 2016.

SANTOS, Sales et al. Ações Afirmativas: polêmicas e possibilidades sobre igualdade racial e o papel do Estado. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, SC, v. 16, n. 3, set.-dez. 2008.

SILVA, Luana Rocha da. **A implementação da Lei das Cotas e a Discussão das Ações Afirmativas no IFRS.** Dissertação Mestrado em Serviço Social. Faculdade de Serviço Social, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2014. Disponível em: <http://www.bdtd.uerj.br/tde_busca/arquivo.php?codArquivo=9257>. 2014. Acesso em: 28 jul. 2016.

SEPPPIR. Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial. Ministério dos Direitos Humanos. **A Secretaria.** 2015. Disponível em: <<http://www.seppir.gov.br/sobre-a-seppir/a-secretaria>>. Acesso em: 10 jan. 2018.

SEPPPIR. Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial. Ministério dos Direitos Humanos. **Educação.** 16 mar. 2015. Disponível em: <<http://www.seppir.gov.br/assuntos/educacao/abertura-educacao>>. Acesso em: 10 jan. 2018.

SEVERINO, Antônio Joaquim. **Metodologia do Trabalho Científico.** 23 ed. São Paulo, SP. Cortez Editora, 2010.

SGUISSARDI, V. **Estudo Diagnóstico da Política de Expansão da (e Acesso à) Educação Superior no Brasil – 2002-2012.** Brasília: Edital n. 051/2014 SESU; Projeto de Organismo Internacional – OEI; Projeto OEI/BRA/10/002, 2014.

SILVA JR., João dos Reis; OLIVEIRA, João Ferreira de; MANCEBO, Deise. (Orgs.). **Reforma Universitária: dimensões e perspectivas.** Coleção Políticas Universitárias. Campinas, SP: Editora Alínea, 2006.

SILVA, Francisco Thiago; GARCIA-FILICE, Renísica Cristina. Relações Raciais como eixo estruturante no currículo integrado da educação básica. In: SANTOS, Deborah Silva; GARCIA-FILICE, Renísica Cristina; RODRIGUES, Ruth Meyre Mota. **Políticas Públicas e Raça: avanços e perspectivas.** 1 ed. São Paulo: Comunicação Integrada, 2016.

SISS, Ahyas. **Afro-brasileiros, Cotas e Ação Afirmativa: razões históricas.** Rio de Janeiro: Quartet, 2003.

STOP MOTION. **Técnica Stop Motion.** Wikipédia, 2017. Disponível em: <https://pt.wikipedia.org/wiki/Stop_motion>. Acesso em: 21 jun. 2017.

TODOS PELA EDUCAÇÃO. Editora Moderna (Orgs.). **Anuário Brasileiro da Educação Básica 2017.** São Paulo, SP, 2017. Disponível em: <<https://www.todospelaeducacao.org.br>>

//arquivos/biblioteca/anuario_brasileiro_da_educacao_basica_2017_com_marcadores.pdf >. Acesso em: 06 jun. 2017.

TSE-TUNG, Mao. **Sobre a Prática & Sobre a Contradição**. 4ª reimpressão da 1ª edição de 1999. São Paulo: Expressão Popular, 2009.

UCDB. Universidade Católica Dom Bosco. **Dissertações Defendidas**. 2016. Disponível em: <<http://site.ucdb.br/cursos/4/mestrado-e-doutorado/32/mestrado-em-educacao/627/dissertacoes-defendidas/1144/>>. Acesso em: 27 jul. 2016.

UCDB. Universidade Católica Dom Bosco. **Teses Defendidas**. 2016. Disponível em: <<http://site.ucdb.br/cursos/4/mestrado-e-doutorado/32/doutorado-em-educacao/2618/teses-defendidas/2626/>>. Acesso em: 27 jul. 2016.

UFMS. Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. **Cidade Universitária Campo Grande**. Disponível em: <<https://www.ufms.br/universidade/campus-ufms/campus/campus-de-campo-grande/>>. Acesso em: 09 jan. 2018.

UFMS. Universidade Federal de Mato Grosso do Sul **Teses e dissertações defendidas na UFMS**. 2016. Disponível em: <<http://repositorio.cbc.ufms.br:8080/jspui/handle/123456789/58>>. Acesso em: 27 jul. 2016.

_____. **Pedagogia – Licenciatura**. Disponível em: <<https://cchs.ufms.br/graduacao/licenciatura/pedagogia-licenciatura/>>. Acesso em: 07 jun. 2017

_____. **Histórico Faculdade de Direito**. Disponível em: <<https://fadir.ufms.br/historico-faculdade-de-direito/>>. Acesso em: 07 jun. 2017.

_____. **Faculdade de Medicina**. 2017. Disponível em: <<https://famed.ufms.br/historico/>>. Acesso em: 21 jun. 2017.

_____. **Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**. Disponível em: <<https://www.ufms.br/>>. Acesso em: 07 jun. 2017.

_____. **Plano de Desenvolvimento Institucional 2015-2019**. Disponível em: <<http://novopdi.ufms.br/manager/titan.php?target=openFile&fileId=564>>. Acesso em 04 jun. 2017.

_____. Conselho Universitário. **Resolução n. 70, de 18 de agosto de 2017**. Aprova as Normas Regulamentadoras de Avaliação e Verificação da Veracidade da Autodeclaração. Campo Grande, MS, 2017.

_____. Conselho Universitário. **Resolução n. 58, de 19 de novembro de 2012**. Fixa o percentual de 12,5% (doze e meio por cento) para aplicação da reserva de vagas de que trata a Lei n. 12.711, de 29 de agosto de 2012, nos processos seletivos de ingresso no primeiro semestre de 2013. Campo Grande, MS, 2012.

_____. Conselho Universitário. **Resolução n. 17, de 16 de abril de 2013**. Altera para 25% (vinte e cinco por cento) o percentual para aplicação da reserva de vagas de que trata a Lei n. 12.711, de 29 de agosto de 2012. Campo Grande, MS, 2013.

_____. Conselho Universitário. **Resolução n. 29, de 29 de abril de 2014**. Altera para 37,5% (trinta e sete e meio por cento) o percentual para aplicação da reserva de vagas de que trata a Lei n. 12.711, de 29 de agosto de 2014. Campo Grande, MS, 2014.

_____. Conselho Universitário. **Resolução n. 19, de 09 de abril de 2015**. Altera para cinquenta por cento o percentual para aplicação da reserva de vagas de que trata a Lei n. 12.711, de 29 de agosto de 2015. Campo Grande, MS, 2014.

_____. DINS/CPI/PROPLAN. **Estrutura Organizacional 2017**. Abr. 2017. Disponível em: <<https://www.ufms.br/wp-content/uploads/2015/11/organograma-abril-2017.pdf>>. Acesso em: 04 jun. 2017.

_____. PROAES. **Desenvolvimento e Inclusão** - Coordenadoria de Desenvolvimento Profissional e Inclusão. Disponível em: <<https://proaes.ufms.br/coordenadorias/cdpi/>>. Acesso em: 10 jan. 2018.

_____. PROAES. **Divisão de Acessibilidade e Ações Afirmativas**. Disponível em: <<https://proaes.ufms.br/coordenadorias/cdpi/acessibilidade-e-acoes-afirmativas/>>. Acesso em: 10. jan. 2018.

_____. PROAES. **Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis**. Disponível em: <<https://proaes.ufms.br/a-proaes/>>. Acesso em: 10 jan. 2018.

_____. Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis. **Quadro de Atividades – abril de 2017**. Campo Grande, MS, 2017.

_____. Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis. **Quadro de Atividades – maio de 2017**. Campo Grande, MS, 2017.

_____. Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis. **Questionário PROAES/UFMS**. Campo Grande, MS, 2017.

_____. Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis. **Ata da Primeira Reunião Ordinária da Comissão Consultiva de Ações Afirmativas**. Campo Grande, MS, 2017.

_____. Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis. **Ata da Segunda Reunião Ordinária da Comissão Consultiva de Ações Afirmativas**. Campo Grande, MS, 2017.

_____. Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis. **Ata da Terceira Reunião Ordinária da Comissão Consultiva de Ações Afirmativas**. Campo Grande, MS, 2017.

_____. Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis. **Ata da Quarta Reunião Ordinária da Comissão Consultiva de Ações Afirmativas**. Campo Grande, MS, 2017.

_____. Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis. **Ata da Quinta Reunião Ordinária da Comissão Consultiva de Ações Afirmativas**. Campo Grande, MS, 2017.

_____. Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis. **Relatório de Gestão 2016**. Campo Grande, MS, 2016.

_____. UFMS Notícias. **UFMS recebe visita da Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial para debater cotas.** Campo Grande, MS, 15 mar. 2017. Disponível em: <<https://www.ufms.br/ufms-recebe-visita-da-secretaria-nacional-de-politicas-de-promocao-da-igualdade-racial-para-debater-cotas/>>. Acesso em: 07 jan. 2018.

UNEMAT. **Universidade do Estado de Mato Grosso.** Disponível em: <<http://portal.unemat.br/>>. Acesso em: 28 jun. 2016.

UNESCO. **Convenção da ONU sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação Racial (1966).** 1998. Disponível em: <<http://unesdoc.unesco.org/images/0013/001393/139390por.pdf>>. Acesso em: 12 dez. 2017.

UNESCO. **Declaração Universal dos Direitos Humanos.** Brasília, 1998. Disponível em: <<http://unesdoc.unesco.org/images/0013/001394/139423por.pdf>>. Acesso em: 16 ago. 2016.

VELOSO, Tereza Christina Mertens Aguiar; MACIEL, Carina Elisabeth. Acesso e permanência na educação superior: análise da legislação e indicadores educacionais. **Revista Educação em Questão**, Natal, v. 51, n. 37, p. 224-250, jan.-abr. 2015.

WISEMAN, E. **The institutionalization of organizational learning: a neoinstitutional perspective**, 2007. Disponível em: <<https://www2.warwick.ac.uk/fac/soc/wbs/conf/olkc/archive/olkc2/papers/wiseman.pdf>>. Acesso em: 9 jul. 2017.

APÊNDICES

APÊNDICE A - OBJETIVOS E METAS DA EDUCAÇÃO SUPERIOR PNE 2001-2010.....	132
APÊNDICE B - METAS DO PNE 2014 – 2024.....	136
APÊNDICE C - SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS	138
APÊNDICE D - VAGAS OFERTADAS NA UFMS EM 2013.....	139
APÊNDICE E - VAGAS OFERTADAS NA UFMS EM 2014.....	141
APÊNDICE F - VAGAS OFERTADAS NA UFMS EM 2015.....	143
APÊNDICE G - VAGAS OFERTADAS NA UFMS EM 2016.....	145
APÊNDICE H – VAGAS OCUPADAS NA UFMS EM 2013.....	148
APÊNDICE I - VAGAS OCUPADAS NA UFMS EM 2014.....	150
APÊNDICE J - VAGAS OCUPADAS NA UFMS EM 2015.....	152
APÊNDICE K - VAGAS OCUPADAS NA UFMS EM 2016.....	154

APÊNDICE A - OBJETIVOS E METAS⁵⁴ DA EDUCAÇÃO SUPERIOR PNE⁵⁵ 2001- 2010

De acordo com o Plano Nacional de Educação 2001 – 2010, as metas relacionadas à educação superior estão no capítulo quatro, item 4.3 denominado “Objetivos e Metas”, e também no item 4.4 “Financiamento e Gestão da Educação Superior”, podem ser encontradas outras metas.

Quadro 13 - Objetivos e Metas PNE 2001 - 2010

Objetivos a serem alcançados	(*) depende da iniciativa da União	(**) depende da colaboração da União
1. Prover, até o final da década, a oferta de educação superior para, pelo menos, 30% da faixa etária de 18 a 24 anos.		**
3. Estabelecer uma política de expansão que diminua as desigualdades de oferta existentes entre as diferentes regiões do País.	*	
4. Estabelecer um amplo sistema interativo de educação a distância, utilizando-o, inclusive, para ampliar as possibilidades de atendimento nos cursos presenciais, regulares ou de educação continuada.		**
5. Assegurar efetiva autonomia didática, científica, administrativa e de gestão financeira para as universidades públicas.		**
6. Institucionalizar um amplo e diversificado sistema de avaliação interna e externa que englobe os setores público e privado, e promova a melhoria da qualidade do ensino, da pesquisa, da extensão e da gestão acadêmica.	*	
7. Instituir programas de fomento para que as instituições de educação superior constituam sistemas próprios e sempre que possível nacionalmente articulados, de avaliação institucional e de cursos, capazes de possibilitar a elevação dos padrões de qualidade do ensino, de extensão e no caso das universidades, também de pesquisa.	*	
8. Estender, com base no sistema de avaliação, diferentes prerrogativas de autonomia às instituições não-universitárias públicas e privadas.	*	
9. Estabelecer sistema de credenciamento periódico das instituições e reconhecimento periódicos dos cursos superiores, apoiado no sistema nacional de avaliação.		**
10. Diversificar o sistema superior de ensino, favorecendo e valorizando estabelecimentos não-universitários que		**

⁵⁴ As metas 2, 24, 26 e 29 do Plano Nacional de Educação 2001 - 2010 foram vetadas e não constam no Quadro 1. Para maiores informações ver BRASIL. **Lei nº 10.172, de 09 de Janeiro de 2001**. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/L10172.pdf>>. Acesso em: 30 maio 2017.

⁵⁵ Segundo Moura (2013), de acordo com PNE 2001 - 2010, quando há ao lado de um Objetivo/Meta um (1) asterisco (*), seu cumprimento depende de iniciativa da União; quando há dois asteriscos, (**) é exigida a colaboração da União.

ofereçam ensino de qualidade e que atendam clientelas com demandas específicas de formação: tecnológica, profissional liberal, em novas profissões, para exercício do magistério ou de formação geral.		
11. Estabelecer, em nível nacional, diretrizes curriculares que assegurem a necessária flexibilidade e diversidade nos programas de estudos oferecidos pelas diferentes instituições de educação superior, de forma a melhor atender às necessidades diferenciais de suas clientelas e às peculiaridades das regiões nas quais se inserem.	*	
12. Incluir nas diretrizes curriculares dos cursos de formação de docentes temas relacionados às problemáticas tratadas nos temas transversais, especialmente no que se refere à abordagem tais como: gênero, educação sexual, ética (justiça, diálogo, respeito mútuo, solidariedade e tolerância), pluralidade cultural, meio ambiente, saúde e temas locais.	-	-
13. Diversificar a oferta de ensino, incentivando a criação de cursos noturnos com propostas inovadoras, de cursos sequenciais e de cursos modulares, com a certificação, permitindo maior flexibilidade na formação e ampliação da oferta de ensino.		**
14. A partir de padrões mínimos fixados pelo Poder Público, exigir melhoria progressiva da infraestrutura de laboratórios, equipamentos e bibliotecas, como condição para o recredenciamento das instituições de educação superior e renovação do reconhecimento de cursos.	*	
15. Estimular a consolidação e o desenvolvimento da pós-graduação e da pesquisa das universidades, dobrando, em dez anos, o número de pesquisadores qualificados.		**
16. Promover o aumento anual do número de mestres e de doutores formados no sistema nacional de pós-graduação em, pelo menos, 5%.		**
17. Promover levantamentos periódicos do êxodo de pesquisadores brasileiros formados, para outros países, investigar suas causas, desenvolver ações imediatas no sentido de impedir que o êxodo continue e planejar estratégias de atração desses pesquisadores, bem como de talentos provenientes de outros países.		**
18. Incentivar a generalização da prática da pesquisa como elemento integrante e modernizador dos processos de ensino-aprendizagem em toda a educação superior, inclusive com a participação de alunos no desenvolvimento da pesquisa.		**
19. Criar políticas que facilitem às minorias, vítimas de discriminação, o acesso à educação superior, através de programas de compensação de deficiências de sua formação escolar anterior, permitindo-lhes, desta forma, competir em igualdade de condições nos processos de seleção e admissão a esse nível de ensino.		**
20. Implantar planos de capacitação dos servidores técnico-administrativos das instituições públicas de educação superior, sendo de competência da IES definir a forma de utilização dos recursos previstos para esta		**

finalidade.		
21. Garantir, nas instituições de educação superior, a oferta de cursos de extensão, para atender as necessidades da educação continuada de adultos, com ou sem formação superior, na perspectiva de integrar o necessário esforço nacional de resgate da dívida social e educacional.	-	-
22. Garantir a criação de conselhos com a participação da comunidade e de entidades da sociedade civil organizada, para acompanhamento e controle social das atividades universitárias, com o objetivo de assegurar o retomo à sociedade dos resultados das pesquisas, do ensino e da extensão.	-	-
23. Implantar o Programa de Desenvolvimento da Extensão Universitária em todas as Instituições Federais de Ensino Superior no quadriênio 2001-2004 e assegurar que, no mínimo, 10% do total de créditos exigidos para a graduação no ensino superior no País será reservado para a atuação dos alunos em ações extensionistas.	-	-
25. Estabelecer um sistema de financiamento para o setor público, que considere, na distribuição de recursos para cada instituição, além da pesquisa, o número de alunos atendidos, resguardada a qualidade dessa oferta.		**
27. Oferecer apoio e incentivo governamental para as instituições comunitárias sem fins lucrativos, preferencialmente aquelas situadas em localidades não atendidas pelo Poder Público, levando em consideração a avaliação do custo e a qualidade do ensino oferecido.	-	-
28. Estimular, com recursos públicos federais e estaduais, as instituições de educação superior a constituírem programas especiais de titulação e capacitação de docentes, desenvolvendo e consolidando a pós-graduação no País.		**
30. Utilizar parte dos recursos destinados à ciência e tecnologia, para consolidar o desenvolvimento da pós-graduação e da pesquisa.		**
31. Incluir, nas informações coletadas anualmente através do questionário anexo ao Exame Nacional de Cursos, questões relevantes para a formulação de políticas de gênero, tais como trancamento de matrícula ou abandono temporário dos cursos superiores motivados por gravidez e/ou exercício de funções domésticas relacionadas à guarda e educação dos filhos.	*	
32. Estimular a inclusão de representantes da sociedade civil organizada nos Conselhos Universitários.		**
33. Estimular as instituições de ensino superior a identificar, na educação básica, estudantes com altas habilidades intelectuais, nos estratos de renda mais baixa, com vistas a oferecer bolsas de estudo e apoio ao prosseguimento dos estudos.		**
34. Estimular a adoção, pelas instituições públicas, de programas de assistência estudantil, tais como bolsa-trabalho ou outros destinados a apoiar os estudantes carentes que demonstrem bom desempenho acadêmico.		**

35. Observar, no que diz respeito à educação superior, as metas estabelecidas nos capítulos referentes à educação a distância, formação de professores, educação indígena, educação especial e educação de jovens e adultos.	-	-
---	---	---

Fonte: Organizado pela autora a partir da Lei nº 10.172 de 09 de janeiro de 2001.

APÊNDICE B - METAS DO PNE 2014 - 2024

No documento “Planejando a Próxima Década: Conhecendo as 20 Metas do Plano Nacional de Educação”, encontram-se as vinte metas para a educação, e dentre elas destacam-se no quarto grupo, as metas 12, 13 e 14, que tratam da educação superior.

Quadro 14 - Grupos de Metas do PNE 2014 - 2024

Metas estruturantes para a garantia do direito à educação básica com qualidade	Meta 1: universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.
	Meta 2: universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.
	Meta 3: universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).
	Meta 5: alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.
	Meta 6: oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.
	Meta 7: fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio.
	Meta 9: elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional
	Meta 10: oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.
	Meta 11: triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.
À Redução das Desigualdades e à Valorização da Diversidade	Meta 4: universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.
	Meta 8: elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste plano, para as populações do

	campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
Da Valorização dos Profissionais da Educação,	Meta 15: garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.
	Meta 16: formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.
	Meta 17: valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.
	Meta 18: assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.
Ensino Superior	Meta 12: elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.
	Meta 13: elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores
	Meta 14: elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.
Gestão Democrática e Financiamento	Meta 19: assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.
	Meta 20: ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

Fonte: Organizado pela autora a partir do documento “Planejando a Próxima Década: Conhecendo as 20 Metas do Plano Nacional de Educação”.

APÊNDICE C: SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS

AUTORIZAÇÃO PARA INFORMAÇÕES

Tendo em vista o desenvolvimento das atividades de pesquisa de minha orientanda: Karoline dos Reis Macedo, RGA nº 20160783, mestranda do Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGEduc/FAED/UFMS, vinculada à Linha de Pesquisa História, Políticas e Educação. Solicito a colaboração e a autorização da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAES), da Divisão de Acessibilidade e Ações Afirmativas (DIAAF) e também da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), referente ao acesso à documentos oficiais da UFMS (Atas, Planejamentos e Relatórios) sobre o processo de implantação e implementação da política de cotas nessa Instituição.

Essa solicitação tem como objetivo coletar dados, informações para a realização da Pesquisa de Mestrado em Educação intitulado “A INSTITUCIONALIZAÇÃO DA POLÍTICA DE COTAS NA EDUCAÇÃO SUPERIOR: O CASO DA UFMS NO PERÍODO DE 2013 a 2016”.

O projeto tem como objetivo geral analisar a institucionalização da Política de Cotas na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no período de 2013 a 2017. Desta forma torna-se necessária a autorização para acesso às informações para que possamos analisar e compreender como está sendo realizada a institucionalização da Política de Cotas na UFMS. Essa política teve sua origem por meio da Lei 12.711/2012 que, dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio. Neste sentido, os documentos solicitados são: o Relatório de Gestão (PROAES), o Planejamento Estratégico da DIAAF e da Seção de Ações Afirmativas dos anos de 2013/2014/2015/2016/2017, e o Relatório Anual/semestral de 2013/2014/2015/2016/2017 (DIAAF).

Grata pela atenção e colaboração,

Carina Elisabeth Maciel
Orientadora do Projeto

Campo Grande, MS, 27 de setembro de 2017.

APÊNDICE D - VAGAS OFERTADAS NA UFMS EM 2013

Quadro 15 - Quantidades de vagas ofertadas pela UFMS em 2013

SISU 2013 – verão e inverno							
UNIDADE	CURSO	AC	RESERVA DE VAGAS				TOTAL
			L1	L2	L3	L4	
ESAN	Administração (Integral)	52	1	3	1	3	60
	Administração (Noturno)	52	1	3	1	3	60
	Ciências Econômicas (Integral)	52	1	3	1	3	60
	Processos Gerenciais (Noturno)	52	1	3	1	3	60
INBIO	Ciências Biológicas (Noturno)	43	1	3	1	2	50
	Ciências Biológicas (Integral)	43	1	3	1	2	50
INISA	Enfermagem (Integral)	43	1	3	1	2	50
	Fisioterapia (Integral)	35	1	2	0	2	40
FACFAN	Alimentos (Noturno)	35	1	2	0	2	40
	Farmácia (Integral)	43	1	3	1	2	50
	Nutrição (Integral)	35	1	2	0	2	40
FACH	Ciências Sociais (Integral)	43	1	3	1	2	50
	Filosofia (Noturno)	52	1	3	1	3	60
	História - Licenciatura - (Noturno)	45	3	5	3	4	60
	Psicologia - Bacharelado - (Integral)	37	3	4	2	4	50
FAED	Educação Física (Integral)	35	1	2	0	2	40
	Pedagogia (Integral)	43	1	3	1	2	50
FAALC	Artes Visuais (Integral)	26	0	2	0	2	30
	Artes Visuais (Integral)	26	0	2	0	2	30
	Comunicação Social (Integral)	43	1	3	1	2	50
	Letras - Português e Espanhol (Integral)	35	1	2	0	2	40
	Letras - Português e Inglês (Integral)	35	1	2	0	2	40
FACOM	Análise de Sistemas (Noturno)	61	2	3	1	3	70
	Análise E Desenvolvimento de Sistemas (Noturno)	61	2	3	1	3	70
	Ciência da Computação (Integral)	52	1	3	1	3	60
	Engenharia de Computação (Integral)	52	1	3	1	3	60
	Redes de Computadores (Noturno)	61	2	3	1	3	70
FADIR	Direito (Integral)	52	1	3	1	3	60
	Direito - Bacharelado - (Noturno)	45	3	5	3	4	60
FAENG	Construção de Edifícios (Noturno)	43	1	3	1	2	50
	Eletrotécnica Industrial (Noturno)	43	1	3	1	2	50
	Engenharia Ambiental (Integral)	43	1	3	1	2	50
	Engenharia Civil (Integral)	43	1	3	1	2	50
	Engenharia de Produção (Integral)	52	1	3	1	3	60
	Engenharia Elétrica (Integral)	52	1	3	1	3	60
	Geografia (Noturno)	35	1	2	0	2	40

	Saneamento Ambiental (Noturno)	43	1	3	1	2	50
	Engenharia Civil - Bacharelado - (Integral)	37	3	4	2	4	50
FAMED	Medicina (Integral)	52	1	3	1	3	60
FAMEZ	Medicina Veterinária (Integral)	43	1	3	1	2	50
	Zootecnia (Integral)	43	1	3	1	2	50
FAODO	Odontologia (Integral)	43	1	3	1	2	50
INFI	Física (Integral)	21	0	2	0	2	25
	Física (Integral)	21	0	2	0	2	25
INMA	Matemática (Integral)	43	1	3	1	2	50
INQUI	Química (Noturno)	39	1	2	1	2	45
	Química Tecnológica (Integral)	21	0	2	0	2	25

Fonte: Organizado pela autora a partir dos “Termos de Adesão SISU 2013” de Verão e Inverno da UFMS.

APÊNDICE E - VAGAS OFERTADAS NA UFMS EM 2014

Quadro 16 - Quantidades de vagas ofertadas pela UFMS em 2014

SISU 2014 – verão e inverno							
Unidade	Curso	AC	Reserva de vagas				TOTAL
			L1	L2	L3	L4	
ESAN	Administração - Bacharelado -	45	3	5	3	4	60
	Administração - Bacharelado - (Noturno)	45	3	5	3	4	60
	Ciências Contábeis - Bacharelado - (Noturno)	45	3	5	3	4	60
	Ciências Econômicas - Bacharelado - (Integral)	45	3	5	3	4	60
	Processos Gerenciais - Tecnológico - (Noturno)	45	3	5	3	4	60
	Turismo - Bacharelado - (Matutino)	30	2	3	2	3	40
INBIO	Ciências Biológicas - Licenciatura - (Noturno)	37	3	4	2	4	50
	Ciências Biológicas - Bacharelado - (Integral)	37	3	4	2	4	50
INISA	Enfermagem - Bacharelado - (Integral)	37	3	4	2	4	50
	Fisioterapia - Bacharelado - (Integral)	30	2	3	2	3	40
FACFAN	Alimentos - Tecnológico - (Noturno)	30	2	3	2	3	40
	Farmácia - Bacharelado - (Integral)	37	3	4	2	4	50
	Nutrição - Bacharelado - (Integral)	30	2	3	2	3	40
FACH	Ciências Sociais - Bacharelado - (Integral)	37	3	4	2	4	50
	Filosofia - Licenciatura - (Noturno)	45	3	5	3	4	60
	História - Licenciatura - (Noturno)	45	3	5	3	4	60
	Psicologia - Bacharelado - (Integral)	31	4	6	4	5	50
FAED	Educação Física - Licenciatura - (Integral)	30	2	3	2	3	40
	Pedagogia - Licenciatura - (Integral)	37	3	4	2	4	50
	Pedagogia - Licenciatura - (Noturno)	31	4	6	4	5	50
FAALC	Artes Visuais - Bacharelado - (Integral)	22	1	3	1	3	30
	Artes Visuais - Licenciatura - (Integral)	22	1	3	1	3	30
	Comunicação Social - Bacharelado - (Integral)	37	3	4	2	4	50
	Letras - Português E Espanhol - Licenciatura - (Integral)	30	2	3	2	3	40
	Letras - Português E Inglês - Licenciatura - (Integral)	30	2	3	2	3	40
FACOM	Análise De Sistemas - Bacharelado - (Noturno)	52	4	5	4	5	70

	Análise E Desenvolvimento De Sistemas - Tecnológico - (Noturno)	52	4	5	4	5	70
	Ciência Da Computação - Bacharelado - (Integral)	45	3	5	3	4	60
	Engenharia De Computação - Bacharelado - (Integral)	45	3	4	3	4	60
	Redes De Computadores - Tecnológico - (Noturno)	52	4	5	4	5	70
FADIR	Direito - Bacharelado - (Integral)	45	3	5	3	4	60
	Direito - Bacharelado - (Noturno)	37	5	7	5	6	60
FAENG	Arquitetura E Urbanismo - Bacharelado - (Integral)	37	3	4	2	4	50
	Construção De Edifícios - Tecnológico - (Noturno)	37	3	4	2	4	50
	Eletrotécnica Industrial - Tecnológico - (Noturno)	37	3	4	2	4	50
	Engenharia Ambiental - Bacharelado - (Integral)	37	3	4	2	4	50
	Engenharia Civil - Bacharelado - (Integral)	37	3	4	2	4	50
	Engenharia De Produção - Bacharelado - (Integral)	45	3	5	3	4	60
	Engenharia Elétrica - Bacharelado - (Integral)	45	3	5	3	4	60
	Geografia - Bacharelado - (Noturno)	30	2	3	2	3	40
	Saneamento Ambiental - Tecnológico - (Noturno)	37	3	4	2	4	50
	Engenharia Civil - Bacharelado - (Integral)	31	4	6	4	5	50
	FAMED	Medicina - Bacharelado - (Integral)	45	3	5	3	4
FAMEZ	Medicina Veterinária - Bacharelado - (Integral)	37	3	4	2	4	50
	Zootecnia - Bacharelado - (Integral)	37	3	4	2	4	50
FAODO	Odontologia - Bacharelado - (Integral)	37	3	4	2	4	50
INFI	Física - Licenciatura - (Integral)	18	1	3	1	2	25
	Física - Bacharelado - (Integral)	18	1	3	1	2	25
INMA	Matemática - Licenciatura - (Integral)	37	3	4	2	4	50
INQUI	Química - Licenciatura - (Noturno)	33	2	4	2	4	45
	Química Tecnológica - Bacharelado - (Integral)	18	1	3	1	2	25

Fonte: Organizado pela autora a partir dos “Termos de Adesão SISU 2014” de Verão e Inverno da UFMS.

APÊNDICE F - VAGAS OFERTADAS NA UFMS EM 2015

Quadro 17 - Quantidades de vagas ofertadas pela UFMS em 2015

SISU 2015 – verão e inverno							
Unidade	Curso	AC	Reserva de vagas				TOTAL
			L1	L2	L3	L4	
ESAN	Administração - Bacharelado - (Integral)	37	5	7	5	6	60
	Administração - Bacharelado - (Noturno)	37	5	7	5	6	60
	Ciências Contábeis - Bacharelado - (Noturno)	37	5	7	5	6	60
	Ciências Econômicas - Bacharelado - (Integral)	37	5	7	5	6	60
	Processos Gerenciais - Tecnológico - (Noturno)	37	5	7	5	6	60
	Turismo - Bacharelado - (Matutino)	25	3	5	3	4	40
INBIO	Ciências Biológicas - Licenciatura - (Noturno)	31	4	6	4	5	50
	Ciências Biológicas - Bacharelado - (Integral)	31	4	6	4	5	50
INISA	Enfermagem - Bacharelado - (Integral)	31	4	6	4	5	50
	Fisioterapia - Bacharelado - (Integral)	25	3	5	3	4	40
FACFAN	Alimentos - Tecnológico - (Noturno)	25	3	5	3	4	40
	Farmácia - Bacharelado - (Integral)	31	4	6	4	5	50
	Nutrição - Bacharelado - (Integral)	25	3	5	3	4	40
FACH	Ciências Sociais - Bacharelado - (Matutino)	31	4	6	4	5	50
	Filosofia - Licenciatura - (Noturno)	37	5	7	5	6	60
	História - Licenciatura - (Noturno)	37	5	7	5	6	60
	Psicologia - Bacharelado - (Integral)	25	6	7	5	7	50
FAED	Educação Física - Licenciatura - (Integral)	25	3	5	3	4	40
	Pedagogia - Licenciatura - (Integral)	31	4	6	4	5	50
	Pedagogia - Licenciatura - (Noturno)	25	6	7	5	7	50
FAALC	Artes Visuais - Bacharelado - (Integral)	18	2	4	2	4	30
	Artes Visuais - Licenciatura - (Integral)	18	2	4	2	4	30
	Jornalismo - Bacharelado - (Integral)	31	4	6	4	5	50
	Letras - Português E Espanhol - Licenciatura - (Integral)	25	3	5	3	4	40
	Português E Inglês - Licenciatura - (Integral)	25	3	5	3	4	40
FACOM	Análise De Sistemas - Bacharelado - (Noturno)	43	6	8	6	7	70
	Análise E Desenvolvimento De Sistemas - Tecnológico - (Noturno)	43	6	8	6	7	70
	Ciência Da Computação - Bacharelado - (Integral)	37	5	7	5	6	60

	Engenharia De Computação - Bacharelado - (Integral)	37	5	7	5	6	60
	Engenharia De Software - Bacharelado - (Integral)	43	6	8	6	7	70
FADIR	Direito - Bacharelado - (Integral)	37	5	7	5	6	60
	Direito - Bacharelado - (Noturno)	30	7	8	7	8	60
FAENG	Arquitetura E Urbanismo - Bacharelado - (Integral)	31	4	6	4	5	50
	- Construção De Edifícios - Tecnológico - (Noturno)	31	4	6	4	5	50
	Eletrotécnica Industrial - Tecnológico - (Noturno)	31	4	6	4	5	50
	Engenharia Ambiental - Bacharelado - (Integral)	31	4	6	4	5	50
	Engenharia Civil - Bacharelado - (Integral)	31	4	6	4	5	50
	Engenharia De Produção - Bacharelado - (Integral)	37	5	7	5	6	60
	Engenharia Elétrica - Bacharelado - (Integral)	37	5	7	5	6	60
	Geografia - Bacharelado - (Noturno)	25	3	5	3	4	40
	Saneamento Ambiental - Tecnológico - (Noturno)	31	4	6	4	5	50
	Engenharia Civil - Bacharelado - (Integral)	25	6	7	5	7	50
FAMED	Medicina - Bacharelado - (Integral)	50	7	8	7	8	80
FAMEZ	Medicina Veterinária - Bacharelado - (Integral)	31	4	6	4	5	50
	Zootecnia - Bacharelado - (Integral)	31	4	6	4	5	50
FAODO	Odontologia - Bacharelado - (Integral)	31	4	6	4	5	50
INFI	Física - Licenciatura - (Integral)	15	2	3	2	3	25
	Física - Bacharelado - (Integral)	15	2	3	2	3	25
INMA	Matemática - Licenciatura - (Integral)	31	4	6	4	5	50
INQUI	Química - Licenciatura - (Noturno)	28	4	5	3	5	45
	Química Tecnológica - Bacharelado - (Integral)	15	2	3	2	3	25

Fonte: Organizado pela autora a partir dos “Termos de Adesão SISU 2015” de Verão e Inverno da UFMS.

APÊNDICE G - VAGAS OFERTADAS NA UFMS EM 2016

Quadro 18 - Quantidades de vagas ofertadas pela UFMS em 2016

SISU 2015 – verão e inverno							
Unidade	Curso	AC	Reserva de vagas				TOTAL
			L1	L2	L3	L4	
ESAN	Administração - Bacharelado - (Integral)	30	7	8	7	8	60
	Administração - Bacharelado - (Noturno)	30	7	8	7	8	60
	Ciências Contábeis - Bacharelado - (Noturno)	30	7	8	7	8	60
	Ciências Econômicas - Bacharelado - (Integral)	30	7	8	7	8	60
	Processos Gerenciais - Tecnológico - (Noturno)	30	7	8	7	8	60
	Turismo - Bacharelado - (Matutino)	20	4	6	4	6	40
	INBIO	Ciências Biológicas - Licenciatura - (Noturno)	25	6	7	5	7
	Ciências Biológicas - Bacharelado - (Integral)	25	6	7	5	7	50
INISA	Enfermagem - Bacharelado - (Integral)	25	6	7	5	7	50
	Fisioterapia - Bacharelado - (Integral)	20	4	6	4	6	40
FACFAN	Alimentos - Tecnológico - (Noturno)	20	4	6	4	6	40
	Farmácia - Bacharelado - (Integral)	25	6	7	5	7	50
	Nutrição - Bacharelado - (Integral)	20	4	6	4	6	40
FACH	Ciências Sociais - Bacharelado - (Matutino)	25	6	7	5	7	50
	Filosofia - Licenciatura - (Noturno)	30	7	8	7	8	60
	História - Licenciatura - (Noturno)	30	7	8	7	8	60
	Psicologia - Bacharelado - (Integral)	25	6	7	5	7	50
FAED	Educação Física - Licenciatura - (Integral)	20	4	6	4	6	40
	Pedagogia - Licenciatura - (Integral)	25	6	7	5	7	50
	Pedagogia - Licenciatura - (Noturno)	25	6	7	5	7	50
FAALC	Artes Visuais - Bacharelado - (Integral)	15	3	5	3	4	30
	Artes Visuais - Licenciatura - (Integral)	15	3	5	3	4	30
	Jornalismo - Bacharelado -	25	6	7	5	7	50

	(Integral)						
	Letras - Português E Espanhol - Licenciatura - (Integral)	20	4	6	4	6	40
	Português E Inglês - Licenciatura - (Integral)	20	4	6	4	6	40
FACOM	Análise De Sistemas - Bacharelado - (Noturno)	35	8	10	8	9	70
	Análise E Desenvolvimento De Sistemas - Tecnológico - (Noturno)	35	8	10	8	9	70
	Ciência Da Computação - Bacharelado - (Integral)	30	7	8	7	8	60
	Engenharia De Computação - Bacharelado - (Integral)	30	7	8	7	8	60
	Engenharia De Software - Bacharelado - (Integral)	35	8	10	8	9	70
FADIR	Direito - Bacharelado - (Integral)	30	7	8	7	8	60
	Direito - Bacharelado - (Noturno)	30	7	8	7	8	60
FAENG	Arquitetura E Urbanismo - Bacharelado - (Integral)	25	6	7	5	7	50
	Construção De Edifícios - Tecnológico - (Noturno)	25	6	7	5	7	50
	Eletrotécnica Industrial - Tecnológico - (Noturno)	25	6	7	5	7	50
	Engenharia Ambiental - Bacharelado - (Integral)	25	6	7	5	7	50
	Engenharia Civil - Bacharelado - (Integral)	25	6	7	5	7	50
	Engenharia De Produção - Bacharelado - (Integral)	30	7	8	7	8	60
	Engenharia Elétrica - Bacharelado - (Integral)	30	7	8	7	8	60
	Geografia - Bacharelado - (Noturno)	20	4	6	4	6	40
	Saneamento Ambiental - Tecnológico - (Noturno)	25	6	7	5	7	50
	Engenharia Civil - Bacharelado - (Integral)	25	6	7	5	7	50
FAMED	Medicina - Bacharelado - (Integral)	40	9	11	9	11	80
FAMEZ	Medicina Veterinária - Bacharelado - (Integral)	25	6	7	5	7	50
	Zootecnia - Bacharelado - (Integral)	25	7	6	5	7	50
FAODO	Odontologia - Bacharelado - (Integral)	25	6	7	5	7	50
INFI	Física - Licenciatura - (Integral)	12	3	4	2	4	25
	Física - Bacharelado - (Integral)	12	3	4	2	4	25
INMA	Matemática - Licenciatura - (Integral)	25	6	7	5	7	50
INQUI	Química - Licenciatura - (Noturno)	22	5	7	5	6	45
	Química Tecnológica - Bacharelado - (Integral)	12	3	4	2	4	25

Fonte: Organizado pela autora a partir dos “Termos de Adesão SISU 2016” de Verão e Inverno da UFMS.

APÊNDICE H - VAGAS OCUPADAS NA UFMS EM 2013

Quadro 19 - Quantidades de Vagas Ocupadas pelas Reserva de Vagas em 2013:

Unidade	Curso	Reserva de vagas				TOTAL
		L1	L2	L3	L4	
ESAN	Administração (Bacharelado)	1	2	1	3	7
	Administração (Bacharelado)	-	3	1	3	7
	Ciências Econômicas (Bacharelado)	-	3	1	3	7
	Processos Gerenciais (Tecnológico)	1	3	1	2	7
INBIO	Ciências Biológicas (Bacharelado)	2	1	2	2	7
	Ciências Biológicas (Licenciatura)	1	3	1	2	7
INISA	Enfermagem (Bacharelado)	1	2	1	2	6
	Fisioterapia (Bacharelado)	1	1	-	1	3
FACFAN	Tecnologia em Alimentos	1	1	-	2	4
	Farmácia (Bacharelado)	-	2	1	2	5
	Nutrição (Bacharelado)	1	-	-	2	3
FACH	Ciências Sociais (Bacharelado)	-	1	-	2	3
	Filosofia (Licenciatura)	1	3	3	1	8
	História (Licenciatura)	2	4	3	4	13
	Psicologia - Bacharelado - (Integral)	3	1	2	4	10
FAED	Educação Física (Licenciatura)	-	2	-	2	4
	Pedagogia (Licenciatura)	1	3	-	2	6
FAALC	Artes Visuais (Licenciatura)	-	1	-	2	3
	Artes Visuais (Bacharelado)	-	1	-	2	3
	Comunicação Social (Integral)	-	2	1	3	6
	Letras - Português e Espanhol (Integral)	-	-	-	2	2
	Letras - Português e Inglês (Licenciatura)	1	1	-	2	4
FACOM	Análise de Sistemas (Bacharelado)	5		1	2	8
	Curso Superior de Tecnologia em Análise E Desenvolvimento de Sistemas (Noturno)	2	3	1	3	9
	Ciência da Computação (Bacharelado)	1	3	1	3	8
	Engenharia de Computação (Integral)	-	-	-	3	3
	Tecnologia em Redes de Computadores	1	1	-	-	2
FADIR	Direito (Bacharelado)	1	3	1	3	8
	Direito - Bacharelado - (Noturno)	2	4	3	4	13
FAENG	Tecnologia em Construção de Edifícios	1	1	2	1	5
	Eletrotécnica Industrial (Tecnológico)	1	3	1	1	6

	Engenharia Ambiental (Bacharelado)	-	3	1	-	4
	Engenharia Civil (Bacharelado/Vespertino e Noturno)	1	3	1	1	6
	Engenharia Civil (Bacharelado/Integral)	2	3	2	4	11
	Engenharia de Produção (Bacharelado)	1	3	1	3	8
	Engenharia Elétrica (Bacharelado)	1	3	1	3	8
	Geografia (Noturno)	-	2	-	-	2
	Tecnologia em Saneamento Ambiental	1	-	1	1	3
FAMED	Medicina (Bacharelado)	1	3	1	3	8
FAMEZ	Medicina Veterinária (Bacharelado)	1	2	2	2	7
	Zootecnia (Integral)	-	2	-	2	4
FAODO	Odontologia (Bacharelado)	1	3	1	2	7
INFI	Física (Licenciatura)	-	2	-	1	3
	Física (Bacharelado)	-	1	-	1	2
INMA	Matemática (Licenciatura)	-	3	-	2	5
INQUI	Química (Licenciatura)	1	1	-	2	4
	Química – Bacharelado em Química Tecnológica	-	2	-	1	3

Fonte: organizado pela autora, de acordo com os “Relatórios do Siscad sobre os Ingressantes - 2013”.

APÊNDICE I - VAGAS OCUPADAS NA UFMS EM 2014

Quadro 20 - Quantidades de Vagas Ocupadas pelas Reserva de Vagas em 2014

Unidade	Curso	Reserva de vagas				TOTAL
		L1	L2	L3	L4	
ESAN	Administração (Bacharelado)	3	1	2	4	10
	Administração (Bacharelado) - Noturno	3	5	3	4	15
	Ciências Econômicas (Bacharelado)	3	5	2	5	15
	Processos Gerenciais (Tecnológico)	2	6	3	4	15
	Turismo (Bacharelado)	1	2	-	2	5
	Ciências Contábeis (Bacharelado)	3	3	4	4	14
INBIO	Ciências Biológicas (Bacharelado)	3	3	2	4	12
	Ciências Biológicas (Licenciatura)	3	4	2	4	13
INISA	Enfermagem (Bacharelado)	3	4	2	4	13
	Fisioterapia (Bacharelado)	2	2	2	3	9
FACFAN	Tecnologia em Alimentos	2	3	2	3	10
	Farmácia (Bacharelado)	3	4	2	4	13
	Nutrição (Bacharelado)	3	2	5	-	10
FACH	Ciências Sociais (Bacharelado)	3	1	1	3	8
	Filosofia (Licenciatura)	2	5	3	4	14
	História (Licenciatura)	3	3	3	3	12
	Psicologia - Bacharelado - (Integral)	4	5	4	2	15
FAED	Educação Física (Licenciatura)	2	3	1	2	8
	Pedagogia (Licenciatura)	3	4	2	4	13
	Pedagogia Noturno	3	5	2	4	14
FAALC	Artes Visuais (Licenciatura)	1	2	1	3	7
	Artes Visuais (Bacharelado)	1	3	1	2	7
	Comunicação Social (Integral)	3	4	2	3	12
	Letras - Português e Espanhol (Integral)	1	3	2	3	9
	Letras - Português e Inglês (Licenciatura)	-	-	4	1	5
FACOM	Análise de Sistemas (Bacharelado)	5	4	5	4	18
	Curso Superior de Tecnologia em Análise E Desenvolvimento de Sistemas (Noturno)	5	2	4	4	15
	Ciência da Computação (Bacharelado)	3	4	3	4	14
	Engenharia de Computação (Integral)	4	3	3	5	15
	Tecnologia em Redes de Computadores	5	3	4	5	17

FADIR	Direito (Bacharelado)	3	4	3	4	14
	Direito - Bacharelado - (Noturno)	5	5	5	6	21
FAENG	Tecnologia em Construção de Edifícios	3	3	2	3	11
	Arquitetura E Urbanismo - Bacharelado - (Integral)	3	4	2	4	13
	Eletrotécnica Industrial (Tecnológico)	2	2	2	4	10
	Engenharia Ambiental (Bacharelado)	2	4	2	4	12
	Engenharia Civil (Bacharelado/Vespertino e Noturno)	2	4	4	2	12
	Engenharia Civil (Bacharelado/Integral)	2	1	6	3	12
	Engenharia de Produção (Bacharelado)	3	5	3	4	15
	Engenharia Elétrica (Bacharelado)	3	5	3	4	15
	Geografia licenciatura (Noturno)	2	3	2	2	9
	Tecnologia em Saneamento Ambiental	1	3	3	3	10
FAMED	Medicina (Bacharelado)	3	5	3	4	15
FAMEZ	Medicina Veterinária (Bacharelado)	3	3	2	4	12
	Zootecnia (Integral)	1	-	3	4	8
FAODO	Odontologia (Bacharelado)	2	4	2	4	12
INFI	Física (Licenciatura)	-	1	-	3	4
	Física (Bacharelado)	1	2	-	1	4
INMA	Matemática (Licenciatura)	2	4	2	4	12
INQUI	Química (Licenciatura)	2	4	2	4	12
	Química – Bacharelado em Química Tecnológica	1	3	1	1	6

Fonte: organizado pela autora, de acordo com os “Relatórios do Siscad sobre os Ingressantes - 2014”.

APÊNDICE J - VAGAS OCUPADAS NA UFMS EM 2015

Quadro 21 - Quantidades de vagas ocupadas pelas reserva de vagas em 2015

Unidade	Curso	Reserva de vagas				TOTAL
		L1	L2	L3	L4	
ESAN	Administração (Bacharelado)	5	5	4	5	19
	Administração (Bacharelado)	5	6	5	5	21
	Ciências Econômicas (Bacharelado)	4	7	6	4	21
	Processos Gerenciais (Tecnológico)	2	5	5	5	17
	Turismo (Bacharelado)	2	5	3	4	14
	Ciências Contábeis (Bacharelado)	4	6	5	6	21
INBIO	Ciências Biológicas (Bacharelado)	6	4	4	4	18
	Ciências Biológicas (Licenciatura)	4	7	3	2	16
INISA	Enfermagem (Bacharelado)	3	6	4	4	17
	Fisioterapia (Bacharelado)	3	5	3	3	14
FACFAN	Tecnologia em Alimentos	3	3	3	4	13
	Farmácia (Bacharelado)	4	5	2	3	14
	Nutrição (Bacharelado)	2	2	3	4	11
FACH	Ciências Sociais (Bacharelado)	4	5	4	5	18
	Filosofia (Licenciatura)	3	6	4	5	18
	História (Licenciatura)	5	7	5	6	23
	Psicologia - Bacharelado - (Integral)	6	7	5	7	25
FAED	Educação Física (Licenciatura)	1	3	3	3	10
	Pedagogia (Licenciatura)	4	5	3	5	17
	Pedagogia Noturno	4	7	5	6	22
FAALC	Artes Visuais (Licenciatura)	2	4	1	3	10
	Artes Visuais (Bacharelado)	1	3	2	4	12
	Comunicação Social (Integral) (Jornalismo)	2	3	6	5	16
	Letras - Português e Espanhol (Integral)	2	5	1	4	12
	Letras - Português e Inglês (Licenciatura)	3	2	5	2	12
FACOM	Análise de Sistemas (Bacharelado)	6	8	6	6	26
	Curso Superior de Tecnologia em Análise E Desenvolvimento de Sistemas	7	7	5	7	26

	(Noturno)					
	Ciência da Computação (Bacharelado)	4	6	4	4	18
	Engenharia de Computação (Integral)	5	7	5	6	23
	Engenharia de Software (Bacharelado)	7	7	5	6	25
FADIR	Direito (Bacharelado)	4	7	5	6	22
	Direito - Bacharelado - (Noturno)	7	8	7	8	30
FAENG	Tecnologia em Construção de Edifícios	3	6	4	5	18
	Arquitetura E Urbanismo - Bacharelado - (Integral)	4	6	4	5	19
	Eletrotécnica Industrial (Tecnológico)	2	4	3	5	14
	Engenharia Ambiental (Bacharelado)	4	2	2	2	10
	Engenharia Civil (Bacharelado/Vespertino e Noturno)	3	3	6	6	18
	Engenharia Civil (Bacharelado/Integral)	-	1	6	6	7
	Engenharia de Produção (Bacharelado)	5	7	5	6	23
	Engenharia Elétrica (Bacharelado)	5	6	3	6	20
	Geografia licenciatura (Noturno)	3	5	3	2	13
	Tecnologia em Saneamento Ambiental	3	3	3	3	12
FAMED	Medicina (Bacharelado)	7	7	7	8	29
FAMEZ	Medicina Veterinária (Bacharelado)	4	5	4	5	18
	Zootecnia (Integral)	3	6	4	5	18
FAODO	Odontologia (Bacharelado)	4	6	4	5	19
INFI	Física (Licenciatura)	1	2	1	3	7
	Física (Bacharelado)	2	2	2	3	9
INMA	Matemática (Licenciatura)	3	4	4	5	16
INQUI	Química (Licenciatura)	3	4	2	5	14
	Química – Bacharelado em Química Tecnológica	2	3	2	3	10

Fonte: organizado pela autora, de acordo com os “Relatórios do Siscad sobre os Ingressantes - 2015”.

APÊNDICE K - VAGAS OCUPADAS NA UFMS EM 2016

Quadro 22 - Quantidades de Vagas Ocupadas pelas Reserva de Vagas em 2016

Unidade	Curso	Reserva de vagas				TOTAL
		L1	L2	L3	L4	
ESAN	Administração (Bacharelado)	6	6	6	8	26
	Administração (Bacharelado)	6	8	7	8	19
	Ciências Econômicas (Bacharelado)	6	5	4	9	24
	Processos Gerenciais (Tecnológico)	6	8	7	8	29
	Turismo (Bacharelado)	1	1	3	4	9
	Ciências Contábeis (Bacharelado)	7	8	7	8	30
INBIO	Ciências Biológicas (Bacharelado)	5	4	8	4	21
	Ciências Biológicas (Licenciatura)	8	6	5	6	25
INISA	Enfermagem (Bacharelado)	6	7	5	7	25
	Fisioterapia (Bacharelado)	6	4	4	6	20
FACFAN	Tecnologia em Alimentos	2	1	5	5	13
	Farmácia (Bacharelado)	5	7	5	4	21
	Nutrição (Bacharelado)	5	4	5	5	19
FACH	Ciências Sociais (Bacharelado)	4	5	5	6	20
	Filosofia (Licenciatura)	8	4	6	6	24
	História (Licenciatura)	7	8	7	6	28
	Psicologia - Bacharelado - (Integral)	6	7	5	7	25
FAED	Educação Física (Licenciatura)	3	6	4	6	19
	Pedagogia (Licenciatura)	6	5	5	5	21
	Pedagogia Noturno	6	5	5	6	22
FAALC	Artes Visuais (Licenciatura)	3	5	3	4	15
	Artes Visuais (Bacharelado)	2	3	4	3	12
	Comunicação Social (Integral) (Jornalismo)	5	6	5	7	23
	Letras - Português e Espanhol (Integral)	3	5	4	6	18
	Letras - Português e Inglês (Licenciatura)	4	7	6	2	19
FACOM	Análise de Sistemas (Bacharelado)	9	8	8	9	34
	Curso Superior de Tecnologia em Análise E Desenvolvimento de Sistemas (Noturno)	10	8	8	8	34

	Ciência da Computação (Bacharelado)	6	9	10	4	29
	Engenharia de Computação (Integral)	8	5	9	8	30
	Engenharia de Software (Bacharelado)	8	10	8	9	35
FADIR	Direito (Bacharelado)	7	8	7	8	30
	Direito - Bacharelado - (Noturno)2002	7	7	7	8	29
FAENG	Tecnologia em Construção de Edifícios	6	3	3	4	16
	Arquitetura E Urbanismo - Bacharelado - (Integral)	7	6	5	7	25
	Eletrotécnica Industrial (Tecnológico)	6	3	5	6	14
	Engenharia Ambiental (Bacharelado)	-	1	6	1	8
	Engenharia Civil (Bacharelado/Vespertino e Noturno)	5	6	5	8	24
	Engenharia Civil (Bacharelado/Integral)	5	7	-	7	19
	Engenharia de Produção (Bacharelado)	7	7	6	5	25
	Engenharia Elétrica (Bacharelado)	6	6	10	8	30
	Geografia licenciatura (Noturno)	3	4	4	6	17
FAMED	Medicina (Bacharelado)	9	11	9	11	40
FAMEZ	Medicina Veterinária (Bacharelado)	6	7	5	7	25
	Zootecnia (Integral)	5	7	5	3	20
FAODO	Odontologia (Bacharelado)	9	5	5	6	25
INFI	Física (Licenciatura)	1	3	2	4	10
	Física (Bacharelado)	3	3	2	3	11
INMA	Matemática (Licenciatura)	6	4	5	8	23
INQUI	Química (Licenciatura)	5	6	5	6	22
	Química – Bacharelado em Química Tecnológica	1	4	2	6	13

Fonte: organizado pela autora, de acordo com os “Relatórios do Siscad sobre os Ingressantes - 2016”.

ANEXOS

ANEXO A – RESOLUÇÃO Nº 58	157
ANEXO B - RESOLUÇÃO Nº 17.....	158
ANEXO C - RESOLUÇÃO Nº 29.....	159
ANEXO D - RESOLUÇÃO Nº 19.....	160
ANEXO E – RELATÓRIO DE GESTÃO PROAES/UFMS.....	161
ANEXO F – QUESTIONÁRIO PROAES/UFMS.....	175
ANEXO G – QUADRO DE ATIVIDADES – ABRIL 2017.....	177
ANEXO H – QUADRO DE ATIVIDADES – MAIO 2017.....	178
ANEXO I – ATA 1.....	182
ANEXO J – ATA 2	184
ANEXO K – ATA 3	186
ANEXO L – ATA 4	188
ANEXO M – ATA 5	190

ANEXO A – RESOLUÇÃO Nº 58



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 58, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2012.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, resolve:

Art. 1º Fixar o percentual de 12,5% (doze e meio por cento) para aplicação da reserva de vagas de que trata a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, nos processos seletivos de ingresso no primeiro semestre de 2013.

Art. 2º A distribuição dos candidatos nas vagas nos processos seletivos realizados pela Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e nas listas de espera do Sistema de Seleção Unificado (Sisu/MEC) obedecerá ao seguinte critério:

I – distribuição das vagas não pertencentes à reserva entre os candidatos melhores selecionados; e

II – distribuição das vagas restantes entre os cotistas declarados no ato da inscrição.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIA MARIA SILVA CORREA OLIVEIRA,
Presidente.

Coordenadoria dos Órgãos Colegiados

Cidade Universitária, s/n Caixa Postal 549 Fone: (067) 3345-7041
79070-900 Campo Grande-MS / <http://www.ufms.br> e-mail: coc.rtr@ufms.br



ANEXO B – RESOLUÇÃO Nº 17



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 17, DE 16 DE ABRIL DE 2013.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, resolve:

Art. 1º Alterar para 25% (vinte e cinco por cento) o percentual para aplicação da reserva de vagas de que trata a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012; e a Resolução nº 58, Coun, de 19 de novembro de 2012, nos processos seletivos de ingresso para o segundo semestre de 2013 e primeiro semestre de 2014.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIA MARIA SILVA CORREA OLIVEIRA,
Presidente.

Coordenadoria dos Órgãos Colegiados

Cidade Universitária, s/n Caixa Postal 549 Fone: (067) 3345-7041
79070-900 Campo Grande-MS / <http://www.ufms.br> e-mail: coc.rtr@ufms.br



ANEXO C – RESOLUÇÃO Nº 29



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 29, DE 29 DE ABRIL DE 2014.

A PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, resolve, **ad referendum**:

Art. 1º Alterar para 37,5% (trinta e sete e meio por cento) o percentual para aplicação da reserva de vagas de que trata a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, nos processos seletivos de ingresso em 2014/2 e 2015/1.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Resolução nº 17, de 16 de abril de 2013.

CÉLIA MARIA SILVA CORREA OLIVEIRA



ANEXO D – RESOLUÇÃO Nº 19



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 19, DE 9 DE ABRIL DE 2015.

A PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, resolve, **ad referendum**:

Art. 1º Alterar para cinquenta por cento o percentual para aplicação da reserva de vagas de que trata a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, nos processos seletivos com ingresso a partir do segundo semestre do ano letivo de 2015.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Resolução nº 29, de 29 de abril de 2014.

CÉLIA MARIA SILVA CORREA OLIVEIRA



ANEXO E – RELATÓRIO DE GESTÃO PROAES/UFMS



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS ESTUDANTIS
COORDENADORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
DIVISÃO DE ACESSIBILIDADE E AÇÕES AFIRMATIVAS**

RELATÓRIO DE GESTÃO 2016

CAMPO GRANDE, MS

DEZEMBRO 2016

SUMÁRIO

Apresentação.....	04
1. Infraestrutura.....	04
2. Espaços adaptados à acessibilidade.....	06
3. Acompanhamento do acadêmico público alvo da educação especial.....	07
4. Aquisição de materiais permanentes para implementação do novo espaço para atendimento educacional especializado. Sede e campi.....	10
5. Programas de ensino, pesquisa e extensão	10
6. Conclusões e proposições.....	10

EQUIPE DA DIVISÃO DE ACESSIBILIDADE E AÇÕES AFIRMATIVAS – DIAF

- Rosely dos Santos Madruga - Técnica de Assuntos Educacionais – Chefe da divisão
- Vanderley Rodrigues da Silva- Técnico de Assuntos Educacionais - TAE
- Danielle Silveira da Cunha - Psicóloga
- Alexandre Mozart Fonseca - Assistente em Administração
- Richard Rannier - Assistente em Administração
- Driele Borges Calazans Rosa – Tradutora Intérprete em Libras – TILs

Apoio técnico especializado:

- Alexandra Ayach Anache – Professora responsável pela elaboração de políticas de ações afirmativas da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, conforme Portaria Nº 64, de 29 de Janeiro de 2016.
- Eliane Guaraldo – Arquiteta responsável pela acessibilidade arquitetônica – presidente da comissão de acessibilidade, conforme Instrução de Serviço Nº 85, de 10 de Outubro de 2013.
- Estagiários do Programa do Vale Universidade:
 1. Liceia Lilian Caramel
 2. Fábio de Souza Paes
 3. Elaine Nogueira da Silva

APRESENTAÇÃO

O Plano de Desenvolvimento Institucional 2015-2019 da UFMS definiu políticas de acessibilidade a serem implantadas na instituição, tendo como base a Lei Nº 10.098/2000 que assegura os direitos das pessoas com deficiência.

As ações a serem relatadas no presente relatório seguiram estas diretrizes, bem como as orientações do Programa Incluir: acessibilidade no ensino superior, SECADI/SESu/2013, organizadas em três eixos de atuação: Infraestrutura, Currículo, Informação e Formação. Cabe-se indicar que tais ações foram planejadas desde 2013 e atualmente encontram-se em desenvolvimento.

1. INFRAESTRURA

a) Continuidade do levantamento de espaços a serem sinalizados (trabalho realizado junto com os diretores de cada unidade da Cidade Universitária);

b) Levantamento dos materiais necessários para atender às necessidades educacionais especiais dos acadêmicos público alvo da educação especial no Sistema de Catalogação de Material – CATMAT e ASSISTIVA/Ministério da Tecnologia, Ciência e Inovação - MCT;

c) Orçamento para a aquisição dos materiais necessários para atender às necessidades educacionais específicas de acadêmicos com deficiência;

d) Solicitação de empenho de recursos para aquisição dos materiais necessários para atender às necessidades educacionais especiais dos alunos público alvo da educação especial;

e) Solicitação à Administração da UFMS para a criação do Núcleo Central de Acessibilidade na Cidade Universitária e Serviços de Apoio à Acessibilidade e Inclusão no Ensino Superior nos câmpus da UFMS;

f) Levantamento das necessidades de adequação dos espaços internos da UFMS, de acordo com a NBR 9050;

g) Indicação de prioridades para a adequação dos espaços internos da UFMS, de acordo com a NBR 9050 e o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI;

h) Estudos para elaboração de regulamentação das ações de Acessibilidade e Ações Afirmativas;

i) Diálogos com a Administração para criação do Núcleo direcionado ao acadêmico indígena, negro e quilombola no Ensino Superior nos câmpus da UFMS e na Cidade Universitária, desvinculado do Núcleo de Acessibilidade (conforme Portaria Nº 64, de 29 de Janeiro de 2016);

j) Tradução e interpretação Libras/Língua Portuguesa ao docente, discente, servidor e comunidade em geral, em eventos, projetos e apresentação de trabalho de conclusão de curso;

k) Participação em palestras e eventos de acessibilidade e ações afirmativas, incluindo representações da UFMS nestas ocasiões;

l) Participação em grupo de estudo formado pela divisão;

m) Elaboração de planilhas para acompanhamento dos acadêmicos ingressantes pelo sistema de reserva de vagas;

n) Acompanhamento pedagógico de acadêmicos com necessidades educacionais especiais - planos de Atendimento Educacional Especializado;

o) Elaboração de planos de estudos para acadêmicos com necessidades educacionais especiais;

p) Elaboração de materiais para divulgação do trabalho da DIAF/LEE (folhetos, cartilhas, Projeto Braille, Projeto Como Lidar Com Pessoas com Deficiência);

q) Acompanhamento da matrícula de acadêmicos com necessidades educacionais especiais;

r) Acompanhamento de acadêmicos com deficiência para conhecimento da universidade (unidade, centros, salas de aula, e outras necessidades inerentes ao processo de inclusão do acadêmico na UFMS);

s) Reunião com equipe da Tecnovisão para conhecer os produtos de acessibilidade;

t) Levantamento e localização de Patrimônio;

u) Orientação a familiares de acadêmicos;

v) Elaboração e conclusão da ata de acessibilidade;

w) Acompanhamento psicológico de acadêmicos: incluindo triagem, encaminhamentos a outros serviços (social, saúde e/ou outros setores da UFMS) e o acompanhamento propriamente dito;

x) Levantamentos de situação de rendimentos de acadêmicos beneficiados com o PBPMEC no SISCAD;

y) Operacionalização da Bolsa Permanência/MEC (até junho de 2016).

2. ESPAÇOS ADAPTADOS À ACESSIBILIDADE

Unidade	Piso tátil ¹	Elevador	Banheiro adaptado	Rampas de acesso
CCBS	0	0	0	0
CCHS	0	0	0	0
CPAN	0	0	0	0
CPAQ	0	0	1	4
CPAR	0	0	0	0
CPBO	0	0	0	0
CPCS	0	0	0	0
CPCX	0	0	0	0
CPNA	0	0	0	0
CPNV	0	0	0	0
CPPP	0	0	0	0
CPTL	0	0	0	0
FACOM	0	0	0	0
FADIR	0	0	0	0
FAENG	0	0	0	0
FAMED	0	0	0	0
FAMEZ	0	0	0	0
FAODO	0	0	0	0
INFI	0	0	0	0
INMA	0	0	0	0
INQUI	0	0	0	0
PROINFRA	0	0	0	0

Fonte: CPO/Proinfra.

Observações (Fonte: CPO/Proinfra):

- Foram inseridas somente as adaptações (obras novas) que foram entregues e incorporadas ao patrimônio, existem outras obras que possuem os dispositivos de acessibilidade, mas que não foram incluídas por não estarem entregues ainda.

- As adaptações para acessibilidade previstas nas ordens de serviço 003/2015, 004/2015, 005/2015 e 009/2015 (rampas e piso tátil, principalmente) foram finalizadas no ano de 2015. Portanto, não fazem parte do presente relatório.

- Em 2016, a DIRE/CPO realizou apenas intervenções de manutenção predial (e não de acessibilidade). Portanto, não foram inseridas nas ordens de serviço no corrente ano as intervenções de instalação de rampas, piso tátil, banheiros adaptados elevadores.

¹ Quantidade de setores que possuem piso tátil.

3. ACOMPANHAMENTO DO ACADÊMICO PÚBLICO ALVO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

O quadro abaixo apresenta o quantitativo de acadêmicos público alvo da educação especial matriculados na UFMS.

UNIDADES	Atendimento Educacional especializado - alunos 2016	Nº atendimentos	Atendimento: Acessibilidade 2016	
			Nº alunos atendidos	Nº atendimentos
CCBS	7	87	8	8
FAENG	1	25	38	38
CCHS	4	60	15	15
FACOM	4	41	13	13
FADIR	2	35	4	4
FAMED	0	0	3	0
FAODO	0	0	0	0
FAMEZ	0	0	7	7
INFI	2	23	8	8
INQUI	2	24	1	1
INMA	0	0	3	3
CPAN	0	0	16	16
CPAQ	0	0	12	12
CPAR	0	0	3	3
ESAN	1	20	13	13
CPCS	0	0	4	4
CPCX	0	0	4	4
CPNA	0	0	2	2
CPNV	0	0	1	1
CPPP	0	0	8	8
CPTL	0	0	26	16
Total	23	315	170	170

Característica do público alvo da Educação Especial	Quantidade de alunos
Deficiência auditiva	74
Surdez	5
Deficiência visual - Baixa visão	547 – dados em análise
Surdocegueira	0
Deficiência visual – Cegueira	1
Deficiência física	31
Deficiência intelectual/mental	3
Deficiência múltipla	1
Síndrome de Asperger	0
Altas habilidades/ Superdotação	5
Outros:	0
—	0

Realizamos acompanhamentos de 23 acadêmicos com algum tipo de necessidade educacional especial no ano de 2016, totalizando 315 atendimentos.

O quadro abaixo apresenta o número de acadêmicos por deficiência e altas habilidades/superdotação na UFMS em 2016.

Lócus	Cegueira	Def Múltipla	Baixa visão	Surdez	Def. Aud.	Def. Física	Def. Mental/Intel ectual	Altas Habilidades
CCBS	0	0	33	1	0	2	0	0
CCHS	0	0	94	0	10	9	0	3
FADIR	0	0	17	0	1	1	1	1
FAMEZ	0	0	9	0	0	0	0	0
FAODO	0	0	2	0	0	0	0	0
FAENG	0	1	49	1	3	1	0	0
INFI	0	0	8	0	1	1	0	1
INMA	0	0	5	0	0	1	0	0

9

INQUI	0	0	6	0	1	0	0	0
ESAN	0	0	44	0	5	1	0	0
CPNA	0	0	19	0	0	3	0	0
FAMED	0	0	1	0	0	0	0	0
FACOM	1	0	42	0	2	1	0	0
CPAQ	0	0	32	0	2	0	1	0
CPAR	0	0	17	0	0	1	0	0
CPAN	0	0	40	1	1	1	1	0
CPPP	0	0	17	0	2	1	0	0
CPCS	0	0	11	0	0	0	0	0
CPCX	0	0	12	1	0	0	0	0
CPNA	0	0	19	0	0	3	0	0
CPNV	0	0	6	0	0	0	0	0
CPTL	0	0	64	1	6	5	0	0
TOTAL	1	1	547	5	74	31	3	5

Fonte: NTI/UFMS

Estes dados devem ser considerados com ressalvas, pois muitos alunos que se autodeclararam deficientes visuais e com baixa visão não foram confirmados com essa deficiência em entrevista realizada pela DIAF. Os ajustes necessários estão sendo realizados para fins de retificação junto à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

4. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA IMPLEMENTAÇÃO DO NOVO ESPAÇO PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO. SEDE E CAMPI:

DIAF/CAE/PRAE/UFMS		
Exercício - 2016		
Ordem	Quantidade	
1.	04	Armário Alto Fechado com 4 suporte para pasta Suspensa
2.	01	Impressoras Braile
3.	01	Mesa em madeira
4.	01	Mesas em L
5.	01	Cadeira
6.	04	Cadeira digitador
7.	02	Refrigerador
8.	01	Forno microondas

Os recursos disponibilizados foram:

Custeio: R\$ 39.256,06

Investimento: R\$ 32.500,00

5. PROGRAMAS DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

É objetivo da DIAF fomentar ações de ensino, pesquisa e extensão de forma articulada envolvendo temáticas de acessibilidade e inclusão, por meio de:

- a) Participações em cursos de formação continuada na instituição e outros eventos científicos locais, regionais, nacionais e internacionais;
- b) Formação de equipes nos câmpus para criação dos serviços de atendimento educacional especializado;
- c) Capacitação da equipe no cuidado ao atender acadêmico com deficiência.

6. CONCLUSÕES E PROPOSIÇÕES:

As ações realizadas pela DIAF em 2016 e as que se encontram em desenvolvimento partem de um planejamento iniciado em 2013. Sendo assim, foram reavaliadas periodicamente. Dessa forma, destaca-se que a DIAF possui duas áreas de atuação distintas, com público e necessidades educacionais diferentes. Sugere-se, portanto, o desmembramento desta divisão

por meio da criação de um Núcleo de Acessibilidade, conforme previsto pela legislação, e um Núcleo direcionado à população preta, parda, indígena e quilombola. Cabe-se ressaltar que cada núcleo demanda profissionais especializados.

O Núcleo de Acessibilidade apresentaria a vantagem da autonomia para execução de ações que extrapolam as questões da Assistência Estudantil, propiciando a transversalidade que a acessibilidade e as ações afirmativas exigem.

Por fim, propõe-se a continuidade e ampliação dos investimentos e ações destinados ao acesso, permanência e conclusão dos cursos de graduação e pós-graduação para alunos com impedimento físico, sensorial, mental/intelectual, deficiências múltiplas, transtornos mentais, bem como aqueles com altas habilidades/superdotação. Assim sendo, seguem as diretrizes gerais para as políticas de inclusão da UFMS:

- 1) Acompanhamento do ingresso, permanência e conclusão do curso, oferecendo aos acadêmicos os apoios educacionais de que necessitarem;
- 2) Estímulo à integração de diversas unidades e cursos da instituição, visando ações de ensino, pesquisa e extensão sobre a temática da inclusão dos estudantes que apresentam algum tipo de impedimento físico, sensorial, mental/intelectual, deficiências múltiplas, transtornos mentais, bem como aqueles com altas habilidades/superdotação;
- 3) Estímulo à integração da UFMS com diversas instituições, visando ações de ensino, pesquisa e extensão sobre a temática da inclusão dos estudantes que apresentam algum tipo de impedimento físico, sensorial, mental/intelectual, deficiências múltiplas, transtornos mentais, bem como aqueles com altas habilidades/superdotação;
- 4) Eliminação de barreiras arquitetônicas, comunicacionais, pedagógicas, instrumentais e atitudinais;
- 5) Contribuição com projetos pedagógicos de cursos de graduação no que se refere a disciplinas que envolvem temas relativos às necessidades educacionais dos estudantes que apresentam algum tipo de impedimento físico, sensorial, mental/intelectual, deficiências múltiplas, transtornos mentais, bem como aqueles com altas habilidades/superdotação;
- 6) Ampliação da oferta de cursos de capacitação para atendimento a estudantes que apresentam algum tipo de impedimento físico, sensorial, mental/intelectual, deficiências múltiplas, transtornos mentais, bem como aqueles com altas habilidades/superdotação;
- 7) Atuação junto à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas visando a acessibilidade aos colaboradores que apresentam deficiência, incluindo cursos de capacitação para servidores em Libras e Braille;

8) Estímulo a nomeação de docentes e técnicos para atender estudantes que apresentam algum tipo de impedimento físico, sensorial, mental/intelectual, deficiências múltiplas, transtornos mentais, bem como aqueles com altas habilidades/superdotação;

9) Estímulo a monitorias e tutorias para atendimento aos acadêmicos com deficiências e transtornos globais do desenvolvimento;

10) Adequação das bibliotecas da UFMS às normas de Acessibilidade;

11) Promover discussões sobre questões relacionadas à educação de estudantes que apresentam algum tipo de impedimento físico, sensorial, mental/intelectual, deficiências múltiplas, transtornos mentais, bem como aqueles com altas habilidades/superdotação no ensino superior.

A DIAAF – Divisão de Acessibilidade e Ações Afirmativas

Realiza avaliação dos estudantes com necessidades educacionais especiais (estudantes com deficiência, altas habilidades/superdotação e transtornos globais do desenvolvimento), para estudantes que ingressaram pela reserva de vagas, que se sintam vitimizados por diferentes formas de preconceito.

Promove acesso à comunicação e informação, mediante disponibilização de materiais acessíveis, de equipamentos de tecnologia assistiva, de serviços de guia-intérprete, de tradutores e intérpretes de Libras;

Acolhe, atende e acompanha os alunos ingressantes por reserva de vagas;

Coordena planos, programas e projetos de acessibilidade do Governo Federal no âmbito da Universidade;

Orienta, acompanha e contribui na garantia da acessibilidade nas instalações da Universidade;

Articula, participa e desenvolve ações na Universidade relacionadas às Políticas Afirmativas;

Acompanha o funcionamento, avalia os resultados, identifica aspectos que prejudiquem a eficiência das ações afirmativas, sugere ajustes e modificações necessárias.

Para desenvolver essas ações a DIAAF conta com duas seções: Seção de Ações Afirmativas – SEAFI e Seção de Acessibilidade - SEACE

SEAFI - Seção de Ações Afirmativas

1. O que faz? Qual atendimento?
 - a) Acolhimento de estudantes público-alvo de ações afirmativas;
 - b) Acompanhamento de desempenho acadêmico – reserva de vagas;
 - c) Solicitação de informações sobre ações afirmativas da UFMS;
 - d) Palestras nos cursos sobre temas relacionados a questões da diversidade e preconceito;
 - e) Acompanhamento do funcionamento, avaliação dos resultados, identificação de aspectos que prejudiquem a eficiência das ações afirmativas;
 - f) Recebe denúncias – reserva de vagas (diretamente, pelo site; ou via ouvidoria);
 - g) Articulação, participação e desenvolvimento de ações na Universidade relacionadas às Políticas Afirmativas.

2. Como acessar o atendimento

Os atendimentos da SEAFI podem ser solicitados de duas formas:

- a) Demanda espontânea (solicitação do próprio estudante ou colega)
- b) Encaminhamento de docente ou técnico/a

O acesso à SEAFI pode ser via site da seção, por meio do acesso ao formulário, ou diretamente com a chefe da seção, por meio de agendamento de entrevista.

SEACE – Seção de Acessibilidade

1. O que faz? Qual atendimento?
 - a) Realiza avaliação dos estudantes com necessidades educacionais especiais (estudantes com deficiência, altas habilidades/superdotação e transtornos globais do desenvolvimento).
 - b) Orienta e organiza o Atendimento Educacional Especializado - AEE;
 - c) Promove acesso à comunicação e informação, mediante disponibilização de materiais acessíveis, de equipamentos de tecnologia assistiva, de serviços de guia-intérprete, de tradutores e intérpretes de Libras;
 - d) Orienta, acompanha e contribui na garantia da acessibilidade nas instalações da Universidade;
 - e) Desenvolve acompanhamento pedagógico para o público alvo da educação especial, sempre que identificada tal necessidade;
 - f) Promove eventos para discutir temas relacionados a acessibilidade;
 - g) Desenvolve apoio para elaboração da política e ações de acessibilidade na UFMS;

2. Como acessar o atendimento:

Os atendimentos da SEACE podem ser solicitados de duas formas:

 - a) Demanda espontânea (solicitação do próprio estudante ou colega)
 - b) Encaminhamento de docente ou técnico/a

O acesso à SEACE pode ser via site da seção, por meio do acesso ao formulário, ou diretamente com a chefe da seção, por meio de agendamento de entrevista.

ANEXO F – QUESTIONÁRIO PROAES/UFMS

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



Campo Grande, 14 de março de 2017.

Pro-reitoria de Assuntos Estudantis – PROAES/UFMS

Assunto: Resposta à solicitação SEPPIR – Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial

1. Quando foi implementada a fase de veracidade da autodeclaração?

Na UFMS a fase de veracidade da autodeclaração para estudantes ainda não foi implantada.

No entanto, existem Grupos de Estudo acerca do assunto e foi criada uma Seção na PROAES (Seção de Ações Afirmativas- SEAFI) para dar atenção aos estudantes que ingressam pela reserva de vagas. Uma das ações em desenvolvimento, prevista no planejamento de 2017, é a criação de uma Comissão para analisar a veracidade da autodeclaração, inclusive com representantes do movimento negro.

Para servidores, a Pró-reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP, adotou a constituição de uma Comissão de Veracidade da Autodeclaração de Pessoa Preta ou Parda no Edital Progep nº 73/2016.

2. Qual a composição deste comitê de avaliação da veracidade da autodeclaração?

Não existe comitê na instituição. Porém, a PROGEP instituiu uma Comissão para o Edital nº 73/2016, atendendo a Orientação Normativa nº 3, de 1º de agosto de 2016.

A referida Comissão foi constituída por meio da Instrução de Serviço nº 720, de 07 de novembro de 2016 e foi composta por servidores Assistentes em Administração e Psicólogo.

Coordenadoria de Desenvolvimento Profissional e Inclusão-Proaes/UFMS

Cidade Universitária, s/n * Caixa Postal 549 * Fone: 67 3345-7879
CEP 79070-900 * Campo Grande (MS)
<http://www.ufms.br> * e-mail: cdpi.proaes@ufms.br



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



3. Existe algum processo de formação para esses membros?

Na Seção de Ações Afirmativas (SEAFI/DIAAF/PROAES) está previsto o desenvolvimento de formação continuada para os futuros membros, bem como colóquios e palestras sobre o tema para a comunidade acadêmica.

4. Dados em relação a ingresso e permanência dos estudantes cotistas

Os dados relacionados aos ingressantes pela reserva de vagas são organizados pelo AGETIC e foram analisados por pesquisadores, com apoio institucional. Os dados são compreendidos pelas informações do formulário do perfil socioeconômico, preenchido no ato da matrícula. O material analisado será publicado ainda em 2017.

Quanto à permanência dos estudantes na Instituição, existem grupos de pesquisas que estão desenvolvendo estudos com esse público alvo, e os resultados subsidiarão políticas institucionais para fomentar sua permanência, diminuindo a evasão escolar.

É, inclusive proposta da nova administração, prevista nas competências da PROAES.

5. Limites e Possibilidades da efetividade da lei na universidade.

Os limites estão relacionados com o financiamento para efetivação de acompanhamento específico dos estudantes que ingressam pela reserva de vagas. As possibilidades da efetividade dessa lei na universidade se apresenta como uma das metas da nova gestão, que destinou Seção/Divisão específica para acompanhamento desses estudantes. Além disso, o desenvolvimento de novos conhecimentos, novos perfis de estudantes na educação superior, possibilita o exercício do respeito à diversidade e às diferenças.

Coordenadoria de Desenvolvimento Profissional e Inclusão-Proaes/UFMS

Cidade Universitária, s/n * Caixa Postal 549 * Fone: 67 3345-7879

CEP 79070-900 * Campo Grande (MS)

<http://www.ufms.br> * e-mail: cdpi.proaes@ufms.br

ANEXO G – QUADRO DE ATIVIDADES – ABRIL 2017

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS - PROAES - Abril, 2017

Divisão	Coordenadoria de Inclusão e Desenvolvimento Profissional				Outras ações
	Ações realizadas no período	Ações diretas aos estudantes	Total de estudantes esperados para a ação	% alcançado	
Divisão de Acessibilidade e Ações Afirmativas	Identificar os acadêmicos que declararam apresentar algum tipo de deficiência e/ou altas habilidades.	153	153	100	Conferência individual dos novos estudantes com deficiência
	Aperfeiçoar o instrumento para identificação das necessidades educacionais dos acadêmicos público alvo da educação especial - PAEE.	Indeterminado			Elaboração de formulário para encaminhamento do PAEE; Disponibilização do formulário na página da Divisão
	Elaborar documento orientador para a elaboração do Plano educacional individualizado dos acadêmicos que apresentarem algum tipo de deficiência, altas habilidades/superdotação e/ou transtornos globais do desenvolvimento.	2	153		
	Acompanhamento psicoeducacional de acadêmicos que apresentarem algum tipo de deficiência, altas habilidades/superdotação e/ou transtornos globais do	2	153		Finalização das atividades desenvolvidas com estudante na conclusão de suas atividades; Acompanhamento

ANEXO H - QUADRO DE ATIVIDADES - MAIO

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS - PROAES - Maio, 2017

Divisão	Coordenadoria de Inclusão e Desenvolvimento Profissional				Outras ações
	Ações realizadas no período	Estudantes atendidos	Total de estudantes esperados para a ação	% alcançado	
Divisão de Acessibilidade e Ações Afirmativas	<p>Ações realizadas no período</p> <p>Atendimento psicoeducacional de acadêmicos que apresentam algum tipo de deficiência, altas habilidades/superdotação e/ou transtornos globais do desenvolvimento</p> <p>Atendimento psicoeducacional para acadêmicos com necessidades educacionais especiais que não se enquadraram no grupo anterior</p> <p>Outros atendimentos psicoeducacionais</p> <p>Orientação a docentes sobre acadêmicos com necessidades educacionais especiais</p> <p>Reunião com Comissão Consultiva de Acessibilidade</p> <p>Reunião com Comissão Permanente de Acessibilidade</p>	<p>Estudantes atendidos</p> <p>FAENG: 1 (deficiência física)</p> <p>INMA: 1 (surdez)</p> <p>CPPP: 1 (suspeita de autismo)</p> <p>FAED: 1* (gagueira)</p> <p>FAMED: 2 *(dislexia e suspeita de dislexia)</p> <p>FACOM: 2**</p> <p>FACFAN: 2*</p> <p>CPPP: 1</p> <p>FACH: 1</p> <p>FAMED: 1 turma.</p> <p>1 reunião com representantes da Cidade Universitária e câmpus</p> <p>1 reunião com representantes de</p>	<p>Total de estudantes esperados para a ação</p> <p>Indeterminado</p> <p>Indeterminado</p> <p>Indeterminado</p> <p>Indeterminado</p> <p>Indeterminado</p> <p>Indeterminado</p>	<p>% alcançado</p>	<p>Outras ações</p>

	diversas unidades		São realizadas reuniões quinzenais
Reunião CDPI	2 reuniões		
Reunião com representante do IFMS sobre Acessibilidade nas IFES	1 reunião		
Procedimentos para aquisição de material de tecnologia assistiva para atendimento a necessidades educacionais especiais de acadêmicos com deficiência física	Aqui tem o atendimento de 3 Lagoas		
Contato com câmpus para distribuição de materiais de tecnologia assistiva	Material encaminhado??		
Conferência e detalhamento de características de materiais de tecnologia assistiva comprados em 2016	Tablet de 3 Lagoas		
Elaboração de texto para Projetos Pedagógicos dos cursos da UFMS (em andamento)	Em elaboração		
Elaboração de documento sobre Política de Acessibilidade e Ações Afirmativas na UFMS (em andamento)	2 a 3 reuniões semanais para elaboração das políticas		
Participação no Fonaprace Regional	Mirella e Dani		
Levantamento de informações a fim de subsidiar a Comissão Permanente de Veracidade de Autodeclaração nos trabalhos a ela delegados	2	Indeterminado	Foram realizados 2 colóquios sobre ações afirmativas
Complementação de fluxograma, plano de ações.	Indeterminado		

	Realizar acompanhamento do desempenho acadêmico de discentes que ingressaram em 2016 por reserva de vaga	1793	1793	100%	Foi feito estudo estatístico comparativo entre estudantes ingressantes por ampla concorrência e reserva de vagas relativamente ao desempenho acadêmico de 2016.2.
	Estudo de Orientações Normativas para efetivação de matrículas de estudantes cotistas.	3 reuniões realizadas no período			
	Elaboração de critérios para orientar trabalhos de bancas de verificação de autodeclaração de estudantes ingressantes pelo SISU.	Estudo e elaboração em desenvolvimento			
	Esclarecimentos à comunidade acadêmica quanto a Acessibilidade e Ações Afirmativas	3 apresentações sobre atividades da DIAAF para acadêmicos (turmas)			
	Levantamento de informações e elaboração de documento para solicitação de intérpretes de Libras	Atividade elaborada e concluída no período			
	Tradução e interpretação de língua de sinais e portuguesa - aulas	INMA: 70 Mestrado: 15 FAED: 15 ESAN: 50 Total: 150	150	100%	

	Tradução e interpretação de língua de sinais e portuguesa - Editais (em andamento)	Indeterminado No momento: Edital Vestibular EAD	Indeterminado	100%	
--	--	--	---------------	------	--

*Encaminhados por docentes.

** Dentre eles, 1 encaminhado por docente.

ANEXO I - ATA 1



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO CONSULTIVA DE AÇÕES AFIRMATIVAS DA SEÇÃO DE AÇÕES AFIRMATIVAS DA DIVISÃO DE ACESSIBILIDADE E AÇÕES AFIRMATIVAS DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E INCLUSÃO DA PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL.

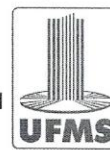
Aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e dezessete, às oito horas, na sala de reuniões do Laboratório de Educação Especial, sob a presidência da professora Mirella Villa de Araújo Tucunduva da Fonseca, reuniu-se, ordinariamente, a Comissão Consultiva de Ações Afirmitivas da Seção de Ações Afirmitivas da Divisão de Acessibilidade e Ações Afirmitivas da Coordenadoria de Desenvolvimento Profissional e Inclusão da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. Estiveram presentes os seguintes membros: Carina Elisabeth Maciel, Lourival dos Santos, Poliana Rezende, Samanta Felisberto Teixeira e Tiago Duque. Ausência justificada: Antônio Hilário Aguilera Urquiza, Constantina Xavier Filha e Messias Basques. A Presidente iniciou a reunião contextualizando a existência da Divisão de Acessibilidade e Ações Afirmitivas e a criação das duas seções vinculadas à divisão - Seção de Acessibilidade e Ações Afirmitivas. Em seguida conduziu a reunião segundo a pauta: **1. Quais são as proposições para a Seção de Ações Afirmitivas (Seafi):** foram apresentadas as competências da Seafi/Diaaf/CDPI/Proaes. O professor Lourival questionou o acesso às informações sobre quem são as pessoas que ingressaram na UFMS por meio da reserva de vagas e sugeriu que realizemos o mapeamento dessas informações por curso, com informações quantitativas em um primeiro momento. Discutiu-se sobre a viabilidade de um questionário sobre preconceito para aplicação com discentes e outro com docentes. A primeira etapa seria estabelecer os objetivos dos questionários. O professor Tiago sugeriu reservarmos um espaço virtual (sítio) para comunicação institucional sobre o que perpassar as ações relativas às finalidades da Seafi; Professor Lourival sugeriu que fizéssemos contato com o professor André Lazaro da Flasco que coordenada um grupo que estuda e discute ações afirmativas e inclusão em âmbito nacional; Professora Carina sugeriu a elaboração de um grande projeto de pesquisa sobre ações afirmativas, para que tenhamos aprofundamento teórico-metodológico para orientar as ações da Seção de Ações Afirmitivas, subprojetos vinculariam-se ao projeto maior e auxiliariam no fortalecimento do espaço político que é a seção. **2. Ações a serem desenvolvidas pela Seafi:** elaboração inicial das proposições da pesquisa (questionário; minuta das competências da comissão e das bancas; iniciar contato com o interior; minutar uma agenda de ações/eventos sobre ações afirmativas, inclusive na recepção da calourada. **3. Representação estudantil:** a comissão discutiu sobre a necessidade ou não de inclusão de discentes em sua composição. Não chegaram a um consenso, mas ficou definido que a Seafi se aproximaria dos movimentos estudantis (CAs, Atléticas, Movimentos organizados etc) a fim de estabelecer uma forma de diálogo com discentes da instituição; **4. Agenda de reuniões ordinárias da comissão:** a comissão optou em se reunir uma vez por mês em reuniões ordinárias, com as seguintes datas já determinadas: 19 de abril de 2017, 24 de maio de 2017, 21 de junho de 2017, 19 de julho de 2017 e 16 de agosto de 2017. Nada mais havendo para ser tratado, a Presidente encerrou a reunião às onze horas, e, para constar, eu, Samanta Felisberto Teixeira, na qualidade de Secretária, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada, será assinada pela Presidente e pelos membros presentes. Campo Grande, 24 de março de 2017.

Mirella Villa de Araújo Tucunduva da Fonseca (Presidente) _____



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



Antônio Hilário Aguilera Urquiza _____

Constantina Xavier Filha _____

Lourival dos Santos _____

Messias Basques _____

Mirella Villa de Araújo Tucunduva da Fonseca _____

Poliana Rezende _____

Samanta Felisberto Teixeira _____

Tiago Duque _____

ANEXO J – ATA 2



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO CONSULTIVA DE AÇÕES AFIRMATIVAS DA SEÇÃO DE AÇÕES AFIRMATIVAS DA DIVISÃO DE ACESSIBILIDADE E AÇÕES AFIRMATIVAS DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E INCLUSÃO DA PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL.

Aos dezenove dias do mês de abril de dois mil e dezessete, às quinze horas e trinta minutos, na sala de reuniões do Laboratório de Educação Especial, sob a presidência da professora Mirella Villa de Araújo Tucunduva da Fonseca, reuniu-se, ordinariamente, a Comissão Consultiva de Ações Afirmativas da Seção de Ações Afirmativas da Divisão de Acessibilidade e Ações Afirmativas da Coordenadoria de Desenvolvimento Profissional e Inclusão da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. Estiveram presentes os seguintes membros: Lourival dos Santos, Poliana Rezende, Samanta Felisberto Teixeira e Tiago Duque. Ausência justificada: Antônio Hilário Aguilera Urquiza, Carina Elisabeth Maciel, Constantina Xavier Filha e Messias Basques. A reunião foi iniciada com a leitura da pauta e considerações sobre questões que poderiam ser incluídas para as discussões. Em seguida a reunião foi conduzida segundo a pauta: **1. Tramitação de processos:** foram discutidos os fluxos de trabalho que poderiam ser estabelecidos em processos iniciados em razão de denúncias. O professor Lourival pontuou sobre a necessidade de estabelecermos critérios para constituição de bancas de verificação e atribuições destinadas a essas bancas. Além disso, foi exposta a necessidade de se estabelecer um fluxo relativamente ao trâmite dos processos. **2. Minuta das atribuições da comissão de veracidade:** a partir das discussões com os membros desta comissão ficou determinado que elaboramos uma minuta das atribuições da comissão de veracidade, cada membro colaborará nesse documento no que se refere à sua área de atuação, de forma a garantir que cada um dos segmentos seja contemplado na proposta. **3. Atas das reuniões:** estabelecemos o fluxo das atas das reuniões, que serão encaminhadas anteriormente à data das reuniões ordinárias para leitura e contribuições. **4. Oficialização da comissão:** será enviado comunicado interno ao gabinete da Proaes solicitando oficialização desta comissão consultiva, constituída por pelo menos duas pessoas em cada segmento. **5. Diversos:** em discussão ficou estabelecido que precisamos propor formações para discussão sobre as bancas de verificação; foi definido que as reuniões da comissão acontecerão às quinze horas e trinta minutos. Nada mais havendo para ser tratado, a Presidente encerrou a reunião às dezessete horas, e, para constar, eu, Samanta Felisberto Teixeira, na qualidade de Secretária, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada, será assinada pela Presidente e pelos membros presentes. Campo Grande, 19 de abril de 2017.

Mirella Villa de Araújo Tucunduva da Fonseca (Presidente) _____

Antônio Hilário Aguilera Urquiza _____

Constantina Xavier Filha _____

Lourival dos Santos _____

Messias Basques _____

Mirella Villa de Araújo Tucunduva da Fonseca _____

Poliana Rezende _____



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



Samanta Felisberto Teixeira _____

Tiago Duque _____

ANEXO K – ATA 3



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



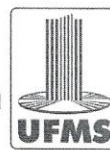
ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO CONSULTIVA DE AÇÕES AFIRMATIVAS DA SEÇÃO DE AÇÕES AFIRMATIVAS DA DIVISÃO DE ACESSIBILIDADE E AÇÕES AFIRMATIVAS DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E INCLUSÃO DA PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL.

Aos trinta e um dias do mês de maio de dois mil e dezessete, às quinze horas e trinta minutos, na sala de reuniões do Laboratório de Educação Especial, sob a presidência da professora Mirella Villa de Araújo Tucunduva da Fonseca, reuniu-se, ordinariamente, a Comissão Consultiva de Ações Afirmativas da Seção de Ações Afirmativas da Divisão de Acessibilidade e Ações Afirmativas da Coordenadoria de Desenvolvimento Profissional e Inclusão da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. Estiveram presentes os seguintes membros: Carina Elisabeth Maciel, Lourival dos Santos, Poliana Rezende, Samanta Felisberto Teixeira e Tiago Duque. Ausência justificada: Antônio Hilário Aguilera Urquiza, Constantina Xavier Filha e Messias Basques. A reunião foi iniciada com a leitura da pauta e considerações sobre questões que poderiam ser incluídas para as discussões. Em seguida a reunião foi conduzida segundo a pauta: **1. Apresentação da nova chefia da seção de ações afirmativas:** a professora Mirella foi apresentada como chefe da seção de ações afirmativas para os demais membros da comissão consultiva. Mirella disse da sua experiência e expectativa a frente das ações afirmativas. **2. Atualização sobre os processos de denúncia:** foi apresentada pela professora Carina e a TAE Samanta a proposta de fluxo de trabalho das bancas de verificação e avaliação, além de sugerirem a revogação da portaria que designou membros como responsáveis pela indicação das bancas de verificação de autodeclaração. Foi exposto que essa atividade seria uma das atribuições da comissão consultiva e que haveria a necessidade de oficialização desta e revogação daquela. Os membros se manifestaram favoravelmente aos argumentos expostos. Em decorrência dessa decisão foi sugerido que as bancas de verificação da autodeclaração aconteçam após a efetivação da matrícula na entrada de inverno 2017 (2017.2), o que também foi aceito pelas pessoas presentes. Professor Lourival sugeriu que criássemos um banco de consultores para que pudéssemos acionar sempre que necessário para ingresso por meio de reserva de vagas e denúncias. Mais uma vez a comissão discutiu sobre a necessidade de formação para as pessoas que forem indicadas a participarem das bancas, para que assim avalizarmos um trabalho mais próximo daquele que temos discutido em reuniões e para garantir lisura nas avaliações realizadas pelas bancas selecionadas. **3. Agenda de atuação da comissão:** a comissão sugeriu realização de eventos mensais para discussão/estudos sobre as questões que perpassam as ações afirmativas. **4. Diversos:** a) os membros da comissão acreditam que será necessário a produção de material educativo para as formações das pessoas que poderão compor as bancas de verificação e avaliação; b) o professor Tiago apresentou a proposta de trabalho em conjunto entre o grupo de pesquisas Impróprias, coordenado por ele, e a Seção de Ações Afirmativas para a promoção da ação: "Tem travesti na UFMS? Roda de conversa sobre gênero, sexualidade e educação, que ocorrerá em 20 de junho de 2017, ficou definido que a seção solicitará a produção de material *on-line* de divulgação para a Secretaria de Comunicação institucional. Nada mais havendo para ser tratado, a Presidente encerrou a reunião às dezessete horas, e, para constar, eu, Samanta Felisberto Teixeira, na qualidade de Secretária, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada, será assinada pela Presidente e pelos membros presentes. Campo Grande, 31 de maio de 2017.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



Mirella Villa de Araújo Tucunduva da Fonseca (Presidente) _____

Antônio Hilário Aguilera Urquiza _____

Constantina Xavier Filha _____

Lourival dos Santos _____

Messias Basques _____

Mirella Villa de Araújo Tucunduva da Fonseca _____

Poliana Rezende _____

Samanta Felisberto Teixeira _____

Tiago Duque _____

ANEXO L – ATA 4



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO CONSULTIVA DE AÇÕES AFIRMATIVAS DA SEÇÃO DE AÇÕES AFIRMATIVAS DA DIVISÃO DE ACESSIBILIDADE E AÇÕES AFIRMATIVAS DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E INCLUSÃO DA PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL.

Aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e dezessete, às quinze horas e trinta minutos, na sala de reuniões do Laboratório de Educação Especial, sob a presidência da professora Mirella Villa de Araújo Tucunduva da Fonseca, reuniu-se, ordinariamente, a Comissão Consultiva de Ações Afirmativas da Seção de Ações Afirmativas da Divisão de Acessibilidade e Ações Afirmativas da Coordenadoria de Desenvolvimento Profissional e Inclusão da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. Estiveram presentes os seguintes membros: Antônio Hilário Aguilera Urquiza, Carina Elisabeth Maciel, Constantina Xavier Filha, Poliana Rezende, Messias Basques, Samanta Felisberto Teixeira e Tiago Duque. Ausência justificada: Lourival dos Santos. A reunião foi iniciada com a leitura da pauta e considerações sobre questões que poderiam ser incluídas para as discussões. Em seguida a reunião foi conduzida segundo a pauta: **1. Devolutiva da reunião discentes indígenas:** a professora Mirella, professores Hilário e Messias apresentaram sobre as demandas requeridas por discentes indígenas, discussão ocorrida em 14 de junho em reunião específica. As pessoas que vieram à reunião representando a comunidade indígena da UFMS estão requerendo reunião com a Reitoria para tentar viabilizar um processo diferenciado para ingresso de indígenas, com garantia de vaga adicional (extra) para aquela população. O posicionamento da seção de Ações Afirmativas foi o de apoiar o pedido. Mas, duas ponderações foram feitas: há a necessidade de adesão de mais discentes indígenas no movimento e que sejam pensadas políticas de permanência também, além da política de acesso. Foi pontuado a necessidade de estudo para verificar quais serão os desdobramentos para o ingresso diferenciado. **2. Minuta regulamentos reserva de vagas:** a comissão discutiu sobre a minuta do regulamento das bancas de avaliação e verificação. Foram pontuados dois aspectos relevantes para ajustes no documento: a) considerar que a avaliação da autodeclaração da população indígena deve respeitar principalmente a origem da comunidade a qual a pessoa indígena pertença, que os aspectos fenotípicos não devem prevalecer para esse público. Tais ajustes foram propostos e aprovados em reunião. Os professores Hilário e Messias foram as indicações pertinentes ao documento; b) foi definido que o texto proposto do regulamento deve garantir a equidade de gênero e por isso será revisado pela professora Constantina. **3. Diversos:** A comissão fará um plano de trabalho para formação das pessoas que estarão habilitadas a serem selecionadas para as bancas de avaliação e verificação. Nada mais havendo para ser tratado, a Presidente encerrou a reunião às dezessete horas, e, para constar, eu, Samanta Felisberto Teixeira, na qualidade de Secretária, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada, será assinada pela Presidente e pelos membros presentes. Campo Grande, 21 de junho de 2017.

Mirella Villa de Araújo Tucunduva da Fonseca (Presidente) _____

Antônio Hilário Aguilera Urquiza _____

Constantina Xavier Filha _____



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



Lourival dos Santos _____
Messias Basques _____
Mirella Villa de Araújo Tucunduva da Fonseca _____
Poliana Rezende _____
Samanta Felisberto Teixeira _____
Tiago Duque _____

ANEXO M – ATA 5



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE CONSULTIVA DE AÇÕES AFIRMATIVAS DA SEÇÃO DE AÇÕES AFIRMATIVAS DA DIVISÃO DE ACESSIBILIDADE E AÇÕES AFIRMATIVAS DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E INCLUSÃO DA PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL.

Aos dezenove dias do mês de julho de dois mil e dezessete, às quinze horas e trinta minutos, na sala de reuniões do Laboratório de Educação Especial, sob a presidência da professora Mirella Villa de Araújo Tucunduva da Fonseca, reuniu-se, ordinariamente, a Comissão Permanente Consultiva de Ações Afirmativas da Seção de Ações Afirmativas da Divisão de Acessibilidade e Ações Afirmativas da Coordenadoria de Desenvolvimento Profissional e Inclusão da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. Estiveram presentes os seguintes membros: Carina Elisabeth Maciel, Constantina Xavier Filha, Lourival dos Santos, Messias Basques, Poliana Rezende, Samanta Felisberto Teixeira e Tiago Duque. Ausência não justificada: Antônio Hilário Aguilera Urquiza. A reunião foi iniciada com a leitura da pauta e considerações sobre questões que poderiam ser incluídas para as discussões. Em seguida a reunião foi conduzida segundo a pauta: **1. Mudanças na Diaaf:** A presidente da comissão informou sobre a mudança de chefia da Diaaf, com a saída da professora Carina e com sua nomeação no lugar dela. Informou também da chegada da servidora Isaura, que a partir de agora comporá a equipe da Diaaf, na chefia da Seafi. **2. Informações sobre o encaminhamento da minuta do regulamento:** Mirella informou que o regulamento das bancas de verificação e avaliação foi encaminhado à Reitoria em 3 de julho de 2017 e que estamos aguardando a aprovação do documento. **3. Observações feitas na participação do concurso docente/Progep:** Poliana informou sobre como foi o procedimento das bancas de verificação para participar do concurso docente por meio de reserva de vagas, ela elaborou uma ficha de análise, com perguntas específicas, que foi distribuída para cada membro da banca para que pudessem anotar as identificações fenotípicas de cada pessoa candidata e a partir dela poderem discutir cada caso, se fosse necessário. Mirella indicou a importância da participação da Diaaf e Seafi nesse processo como exemplo de atuação por meio de bancas. **4. Informações sobre a proposta dos indígenas:** Messias disse que os/as discentes envolvidos/as na comissão concluíram as atividades e levantamentos que ficaram designadas para que fizessem. Mirella falou sobre a necessidade de agendarmos um dia para retornarmos as discussões sobre as demandas desse público, para posteriormente agerdamos com a Reitoria. **5. Política de Ações Afirmativas UFMS:** Mirella informou da necessidade da comissão iniciar a minuta de uma política para ações afirmativas e sugeriu que cada segmento elaborasse a propastá inicial para que pudessemos unificar as demandas e propor as discussões na comunidade universitária. A professora Constantina perguntou o que já havia sobre políticas de ações afirmativas em outras instituições. Foi informado que a Seafi tem a política de ações afirmativas da UFSCAR e da UFRGS, que será compartilhada com os membros da comissão para desenvolverem as propostas da política na UFMS. **6. Projeto de extensão para Ações Afirmativas:** Mirella compartilhou com a comissão a intenção da Pró-Reitora de Assuntos Estudantis, professora Ana Rita Barbieri Filgueiras, sobre a necessidade de elaborarmos um projeto de extensão para angariar recursos financeiros e podermos desenvolver as atividades inerentes à Seafi, prioritariamente, no atendimento de duas campanhas sobre: Assédio Sexual e Assédio Moral. Após essas informações o professor Tiago questionou sobre o intuito de um projeto de



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



extensão, cuja finalidade é a integração entre a comunidade universitária e a comunidade externa à instituição. Como seria possível desenvolvermos as ações do âmbito da Seafi por meio de projetos de extensão, uma vez que as formações e desenvolvimento das atividades de responsabilidade da Seafi são relativas ao público discente da Ufms, ou seja, um público interno e específico. O professor Lourival e professora Constantina informaram que fazer essas ações não seria de competência da Seafi, considerando que a seção desenvolve ações voltadas exclusivamente às ações afirmativas na UFMS. Os demais membros da comissão concordaram que não é possível assumirmos também essa responsabilidade, por se tratar de temática mais abrangente e não específica do público-alvo da seção. **7. Diversos:** a professora Constantina justificou sua ausência na próxima reunião. Nada mais havendo para ser tratado, a Presidente encerrou a reunião às dezessete horas, e, para constar, eu, Isaura Regina Castelo Branco, na qualidade de Secretária, lavrei a presente ata depois de lida e aprovada, será assinada pela Presidente e pelos membros presentes. Campo Grande, 19 de julho de 2017.

Mirella Villa de Araújo Tucunduva da Fonseca (Presidente) _____

Antônio Hilário Aguilera Urquiza _____

Constantina Xavier Filha _____

Isaura Regina Castelo Branco _____

Lourival dos Santos _____

Messias Basques _____

Mirella Villa de Araújo Tucunduva da Fonseca _____

Poliana Rezende _____

Samanta Felisberto Teixeira _____

Tiago Duque _____